

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
24 de maio de 2022

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 54.638.425,56 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 1 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre o Relatório de Gestão (que integra em anexo o Relatório sobre o Governo da Sociedade e o Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações) e as Contas relativas ao exercício de 2021.

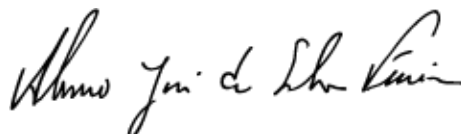
Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 376º, nº 1, alínea a) e 508º-A, nº 1 e 2 do Código das Sociedades Comerciais e das disposições estatutárias aplicáveis, propõe-se que a Assembleia delibere sobre o Relatório e as Contas relativas ao exercício de 2021.

Lisboa, 27 de abril de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Luís Paulo Salvado



Álvaro Ferreira

RELATÓRIO E CONTAS 2021

Versão pdf das demonstrações financeiras.
Havendo divergências entre esta versão e a versão ESEF, prevalece esta última.

NOVABASE

2021

RELATÓRIO DE GESTÃO

NOVABASE



	Pág.
MENSAGEM DO CHAIRMAN E CEO	06
DESTAQUES 2021	08
GOVERNO DE SOCIEDADE	12
DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA	14
ÓRGÃOS SOCIAIS	32
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	34
ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO	36
DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS	44
TAXONOMIA EUROPEIA	54
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	56
RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL E DE AUDITORIA	60



MENSAGEM DO CHAIRMAN E CEO

Caros Acionistas,

Os resultados que obtivemos em 2021 confirmam a adequação da nossa estratégia aos desafios que enfrentamos e revelam um bom desempenho nos principais indicadores.

O Volume de Negócios cresceu 11%, com a atividade não doméstica a aproximar-se dos 60% do total. O EBITDA e o Resultado Líquido aumentaram 7% e 16%, respetivamente, sendo que nas operações em continuação este último indicador mais do que duplicou. A posição de Net Cash atingiu cerca de 56 M€.

O negócio Next-Gen cresceu 15%, graças à forte expansão da atividade internacional em 20%. Conquistámos novos clientes de referência e adicionámos 16% de novos talentos à nossa equipa de especialistas, apesar da situação pandémica. No negócio Value Portfolio regressámos ao crescimento e melhorámos a rentabilidade, recuperando dos impactos da Covid-19 em 2020.

O segundo ano desta pandemia continuou a trazer-nos desafios, dados os constantes avanços e recuos. A maturidade das nossas metodologias de trabalho à distância e a flexibilidade do modelo híbrido que adotámos permitiram-nos ultrapassar com sucesso estas adversidades.

Em 2021, iniciou-se também um novo mandato da administração. A equipa eleita, mais diversa em competências, experiência e género, tem-se empenhado na criação sustentada de valor para a NOVABASE e todas as partes interessadas, incluindo a sociedade em geral. Registámos progressos importantes em indicadores ambientais, sociais e de governo (ESG), como pode ser consultado nas respetivas secções deste documento.

Ao longo de 2021, as ações da NOVABASE valorizaram-se 60%, o que interpretamos como um reconhecimento do trabalho de toda a equipa, a quem agradeço o seu enorme empenho em condições particularmente exigentes.

Dado o sólido balanço da empresa, iremos propor à Assembleia Geral de Acionistas de 2022 uma remuneração de 0,43€ por ação.

As principais apostas e desafios para 2022 permanecem inalterados: crescer as operações internacionais e reforçar a equipa. Continuaremos também a procurar ativos para adquirir, de forma a acelerarmos a estratégia, mas sempre numa perspetiva de criação de valor.

Infelizmente, no início do ano, vimo-nos confrontados com um inesperado conflito militar na Europa e com todas as suas consequências negativas e trágicas, do ponto de vista social, económico e, sobretudo, humano. À data de emissão deste Relatório, existe grande incerteza sobre a forma como evoluirá toda esta situação.

Não obstante o contexto, continuaremos a executar a estratégia, acreditando nas capacidades da nossa equipa para superar as dificuldades que temos pela frente.

Luís Salvado

DESTAQUES 2021

ATIVIDADE

EXECUÇÃO ESTRATÉGIA 2019+ **NEXT-GEN COM GRANDE IMPULSO**

O Next-Gen apresentou um forte desempenho em 2021, com o Volume de Negócios internacional a crescer 20%, beneficiando do foco em sectores resilientes e em clientes de grande valor.

Embora a iniciativa de M&A registre algum atraso, o Next-Gen está a progredir com sucesso na sua transformação e continua a prosperar no seu crescimento orgânico.

VALUE PORTFOLIO REGRESSA AO CRESCIMENTO

O ano de 2021 marca a recuperação do Value Portfolio após os impactos da pandemia (sobretudo no mercado espanhol) experienciados fundamentalmente na segunda metade de 2020. Este segmento registou melhorias no Volume de Negócios ao longo dos trimestres, terminando o ano acima de 2020.

Com a abertura da economia global, o Value Portfolio está bem posicionado para o crescimento sustentável e gerar valor para financiar a estratégia Next-Gen.

ZONA DE IMPRENSA

NOVABASE NAS NOTÍCIAS

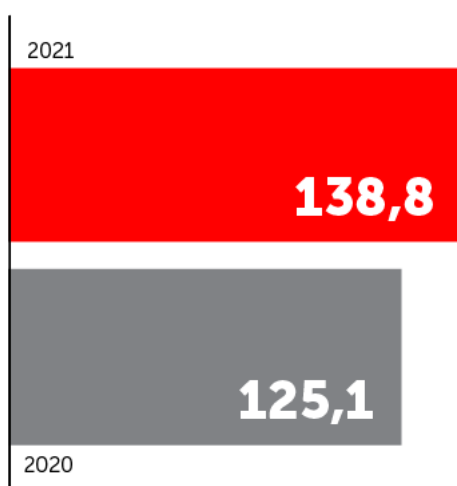
- Novos órgãos sociais para o triénio 2021/2023.
- Nova arquitetura de marca (www.novabase.com).
- Apoio a novo laboratório no Instituto Superior Técnico.
- Primeira edição da *FutureNet World Middle East & Africa* patrocinada pela Celfocus.
- Celfocus é parceira *Diamond* da Associação Portuguesa de Testes de Software.
- Parceria com ISCTE e Instituto Pedro Nunes para desenvolvimento do *New Digital Talent Ecosystem*, um projeto de I&D com recurso a *AI* e *blockchain*.
- Prémio Empresa mais inovadora em gestão de pessoas pelo 3.º ano consecutivo, atribuído pela revista *Human Resources Portugal*.
- Prémio *Agility in Service Design & Delivery* para a Celfocus, na gala *World Agility Forum 2021*.
- Iniciativas em universidades com olhos postos no talento, nomeadamente *SINFO conference*, SET - Semana Empresarial e Tecnológica e feira de emprego da Universidade do Algarve.
- Programa de Mobilidade Interna *Move My Talent* lançado pela Neotalent, com foco em aumentar a motivação e diminuir a *attrition rate*.
- 700 novos talentos recrutados digitalmente pela Celfocus.
- Novo modelo laboral híbrido: política de 60% de trabalho remoto, que visa reter e atrair talento.
- Patrocínio da *PWIT - Portuguese Women in Tech*.
- Parceria com a *PWN Lisbon*, para promover o talento feminino e aumentar a sua representatividade nas áreas de *STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics)*.
- Associação à iniciativa *Walkinar - Walk for a Cause* da Cruz Vermelha Portuguesa.
- Programa de Responsabilidade Social lançado pela Celfocus, focado na expansão da acessibilidade da Tecnologia.

DESTAQUES 2021

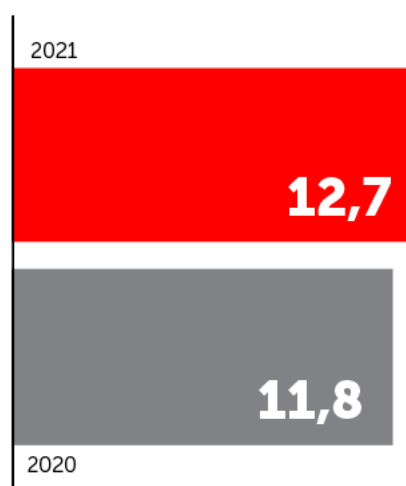
INDICADORES FINANCEIROS

VALORES EM M€, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO

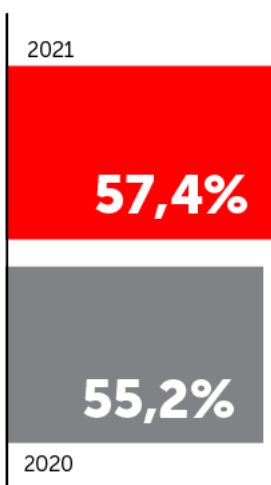
VOLUME DE NEGÓCIOS



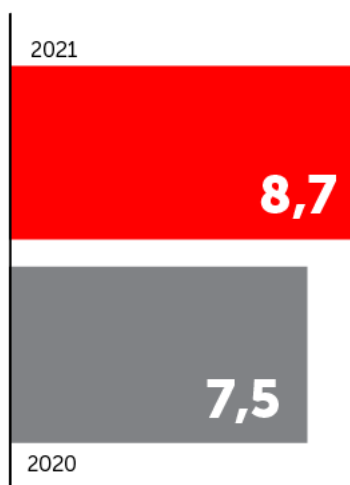
EBITDA



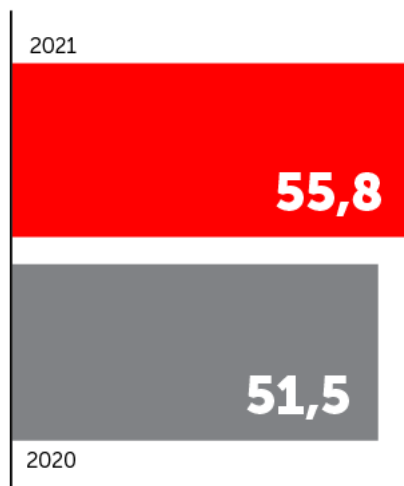
NEGÓCIO INTERNACIONAL (%)



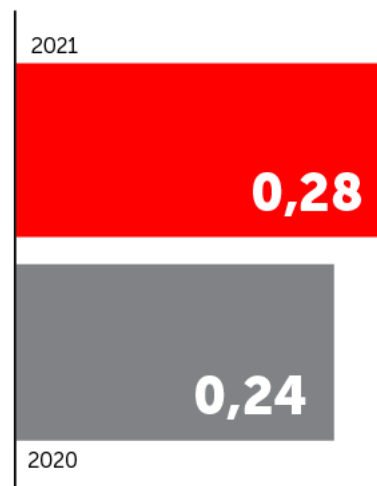
RESULTADO LÍQUIDO



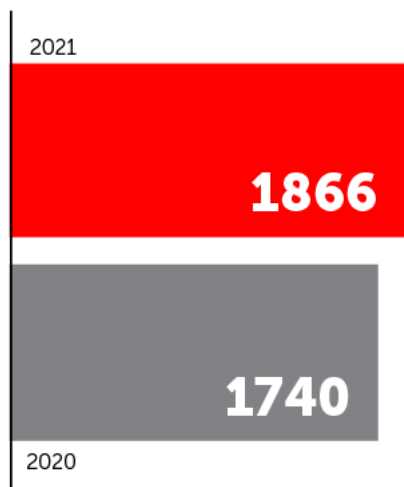
NET CASH



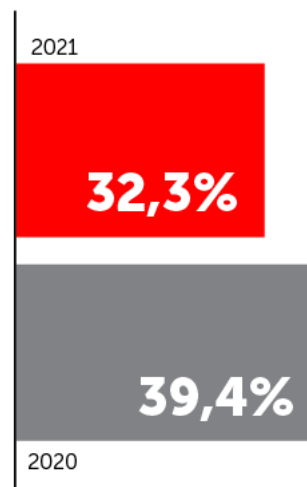
EPS (€/ação)



POOL TALENTO (nº médio)



FREE FLOAT VELOCITY (%)



GOVERNO DE SOCIEDADE

A NOVABASE é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os Acionistas e Investidores, os Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021-2023, com o intuito de implementar uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, o Conselho de Administração eleito delegou a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos administradores não executivos.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A NOVABASE analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA

FACTOS RELEVANTES

ATUALIZAÇÃO DOS IMPACTOS COVID-19

O segundo ano da pandemia provou ser um ano de desafios, com avanços e recuos. 2021 iniciou-se sob uma nova vaga de infeções e novos *lockdowns* a nível global, mas a partir de meados do segundo trimestre as perspetivas começaram a melhorar. No final do ano, a situação pandémica voltou a agravar-se, devido ao surgimento de uma nova variante.

A *Pandemic Task Force* do Grupo continuou a apoiar as operações, tomando todas as medidas sanitárias necessárias para proteger a sua comunidade. A evolução da pandemia foi monitorizada em permanência e novas medidas foram implementadas sempre que justificado.

Não houve impacto material direto nas condições operacionais durante o ano de 2021. O *Nearshore Agile Delivery Model* possibilitou um crescimento sólido e permitiu que as operações nos clientes continuassem a decorrer ininterruptamente e sem sobressaltos.

A experiência bem sucedida do teletrabalho imposta pela pandemia foi decisiva para a implementação de um novo modelo laboral híbrido: os colaboradores da NOVABASE podem trabalhar remotamente 60% do tempo. A nova política introduz a flexibilidade que a NOVABASE considera um imperativo estratégico para a captação e retenção de talento.

Em termos financeiros, também não foram registados impactos relevantes da Covid-19. O Next-Gen prosperou no seu crescimento orgânico e o Value Portfolio registou uma recuperação, após experienciar alguns efeitos-Covid, sobretudo na segunda metade de 2020.

Outros efeitos da pandemia incluem a maior complexidade na retenção de talento, atrasos nas iniciativas de M&A e desafios na aquisição de novos clientes, porém as vitórias comerciais alcançadas no ano são encorajadoras.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade do Grupo.

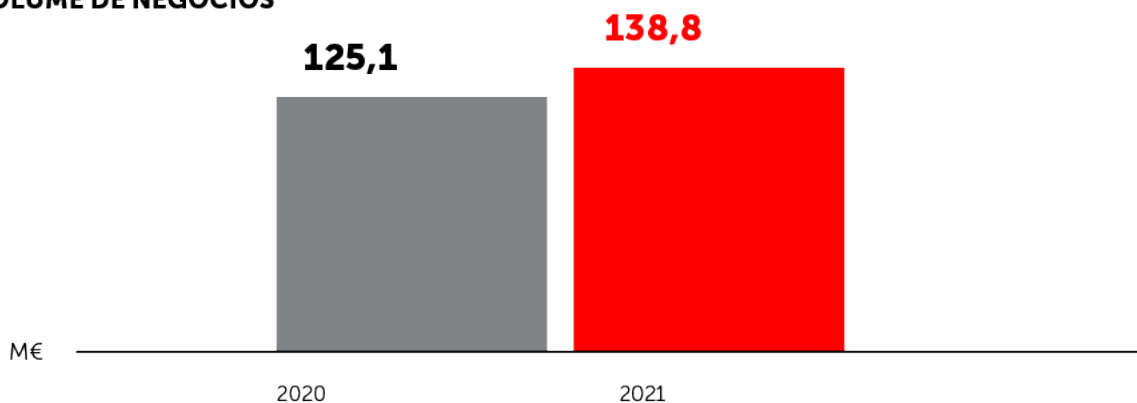
A NOVABASE irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

INDICADORES CHAVE

VOLUME DE NEGÓCIOS

Volume de Negócios cresceu 11% YoY, alavancado pelo Next-Gen

VOLUME DE NEGÓCIOS



DISTRIBUIÇÃO POR GEOGRAFIA (%) ⁽¹⁾

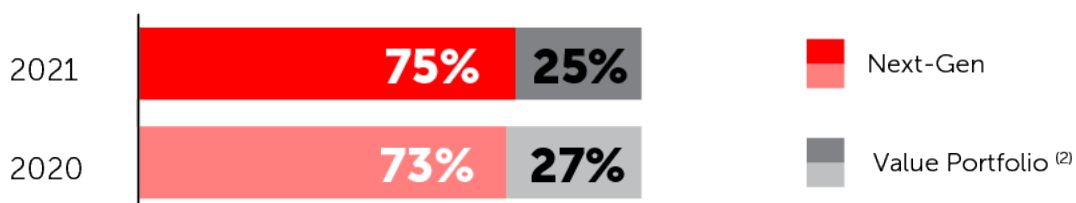


42,6% Vs. 44,8%



57,2% Vs. 55,2%

DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)



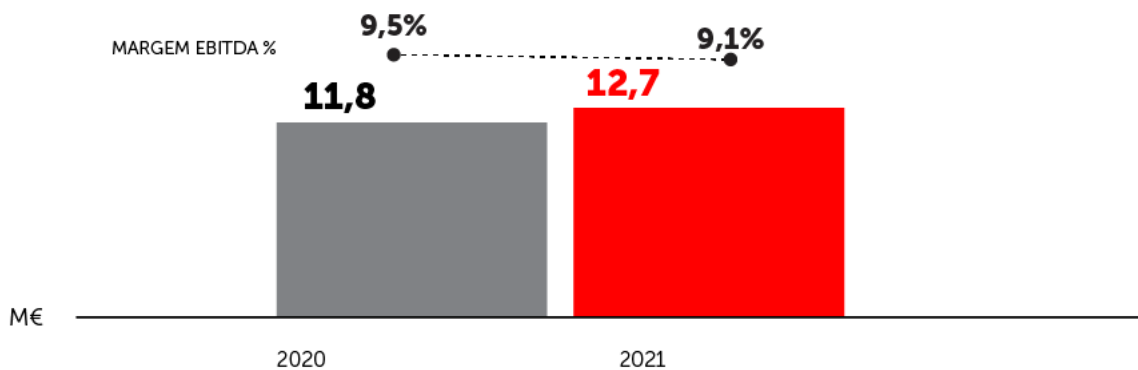
⁽¹⁾ Calculado com base na localização do cliente onde o projeto é entregue.

⁽²⁾ Inclui *holding / shared services*.

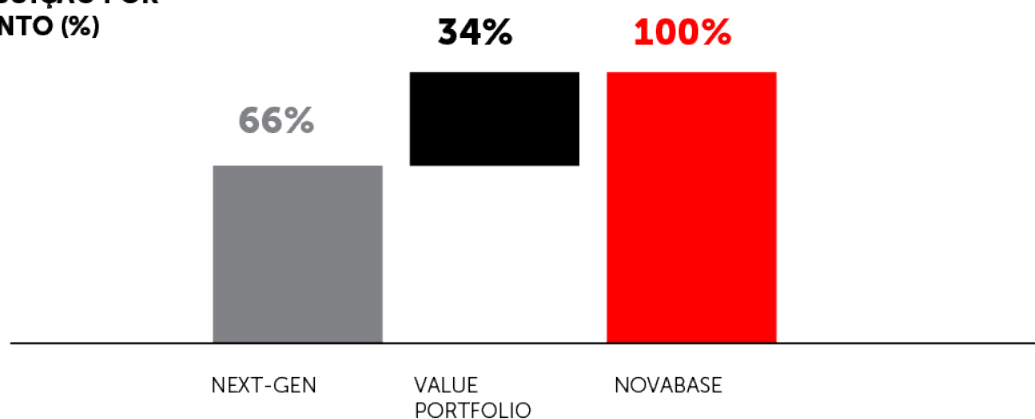
EBITDA

EBITDA cresceu 7% YoY, com Next-Gen a representar $\frac{2}{3}$

EBITDA



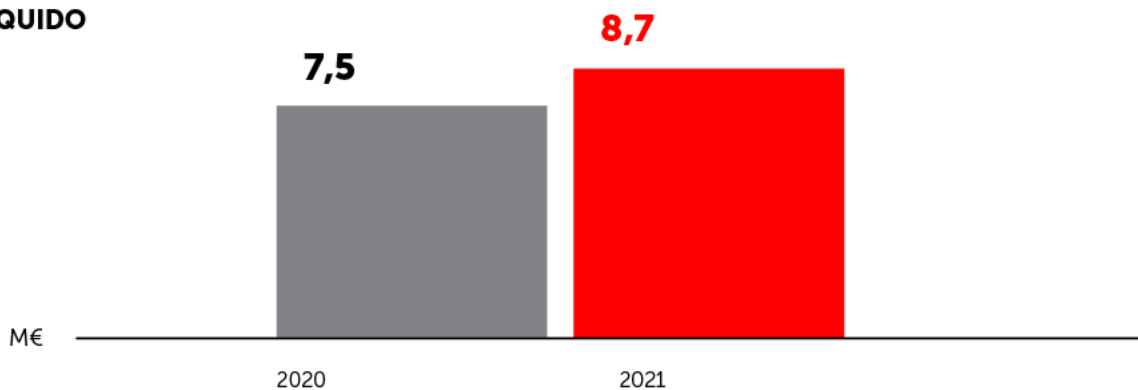
DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)



RESULTADO LÍQUIDO

Resultado Líquido subiu 16% YoY, para 8,7 M€

RESULTADO LÍQUIDO



Os Resultados por Ação totais atingiram 0,28 Euros (0,24 Euros em 2020).

DO EBITDA PARA O RESULTADO LÍQUIDO

Resultado Líquido das operações em continuação disparou cerca de 2,3x

EBITDA PARA RESULTADO LÍQUIDO



Os Resultados Financeiros melhoraram 1,8 M€ YoY, devido às diferenças cambiais nas operações estrangeiras e às reavaliações dos investimentos dos Fundos de Capital de Risco.

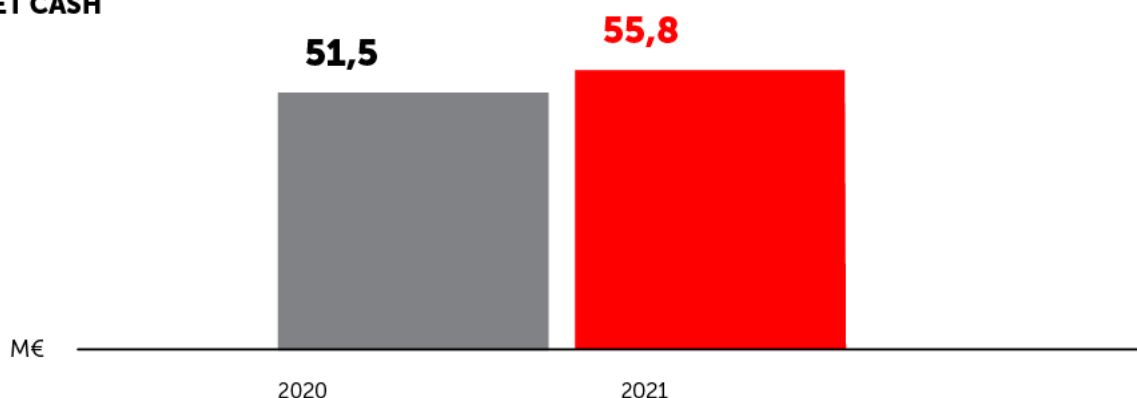
O IRC aumentou +1,6 M€ YoY, beneficiando dos incentivos fiscais ao I&D (SIFIDE).

As operações descontinuadas, de 1,1 M€ em 2021, incluem a reversão de provisões de R&W e o ajustamento à mais-valia na venda da Collab (*earn-out* do primeiro ano). Em 2020, esta rubrica apresentava mais-valias nas alienações do Negócio GTE e da Collab.

NET CASH

Posição sólida de Net Cash de 55,8 M€

NET CASH



A NOVABASE apresentou uma situação de liquidez robusta, que permitirá apoiar os investimentos e compromissos de remuneração acionista da Estratégia 2019+.

Em 2021 registou-se uma geração de *cash* de 4,3 M€ motivada por net cash sólido das atividades operacionais, que inclui igualmente os seguintes movimentos:

- *Settlement* de M&A de 4,5 M€, relativo a consideração associada a garantias de contratação de serviços pela aquisição da participação na Celfocus em 2020, conforme estabelecido no contrato;
- Pagamentos a Interesses que não controlam de 1,3 M€, incluindo dividendos e montantes libertados na sequência de uma redução de capital do Fundo de Capital de Risco Novabase Capital I&I.

Dos 55,8 M€ de Net Cash, 3,1 M€ referem-se a Interesses que não controlam (versus 4,3 M€ em 2020).

O Net Cash é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela NOVABASE para auxílio na análise da sua liquidez e capacidade para satisfazer compromissos. A determinação e discriminação do Net Cash é como segue:

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS		2020	2021
Caixa e equivalentes a caixa		71.929	68.431
Ações próprias em carteira ⁽¹⁾		2.172	3.581
Dívidas a instituições de crédito - Não Correntes		(16.200)	(9.400)
Dívidas a instituições de crédito - Correntes		(6.400)	(6.800)
Net Cash		51.501	51.812
Nº ações próprias em carteira		676.611	699.480
Cotação no último dia (€)		3,210	5,120
Ações próprias em carteira		2.172	3.581

⁽¹⁾ Determina-se multiplicando o nº de ações próprias em carteira no final do período pela cotação no último dia de bolsa.

INVESTIMENTO

Capex ⁽¹⁾ de 0,9 M€

O investimento recorrente consolidado ascendeu a 0,8 M€ em 2021 (0,9 M€ em 2020). Este valor, que corresponde a uma saída de *cash* do balanço, refere-se a aquisições de ativos fixos tangíveis, essencialmente equipamento informático para as operações e mobiliário.

Em 2021 houve ainda 0,1 M€ de investimento não recorrente, que corresponde a uma saída de *cash* do balanço, relativo a aquisições com carácter não regular ou usual de intangíveis em curso e *software* informático.

O investimento não recorrente inclui adições de ativos sob direito de uso de edifícios e viaturas reconhecidas no âmbito de contratos de locação que são *non-cash items* no montante de 1,1 M€.

Adicionalmente, e ainda no investimento não recorrente, existem as parcelas de desinvestimentos, que correspondem a abates *non-cash items* relacionados com os ativos sob direito de uso de edifícios e viaturas no montante de 2,5 M€ e outros tangíveis no montante de 0,1 M€ negativos.

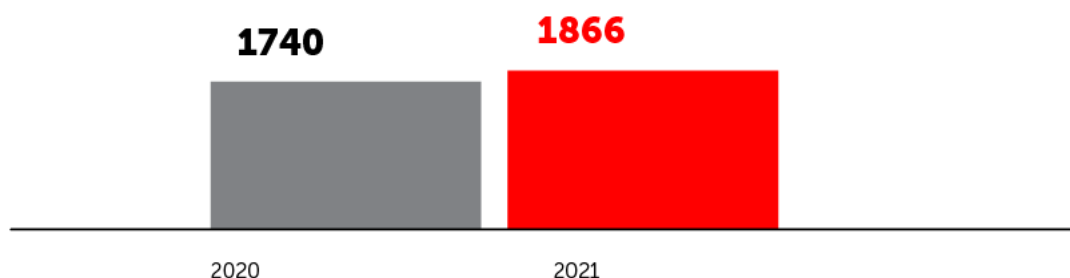
VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	NÃO RECORRENTE	RECORRENTE	TOTAL
Intangíveis em curso	46	-	46
INTANGÍVEIS EM CURSO	46	-	46
I&D	20	-	20
Propriedade Industrial e Outros Direitos	2	-	2
ATIVOS INTANGÍVEIS	22	-	22
Eq. Transporte / Leasing / AOV	-97	-	-97
Outros Ativos Tangíveis	-1.391	790	-601
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	-1.488	790	-698
TOTAL	-1.420	790	-630

⁽¹⁾ Pagamentos relativos a aquisições de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis, refletidos em atividades de investimento na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

TALENTO

Pool de talento cresceu 7% YoY

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES



Apesar da escassez de talento em tecnologia acelerada pela pandemia, a NOVABASE conseguiu continuar a recrutar e crescer a sua *pool* de especialistas.

Em 2021, foram contratados 157 novos recém-graduados através do programa Novabase Academy (75 em 2020).

INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

A atividade da NOVABASE está organizada em dois segmentos operacionais: Next-Gen e Value Portfolio

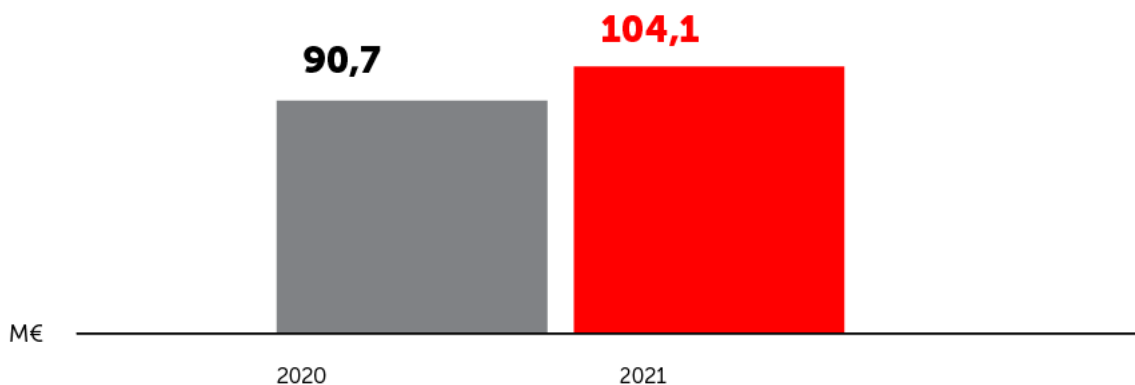
NEXT-GEN: Segmento de aposta da NOVABASE que opera sob a marca comercial Celfocus, de acordo com a nova arquitetura de marca. Desenvolve uma atividade de TI com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e maioritariamente direcionadas para as indústrias de Serviços Financeiros e de Telecomunicações e para os mercados mais competitivos (Europa e Médio Oriente).

VALUE PORTFOLIO: Segmento que agrega as atividades de *IT Staffing*, sob a marca comercial Neotalent, e de capital de risco através da Novabase Capital, S.C.R., S.A.. Tem como objetivo gerar fundos para financiar a estratégia Next-Gen. Para efeitos de relato, o Value Portfolio inclui ainda a *holding* e os *shared services* do Grupo.

• NEXT-GEN

Topline do Next-Gen cresceu a dois dígitos, +15% YoY

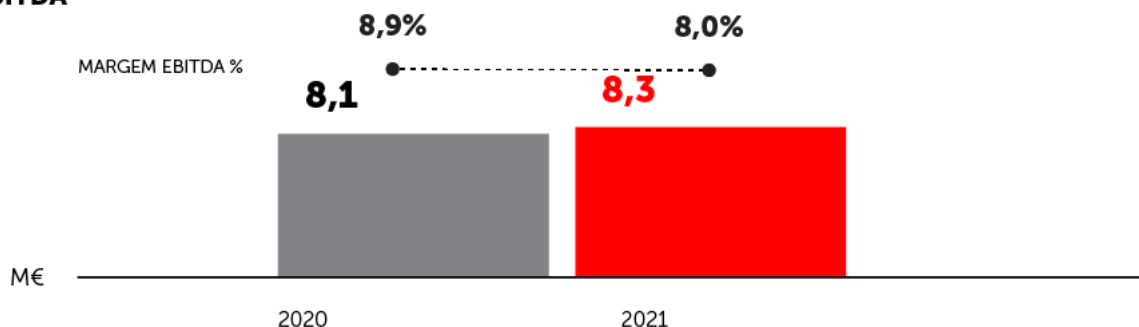
VOLUME DE NEGÓCIOS



O crescimento foi 100% orgânico e impulsionado pelo negócio internacional.

EBITDA do Next-Gen subiu 3% YoY

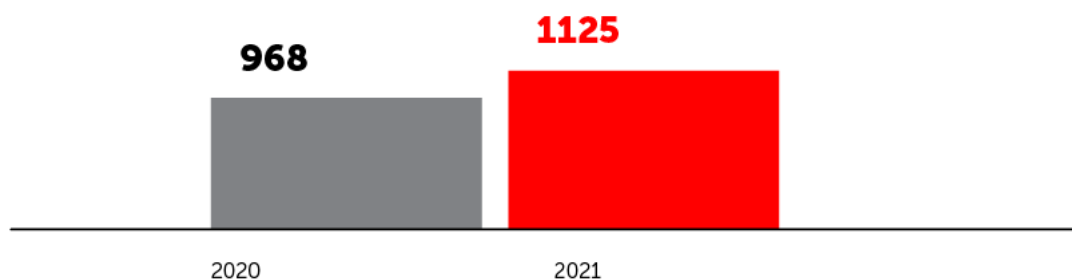
EBITDA



O EBITDA em 2021 incorpora impactos das iniciativas estratégicas e de gestão de talentos.

Base de Talento do Next-Gen aumentou 16% YoY

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES



O Next-Gen contribui já com 60% do número médio de colaboradores da NOVABASE, em linha com os objetivos estratégicos. A produtividade por colaborador manteve-se alinhada com o valor registado em 2020.

A rotatividade ou *attrition rate*⁽¹⁾ do Next-Gen situou-se nos 21,7% em 2021 (11,7% em 2020), refletindo uma correção aos valores atipicamente baixos registados em 2020 e as novas dinâmicas laborais motivadas pela competição feroz por talento escasso.

Abordagem Multi-Indústria atrasada devido à pandemia

% VOLUME DE NEGÓCIOS POR INDÚSTRIA



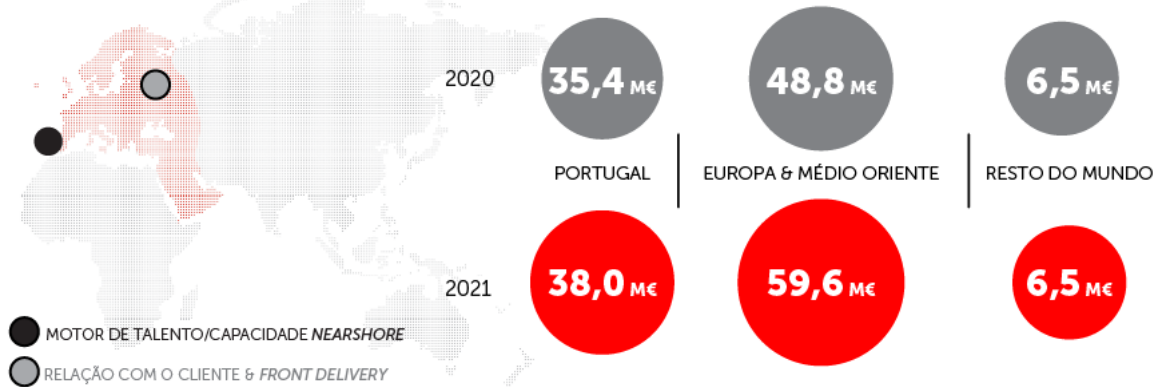
2021 evidencia o Next-Gen ainda centrado em Telco.

⁽¹⁾ Determina-se pela fórmula: número de saídas por iniciativa do colaborador ÷ número médio de colaboradores.

Negócio Internacional cresceu 20% YoY

64% do Volume de Negócios do Next-Gen foi gerado fora de Portugal.

VOLUME DE NEGÓCIOS POR GEOGRAFIA

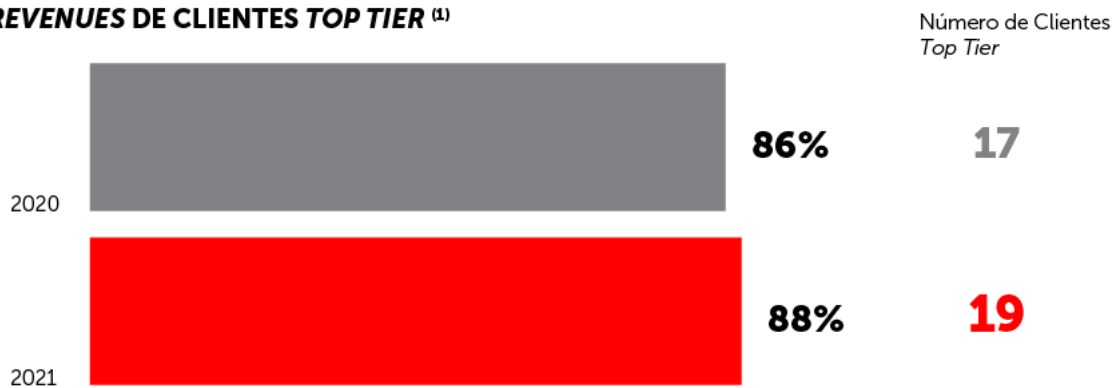


Os mercados *target* Europa e Médio Oriente aumentaram 22% YoY e representaram 90% do negócio internacional do segmento. A exposição a África diminuiu 9% YoY.

Volume de Negócios de clientes *Top Tier* cresceu 19% YoY

Next-Gen focado na construção de relações de longo prazo e na conquista de novos clientes comprometidos com o digital.

% REVENUES DE CLIENTES TOP TIER ⁽¹⁾



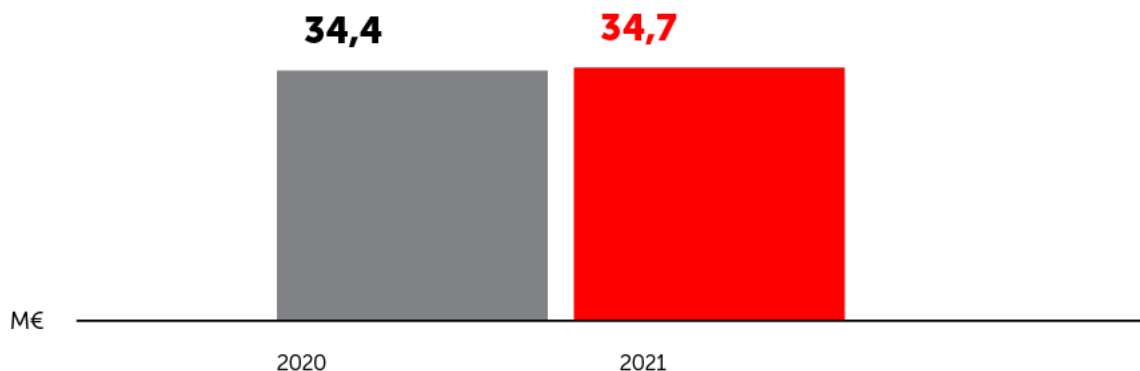
O número total de clientes em 2021 aumentou para 112 (102 em 2020).

⁽¹⁾ Clientes *Top Tier* (>1 M€) considera os últimos 12 meses.

- **VALUE PORTFOLIO**

Volume de Negócios do Value Portfolio 1% acima de 2020

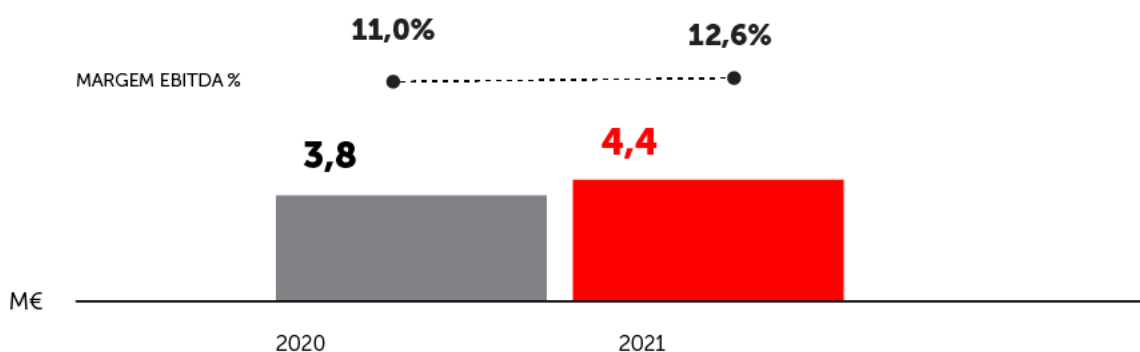
VOLUME DE NEGÓCIOS



Subida YoY confirma a recuperação dos impactos da pandemia do segundo semestre de 2020 (principalmente no mercado espanhol).

Margem EBITDA do Value Portfolio cresceu 160 pb

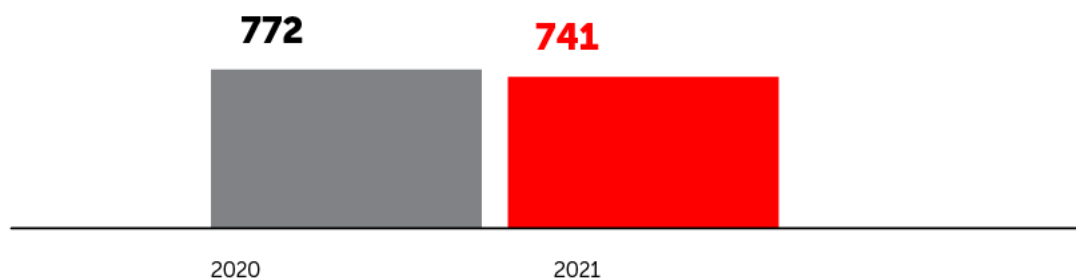
EBITDA



Desempenho em 2021 reflete a resiliência do negócio de *IT Staffing*.

Pool de talento do Value Portfolio de 741 colaboradores

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES



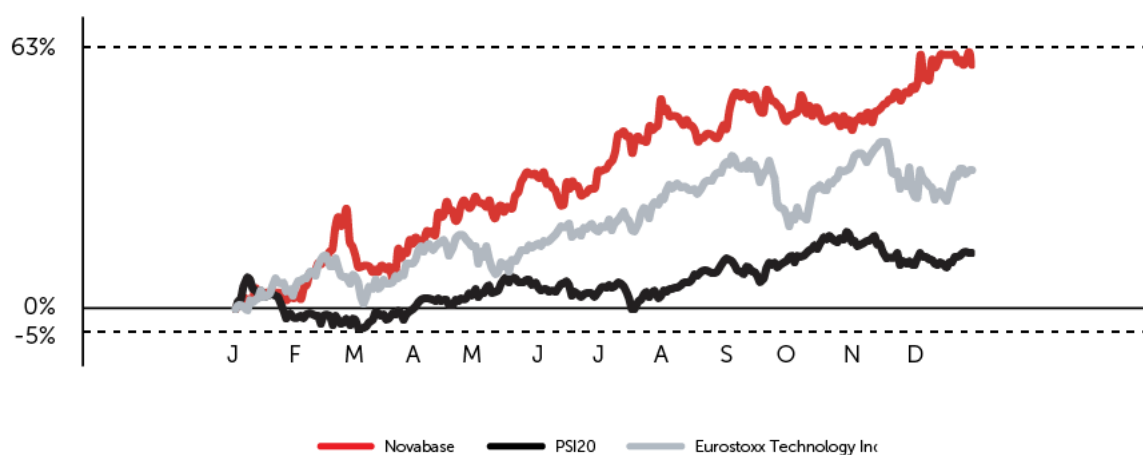
A *holding* e os *shared services* representaram 76 colaboradores em 2021 (versus 82 em 2020).

COMPORTEMENTO BOLSISTA

Ação da NOVABASE disparou 60% em 2021

Durante todo o ano de 2021, a NOVABASE integrou o PSI20, o principal índice da bolsa de Lisboa. A ação da NOVABASE valorizou claramente acima dos índices de referência PSI20 e EuroStoxx Technology, que valorizaram 14% e 34%, respetivamente.

NOVABASE E O MERCADO



O Conselho de Administração irá propor uma remuneração de 0,43 €/ação

Em 2021 não foram distribuídos montantes aos acionistas, devido às incertezas do contexto pandémico.

O Conselho de Administração irá propor na próxima Assembleia Geral de Acionistas uma remuneração de 0,43 €/ação, ligeiramente acima de metade do valor a pagar até 2023 de acordo com o compromisso do Update Estratégico 2019+.

Em 2021 a NOVABASE adquiriu cerca de 23 mil ações ao abrigo do programa de recompra de ações próprias da Sociedade. A 31 de dezembro de 2021, a NOVABASE detinha 699.480 ações próprias (2,23% do seu capital social).

A cotação média, ponderada pela quantidade, do título NOVABASE em 2021 cifrou-se em 4,123 Euros por ação. Foram transacionadas 3,6 milhões de ações em todas as 258 sessões de bolsa de 2021, correspondentes a um valor de transação de 14,6 M€.

A Capitalização Bolsista no final de 2021 situou-se nos 160,8 M€, com um *Price to Sales ttm* de 1,25x. A *Free Float Velocity* ⁽¹⁾ representou 32% (39% em 2020).

À data de emissão deste Relatório, o *price target* médio divulgado pelos analistas é de 6,35 €, com recomendação unânime de compra. O *upside* médio é de 24%.

⁽¹⁾ Considerando 35% de *free float* em 2021 e 40% em 2020, calculado de acordo com os critérios da Euronext.

RISCOS

• RISCOS FINANCEIROS

A NOVABASE encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital. A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

No final de 2021, a incerteza no que toca à pandemia diminuiu, com os últimos dados a apontar para um controlo da infeção na Europa e vários países a aligeirarem as restrições.

Porém, trouxe outras incertezas aos mercados financeiros. Por um lado, a inflação na Zona Euro acelerou significativamente nos últimos meses do ano, principalmente devido ao disparo dos preços da energia e problemas nas cadeias de distribuição, aumentando a incerteza quanto a um possível aumento das taxas de juro direcionadas pelo Banco Central Europeu (BCE). Por outro lado, há mais riscos geopolíticos no horizonte com as incertezas que daí resultam.

Mais informação sobre cada um dos riscos financeiros a que a NOVABASE está exposta, abaixo listados, pode ser encontrada na nota relativa à “Política de gestão do risco financeiro” incluída nas Contas, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual, e para a qual se remete a leitura.

Risco de taxa de câmbio

A NOVABASE encontra-se exposta ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também do Kwanza e da Libra.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da NOVABASE.

A exposição ao risco de taxa de juro da NOVABASE advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No

caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, variações de caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Risco de crédito

A gestão do risco de crédito da NOVABASE é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros.

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da NOVABASE (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da NOVABASE.

Risco de capital

Os objetivos da NOVABASE em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

1. Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
2. Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
3. Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio *Return on Capital* ⁽¹⁾, que mede até que ponto a NOVABASE gera *cashflows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

⁽¹⁾ Determinado pela fórmula: Resultados Operacionais ÷ Total dos Capitais Próprios.

• RISCOS EMERGENTES

Para além dos riscos financeiros inerentes à atividade, a NOVABASE está igualmente exposta a riscos de natureza operacional e de negócio, que se podem traduzir em ameaças e oportunidades, e para os quais são desenvolvidas proativamente estratégias adequadas de mitigação. Destacam-se os seguintes:

Cyber-riscos

A crescente sofisticação e integração tecnológicas, elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de *cyber-riscos* (como p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais. A pandemia de Covid-19 e consequente aumento do teletrabalho na sociedade em geral traduziu-se num aumento considerável da exposição a este risco.

De acordo com o relatório do Fórum Económico Mundial (WEF) divulgado em janeiro de 2022, o cibercrime aumentou 31% em 2021 a nível mundial. Em Portugal, a média semanal de ciberataques a organizações aumentou 81% face a 2020.

A NOVABASE tem vindo a reforçar as medidas de mitigação deste risco, acompanhadas diretamente pelo *Chief Information Security Officer*, nomeadamente pelas apostas nos controlos processuais e tecnológicos e na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para cibercrime junto dos seus colaboradores.

Risco de Retenção de talento

A capacidade da NOVABASE para implementar com sucesso a estratégia delineada depende da capacidade de atrair e reter os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função.

O impacto da pandemia combinado com a aceleração da transformação digital trouxe, e continuará a trazer, uma profunda transformação ao mercado de trabalho e à gestão do talento. A tendência de aumento geral nos salários de *IT* devido à elevada procura e à escassez de talento em tecnologia, traduz-se num incremento potencial dos custos do trabalho e consequentes desafios acrescidos na retenção dos colaboradores.

As políticas de recursos humanos da NOVABASE estão alinhadas para atingir os objetivos estratégicos, tendo sido adaptadas e reforçadas face à nova realidade. De referir, em 2021, o recrutamento totalmente digital de 700 novos talentos. Destacar ainda o lançamento do Programa de Mobilidade Interna *Move My Talent* e a implementação de um novo modelo laboral híbrido, que compreende 60% de trabalho remoto, políticas que visam diminuir a *attrition rate* e atrair talento de qualidade.

Esta área foi distinguida em 2021, pelo 3.º ano consecutivo, com o prémio “Inovação na Gestão de Pessoas” pela revista Human Resources Portugal.

Risco de entrega (*delivery*)

As políticas da NOVABASE para endereçar o risco de *delivery* passam, entre outras, pelas seguintes:

- Análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual *overselling*, considerando a capacitação interna disponível;
- Escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias (nomeadamente e nas tecnologias de informação de Nova-Geração) e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega *Nearshore Agile* que a NOVABASE aperfeiçoou nos últimos anos provou a sua resiliência durante a pandemia, revelando-se adequado no pós-pandemia.

Riscos estratégicos e de contexto

A NOVABASE não está imune às contingências dos mercados em que se insere, enfrentando ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”. A pandemia de Covid-19, pelos impactos económicos e sociais sem precedentes a nível mundial que provocou, e pela ainda incerteza associada à sua evolução, traduz-se num aumento da exposição a este risco. Adicionalmente, a turbulência geopolítica tem aumentado, gerando uma enorme imprevisibilidade.

A NOVABASE procura gerir e mitigar estes riscos através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam na sociedade / unidade de negócio. Estas discussões abordam áreas de investimento / desinvestimento, apostas estratégicas e riscos pendentes em cada momento, e servem igualmente para discutir a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

Riscos associados às alterações climáticas

Embora a NOVABASE não tenha uma pegada de carbono significativa nem esteja diretamente exposta ao risco físico das alterações climáticas, esses fatores são considerados na tomada de decisões de investimento. O desempenho da NOVABASE é crucial no contexto de geração de retorno para os acionistas, bem como no contexto mais amplo do espaço económico e do bem-estar da comunidade onde atua.

Consciente do seu papel, a NOVABASE tem vindo a adotar progressivamente uma abordagem mais rigorosa e robusta no que se refere a:

- Identificar, gerir e mitigar riscos relacionados com o clima;
- Identificar e maximizar as oportunidades geradas pelas alterações climáticas;
- Informar sobre como são geridos os riscos físicos e de transição associados aos riscos climáticos e quais as iniciativas que têm sido desenvolvidas, do ponto de vista da preservação ambiental, em direção a uma economia mais sustentável.

De entre as políticas implementadas, destacar que a NOVABASE possui um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) e uma política com requisitos ambientais relativamente à aquisição / fornecimento de bens e serviços.

Mais informação sobre as iniciativas desenvolvidas, incluindo a evolução de um conjunto de indicadores ambientais, pode ser encontrada no capítulo DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS deste Relatório, e para o qual se remete a leitura.

• PERSPETIVAS

As principais apostas e desafios para 2022 são o crescimento da atividade internacional e da *pool* de talento

Os resultados da NOVABASE em 2021 revelam uma boa execução da estratégia em condições particularmente adversas derivadas da pandemia de Covid-19. Os principais indicadores da atividade tiveram um bom desempenho, com o crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios e a mais do que duplicação do Resultado Líquido das operações em continuação a merecerem destaque.

No Next-Gen, o negócio internacional registou uma forte expansão, foram conquistados novos clientes de referência e adicionados 16% de novos talentos. O Value Portfolio regressou ao crescimento e melhorou a rentabilidade, recuperando dos impactos da Covid-19 em 2020.

No que se interpreta como um reconhecimento da criação de valor para os acionistas, as ações da NOVABASE dispararam 60% no mercado bolsista em 2021.

Os resultados operacionais e as vitórias comerciais alcançados em 2021 são testemunho da resiliência do modelo de negócio e da solidez financeira da NOVABASE.

As principais apostas para 2022 permanecem inalteradas: crescer a atividade internacional e a equipa de especialistas. A aquisição de novos clientes com dimensão, sobretudo no espaço europeu, bem como a atração e fidelização de talento num mercado cada vez mais competitivo são, da mesma forma, os dois maiores desafios com que a NOVABASE se defronta. Adicionalmente, a NOVABASE continuará a procurar ativos para adquirir, de forma a acelerar a sua estratégia, numa perspetiva de criação de valor.

Não obstante o contexto incerto a NOVABASE acredita estar bem posicionada para aproveitar as oportunidades que a situação atual proporciona.

• EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2022, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

Proposta de remuneração acionista

A 17 de fevereiro de 2022, a NOVABASE anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2022 a distribuição de 13,5 Milhões de Euros aos acionistas. Este pagamento, que corresponde a um montante equivalente a 155% do resultado líquido consolidado, representa uma renumeração de 43 cêntimos de Euro por ação.

NOVABASE sai do PSI20, que passa a designar-se PSI

A Euronext anunciou, em notícia de 9 de março de 2022, que a NOVABASE deixará o principal índice da bolsa de Lisboa, o PSI20 (onde negociava desde 23 de março de 2020), após o fecho dos mercados do dia 18 de março. Esta saída acontece no quadro das novas regras do índice, em que o requisito do limite inferior do *free float* de capitalização bolsista das empresas constituintes passa a ser de 100 Milhões de Euros. A partir dessa data também o nome do índice deixa de conter a referência 20 e passa a ser simplesmente PSI.

Situação na Ucrânia

A 24 de fevereiro de 2022, teve início a invasão militar russa à Ucrânia, um acontecimento que alterou significativamente, para pior, as expectativas para o crescimento e a inflação na Zona Euro. Desde então, os mercados de capitais mergulharam num ambiente de grande incerteza, o preço do petróleo escalou acima dos 100 dólares, a cotação de outras matérias-primas também disparou e, nas bolsas, as ações tiveram quebras significativas. A incerteza da guerra traz ainda o risco de recessão, com o receio de que a inflação elevada se alie a uma estagnação do crescimento económico. A Comissão Europeia admite designadamente que a guerra e possíveis retaliações da Rússia às sanções impostas pela UE tenham *“um impacto negativo no crescimento, com repercussões nos mercados financeiros, novas pressões sobre os preços da energia, estrangulamentos mais persistentes da cadeia de abastecimento e efeitos na confiança”*.

A NOVABASE considera a situação na Ucrânia como um evento subsequente não ajustável. Apesar de não ter relações económicas com a Rússia, a NOVABASE não está imune ao contexto económico em que se insere, pelo que a invasão militar da Ucrânia pela Rússia poderá vir a ter impactos no desempenho económico futuro. Face à incerteza excecional nesta fase, não é possível quantificar a magnitude dos impactos, nomeadamente sobre a atividade e a rentabilidade da NOVABASE durante o exercício económico de 2022.

Transações de pessoa estreitamente relacionada com dirigente

A NOVABASE recebeu comunicações por parte da sociedade IBI - Information Business Integration, A.G., pessoa coletiva estreitamente relacionada com o administrador José Sancho García, respeitante a aquisições pela IBI de 60.000 ações ordinárias da NOVABASE, representativas de 0,191% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarecem os comunicados que estas aquisições por parte da IBI não estão associadas ao exercício de programas de opções sobre ações.

ÓRGÃOS SOCIAIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Luís Paulo Cardoso Salvado
(Executivo)

Vogais

Álvaro José da Silva Ferreira
(Executivo)

María del Carmen Gil Marín
(Não Executivo)

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
(Não executivo)

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
(Não executivo)

José Sancho García
(Não executivo)

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
(Não Executivo)

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado
(Não Executivo)

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro

Secretário

Catarina Maria Marante Granadeiro

ADMINISTRADORES-DELEGADOS

Luís Paulo Cardoso Salvado

Álvaro José da Silva Ferreira

ADMINISTRADOR COM ENCARGOS ESPECIAIS

María del Carmen Gil Marín

CONSELHO FISCAL

Presidente

Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vogais

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha

João Luís Correia Duque

Suplente

Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do CSC)

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Revisor Oficial de Contas Efetivo

KPMG & Associados - S.R.O.C., S.A. representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes

Revisor Oficial de Contas Suplente

Maria Cristina Santos Ferreira

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Presidente

Francisco Luís Murteira Nabo

Vogais

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

João Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento

Carolina Duarte Simões Pereira Barrueca (Suplente)

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando que:

1. A Sociedade, no exercício de 2021, registou nas contas individuais um resultado líquido positivo de 1.025.507,61 € (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e sete euros e sessenta e um cêntimos);
2. Sem prejuízo, as contas individuais da Sociedade a 31 de dezembro de 2021 evidenciam resultados transitados negativos no montante de 5.843.725,47 € (cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração, propõe que o resultado líquido positivo do exercício, no valor de 1.025.507,61 € (um milhão, vinte e cinco mil, quinhentos e sete euros e sessenta e um cêntimos), seja transferido na sua totalidade para resultados transitados, destinando-se a cobrir parte dos prejuízos transitados existentes.

Lisboa, 27 de abril de 2022

O Conselho de Administração

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em cumprimento do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 8.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, com a identificação da respetiva imputação de direitos de voto nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários)

As participações indicadas em seguida correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2021 ou a data anterior.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
HNB - S.G.P.S., S.A. ⁽¹⁾	10.810.823	34,43%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Luís Paulo Cardoso Salvado ⁽¹⁾	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira ⁽¹⁾	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ⁽¹⁾	1	0,00%
Participação abrangida pelo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE ⁽²⁾	12.908.439	41,11%
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ⁽³⁾	3.180.444	10,13%
IBI - Information Business Integration, A.G. ⁽⁴⁾	4.549.188	14,49%
Lazard Frères Gestion SAS	1.570.870	5,00%
TOTAL	22.208.941	70,73%

⁽¹⁾ José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB – S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

⁽²⁾ A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE descrito no ponto 6 do Relatório sobre o Governo da Sociedade, em anexo ao presente Relatório de Gestão.

⁽³⁾ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que esta sociedade era indiretamente detida em 72% pelo Eng. Miguel Pais do Amaral pelo que lhe eram imputados os referidos direitos de voto.

⁽⁴⁾ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que José Sancho García é acionista controlador desta sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

Durante o ano de 2021, a NOVABASE não manteve qualquer relação significativa de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, estão ou estiveram relacionadas com estes.

INFORMAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(De acordo com a disposição no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais)

A participação de cada um destes Membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2021 ou a data anterior. As funções de cada um destes Órgãos Sociais encontram-se descritas no capítulo ÓRGÃOS SOCIAIS deste Relatório.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Manuel Saldanha Tavares Festas	74.986	0,24%
María del Carmen Gil Marín	23.001	0,07%
João Luis Correia Duque	500	0,00%
Luis Paulo Cardoso Salvado ⁽¹⁾	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira ⁽¹⁾	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ⁽¹⁾	1	0,00%
José Sancho Garcia ⁽²⁾	0	0,00%
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	0	0,00%
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	0	0,00%
Álvaro José Barrigas do Nascimento	0	0,00%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	0	0,00%
KPMG & Associados - S.R.O.C., representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes ⁽³⁾	0	0,00%
Maria Cristina Santos Ferreira	0	0,00%
TOTAL	2.196.103	6,99%

⁽¹⁾ Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas da HNB – S.G.P.S., S.A., sociedade em que exercem os cargos de administradores. A HNB – S.G.P.S., S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2021, 10.810.823 ações representativas de 34,43% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

⁽²⁾ José Sancho García é acionista controlador da IBI - Information Business Integration, A.G., sociedade que detinha, a 31 de dezembro de 2021, 4.549.188 ações representativas de 14,49% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

⁽³⁾ Até 22 de dezembro de 2021 era representada pelo sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão.

Para além das referidas no presente documento (no ponto das transações de dirigentes), não foram realizadas por Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer onerações ou outras aquisições ou cessações de titularidade de ações representativas do capital social da Sociedade ou de sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo, nem contratos de promessa, opção, reporte ou outros que produzissem efeitos semelhantes sobre tais ações.

Não foram igualmente realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES

(Nos termos da legislação da União Europeia relativa ao abuso de mercado)

Durante o exercício de 2021, foram realizadas as seguintes transações sobre ações da NOVABASE por parte das pessoas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais:

DIRIGENTE/ PESSOA ESTREITAMENTE RELACIONADA	TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
HNB – S.G.P.S., S.A.	Aquisição	13/01/2021	Fora de uma plataforma de negociação	650.924	3,300
HNB – S.G.P.S., S.A.	Aquisição	28/05/2021	Fora de uma plataforma de negociação	1.025.070	3,715
IBI - Information Business Integration, A.G.	Aquisição	24/06/2021	Fora de uma plataforma de negociação	341.690	3,715
Rent Profit, S.L. ⁽¹⁾	Alienação	30/07/2021	Euronext Lisbon	10	4,530
José Sancho García / Pilar Thomas Ríos ⁽²⁾	Alienação	30/07/2021	Euronext Lisbon	3.704	4,561
IBI - Information Business Integration, A.G.	Aquisição	30/07/2021	Euronext Lisbon	3.714	4,509
IBI - Information Business Integration, A.G.	Aquisição	08/11/2021	Euronext Lisbon	40.208	4,650
IBI - Information Business Integration, A.G.	Aquisição	09/11/2021	Euronext Lisbon	59.792	4,750
IBI - Information Business Integration, A.G.	Aquisição	15/11/2021	Euronext Lisbon	1.634	4,744
IBI - Information Business Integration, A.G.	Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	12.905	4,746

⁽¹⁾ Sociedade gerida e administrada pela cónjuge do administrador José Sancho García.

⁽²⁾ As referidas ações encontravam-se depositadas em conta de valores mobiliários detida conjuntamente pelo referido administrador e pela sua cónjuge Pilar Thomas Ríos.

TRANSAÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS

(Nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais)

Em 31 de dezembro de 2020, a NOVABASE detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de cerca de 2,15% do seu capital social.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 22 de julho de 2021, relativamente à atribuição de opções sobre ações da NOVABASE ao abrigo do plano de opções de atribuição de ações da Sociedade, a NOVABASE deu início, no dia 29 de setembro de 2021, à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas da NOVABASE realizada no dia 25 de maio de 2021. O número máximo de ações a adquirir previstas no âmbito deste Programa de Recompra é de 270.000 ações, correspondente ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas.

Durante o exercício de 2021, a NOVABASE adquiriu em bolsa, no âmbito deste programa, 22.869 ações próprias a um preço líquido médio de 4,85 Euros.

Em 31 de dezembro de 2021, a NOVABASE detinha em carteira 699.480 ações próprias, representativas de cerca de 2,23% do capital social e dos direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias detidas.

Sem prejuízo, das referidas 699.480 ações próprias, 91.539 ações foram atribuídas a Paulo Jorge de Barros Trigo, à data administrador executivo, durante o ano de 2020, na sequência do exercício das opções sobre ações da NOVABASE por si detidas. As referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade durante o mesmo.

Durante o ano de 2021, as ações da NOVABASE tiveram sempre o valor nominal de 1,74 Euros.

As transações de ações próprias encontram-se detalhadas de seguida:

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	30/09/2021	Euronext Lisbon	95	4,710
Aquisição	5/10/2021	Euronext Lisbon	511	4,730
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	64	4,750
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	121	4,750
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	122	4,750
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	121	4,750
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	121	4,750
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	48	4,750
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	114	4,680
Aquisição	7/10/2021	Euronext Lisbon	119	4,680
Aquisição	8/10/2021	Euronext Lisbon	1.771	4,800
Aquisição	11/10/2021	Euronext Lisbon	250	4,810
Aquisição	11/10/2021	Euronext Lisbon	250	4,810
Aquisição	13/10/2021	Euronext Lisbon	560	4,700
Aquisição	13/10/2021	Euronext Lisbon	256	4,700
Aquisição	15/10/2021	Euronext Lisbon	1.200	4,680
Aquisição	15/10/2021	Euronext Lisbon	83	4,660
Aquisição	15/10/2021	Euronext Lisbon	83	4,670
Aquisição	18/10/2021	Euronext Lisbon	210	4,700
Aquisição	18/10/2021	Euronext Lisbon	45	4,700
Aquisição	20/10/2021	Euronext Lisbon	150	4,680
Aquisição	20/10/2021	Euronext Lisbon	129	4,680
Aquisição	22/10/2021	Euronext Lisbon	195	4,700
Aquisição	22/10/2021	Euronext Lisbon	245	4,700
Aquisição	25/10/2021	Euronext Lisbon	911	4,680

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	25/10/2021	Euronext Lisbon	1.000	4,690
Aquisição	26/10/2021	Euronext Lisbon	22	4,640
Aquisição	26/10/2021	Euronext Lisbon	20	4,640
Aquisição	8/11/2021	Euronext Lisbon	16	4,610
Aquisição	8/11/2021	Euronext Lisbon	5	4,610
Aquisição	8/11/2021	Euronext Lisbon	1	4,610
Aquisição	9/11/2021	Euronext Lisbon	250	4,660
Aquisição	9/11/2021	Euronext Lisbon	210	4,650
Aquisição	9/11/2021	Euronext Lisbon	15	4,680
Aquisição	9/11/2021	Euronext Lisbon	10	4,680
Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	300	4,750
Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	300	4,750
Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	400	4,750
Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	125	4,750
Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	48	4,750
Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	827	4,750
Aquisição	18/11/2021	Euronext Lisbon	1.500	4,790
Aquisição	19/11/2021	Euronext Lisbon	50	4,770
Aquisição	19/11/2021	Euronext Lisbon	200	4,770
Aquisição	23/11/2021	Euronext Lisbon	45	4,800
Aquisição	23/11/2021	Euronext Lisbon	75	4,800
Aquisição	24/11/2021	Euronext Lisbon	77	4,860
Aquisição	26/11/2021	Euronext Lisbon	76	4,810
Aquisição	29/11/2021	Euronext Lisbon	179	4,810
Aquisição	3/12/2021	Euronext Lisbon	100	4,960
Aquisição	3/12/2021	Euronext Lisbon	100	4,940
Aquisição	3/12/2021	Euronext Lisbon	1.250	4,940

TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
Aquisição	3/12/2021	Euronext Lisbon	1.950	4,940
Aquisição	3/12/2021	Euronext Lisbon	900	4,930
Aquisição	6/12/2021	Euronext Lisbon	22	4,890
Aquisição	6/12/2021	Euronext Lisbon	35	4,890
Aquisição	6/12/2021	Euronext Lisbon	100	4,890
Aquisição	6/12/2021	Euronext Lisbon	40	4,890
Aquisição	8/12/2021	Euronext Lisbon	45	5,060
Aquisição	8/12/2021	Euronext Lisbon	124	5,060
Aquisição	8/12/2021	Euronext Lisbon	83	5,060
Aquisição	9/12/2021	Euronext Lisbon	10	5,080
Aquisição	9/12/2021	Euronext Lisbon	2	5,020
Aquisição	10/12/2021	Euronext Lisbon	250	5,100
Aquisição	10/12/2021	Euronext Lisbon	34	5,020
Aquisição	13/12/2021	Euronext Lisbon	10	5,020
Aquisição	16/12/2021	Euronext Lisbon	500	5,080
Aquisição	16/12/2021	Euronext Lisbon	2.000	5,080
Aquisição	20/12/2021	Euronext Lisbon	241	5,120
Aquisição	20/12/2021	Euronext Lisbon	524	5,120
Aquisição	27/12/2021	Euronext Lisbon	24	5,120
Aquisição	29/12/2021	Euronext Lisbon	1.000	5,120

DEMONSTRAÇÕES NÃO FINANCEIRAS

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE AS POLÍTICAS ADOTADAS

A. INTRODUÇÃO | O GRUPO NOVABASE

Para os efeitos do disposto no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de julho, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, a NOVABASE explicita no presente documento as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos/às trabalhadores/as, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno relativas ao Grupo NOVABASE no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Informação relativa à atividade e organização empresarial do Grupo NOVABASE poderá ser consultada no Relatório e Contas 2021 (Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021), assim como no Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício social de 2021 (Parte I, Secção B., Ponto 21).

B. MODELO EMPRESARIAL

Esta informação encontra-se descrita na Parte I, Letra B., Secção II. “ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO (Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021.

C. PRINCIPAIS FACTORES DE RISCO

O Grupo NOVABASE encontra-se sujeito aos riscos normais de mercado e aos riscos específicos das atividades que prossegue. A NOVABASE considera que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que, historicamente, tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco, pois tal é intrinsecamente necessário num sector tão dinâmico e disruptivo.

A NOVABASE dispõe ainda de procedimentos e sistemas de controlo interno destinados, nomeadamente, a prevenir e gerir riscos no contexto da sua organização e das suas atividades.

Informação adicional relativa ao controlo interno e gestão de riscos da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra C., Secção III. “Controlo Interno e Gestão de Riscos” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021.

D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS

i. Ambientais

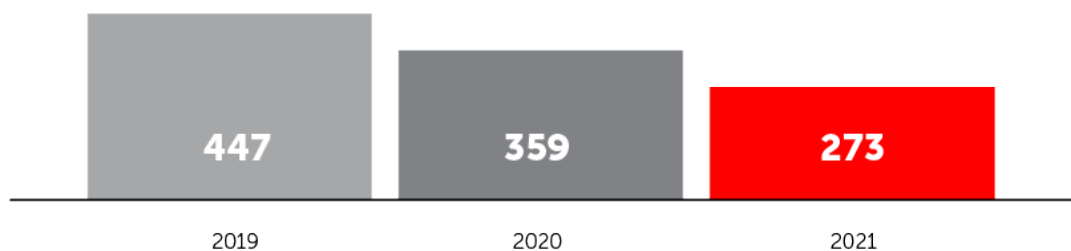
A NOVABASE tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) que se insere no Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho). O SGI é regido por uma Política que está enquadrada com a Visão e os Valores da NOVABASE e alinhada com as necessidades das partes interessadas. Anualmente são realizadas auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras. À semelhança de 2020, também em 2021 não foram identificadas não conformidades.

A NOVABASE tem definida uma política onde se identificam os requisitos ambientais e de segurança a cumprir relativamente à aquisição/fornecimento de bens e serviços.

A NOVABASE monitoriza um conjunto de indicadores: consumo de eletricidade, energia térmica, água, gásóleo & gasolina; reciclagem de plástico, cartão & papel, vidro e emissão de gases com efeito de estufa.

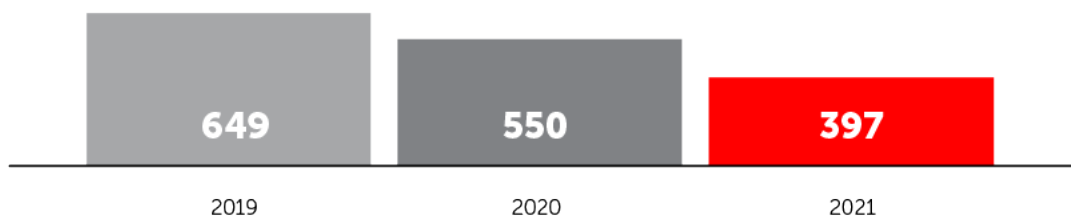
Considerando o trabalho remoto e/ou teletrabalho imposto pelas regras de combate à Pandemia Covid-19, relativamente a 2021 destacam-se os seguintes indicadores:

CONSUMO ELETRICIDADE MW/H



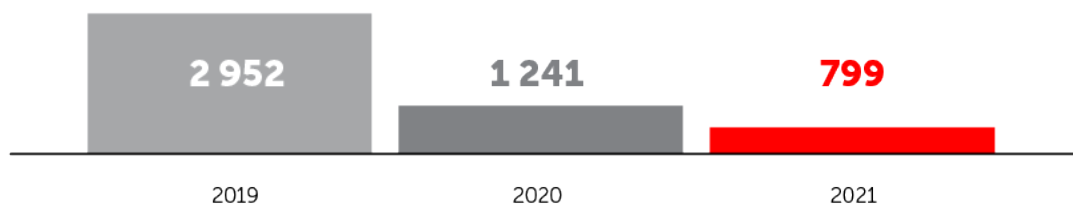
Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento, substituição de toda a iluminação fluorescente por iluminação LED.

CONSUMOS DE ENERGIA TÉRMICA EM MW



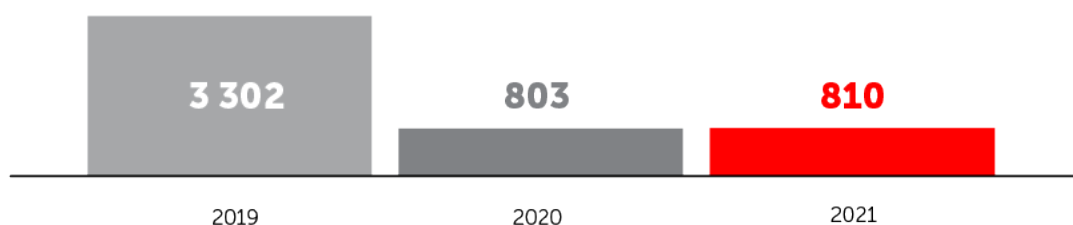
Medidas implementadas: existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento do sistema de climatização.

CONSUMO ÁGUA M³



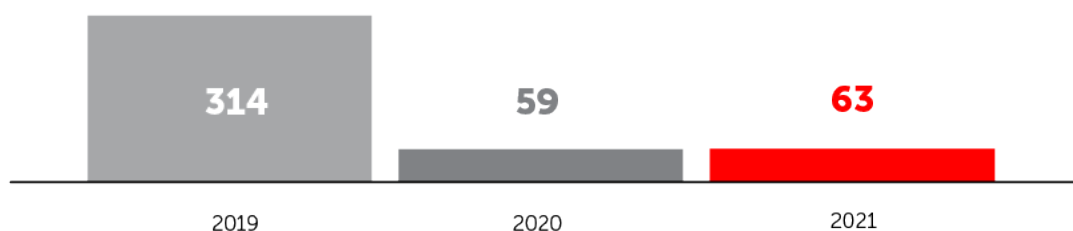
Medidas implementadas: redução do fluxo de água à disposição e instalação de redutores de fluxo nas torneiras.

CONSUMO TOTAL DE PAPEL KG



Medidas implementadas: Sensibilização para a redução do uso do papel.

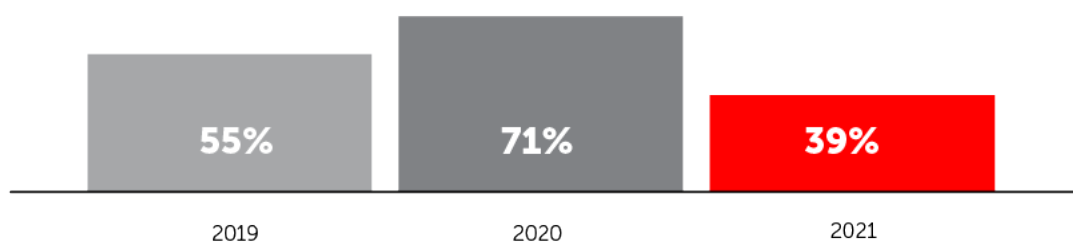
PRODUÇÃO DE PLÁSTICO EM KG



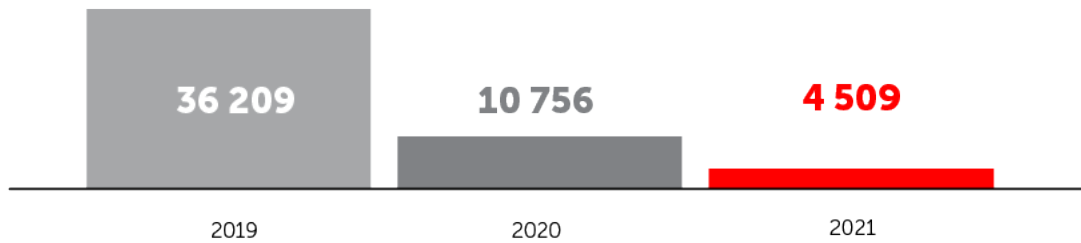
Medidas implementadas: Substituição de plástico descartável por materiais reutilizáveis (vidro).

A taxa de reciclagem baixou significativamente e o volume de resíduos registou uma redução.

TAXA DE RECICLAGEM

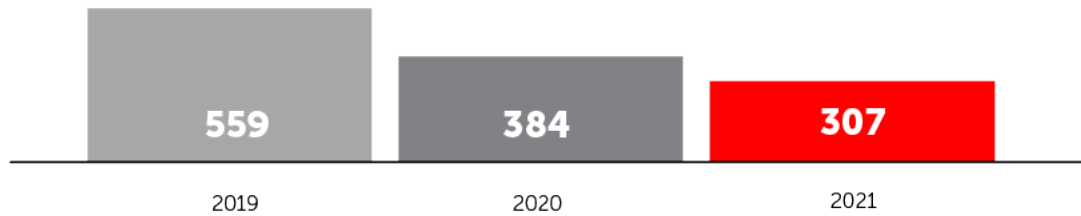


QUANTIDADE DE RESÍDUOS EM KG



Relativamente às emissões:

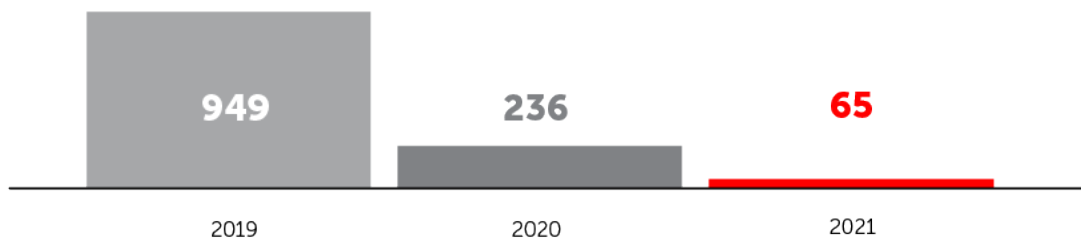
EMISSÕES T/CO2 FROTA



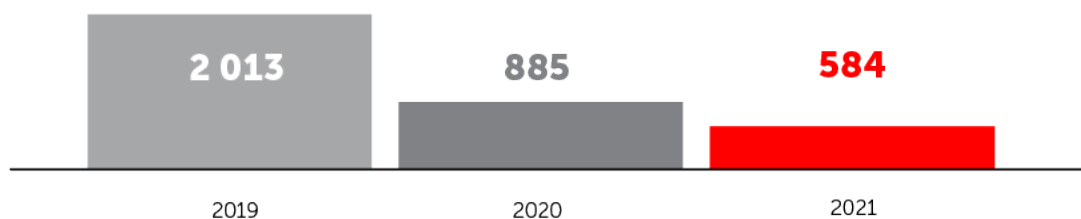
A NOVABASE tem disponibilizado na sua frota viaturas menos poluentes, como apresentado no quadro seguinte:

TIPO DE VIATURA	2019	2020	2021
Híbridas	0	0	0
Híbridas Plug In	19	21	43
Elétricas	4	3	8

EMISSÕES T/CO2 VIAGENS DE AVIÃO



EMISSÕES T/CO2 COMBUSTÍVEL, AVIÃO E EDIFÍCIOS



Além das medidas já conhecidas (por exemplo: reuniões à distância, videochamadas, existência de escritórios noutras geografias), estão a ser analisadas outras medidas de compensação para estas emissões.

Em 2020/2021 a NOVABASE aderiu à campanha de reflorestação “Uma Árvore pela Floresta” (Quercus/CTT). Os valores recebidos pela valorização de toners e tinteiros enviados para reciclagem, serviram para a aquisição de *kit's* com árvores e/ou arbustos autóctones, que irão ser plantadas, na primavera, em zonas protegidas ou afetadas pelos incêndios.

ii. Sociais e Fiscais

A NOVABASE tem implementado um conjunto de medidas que visam o bem-estar e o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos/as seus/suas Colaboradores/as. Medidas em que se destacam as seguintes: Aulas de ginástica online, Webinars na temática de saúde mental, Comunicação ocular preventiva, Campanha de cessação tabágica, Consultas de Osteopatia, Serviço de consultas de Psicologia tendo como objetivo dar apoio a todos/as aqueles/as que dele necessitarem sendo garantida a privacidade de cada um/a.

A NOVABASE implementou o Programa Second Life, para equipamentos em fim de vida profissional, dirigido a Colaboradores/as do Grupo NOVABASE, podendo estes usufruir dos equipamentos em contexto familiar. Em 2021 foram vendidos 70 equipamentos.

Em 2021 a NOVABASE desenvolveu e participou em iniciativas de solidariedade social onde se destacam as seguintes:

- Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal, a Via Verde Saúde Concelho do Seixal (VVS):

- 7 portáteis;
- 6 monitores.

- Celfocus

- “Zero Waste Policy”: que significa que qualquer material enviado ou oferecido às pessoas da Celfocus deve ter uma utilidade e vida útil para além do momento que assinala. Ser útil e reutilizável é uma questão de princípio.
- Programa de Voluntariado: que possibilita que todos e todas possam usar um dia do tempo “laboral” para trabalhar para uma instituição à sua escolha.

Os resultados das iniciativas desenvolvidas em 2021 foram:

- Dia do Voluntariado – 91 horas registadas por 16 colaboradores em ações de voluntariado.
- Doação de equipamento tecnológico:
 - *Student Keep* – 7 computadores + 7 monitores
 - 12 *Workstations* – monitores + computadores

- Recolha e doação de bens não alimentares:
 - Conselho Português para Refugiados
 - Paróquia da Senhora da Conceição
 - Refúgio Animal Angels
 - SSVP Senhora da Hora.

- Neotalent
 - Doação a favor do Banco do Bebê - A Neotalent apoiou esta associação com a doação de roupas e artigos de higiene necessários aos enxovais de recém-nascidos que, muitas vezes, nascem sem os bens essenciais e fundamentais aos primeiros meses de vida. O Banco do Bebê, com sede na Maternidade Alfredo da Costa, carecia ainda de equipamentos de tecnologia (como telemóveis que permitissem a instalação de aplicações que pudessem ser usadas via *wireless*), e que permitissem o contacto entre as mães e as respetivas famílias.

No total, foram doados:

- 50 artigos de roupa
- 50 artigos de higiene
- 8 embalagens de leite adaptado
- 6 esterilizadores de biberões
- 1 bomba tira leite
- 1 telefone fixo sem fios
- 6 telemóveis.

- Doação a favor da Just a Change - Através da AMPEL (Associação de Mulheres Profissionais Espanholas em Lisboa), presidida por uma colaboradora Neotalent, a Neotalent apoiou a realização do sorteio da rifa benéfica. Esta iniciativa permitiu angariar fundos a favor de uma organização sem fins lucrativos e fez parte do Jantar de Natal Solidário da AMPEL. A Neotalent doou um *pack* de experiências Odisseias que, juntamente com outros artigos sorteados, contribuiu para a angariação de 1.600 € (mil e seiscentos euros) para a Just a Change, associação que se dedica à reabilitação de casas de pessoas e famílias carenciadas em Portugal, graças à mobilização de voluntários de vários países.

A NOVABASE acompanhará a implementação desta política, de acordo com o seu modelo de governo, revendo-a sempre que considere adequado.

iii. Trabalhadores e Igualdade entre Género e Não Discriminação

A Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 8 de março de 2012, veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do sector empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Esta obrigação veio a ser estendida às empresas cotadas em bolsa através da Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, que aprova o regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e empresas cotadas em bolsa, determinando no artigo 7.º a obrigação de elaborarem anualmente planos para a igualdade “tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional”.

Neste contexto, a 15 de setembro de 2021 a NOVABASE entregou uma nova versão do seu Plano para a Igualdade de Género e Diversidade, no qual definiu as suas medidas e práticas a desenvolver nos anos 2021/2022, onde se destacam as seguintes:

- Continuação da utilização e da promoção da linguagem inclusiva interna e externamente;
- Oferta do livro “O Longo Caminho para a Igualdade” aos novos colaboradores no *kit* de acolhimento;
- Ações de comunicação e sensibilização;
- Consolidação da parceria com a Valor T (agência para a empregabilidade de pessoas com deficiência);
- Partilha e divulgação de programas de *Mentoring*, nomeadamente o programa da PWN.

O indicador chave é o da proporção de homens e mulheres no total de empregados/as, que deve tender a ser equilibrada. No ano de 2021 este indicador revelava uma proporção de 69% de homens e de 31% de mulheres, ligeiramente diferente do resultado de 2020 em que a proporção era de 68% de homens e 32% de mulheres.

Na NOVABASE acreditamos na igualdade de oportunidades e no respeito mútuo, independentemente da etnia, género, religião, ideologia, origem social ou orientação sexual. Estas diferenças tendem a melhorar a qualidade dos processos de tomada de decisão através da multiplicidade de perspetivas, da maior riqueza intelectual e cultural e também da melhor representação da realidade e das partes interessadas.

Por isso também acreditamos que a diversidade dos nossos órgãos estatutários contribui para um melhor desempenho e uma maior competitividade da NOVABASE. Assim, comprometemo-nos a promover a seguinte política:

- Cumprir a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, dado que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;

- No que respeita à idade deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do nosso sector (tecnologias de informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

A NOVABASE acompanhará a implementação desta política, de acordo com o seu modelo de governo, revendo-a sempre que considere adequado.

iv. Direitos Humanos

A NOVABASE assegura e tem princípios próprios que se relacionam especificamente com (i) o respeito pelos direitos humanos (ii) negociação coletiva e (iii) garante ausência de trabalho infantil ou trabalho forçado / obrigatório. Tem um Código de Conduta que consubstancia estes princípios, o qual foi revisto e aprovado pelo Conselho de Administração no decurso de 2021. O Código estabelece os princípios e regras que regem as relações da NOVABASE com os seus stakeholders, na sua forma mais ampla. Representam um compromisso para com os clientes e parceiros da NOVABASE, mas também um compromisso dos/as colaboradores/as e para os/as colaboradores/as, no que diz respeito à forma como se relacionam com a empresa e entre si. Abrange temas que vão deste a integridade, transparência, respeito, segurança e saúde, uso de informação, propriedade intelectual, uso de recursos, responsabilidade social e ambiental, até à gestão de conflitos de interesse, corrupção e suborno, incluindo vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes. O Código de Conduta está disponível na área institucional do website e na intranet. As nossas preocupações éticas estendem-se aos nossos fornecedores e parceiros. Os princípios e regras descritos no Código de Conduta da NOVABASE devem ser estritamente cumpridos por cada Parceiro ou Fornecedor que colabore com a NOVABASE e incorporadas nos seus processos quotidianos. A NOVABASE inclui nos seus contratos com fornecedores um compromisso de adesão ao Código de Conduta da NOVABASE.

v. Combate à Corrupção e às Tentativas de Suborno

A NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como "SPI") eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida a um dos elementos do Conselho Fiscal especialmente designado para essa função. Informação adicional relativa à comunicação de práticas irregulares através do SPI da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra B., Secção II. "COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES" do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021.

Ainda no exercício de 2021, foi publicada a Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019. Considerado que a referida lei entrará em vigor 180 dias após a publicação do diploma, a NOVABASE encontra-se atualmente a avaliar as alterações introduzidas em matéria de proteção de denunciadores de infrações, de forma a adaptar o atual SPI em cumprimento das novas exigências legais.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de abril aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual convoca todos os setores, incluindo o setor empresarial privado, a participar no esforço conjunto de combate à corrupção, focado essencialmente na prevenção dos fenómenos corruptivos.

A NOVABASE, consciente dos riscos, ainda que potenciais, procurou no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificá-los no específico ecossistema em que se integra a NOVABASE e endereçá-los, visando garantir assim a implementação de uma cultura empresarial assente nos valores basilares da legalidade, lealdade, confiança e ética. A NOVABASE aprovou o Plano em dezembro de 2021 e disponibilizou-o no website.

PARTE II – INFORMAÇÃO SOBRE STANDARDS / DIRETRIZES SEGUIDOS

Considerando a dimensão do Grupo NOVABASE, a natureza das atividades prosseguidas, o modelo de negócio implementado e as indústrias nas quais o Grupo opera, não foram aprovadas políticas formais relativamente a todos os aspetos elencados no número 2, do artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais. Não obstante, o Grupo NOVABASE rege-se nas diversas vertentes da sua atividade pela legislação aplicável e pela regulamentação e recomendações aplicáveis da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e de outras entidades nacionais e internacionais. O Grupo NOVABASE adotou ainda internamente determinados documentos de referência, sistemas e processos de diligência relativamente às práticas a adotar em certas áreas, tendo em consideração o Grupo e as suas necessidades, assim como os/as seus/suas trabalhadores/as, profissionais e demais *stakeholders*, com o objetivo, nomeadamente, de garantir um crescimento sustentável. As sociedades do Grupo NOVABASE são ainda sujeitas a auditorias de natureza diversa, internas e externas. Neste contexto, destacam-se de seguida os principais aspetos, documentos, práticas e processos existentes no Grupo NOVABASE e que o mesmo considera que têm impacto em questões de índole não financeira relevantes para o Grupo, designadamente ambientais, sociais, laborais, de igualdade de género e não discriminação, direitos humanos e combate à corrupção:

- A atividade da NOVABASE e a conduta dos/das seus/suas trabalhadores/as e profissionais rege-se pela lei aplicável nas jurisdições relevantes e pelo Código de Conduta NOVABASE (publicado no site corporativo), documento aprovado internamente e que vigora no Grupo desde 2011 com o objetivo de orientar as condutas dos/as profissionais da NOVABASE pelos valores cultivados pelo Grupo, não só nas suas relações com Clientes mas também entre si;
- A atividade da empresa é gerida de acordo com o Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho);
- As empresas NOVABASE são auditadas pelos seus auditores financeiros, e as suas certificações de Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Saúde e Segurança no Trabalho (ISO 45001) são renovadas anualmente após auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras;
- A empresa monitoriza regularmente a satisfação dos seus Clientes, bem como a satisfação dos/as seus/suas trabalhadores/as e profissionais em relação aos serviços internos e outros temas de interesse para a gestão;

- Em observância das Recomendações do Instituto Português de Corporate Governance sobre o Governo das Sociedades Cotadas e tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida a um dos elementos do Conselho Fiscal especialmente designado para essa função. Informação adicional relativa à comunicação de práticas irregulares através do SPI da NOVABASE poderá ser consultada na Parte I, Letra B., Secção II. “COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021;
- A empresa tem também em vigor um “Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas na NOVABASE, S.G.P.S., S.A.”.

TAXONOMIA EUROPEIA

ENQUADRAMENTO

Através do Regulamento (EU) 2020/852, a Comissão Europeia criou o conceito de Taxonomia UE de atividades ambientalmente sustentáveis, um sistema de classificação de atividades económicas que pretende identificar aquelas que contribuem para os objetivos ambientais Europeus, criando assim um quadro facilitador do investimento sustentável.

Em 2021, foi publicado o Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, que estabelece a primeira lista de atividades passíveis de enquadramento na Taxonomia UE, bem como os critérios para avaliação do respetivo contributo para dois dos objetivos ambientais: mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Para o exercício de 2021 existe assim a obrigatoriedade de reporte da forma e extensão do enquadramento das atividades na Taxonomia EU, em termos de volume de negócios, despesas de capital (Capex) e despesas operacionais (Opex), estando esta divulgação limitada às atividades identificadas no Regulamento Delegado (atividades elegíveis).

ATIVIDADES ELEGÍVEIS À TAXONOMIA

Foi feita uma avaliação das atividades económicas do Grupo NOVABASE, tendo-se concluído que as elegíveis para a Taxonomia e geradoras de volume de negócios para o Grupo são as seguintes:

- 8.1. Processamento de dados, hospedagem e atividades relacionadas: armazenamento, manipulação, gestão, movimentação, controlo, exibição, comutação, intercâmbio, transmissão ou processamento de dados por meio de centros de dados, incluindo sistemas computacionais (código NACE: J.63.11);
- 8.2. Soluções tecnológicas orientadas para redução de emissões de gases com efeito de estufa: desenvolvimento ou uso de soluções tecnológicas que visam agregar, transmitir, armazenar, modelizar e usar dados, com o objetivo de reduzir emissões de gases com efeito de estufa. Estas soluções podem incluir, entre outros, o uso de tecnologias descentralizadas, Internet das Coisas (IoT), 5G e Inteligência Artificial (código NACE: J.61, J.62 e J.63.11).

VOLUME DE NEGÓCIOS

O volume de negócios corresponde às vendas totais cuja proveniência vem de atividades económicas alinhadas pela Taxonomia. Assim, o numerador elegível corresponde à parte do volume de negócios proveniente das atividades elegíveis "8.1 Processamento de dados, hospedagem e atividades relacionadas" e "8.2 Soluções tecnológicas orientadas para redução de emissões de gases com efeito de estufa". Para 2021, o valor do numerador é nulo, por não ter sido contabilizado qualquer montante referente às atividades elegíveis acima mencionadas. O denominador corresponde ao volume de negócios total do Grupo em 2021.

DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais elegíveis correspondem à parcela que está relacionada com os ativos e atividades económicas definidas pela taxonomia, incorporando todos os custos diretos não capitalizados provenientes de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), custos decorrentes da aquisição para produção de atividades económicas alinhadas pela taxonomia e com medidas individuais que capacitem a transformação das atividades em causa em atividades hipocarbónicas ou que permitam a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

O numerador utilizado para o cálculo presente na tabela corresponde aos custos médios com eletricidade referentes a carregamentos de automóveis elétricos nas instalações do Grupo durante 2021. Já o denominador corresponde aos custos diretos não capitalizados relacionados com a investigação e desenvolvimento, as medidas de renovação de edifícios, a locação a curto prazo, a manutenção e a reparação, bem como quaisquer outras despesas diretas relacionadas com a manutenção diária dos ativos fixos tangíveis, pela empresa ou por terceiros a quem sejam subcontratadas atividades, que sejam necessárias para assegurar o funcionamento continuado e efetivo desses ativos.

DESPESAS DE CAPITAL (CAPEX)

As despesas de capital elegíveis referem-se a ativos e atividades económicas previstas na Taxonomia, que façam parte de um plano para os próximos cinco anos de expandir (ou se tornarem mais alinhadas com) as atividades económicas previstas pela Taxonomia, ou que estejam relacionadas com medidas individuais que capacitem a transformação das atividades em causa em atividades que apoiem a mitigação ou adaptação às alterações climáticas.

O valor utilizado para o cálculo do numerador corresponde ao valor investido pelo Grupo em viaturas elétricas e híbridas durante o ano de 2021. O denominador considerado foi o investimento total bruto do Grupo em 2021, conforme apresentado nas Nota 7, "Ativos Fixos Tangíveis", e Nota 8, "Ativos Intangíveis" das demonstrações financeiras consolidadas.

PROPORÇÃO DE ATIVIDADES ELEGÍVEIS	TOTAL MILHARES €	ELEGÍVEL PELA TAXONOMIA %	ELEGÍVEL PELA TAXONOMIA MILHARES €	NÃO ELEGÍVEL PELA TAXONOMIA %	NÃO ELEGÍVEL PELA TAXONOMIA MILHARES €
Volume de Negócios	138.788	0,0%	-	100,0%	138.788
Despesas operacionais	3.120	0,2%	6	99,8%	3.115
Despesas de capital	1.991	19,2%	382	80,8%	1.609

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

VOLUME DE
NEGÓCIOS

↑ **138,8 M€**

(2020: 125,1 M€)
(Δ +11%)

EBITDA

↑ **12,7 M€**

(2020: 11,8 M€)
(Δ +7%)

RESULTADO
LÍQUIDO

↑ **8,7 M€**

(2020: 7,5 M€)
(Δ +16%)

**DEMONSTRAÇÃO
DA POSIÇÃO
FINANCEIRA
CONSOLIDADA**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	31.12.21	31.12.20
ATIVO		
ATIVOS NÃO CORRENTES		
Ativos fixos tangíveis	6.840	9.095
Ativos intangíveis	11.873	12.063
Investimentos em empresas associadas	160	223
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	13.615	12.601
Ativos por impostos diferidos	9.443	7.947
Outros ativos não correntes	1.997	2.025
TOTAL DE ATIVOS NÃO CORRENTES	43.928	43.954
ATIVOS CORRENTES		
Inventários	7	10
Clientes e outras contas a receber	42.634	42.660
Acréscimos de proveitos	4.691	3.556
Imposto sobre o rendimento a receber	1.236	2.988
Instrumentos financeiros derivados	16	64
Outros ativos correntes	4.105	4.290
Caixa e equivalentes a caixa	68.431	71.929
TOTAL DE ATIVOS CORRENTES	121.120	125.497
Ativos das operações descontinuadas	396	342
TOTAL DO ATIVO	165.444	169.793
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	54.638	54.638
Ações próprias	(1.217)	(1.177)
Prémios de emissão	226	226
Reservas e resultados acumulados	3.235	(4.124)
Resultado líquido	8.706	7.486
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	65.588	57.049
Interesses que não controlam	10.361	10.047
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	75.949	67.096
PASSIVO		
PASSIVOS NÃO CORRENTES		
Empréstimos	12.417	21.493
Provisões	3.391	5.233
Outros passivos não correntes	2.120	3.705
TOTAL DE PASSIVOS NÃO CORRENTES	17.928	30.431
PASSIVOS CORRENTES		
Empréstimos	9.583	9.432
Fornecedores e outras contas a pagar	37.775	40.313
Imposto sobre o rendimento a pagar	96	53
Instrumentos financeiros derivados	71	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	19.711	16.148
TOTAL DE PASSIVOS CORRENTES	67.236	65.955
Passivos das operações descontinuadas	4.331	6.311
TOTAL DO PASSIVO	89.495	102.697
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO	165.444	169.793

**DEMONSTRAÇÃO
CONSOLIDADA
DOS RESULTADOS**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	12 M *	
	31.12.21	31.12.20
OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		
Prestação de serviços	138.788	125.080
Fornecimentos e serviços externos	(41.518)	(37.379)
Gastos com o pessoal	(85.913)	(80.176)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(272)	(72)
Outros ganhos e perdas líquidos	1.582	4.378
Amortizações e depreciações	(3.521)	(4.356)
RESULTADOS OPERACIONAIS	9.146	7.475
Rendimentos financeiros	1.945	1.240
Gastos financeiros	(1.816)	(2.928)
Perdas em associadas	(66)	(58)
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS	9.209	5.729
Imposto sobre o rendimento	(293)	(1.912)
Resultados das operações em continuação	8.916	3.817
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		
Resultados das operações descontinuadas	1.060	4.509
RESULTADO LÍQUIDO	9.976	8.326
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL A:		
Acionistas	8.706	7.486
Interesses que não controlam	1.270	840
	9.976	8.326
RESULTADO POR AÇÃO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DESCONTINUADAS ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS (EUROS POR AÇÃO)		
RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO		
Das operações em continuação	0,25 Euros	0,10 Euros
Das operações descontinuadas	0,03 Euros	0,15 Euros
DO RESULTADO LÍQUIDO	0,28 Euros	0,24 Euros
RESULTADO POR AÇÃO DILUÍDO		
Das operações em continuação	0,25 Euros	0,10 Euros
Das operações descontinuadas	0,03 Euros	0,15 Euros
DO RESULTADO LÍQUIDO	0,28 Euros	0,24 Euros
12 M * - período de 12 meses findo em		

**DEMONSTRAÇÃO
CONSOLIDADA
DO RENDIMENTO
INTEGRAL**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	12 M *	
	31.12.21	31.12.20
RESULTADO LÍQUIDO	9.976	8.326
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	162	22
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	162	22
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL NO EXERCÍCIO	10.138	8.348
RENDIMENTO INTEGRAL ATRIBUÍVEL A:		
Acionistas	8.456	6.948
Interesses que não controlam	1.682	1.400
	10.138	8.348
12 M * - período de 12 meses findo em		

RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL E DE AUDITORIA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO



Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

De referir ainda que na data da Assembleia Geral de acionistas de 25 de maio de 2021, após comunicação do Dr. João Duque nesse sentido, o Conselho Fiscal da Novabase deliberou aprovar a declaração deste membro como temporariamente impedido de iniciar as suas funções enquanto tal, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. Com efeito, em virtude do cargo de vogal do Conselho Geral e de Supervisão que o Dr. João Duque exerce no banco Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., o início das suas funções enquanto membro do Conselho Fiscal da Novabase encontra-se sujeito a apreciação e autorização prévia por parte do Banco de Portugal, a qual se encontra atualmente em processo de submissão ao regulador. Neste contexto, o Conselho Fiscal da Novabase deliberou substituir este membro no cargo, até à emissão da referida decisão do Banco de Portugal, pelo Dr. Manuel Saldanha Tavares Festas, membro suplente do Conselho Fiscal eleito na mesma Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. A referida substituição vigorou durante o exercício de 2021 e vigora atualmente.


1/3


Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu cinco vezes tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para a vogal Fátima Farinha, e de 66,6% para o vogal suplente Manuel Tavares Festas; o número de reuniões indicado corresponde às que ocorreram após nomeação do Conselho Fiscal na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Até esta data, o anterior Conselho Fiscal realizou 2 reuniões no ano de 2021. O Presidente a vogal Fátima Farinha faziam parte do anterior Conselho Fiscal, tendo igualmente participado em todas as reuniões realizadas em 2021 até à eleição do novo Conselho Fiscal.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2021.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2021 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2021 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2021, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2021, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.



Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2021.

Lisboa, 27 de abril de 2022

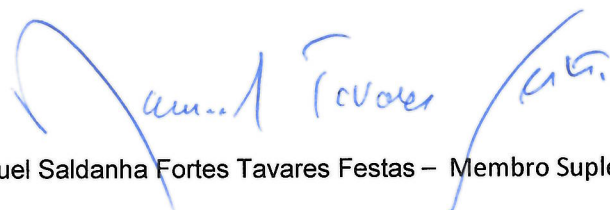
O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente



Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal



Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas – Membro Suplente¹

¹ Membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais.



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 165.444 milhares de euros e um total de capital próprio de 75.949 milhares de euros, incluindo interesses que não controlam de 10.361 milhares de euros e um resultado líquido de 8.706 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Reconhecimento do rédito (138.788 milhares de euros)

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.19 (a), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
 - Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicativos e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
 - Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
 - Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Recuperabilidade do *goodwill* (11.501 milhares de euros)

Ver nota 8 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o valor líquido contabilístico do *goodwill* das áreas de negócio Next-Gen e NeoTalent.

O Risco

A determinação do valor recuperável do referido ativo é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, o Grupo realiza testes de imparidade do *goodwill*, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a 5 anos estimado pela gestão, conforme referido nas notas 2.7 (1), 4 (a) e 8.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade do *goodwill* tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
 - Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
 - Efetuámos análises de sensibilidade à robustez dos pressupostos e previsões utilizados;
 - Envolvemos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-



Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (9.443 milhares de euros)

Ver nota 11 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos, dos quais 8.782 milhares de euros relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

O Risco

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.15 e 4 (c).

O nível de incerteza associado e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
 - Analisámos os pressupostos e metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

8.



- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório consolidado de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.



8

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório consolidado de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo preparou um relatório sobre remunerações que inclui as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase, S.G.P.S, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e,
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

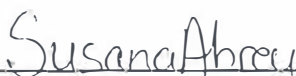
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.



- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 27 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

27 de abril de 2022



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes
(ROC n.º 1232 e registado na CMVM com o n.º 20160843)

2021

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

NOVABASE



Índice

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE.....	2
A. ESTRUTURA ACIONISTA.....	3
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	16
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	52
D. REMUNERAÇÕES	64
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	82
PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	85
ANEXOS.....	104
Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações	
Relatório da Comissão de Vencimentos	

PARTE I - INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de Capital

- Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 29.º-H, n.º 1, al. a)).*

Informação Geral sobre a Estrutura de Capital

Capital social a 31.12.2021 (€)	54.638.425,56
Número total de ações	31 401 394
Número de ações não admitidas à negociação	0
Diferentes categorias de ações	Apenas existem ações ordinárias

O capital social encontra-se integralmente realizado.

As ações ordinárias conferem direitos sociais gerais como os de voto e participação em assembleias gerais, de informação, de participação nos lucros e de preferência na realização de aumentos de capital, bem como as obrigações de entrada para o capital social e de lealdade que são geralmente aplicáveis.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

Participações Acionistas

Participação abrangida pelo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
HNB - S.G.P.S., S.A. ¹	10.810.823	34,43%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Luís Paulo Cardoso Salvado ¹	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira ¹	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ¹	1	0,00%
TOTAL ²	12.908.439	41,11%

¹ José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta Sociedade.

² A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE descrito no ponto 6 deste relatório.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ¹	3.180.444	10,13%

¹ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que esta Sociedade era indiretamente detida em 72% pelo Eng. Miguel Pais do Amaral, pelo que lhe eram imputados os referidos direitos de voto.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	4.549.188	14,49%

¹ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que José Sancho Garcia é acionista controlador desta Sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Lazard Frères Gestion SAS	1.570.870	5,00%

As participações acima indicadas correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2021 ou a data anterior.

Sem prejuízo, e já no decorrer do exercício de 2022, a Novabase recebeu as seguintes comunicações relativas à IBI - Information Business Integration, A.G., conforme oportunamente divulgado ao mercado:

- 09-03-2022 - aquisição de 10.000 ações
- 10-03-2022 - aquisição de 3.887 ações
- 11-03-2022 - aquisição de 6.000 ações
- 14-03-2022 - aquisição de 3.487 ações
- 15-03-2022 - aquisição de 3.710 ações
- 16-03-2022 - aquisição de 2.916 ações
- 18-03-2022 - aquisição de 650 ações
- 21-03-2022 - aquisição de 9.350 ações
- 28-03-2022 - aquisição de 1.005 ações
- 31-03-2022 - aquisição de 8.995 ações
- 01-04-2022 - aquisição de 10.000 ações

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações (Art. 29.º-H, n.º 1, al. b)).

Não existem cláusulas estatutárias que limitem a transmissibilidade ou a titularidade de ações da NOVABASE.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 29.º-H, n.º 1, al. a)).

A 31 de dezembro de 2021 a NOVABASE era detentora de 699.480 ações próprias, representativas de 2,23% do capital social e dos direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias detidas.

Sem prejuízo, das referidas 699.480 ações próprias, 91.539 ações foram atribuídas ao administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo durante o exercício de 2020, na sequência do exercício das opções sobre ações da NOVABASE detidas por este administrador nos termos e condições detalhados no ponto 72. do presente relatório. As referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade durante o mesmo.

4. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, exceto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (Art. 29.º-H, n.º 1, al. j).

Não existem.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Enquanto Sociedade aberta, a NOVABASE não tem implementada qualquer medida defensiva face a ofertas de aquisição não solicitadas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (Art. 29.º-H, n.º 1, al. g).

A 30 de abril de 2021 a NOVABASE anunciou ao mercado que foi notificada pelos seus acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho e João Nuno da Silva Bento acerca de um novo acordo parassocial e participação qualificada.

A informação sobre os termos e condições do acordo parassocial e sobre a participação qualificada atualizada constante do comunicado divulgado reproduz-se de seguida:

“1. Novo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do artigo 1.º e do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, e em cumprimento do disposto nos artigos 17.º e 19.º do Código dos Valores Mobiliários, bem como das disposições comunitárias aplicáveis, informa-se que, no dia de hoje, e visando nomeadamente garantir a existência de estabilidade acionista até ao final do próximo mandato dos órgãos sociais da Novabase, correspondente ao triénio 2021-2023, foi celebrado um novo acordo parassocial relativo à Novabase (“Acordo Parassocial”).

O novo Acordo Parassocial foi celebrado entre os acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho e Álvaro José da Silva Ferreira (adiante designados por “Acionistas”) tendo por objeto 10.488.072 ações da Novabase (adiante designadas “Ações Restritas”) entre si detidas direta ou indiretamente, que correspondem a 33,40% do capital social da Novabase, e tendo João Nuno da Silva Bento deixado de ser parte do Acordo Parassocial.

Os Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores da Sociedade comercial HNB - S.G.P.S., S.A. (adiante designada por “HNB”), nos termos de acordo parassocial relativo à HNB celebrado entre estes Acionistas.

A Sociedade HNB constitui um veículo de titularidade indireta de ações da NOVABASE (“Veículo”), nos termos constantes do Acordo Parassocial.

O novo Acordo Parassocial entrou em vigor no dia 30 de abril de 2021 e será válido até 31 de maio de 2024 e substituiu relativamente aos signatários do novo acordo, o anterior acordo parassocial em vigor até àquela data (que foi oportunamente divulgado ao mercado no dia 16 de outubro de 2017), relativamente ao qual reproduziu no entanto os termos e condições essenciais.

2. Participação qualificada - alterações ao título de imputação

Na sequência da não renovação do acordo parassocial por João Nuno da Silva Bento, a participação qualificada detida pelos signatários do acordo parassocial deixou de lhe ser imputada, tendo a HNB - S.G.P.S., S.A. comunicado igualmente ter celebrado em 29 de abril de 2021 acordo para aquisição das 1.025.070 ações representativas de 3,26% do capital e direitos de voto da Novabase de que é titular João Nuno da Silva Bento através da Sociedade Mediaries - Serviços de Consultoria e Gestão Lda por si controlada, pelo preço unitário de 3,715 EUR por ação. A referida aquisição encontra-se condicionada (i) à realização da Assembleia Geral Anual da Novabase convocada para o dia 25 de maio de 2021; e (ii) ao cumprimento por João Nuno Bento na referida assembleia geral do compromisso de voto assumido no contexto do anterior acordo parassocial.

Na sequência destas alterações, os Acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho e Álvaro José da Silva Ferreira continuam a deter uma participação qualificada, que corresponde atualmente a um total de 12.908.439 ações representativas de 41,11% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto, nos seguintes termos:

Ações Restritas

Acionistas	Nº Ações Restritas	% do Parassocial	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB			
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	2.884.712	27,50%	9,19%
Luís Paulo Cardoso Salvado	2.798.639	26,68%	8,91%
Álvaro José da Silva Ferreira	2.707.105	25,81%	8,62%
Total HNB	8.390.456	80,00%	26,72%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1	-	-
Luís Paulo Cardoso Salvado	1	-	-
Álvaro José da Silva Ferreira	1	-	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	20,00%	6,68%
Total	10.488.072	100%	33,40%

Ações não restritas

Acionistas		N.º Ações Não Restritas	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB			
	José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1.232.854	3,93%
	Luís Paulo Cardoso Salvado	815.615	2,60%
	Álvaro José da Silva Ferreira	371.898	1,18%
	Total HNB	2.420.367	7,71%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa		0	-
Luís Paulo Cardoso Salvado		0	-
Álvaro José da Silva Ferreira		0	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho		0	-
Total		2.420.367	7,71%

Total (Ações Restritas + Ações não restritas)

Acionistas	N.º Ações Total (Restritas + não restritas)	% Direitos Voto Totais
Detenção através da HNB¹		
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ¹	4.117.566	13,11%
Luís Paulo Cardoso Salvado ¹	3.614.254	11,51%
Álvaro José da Silva Ferreira ¹	3.079.003	9,81%
Total HNB	10.810.823	34,43%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	1	-
Luís Paulo Cardoso Salvado	1	-
Álvaro José da Silva Ferreira	1	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Total²	12.908.439	41,11%

¹ José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira detêm, direta ou indiretamente através de Sociedades que controlam, a totalidade das ações da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta Sociedade. Inclui as ações do acionista João Nuno da Silva Bento, objeto de contrato de compra e venda celebrado com a HNB - S.G.P.S., S.A, em 29 de abril de 2021

² A participação total é imputável aos acionistas José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à Novabase.

Tomando-se em consideração o número de ações próprias atualmente detidas em carteira pela Novabase, a participação total em causa corresponderia a 41,994% dos direitos de voto na Novabase.

3. Termos e condições do Acordo Parassocial

Do Acordo Parassocial relativo à Novabase cumpre destacar o seguinte conteúdo:

- A) Necessidade de obtenção do acordo de uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas para a fixação dos termos de eventuais alienações e aquisições das Ações Restritas, comprometendo-se os Acionistas a não proceder a quaisquer alienações ou aquisições fora de tal entendimento;
- B) Necessidade de unanimidade de todos os Acionistas para a aquisição de ações da Novabase ou para a celebração de acordos que impliquem a imputação a tais Acionistas a ou um Veículo, de uma participação qualificada superior a um terço ou 50% dos direitos de voto da Novabase, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, consoante a participação social imediatamente anterior imputável aos Acionistas seja inferior ou superior a um terço desses direitos de voto;
- C) Sem prejuízo do acima exposto, cada um dos Acionistas encontra-se autorizado a proceder à aquisição de ações da Novabase que não serão consideradas Ações Restritas, até um máximo correspondente a 1,50% da totalidade dos direitos de voto, por cada Signatário e desde que,

em resultado dessas aquisições, não passem a ser imputáveis aos Acionistas ou a um Veículo mais de 50% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Novabase. As ações da Novabase assim adquiridas não serão consideradas como Ações Restritas, salvo acordo unânime nesse sentido;

- D) Os Acionistas obrigam-se a assegurar que, enquanto não atingirem a maioria, os respetivos descendentes em primeiro grau não procederão a quaisquer aquisições a título oneroso de ações da Novabase;
- E) Se, nomeadamente em virtude de violação do Acordo Parassocial, vier a ser imputada aos Acionistas ou a um Veículo, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, uma participação qualificada superior a um terço ou 50% dos direitos de voto da Novabase, deverá ser imediatamente desencadeado o processo de suspensão de dever de lançamento de oferta pública de aquisição previsto no artigo 190.º do Código dos Valores Mobiliários. O Acionista que tenha causado tal imputação de direitos de voto e não execute os procedimentos adequados para a suspensão e cessação do dever de lançamento da oferta pública de aquisição encontra-se obrigado a lançar individualmente a oferta pública de aquisição;
- F) Os Acionistas obrigam-se a exercer, diretamente ou através de um Veículo, se aplicável, o seu direito de voto nas Assembleias Gerais da Novabase no exato sentido aprovado pela maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas, no âmbito das seguintes matérias: política de dividendos a adotar, política de remunerações e prémios de gestão a atribuir aos membros dos órgãos sociais, operações de aumento e redução do capital social, supressão do direito de preferência em aumentos de capital, composição dos órgãos sociais, situações de fusão ou cisão da Novabase e alteração dos estatutos, aquisições ou alienações que representem investimentos ou desinvestimentos superiores a 2,5 milhões de euros e definição do plano estratégico (incluindo alterações relevantes ao plano estratégico atualmente em vigor, conforme comunicado ao mercado);
- G) Obrigação de elaboração, em conjunto por todos os Acionistas, previamente às Assembleias Gerais para a respetiva eleição, das propostas de designação dos membros dos órgãos sociais da Novabase;
- H) Obrigação dos Acionistas de apenas votarem ou fazerem um Veículo votar favoravelmente em Assembleia Geral as deliberações que reúnam a aprovação prévia pelos Acionistas detentores de pelo menos dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas;
- I) Qualquer um dos Acionistas que seja destituído sem justa causa das suas funções de administrador da Novabase ou de Sociedade participada direta ou indiretamente pela Novabase, consoante aplicável, durante o período de vigência do Acordo Parassocial, poderá optar por desvincular-se do mesmo. Nos restantes casos, e salvo situações específicas de morte, interdição, inabilitação ou invalidez reguladas no Acordo, os Acionistas apenas poderão desvincular-se do Acordo Parassocial desde que reúnam a concordância de, pelo menos, uma maioria igual ou superior a dois terços dos votos correspondentes às Ações Restritas;

- J) Caso alguma das Partes incumpra as obrigações que para si resultam do Acordo Parassocial, ficará sujeita às disposições respeitantes ao incumprimento deste Acordo, nomeadamente quanto ao valor a pagar a título de cláusula penal.

Nos termos do novo Acordo Parassocial, os direitos e as obrigações acima descritos deverão ser exercidos e cumpridas diretamente pelos Acionistas ou, quando aplicável, através da atuação de um Veículo.”

“

[fim da transcrição do comunicado divulgado]

O Acordo Parassocial relativo à NOVABASE é válido até 31 de maio de 2024.

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (Art. 29.º-H, n.º 1, als. c) e d) e Art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

Participações Acionistas

Participação abrangida pelo Acordo Parassocial relativo à NOVABASE	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
HNB - S.G.P.S., S.A. ¹	10.810.823	34,43%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.097.613	6,68%
Luís Paulo Cardoso Salvado ¹	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira ¹	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ¹	1	0,00%
TOTAL ²	12.908.439	41,11%

¹ Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta Sociedade.

² A participação total é imputável aos acionistas Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, nos termos do Acordo Parassocial relativo à NOVABASE descrito no ponto 6 deste relatório.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Partbleu, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ¹	3.180.444	10,13%

¹ Quando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que esta Sociedade era indiretamente detida em 72% pelo Eng. Miguel Pais do Amaral pelo que lhe eram imputados os referidos direitos de voto.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	4.549.188	14,49%

¹ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a NOVABASE foi informada de que José Sancho García é acionista controlador desta Sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

	N.º de Ações	% capital social e direitos de voto
Lazard Frères Gestion SAS	1.570.870	5,00%

As participações acima indicadas correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2021 ou a data anterior.

Sem prejuízo, e já no decorrer do exercício de 2022, a Novabase recebeu as seguintes comunicações relativas à IBI - Information Business Integration, A.G., conforme oportunamente divulgado ao mercado:

- 09-03-2022 - aquisição de 10.000 ações
- 10-03-2022 - aquisição de 3.887 ações
- 11-03-2022 - aquisição de 6.000 ações
- 14-03-2022 - aquisição de 3.487 ações
- 15-03-2022 - aquisição de 3.710 ações
- 16-03-2022 - aquisição de 2.916 ações
- 18-03-2022 - aquisição de 650 ações
- 21-03-2022 - aquisição de 9.350 ações
- 28-03-2022 - aquisição de 1.005 ações
- 31-03-2022 - aquisição de 8.995 ações
- 01-04-2022 - aquisição de 10.000 ações

Conforme referido no ponto 1, não existem categorias de ações com direitos especiais.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

[NOTA: a informação deve ser prestada de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do Art. 447.º CSC]

Participações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (nº5 do Art. 447º CSC)¹

Titulares	#	%
	Ações ¹	Capital e direito de voto
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (vogal não executivo do Conselho de Administração)	2.097.613	6,68

Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente do Conselho Fiscal)	74.986	0,24
María del Carmen Gil Marín (vogal executivo do Conselho de Administração)	23.001	0,07
João Luís Correia Duque (vogal do Conselho Fiscal)	500	0,00
Luís Paulo Cardoso Salvado ² (presidente do Conselho de Administração)	1	0,00
Álvaro José da Silva Ferreira ² (vogal executivo do Conselho de Administração)	1	0,00
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ² (vogal não executivo do Conselho de Administração)	1	0,00
José Sancho García ³	0	0
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	0	0,00
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	0	0,00
Álvaro José Barrigas do Nascimento (presidente do Conselho Fiscal)	0	0,00
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha (membro efetivo do Conselho Fiscal)	0	0,00
KPMG & Associados - SROC, S.A. representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes ⁴ (ROC Efetivo e representante)	0	0,00
Maria Cristina Santos Ferreira (ROC Suplente)	0	0,00

¹ A participação de cada um destes Membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2021 ou a data anterior.

² Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa, são acionistas da HNB - S.G.P.S., S.A., Sociedade em que exercem os cargos de administradores. A HNB - S.G.P.S., S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2021, 10.810.823 ações representativas de 34,43% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

³ José Sancho García é acionista controlador da IBI - Information Business Integration, A.G., Sociedade que detinha, a 31 de dezembro de 2021, 4.549.188 ações representativas de 14,49% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

⁴ Até 22 de dezembro de 2021 era representada pelo sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão.

Por outro lado, durante o exercício de 2021 foram realizadas as seguintes transações sobre ações da NOVABASE por parte das pessoas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”):

Entidade	Transação	Data	Local	Quantidade de Ações	Preço Unitário (€)
HNB - S.G.P.S., S.A.	Aquisição	13/01/2021	Fora de uma plataforma de negociação	650.924	3,300
HNB - S.G.P.S., S.A.	Aquisição	28/05/2021	Fora de uma plataforma de negociação	1.025.070	3,715
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	Aquisição	24/06/2021	Fora de uma plataforma de negociação	341.690	3,715

Rent Profit, S.L. ¹	Alienação	30/07/2021	Euronext Lisbon	10	4,530
José Sancho García / Pilar Thomas Ríos ²	Alienação	30/07/2021	Euronext Lisbon	3.704	4,561
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	Aquisição	30/07/2021	Euronext Lisbon	3.714	4,509
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	Aquisição	08/11/2021	Euronext Lisbon	40.208	4,650
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	Aquisição	09/11/2021	Euronext Lisbon	59.792	4,749
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	Aquisição	15/11/2021	Euronext Lisbon	1.634	4,744
IBI - Information Business Integration, A.G. ¹	Aquisição	17/11/2021	Euronext Lisbon	12.905	4,746

¹ Sociedade gerida e administrada pela cónjuge do administrador José Sancho García.

² As referidas ações encontravam-se depositadas em conta de valores mobiliários detida conjuntamente pelo referido administrador e pela sua cónjuge Pilar Thomas Ríos.

Não foram realizadas quaisquer operações ou outras aquisições ou cessações de titularidade de ações representativas do capital social da Sociedade ou de Sociedades com esta em relação de domínio ou de grupo, nem contratos de promessa, opção, reporte ou outros que produzissem efeitos semelhantes sobre tais ações, para além das referidas no presente documento.

Para além das operações acima listadas, não foram igualmente realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer Sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (Art. 29.º-H, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

O órgão de administração da NOVABASE não possui poderes especiais face aos que a lei lhe concede.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre titulares de participações qualificadas e a Sociedade.

Durante o ano de 2021, a NOVABASE não manteve qualquer relação significativa de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, estão ou estiveram relacionadas com estes.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da mesa da assembleia geral

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Os membros da Mesa da Assembleia Geral da NOVABASE eleitos na Assembleia Geral realizada no dia 25 de maio de 2021 para o mandato correspondente ao triénio 2021-2023 são António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, na qualidade de Presidente, e Catarina Maria Marante Granadeiro, na qualidade de Secretária da Mesa.

A Presidência da Mesa da Assembleia Geral tem à sua disposição meios suficientes e adequados para o exercício das suas funções, encontrando-se, se necessário, disponíveis, nomeadamente, uma sala de trabalho e apoio de secretariado na Empresa. Adicionalmente, a Mesa da Assembleia Geral tem ainda ao seu dispor 10 pessoas dedicadas ao trabalho específico de organização e gestão da Assembleia Geral, sendo que 7 dessas pessoas pertencem aos quadros da Sociedade.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 29.º-H, n.º 1, al. f).

A NOVABASE não estabeleceu quaisquer restrições em matéria de direito de voto não existindo, nomeadamente, limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações. Também não existem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Os/As acionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral nos termos legais.

A representação do/a acionista poderá ser feita através de carta dirigida por este último à Presidência da Mesa, com a antecedência mínima de três dias relativamente à data designada para a reunião da Assembleia Geral.

No caso de contitularidade de ações só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral.

Os Estatutos estabelecem que é admitido o voto por correspondência, observando-se o seguinte:

a) Os acionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da assembleia. Para o efeito, os acionistas poderão utilizar o modelo de voto por correspondência que será atempadamente disponibilizado no sítio institucional da Sociedade.

b) A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do acionista sendo que, no caso de acionista que seja pessoa coletiva, a declaração de

voto deverá ser assinada por quem a represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade.

c) As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos nas alíneas anteriores, deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na sede da Sociedade, ou aí recebidas, através de correio registado, até ao terceiro dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral. Contudo, no caso de pessoa singular que remeta a declaração de voto apenas acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão do acionista poderá, em alternativa, ser utilizado o endereço de correio eletrónico que for indicado para o efeito na convocatória.

d) Cabe ao Presidente da Mesa assegurar a autenticidade e confidencialidade dos votos por correspondência até ao momento da votação.

e) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença do acionista, ou seu representante, na Assembleia Geral.

f) Os votos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data da sua emissão.

A votação por meios eletrónicos não se encontra expressamente prevista nos Estatutos, mas consta das convocatórias das assembleias e segue os mesmos princípios da votação por correspondência.

Os restantes prazos e requisitos impostos para o exercício do direito de voto correspondem exclusivamente aos estabelecidos na lei e nas recomendações aplicáveis.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do Art. 20.º.

Não existe tal limitação.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

A Sociedade não adota quaisquer mecanismos aptos a dificultar a tomada de deliberações pelos acionistas. Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária e para além das legalmente previstas, só possam ser tomadas com maioria qualificada ou com um quórum deliberativo superior ao previsto na lei.

Administração e Supervisão

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição

Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2021

Luís Paulo Cardoso Salvado
Álvaro José da Silva Ferreira
María del Carmen Gil Marín
José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho
José Sancho García
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado

15. Identificação do modelo de governo adotado.

A NOVABASE é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os Acionistas e Investidores, os Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores/as.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021-2023, com o intuito de implementar uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, o Conselho de Administração eleito delegou a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos do número 1

do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos administradores não executivos.

Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A NOVABASE analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão e do (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h).

A nomeação e a substituição dos membros do Conselho de Administração da NOVABASE são realizadas nos termos legais, designadamente de acordo com o disposto nos artigos 390.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, determinando os Estatutos da Sociedade, no n.º 1 do artigo 14.º, que a gestão das atividades da Sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação e que é composto por um mínimo de três e um máximo de dezanove membros eleitos pela Assembleia Geral.

Por outro lado, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, a designação do/a Presidente do Conselho de Administração compete à Assembleia Geral, mas se esta não o fizer o próprio Conselho de Administração eleito escolherá o seu presidente.

No que se refere à falta e substituição de membros da administração os Estatutos determinam que os/as que faltarem, sem justificação que seja aceite pelo Conselho de Administração, a mais de um terço das reuniões ocorridas durante um exercício, incorrem numa situação de falta definitiva, aplicando-se à respetiva substituição o previsto na lei e no Regulamento do Conselho de Administração.

O artigo 8.º dos Estatutos determina que os membros da administração são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, se mantêm em funções até à designação de novos membros.

A NOVABASE considera que a adequação do perfil dos membros dos seus órgãos sociais às respetivas funções é essencial para a promoção de um governo societário robusto e eficaz e para a correta composição dos interesses dos diversos *stakeholders* da Sociedade. Na ponderação do perfil dos membros dos órgãos sociais a eleger as propostas de eleição que têm sido aprovadas pelos acionistas tendem a assentar não só em critérios individuais (tais como a competência, integridade, disponibilidade e experiência dos candidatos nos setores nos quais a NOVABASE atua), como também em requisitos de diversidade.

Em cumprimento da alínea q) do número 1 do artigo 29.º-H do CVM, descreve-se sumariamente de seguida a política de diversidade aplicada pela NOVABASE relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, a forma como esta política foi aplicada e os seus resultados no exercício social de 2021.

A NOVABASE considera que adota uma prática sustentada de diversidade na composição dos seus órgãos de administração e fiscalização, apta a contribuir para a melhoria do desempenho dos órgãos relevantes e fomentando o equilíbrio na respetiva composição, dando especial enfoque à diversidade de género.

No dia 12 de abril de 2018, o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a Política de Diversidade relativamente a Órgãos de Administração e Fiscalização, a qual se encontra disponível para consulta pública no sítio da Sociedade. A política aprovada assenta essencialmente na assunção dos seguintes compromissos por parte da NOVABASE:

- Cumprimento da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, considerando que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do sector em que atua (tecnologias de informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

Relativamente à aplicação e aos resultados da política de diversidade da NOVABASE no exercício social de 2021, destaca-se o seguinte:

- Relativamente aos membros efetivos dos órgãos sociais da NOVABASE que desempenharam funções durante o exercício de 2021, o número de homens no conjunto dos órgãos sociais da NOVABASE foi de 10 e o número de mulheres de 4;
- Ao longo do exercício social de 2021, as idades dos membros dos órgãos sociais da NOVABASE estavam compreendidas entre os 32 e os 68 anos e as suas áreas de formação base incluem Engenharia, Direito, Matemática, Economia, Gestão e Filosofia;
- Assim, o Conselho de Administração para o mandato de 2021-2023 contou com 37,5% de membros do género feminino superando assim o valor mínimo estipulado pela Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (de 33,3%), e inclusivamente contando com um membro do género feminino com atribuição de determinados encargos especiais nos termos do nº1 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Conforme se referiu acima, o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que os membros do Conselho de Administração são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo dos respetivos mandatos, tais administradores se mantêm em funções até à designação dos novos membros.

Os Estatutos da NOVABASE estabelecem igualmente que o Conselho de Administração poderá ser constituído por um mínimo de três e um máximo de dezanove membros.

A 31 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração era composto por oito membros efetivos, conforme tabela seguinte:

Administrador	Data da primeira designação	Termo do mandato
Luís Paulo Cardoso Salvado	18-03-1998	31-12-2023
Álvaro José da Silva Ferreira	10-05-2018	31-12-2023
María del Carmen Gil Marín	10-05-2018	31-12-2023
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	24-01-1991	31-12-2023
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	24-01-1991	31-12-2023
José Sancho García	25-05-2021	31-12-2023
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	25-05-2021	31-12-2023
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	25-05-2021	31-12-2023

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, o Conselho de Administração pode delegar num ou mais membros do Conselho de Administração (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por três a nove membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o mandato de 2021-2023, o Conselho de Administração eleito delegou, na mesma data, a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos administradores não executivos.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Membro do Conselho de Administração	Categoria	Independência ¹
Luís Paulo Cardoso Salvado	Executivo (Presidente)	Não
Álvaro José da Silva Ferreira	Executivo	Não
María del Carmen Gil Marín	Não Executivo	Não
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	Não Executivo	Não
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	Não Executivo	Não
José Sancho García	Não Executivo	Não
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	Não Executivo	Não
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	Não Executivo	Não

¹ Nos termos do ponto 18.1. do Anexo I do Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Atendendo ao número de elementos da Administração (8 administradores/as), os seis membros não executivos do Conselho de Administração correspondem a um número de membros não executivos que garante efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração (em matéria de avaliação dos restantes administradores, ver ponto 24 e 27 deste relatório). Com efeito, o número de administradores não executivos representa 75% do número total de administradores/as, o que se afigura uma proporção bastante significativa, sobretudo considerando a dimensão da Sociedade e do respetivo *free float*, conforme resulta do presente relatório. Acresce ainda que os membros não executivos da NOVABASE apresentam qualificações, habilitações literárias e *backgrounds* profissionais diferentes entre si mas com relevância, em diferentes níveis, para as principais áreas de atuação da NOVABASE, o que permite a representação de diversas áreas de conhecimento no seio dos membros não executivos, contribuindo assim para o devido acompanhamento, supervisão e compreensão da atividade dos membros executivos.

Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, a necessidade de agilidade e eficiência na gestão, a estrutura acionista e o respetivo *free float*, bem como a existência de diversos níveis de controlo interno (incluindo órgãos de fiscalização compostos integralmente por pessoas independentes relativamente à administração e a titulares de participações qualificadas, importando notar que, já no âmbito do modelo de governo anteriormente em vigor na Sociedade - modelo anglo-saxónico - apenas os elementos da administração que exerciam funções na Comissão de Auditoria eram independentes) e, ainda, o conjunto vasto de opções que foram tomadas no sentido de beneficiar a participação acionista e o exercício dos respetivos direitos, a NOVABASE entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes para garantir a proteção dos interesses de todos os *stakeholders*.

19. *Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.*

Administrador	Qualificações Profissionais	Outros elementos curriculares ¹
Lúis Paulo Cardoso Salvado	<ul style="list-style-type: none"> MBA em Gestão de Informação pela Universidade Católica Portuguesa Licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico 	<ul style="list-style-type: none"> Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> CEO Vogal da CAACA e da CAGS CFO, CHRO e CLO do Grupo NOVABASE CEO da Novabase Consulting, S.A. Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
Álvaro José da Silva Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> Mergers and Acquisitions Program - Harvard Business School Private Equity and Venture Capital Program - Harvard Business School Executive Education MBA - Universidade Nova de Lisboa Licenciatura em Engenharia Informática - Universidade Nova de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> Administrador-Delegado da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> COO Value Portfolio Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
María del Carmen Gil Marín	<ul style="list-style-type: none"> MBA - INSEAD Ciclo académico do Doutoramento em Meio Ambiente e Energias Alternativas - UNED Licenciatura Superior em Engenharia Electrónica - Universidade Pontifícia de Comillas (I.C.A.I) 	<p>Administradora da Novabase - S.G.P.S., S.A. com encargos especiais</p> <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> Administradora Executiva da Novabase - S.G.P.S., S.A. (COO Value Portfolio, CIO and CISO) Head of Investor Relations Novabase - S.G.P.S., S.A. Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE

	<p>Formação executiva diversa, nomeadamente: Stanford University (Cyber Security), UCLA Anderson School of Management (Santander-UCLA W50), Nova School of Business & Economics (Boards Governance) e Harvard Business School (Leadership)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Membro do Conselho Fiscal da Associação de Emitentes de Mercado (A.E.M.) • Membro do Conselho Fiscal do Fórum do Investor Relations • Professora de Marketing Estratégico na Universidad Pontificia de Comillas • Consultora estratégica em The Boston Consulting Group • Corporate Finance - Investment Banker no Lehman Brothers
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> • MBA pela Universidade Nova • Mestre em Engenharia Eletrotécnica pelo IST • Licenciado em Engenharia Eletrotécnica pelo IST • Licenciado em Filosofia pela Universidade Católica de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador não executivo da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrador sem pelouros delegados • Vogal da CAACA • Vogal da CAGS • CLO e CFO do Grupo NOVABASE • Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Matemática Aplicada pela Universidade de Lisboa 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador não executivo da Novabase - S.G.P.S., S.A. <p>Anteriormente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrador sem pelouros delegados • Vogal da CAACA • Administrador responsável pela área administrativa e logística • CIO do Grupo NOVABASE • Administrador de diversas empresas do Grupo NOVABASE
José Sancho García	<ul style="list-style-type: none"> • Engenheiro de Telecomunicações- Universidad Politécnica de Madrid 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador não executivo da Novabase S.G.P.S., S.A.
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Doutoramento em Direito (ciências jurídico-civis) pela Faculdade de Direito da universidade de Lisboa • Conclusão da parte escolar do curso de mestrado científico em Ciências Jurídicas na Faculdade de Lisboa • Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa • Frequência do XVII Curso de Pós-Graduação em Direito dos Valores 	<ul style="list-style-type: none"> • Administradora não executiva da Novabase - S.G.P.S., S.A. • Professora Auxiliar Convidada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa • Consultora nas Áreas de Bancário e Financeira e Corporate, M&A em PLMJ, Sociedade de Advogados, RL • Investigadora do centro de Investigação de Direito Privado (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; • Membro do Governance Lab, grupo de Investigação jurídica dedicado à matéria do governo das organizações;

	Mobiliários, organizado pelo Instituto dos Valores Mobiliários	<ul style="list-style-type: none"> Subdiretora da Revista de Direito Financeiro e dos Mercados de Capitais Anteriormente: <ul style="list-style-type: none"> Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Novabase - S.G.P.S., S.A.; Assistente na Católica Lisbon School of Business and Economics
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	<ul style="list-style-type: none"> Licenciatura em Direito, Universidade Católica de Lisboa Formação executiva: Programa Avançado Para Administradores Não Executivos (IPCG) 	<ul style="list-style-type: none"> Administradora não executiva da Novabase - S.G.P.S., S.A. Secretária da Mesa da AG de várias empresas do Grupo NOVABASE Direção Jurídica do Grupo NOVABASE

¹ Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria Sociedade (artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais).

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 5% dos direitos de voto.

Os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques Carvalho são simultaneamente acionistas e partes do acordo parassocial identificado no ponto 6 deste relatório, sendo que, a 31 de dezembro de 2021, era imputável às partes de tal acordo parassocial uma participação qualificada correspondente a 12.908.439 ações representativas de 41,11% do capital social da NOVABASE e respetivos direitos de voto.

Adicionalmente, o administrador José Sancho García é simultaneamente acionista controlador da Sociedade IBI - Information Business Integration, A.G. que, de acordo com as comunicações efetuadas à NOVABASE antes de 31 de dezembro de 2021 detinha 4.549.188 ações representativas de 14,49% do capital social e direitos de voto da NOVABASE.

Não existem quaisquer outras relações habituais e significativas entre administradores e titulares de participações qualificadas.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2021 a NOVABASE estava organizada em dois segmentos de negócio:

- Next-Gen
- Value Portfolio

Estes dois segmentos foram anunciados ao mercado no dia 25 de julho de 2019, na sequência da divulgação do Update Estratégico NOVABASE 2019+.

O segmento Next-Gen pretende ser um *player* relevante numa área de elevado crescimento e dimensão, através de um posicionamento líder na captação, em Portugal de talento tecnológico escasso e na implementação de projetos avançados com foco na Europa e Médio Oriente. A NOVABASE tem um histórico sólido em Nearshore Agile já ativo em Telecomunicações e Serviços Financeiros.

NEXT-GEN, uma empresa de serviços de TI focada em:

- Design & UX
- Insights através de Dados
- Cloud nativa & escalável
- Arquitetura Digital
- Exposição a API's
- AI / Analytics
- Automação de Testes & Engenharia
- Delivery Contínuo
- Operações Inteligentes

O segmento Value Portfolio tem como intuito principal a geração de fundos para financiar o crescimento do segmento Next-Gen, através de gestão ativa e com análises de potenciais parcerias estratégicas. Inclui negócios com ofertas TI consolidadas para o setor IT Staffing e Capital de Risco.

Novabase - S.G.P.S.,¹ / Novabase Serviços²

A Novabase - S.G.P.S., e a Novabase Serviços possuem sob o seu controlo as direções funcionais centrais: *Human Resources, Finance & Administration, IT, Marketing, Legal e Logistics*. A função de *Investor Relations* é controlada diretamente a nível da Novabase - S.G.P.S., através do Gabinete de Apoio ao Investidor.

A informação sobre o Gabinete de Apoio ao Investidor consta do ponto 56 deste relatório.

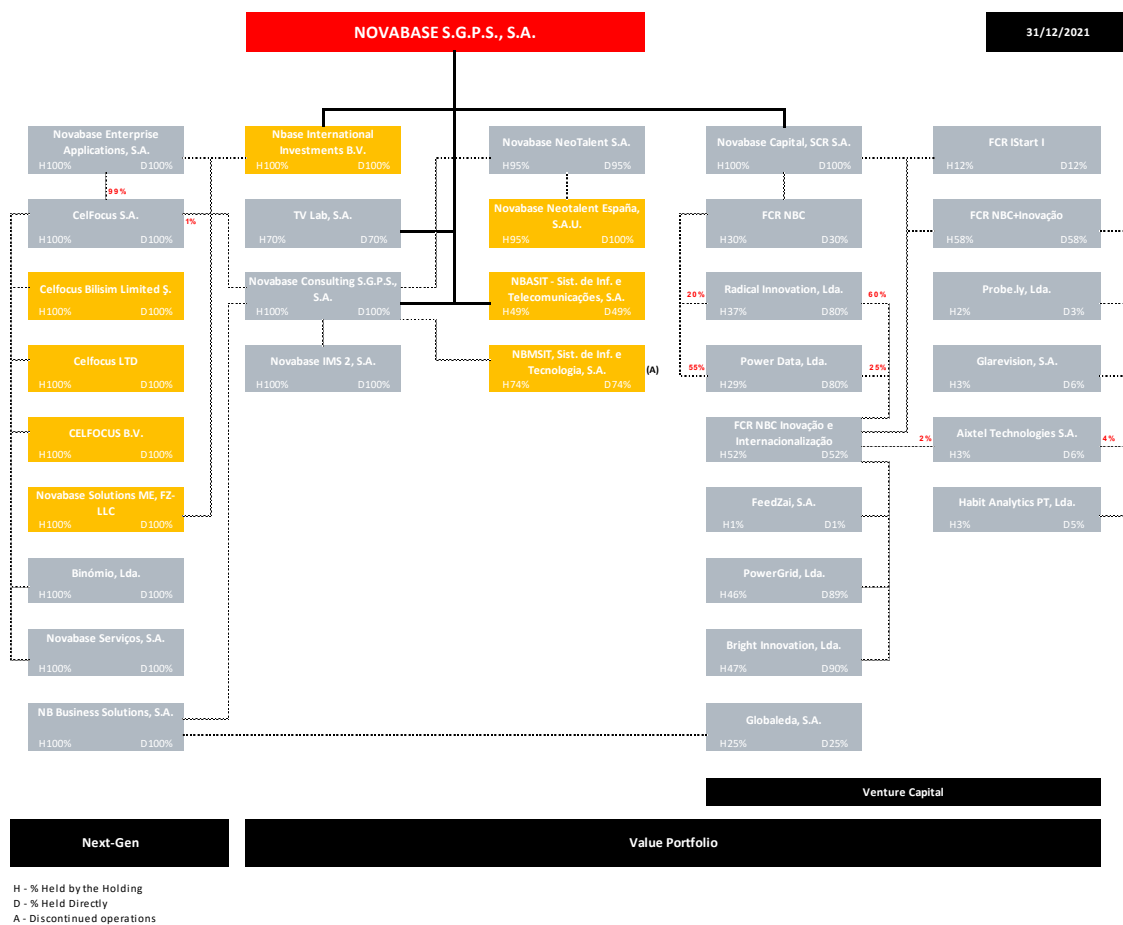
Organograma

Cada uma das unidades organizacionais acima referidas corresponde a uma ou a um conjunto de empresas.

O organograma junto inclui todas as empresas que se encontram no perímetro de consolidação da NOVABASE.

¹ Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

² Novabase Serviços - Serviços de Gestão e Consultoria, S.A.



Conforme referido no ponto II. A) 15., face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a NOVABASE adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um revisor oficial de contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar num ou mais administradores/as (administradores/as delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio de 2021-2023, o Conselho de Administração eleito delegou, na mesma data, a gestão corrente da NOVABASE nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. No mesmo sentido, foi deliberado conferir à administradora María del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos administradores não executivos. Por outro lado, a NOVABASE conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada

um dos membros dos órgãos sociais, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da NOVABASE, a gestão das atividades da Sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação.

Compete ao Conselho de Administração, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução dos interesses e negócios sociais dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral e, em especial:

- a) Adquirir, onerar e alienar quaisquer direitos ou bens móveis e bem assim adquirir e onerar e alienar bens imóveis, sempre que o considere conveniente para a Sociedade;
- b) Contrair empréstimos e efetuar quaisquer outras operações de crédito no interesse da Sociedade, nos termos e condições que julgar convenientes;
- c) Constituir mandatários da Sociedade;
- d) Delegar poderes nos seus membros;
- e) Contratar trabalhadores, estabelecer as suas condições contratuais e exercer o respetivo poder disciplinar;
- f) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, propor ações judiciais, nelas confessar, transigir e desistir e comprometer-se em arbitragem;
- g) Abrir, movimentar e cancelar quaisquer contas bancárias da Sociedade, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar cheques, letras e livranças, extratos de fatura e quaisquer outros títulos de crédito;
- h) Deliberar sobre a participação no capital de outras Sociedades ou sobre a participação noutros negócios;
- i) Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão social é responsável por definir um procedimento de comunicação de irregularidades que cumpra os objetivos definidos a este respeito pela lei ou normas regulamentares aplicáveis ou pela Assembleia Geral.

Os Estatutos e o Regulamento do Conselho de Administração estabelecem igualmente que este órgão social pode delegar num membro do Conselho de Administração determinadas funções específicas de administração ou a execução de deliberações tomadas pelo Conselho de Administração podendo, igualmente, conforme anteriormente referido, delegar num ou mais administradores/as (administradores/as delegados/as) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade. Os poderes delegados devem ser exarados em ata. O Conselho de Administração fixará as atribuições de cada administrador/a delegado ou da Comissão Executiva, consoante aplicável, na gestão corrente da Sociedade, delegando na Comissão Executiva, quando necessário, todas as competências cuja inclusão não está vedada pelo artigo 407.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do disposto no artigo 407º, nº 4 do Código das Sociedades Comerciais e do Regulamento do Conselho de Administração da NOVABASE, não podem ser delegadas pelo Conselho de Administração para gestão corrente da Sociedade as seguintes matérias:

- a) Escolha do Presidente do Conselho de Administração;
- b) Cooptação de administradores;
- c) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;
- e) Elaboração dos relatórios e contas anuais;
- f) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela NOVABASE;
- g) Mudança de sede e aumentos de capital;
- h) Deliberação sobre projetos de fusão, de cisão e de transformação da NOVABASE;
- i) Aprovação da estratégia;
- j) A definição da estrutura empresarial do Grupo.

Administradores-delegados

Aos administradores-delegados compete a gestão corrente da Sociedade podendo praticar todos os atos necessários a esse desígnio, respeitando as competências próprias do Conselho de Administração quanto aos atos que terão de ser a ele submetidos para aprovação. Os administradores-delegados definem a estrutura organizacional corrente da Sociedade, nomeiam colaboradores/as para exercer cargos de gestão nos órgãos dessa estrutura e gerem todas as áreas funcionais da empresa.

De acordo com a delegação de poderes aprovada pelo Conselho de Administração no dia 25 de maio de 2021, ficaram delegados nos dois administradores-delegados, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, para o mandato 2021-2023 a prática de todos os atos necessários para a gestão corrente da Sociedade, incluindo poderes para, individualmente, praticarem todos os atos necessários para a gestão corrente da NOVABASE, nela se compreendendo todos os poderes necessários ou convenientes à prossecução do objeto social e ao exercício da atividade da Sociedade, designadamente os seguintes:

- a) Executar os Planos de Atividade anuais e respetivos Orçamentos após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- b) Aprovar alterações orçamentais salvo se tiverem impacto cumulativo expectável no Resultado Líquido consolidado da Sociedade superior a 1 (um) milhão de Euros no exercício fiscal;
- c) Aprovar e executar os planos de investimento e desenvolvimento orgânico da NOVABASE a curto, médio e longo prazo e determinar e executar a realização de investimentos nas mesmas ou em novas áreas de negócio da NOVABASE e das suas participadas, mediante orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da NOVABASE e/ou, não existindo orçamento prévio desde que (i) individualmente, não excedam 1 (um) milhão de Euros; e (ii) em agregado, 5 (cinco) milhões de Euros num exercício fiscal; ou (iii) tratando-se de investimentos em I&D (Investigação & Desenvolvimento) em cofinanciamento, abrangidos por incentivos fiscais, ou subsidiados, até ao valor agregado de 20 (vinte) milhões de Euros por exercício fiscal;
- d) Adquirir, onerar ou alienar participações sociais noutras Sociedades, desde que as linhas gerais das transações em causa estejam incluídas nos Planos de Atividade anuais e nos respetivos Orçamentos ou, não estando, tenham sido previamente aprovadas no Conselho de Administração NOVABASE;

- e) Gerir as participações noutras Sociedades, incluindo as Participadas, nomeadamente, designar os seus representantes nos respetivos órgãos sociais e definir orientações para a atuação desses representantes bem como aprovar e executar a reorganização dessas participações sociais de acordo com os Planos de Atividade anuais ou na sequência de deliberação prévia aprovada no Conselho de Administração da NOVABASE;
- f) Sem prejuízo do disposto na lei e do cumprimento dos formalismos legais, adquirir e alienar ações próprias da Sociedade no quadro e com os limites constantes de deliberação tomada pela Assembleia Geral;
- g) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- h) Aprovar contratos de financiamento de curto e médio prazo (de 12 a 36 meses), ainda que representem acréscimo de endividamento, desde que sejam de valor igual ou inferior a 5 (cinco) milhões de Euros por transação ou acumulado de 20 (vinte) milhões de Euros num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- i) Conceder mútuos de curto e médio prazo (e/ou suprimentos) às Participadas para fins de tesouraria e para os demais permitidos por Lei, até ao valor de 20 (vinte) milhões de Euros num exercício fiscal ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE;
- j) Adquirir, alienar e/ou onerar bens do ativo imobilizado da NOVABASE até ao valor individual de 1 (um) milhão de Euros ou cumulativo, por exercício fiscal, até 5 (cinco) milhões de Euros;
- k) Tomar ou dar de arrendamento e gerir a utilização de imóveis afetos à atividade da NOVABASE e/ou das Participadas, no todo ou em parte, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração da NOVABASE ou, independentemente de orçamento, até ao valor agregado anual de 1 (um) milhão de Euros;
- l) Dirigir e coordenar todas as áreas funcionais e de suporte à atividade da Sociedade incluindo, mas não se limitando, às de Recursos Humanos, Financeira e Administrativa, Marketing e Comunicação, Sistemas Informáticos, Jurídica, Desenvolvimento Organizacional e de Relação com Investidores, excluindo órgãos de auditoria internos, se/quando existirem;
- m) Recrutar e despedir quaisquer trabalhadores, definir Políticas de Recursos Humanos e de Higiene e Segurança no Trabalho, definir e implementar planos de Formação, níveis de carreira, categorias, condições de remuneração e outras regalias ou complementos salariais;
- n) Praticar os atos normais ao exercício do poder patronal incluindo, mas não se limitando, ao exercício do poder disciplinar e o de prover à aplicação de sanções legalmente previstas aos trabalhadores;
- o) Prover/determinar a apresentação, negociação e contratação de quaisquer fornecimentos de bens e/ou de prestação de serviços pela NOVABASE e/ou pelas suas Participadas compreendidas no objeto social das mesmas, cujo valor individual não exceda 20 (vinte) milhões de Euros e/ou (i) não impliquem uma vinculação por um prazo superior a 15 anos para qualquer tipo de obrigação; (ii) não prevejam condições entendidas como de considerável risco financeiro e/ou jurídico ou comercial endereçáveis aos administradores-delegados da NOVABASE por quem tenha na organização o encargo de monitorizar ou, por qualquer forma, coadjuvar no controle desse risco;
- p) Contratar a prestação de serviços e de fornecimento de bens de qualquer natureza e sob qualquer modalidade necessários à prossecução do objeto social, até ao valor de 1 (um) milhão de Euros por transação ou, sem limite, desde que aprovados previamente pelo Conselho de Administração da NOVABASE, ou estejam associados às transações referidas em o);
- q) Tomar participação em Agrupamentos Complementares de Empresas e em Agrupamentos Europeus de Interesse Económico e, bem assim, celebrar contratos de consórcio e de associação em participação, constituir ou participar quaisquer outras formas de associação temporária ou permanente entre Sociedades e/ou entidades de direito privado ou público, salvo quando as mesmas tenham como objetivo a participação em projetos que impliquem um volume de negócios estimável para a Sociedade superior a 20 (vinte) milhões de Euros;

- r) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração, contestação e interposição de recursos em quaisquer processos judiciais ou arbitrais e incluindo igualmente a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais. Os administradores-delegados prestaram as informações relativas a quaisquer processos em que a Sociedade seja demandada e cujo valor da causa seja igual ou superior a 1 (um) milhão de Euros;
- s) Constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos definindo a extensão dos respetivos mandatos.

Não obstante o exposto, foi igualmente deliberado que as decisões incluídas no âmbito da gestão corrente da NOVABASE cujo valor exceda o montante de € 5.000.000,00 apenas poderão ser tomadas por comum acordo entre os administradores-delegados.

Na mesma data, deliberou o Conselho de Administração conferir, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, os seguintes encargos especiais à administradora María del Carmen Gil Marín:

- a) A responsabilidade pela área de negócios relacionada com a Novabase Capital encarregando-se a referida administradora de dirigir e coordenar a atividade da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A., Sociedade detida integralmente pela NOVABASE;
- b) A responsabilidade pela área de relações com investidores assumindo, para todos os efeitos legais, designadamente perante a CMVM, o cargo de representante da NOVABASE para as relações com o mercado, e encarregando-se esta administradora de supervisionar, acompanhar e assegurar, com o grau de atuação que se revele necessário ou suficiente, o cumprimento por parte da NOVABASE dos deveres que para si decorrem do facto de as ações representativas do seu capital social se encontrarem admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, designadamente dos deveres de prestação de informação ao mercado e à CMVM, enquanto entidade de supervisão;
- c) A responsabilidade pela área de marketing e comunicação encarregando-se a referida administradora de dirigir e coordenar todos os assuntos relacionados com as áreas de marketing e comunicação da NOVABASE;
- d) A responsabilidade pela área de tecnologias da informação (IT), encarregando-se a referida administradora de dirigir e coordenar todos os assuntos relacionados com a área de tecnologias de informação da NOVABASE.

Os administradores não executivos são responsáveis pela vigilância da atuação dos administradores-delegados e, bem assim, pelos prejuízos causados pelos atos ou omissões desta e dos membros que a integram quando, tendo conhecimento de tais atos ou omissões ou do propósito de os praticar, não provoquem a intervenção do Conselho de Administração para tomar as medidas adequadas. Para além da faculdade de submeterem assuntos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, e com vista ao integral desempenho das suas funções de acompanhamento e vigilância do desenvolvimento das atividades da NOVABASE, os administradores não executivos nem delegados poderão suscitar diretamente aos administradores executivos o esclarecimento de questões concretas no âmbito das matérias delegadas.

Do mesmo modo, a administradora a quem foram conferidos os encargos especiais acima descritos, encontra-se obrigada a manter o Conselho de Administração da NOVABASE permanentemente informado dos atos praticados no exercício dos referidos encargos especiais, apresentando uma síntese sobre os mesmos, sempre que se justifique, em cada reunião do Conselho de Administração e facultando informação aos membros do Conselho de Administração sempre que solicitado.

Conforme decorre do exposto no exercício de 2021 não se encontravam delegadas competências em matérias em que o Conselho de Administração deva assegurar que a Sociedade atua de forma

consentânea com os seus objetivos, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do Grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.

- **Funcionamento**

Nos termos dos Estatutos da NOVABASE o Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo/a seu/sua Presidente ou por dois dos seus membros, devendo reunir pelo menos uma vez por trimestre.

O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, podendo o/a Presidente em caso de reconhecida urgência dispensar a presença dessa maioria se esta estiver assegurada através do voto por correspondência ou por procuração, passada a outro membro da administração.

É permitida a participação de um ou mais membros do Conselho através de teleconferência, devendo esse facto constar da respetiva ata. Neste caso os elementos da administração que participam remotamente através de teleconferência são considerados presentes na reunião.

Com exceção dos casos em que a Lei exija maiorias qualificadas, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria simples dos votos. O Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade em caso de empate na votação.

Nos termos do Regulamento do Conselho de Administração compete ainda ao seu Presidente: a) coordenar os trabalhos do Conselho de Administração; b) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração, velando pela escrita das respetivas atas; c) exercer voto de qualidade; e d) zelar pela execução das deliberações tomadas.

São elaboradas atas detalhadas das reuniões do Conselho de Administração da NOVABASE nos termos, designadamente, do artigo 9.º do regulamento interno do Conselho de Administração.

Nos termos da recomendação III.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020), sem prejuízo das funções legais do presidente do Conselho de Administração, se este não for independente, os/as administradores/as independentes devem designar entre si um coordenador (*lead independent director*) para, designadamente, (i) atuar sempre que necessário como interlocutor com o presidente do Conselho de Administração e com os/as demais administradores/as, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1. do mencionado Código de Governo.

Tendo em conta o modelo de organização societário adotado pela NOVABASE, designadamente a existência de diversos níveis de controlo interno, a Sociedade entende não ser necessária a existência de administradores/as independentes, conforme melhor explicado no ponto 18. Assim, encontra-se prejudicada a possibilidade de designar um *lead independent director* conforme indicado nesta recomendação.

Relativamente à possibilidade de designar um *Lead Non Executive Director* (na falta de administradores/as independentes), tendo em consideração a dimensão da Sociedade, do Conselho de Administração (composto por 8 administradores/as) e o número de administradores não executivos (6 administradores/as não executivos), a NOVABASE considera não ser necessária a existência de tal figura.

Com efeito, face à estrutura ágil e flexível que a NOVABASE adotou a partir de 2015, os/as administradores/as não executivos têm conseguido coordenar adequadamente as suas funções, sem a necessidade de proceder a reuniões formais cuja convocação e direção estivesse a cargo de um/a de tais administradores/as.

Nos termos do Regulamento Interno do Conselho de Administração da NOVABASE, os membros do Conselho de Administração não poderão votar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da NOVABASE.

Sem prejuízo de dever informar o/a Presidente do Conselho de Administração sobre tal conflito, o membro do Conselho de Administração poderá participar na reunião em que o assunto em causa seja discutido não podendo, contudo, votar.

Salvo deliberação em contrário o referido membro poderá ser chamado a pronunciar-se sem, contudo, poder votar, devendo prestar toda a informação e esclarecimentos que o Conselho de Administração e/ou os respetivos membros lhe solicitarem sobre o assunto. Nos termos do regulamento interno do Conselho de Administração, os administradores poderão obter a informação que julguem necessária ou conveniente ao exercício das respetivas funções, competências e deveres, mediante solicitação ao/à Presidente do Conselho de Administração, sendo-lhe assegurado igualmente o acesso aos/às colaboradores/as da Sociedade que se revele necessário por forma a permitir a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE.

Os administradores-delegados devem prestar, em tempo útil e de forma adequada, quaisquer informações que o Conselho de Administração e/ou o Conselho Fiscal entendam solicitar, por forma a permitir a avaliação por estes do desempenho, situação e perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE.

Durante o exercício de 2021, foram prestadas pelos administradores-delegados da NOVABASE, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas pelos diversos órgãos sociais. Do mesmo modo, durante o exercício 2021 a administradora com encargos especiais manteve o Conselho de Administração permanentemente informado dos atos praticados no exercício de tais encargos especiais, tendo facultado informação aos membros do Conselho de Administração sobre tais temas sempre que lhe foi solicitado.

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O regulamento do Conselho de Administração pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

Conselho de Administração	
Nº de Reuniões: 6 ¹	
Membro	Assiduidade (%)

Luís Paulo Cardoso Salvado	100
Álvaro José da Silva Ferreira	100
María del Carmen Gil Marín	100
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	100
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	100
José Sancho García	100
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	100
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	100

1 - O número de reuniões indicado corresponde às que ocorreram após nomeação da nova administração na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Até esta data, a anterior administração realizou 4 reuniões no ano de 2021. Os administradores acima referidos Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín, José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho faziam igualmente parte da anterior administração, tendo igualmente participado em todas as reuniões realizadas em 2021 até à eleição do novo Conselho de Administração.

24. Indicação dos órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

É realizado um acompanhamento contínuo da atividade dos administradores-delegados pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos administradores não executivos, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento da atividade dos administradores-delegados pelos membros não executivos, correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.

Acresce ainda que, na reunião de 25 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou um novo regulamento interno deste órgão refletindo as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020) nesta matéria, as quais já haviam sido acolhidas no regulamento que vigorou durante o mandato 2018-2020.

Nos termos do artigo 10.º do regulamento, e de forma a permitir aos/às administradores/as não executivos/as o desempenho das respetivas funções de acompanhamento e vigilância do desenvolvimento das atividades da NOVABASE, para além da faculdade que lhes assiste de submeterem assuntos para apreciação e deliberação do Conselho de Administração, estes poderão, conjunta ou isoladamente, solicitar aos membros da Comissão Executiva, quando exista, que lhe sejam disponibilizadas as atas das respetivas reuniões, bem como documentação de suporte às decisões tomadas nessa sede, às convocatórias e acesso ao arquivo das reuniões, solicitando tal informação através do/a Presidente do Conselho de Administração e/ou do/a Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta à sua solicitação ser prestada, em tempo útil e de forma adequada.

Em 31 de dezembro de 2021 os membros não executivos do Conselho de Administração eram María del

Carmen Gil Marín, José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho, José Sancho García, Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado.

Acresce ainda que, em cumprimento da recomendação V.1.1. do Código de Governo das Sociedades do IPCG 2018 revisto em 2020), o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos/das administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da Sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.

Neste contexto, o Conselho de Administração aprova anualmente em reunião deste órgão e com referência ao exercício social transato: (i) a avaliação global do desempenho do Conselho de Administração como um todo durante o exercício social relevante, promovendo-se para este efeito um processo de auto avaliação com base nos parâmetros de avaliação indicados no parágrafo anterior, participando e votando todos os membros do Conselho de Administração na deliberação que aprova esta avaliação, e (ii) a avaliação do desempenho dos/as administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, durante o exercício social transato, tendo por base os mesmos parâmetros de avaliação e os demais que sejam relevantes considerando as funções executivas deste órgão, participando e votando na deliberação que aprova esta avaliação apenas os membros não executivos do Conselho de Administração.

A avaliação global do desempenho do Conselho de Administração e do desempenho dos administradores-delegados no exercício social de 2021 foi aprovada pelo Conselho de Administração da NOVABASE no dia 10 de fevereiro de 2022.

Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho dos administradores-delegados e da administradora com encargos especiais, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25 seguinte, bem como dos demais administradores não executivos.

O Conselho de Administração da NOVABASE garante ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da administração é comunicada à Comissão de Vencimentos.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração (incluindo os administradores-delegados) toma como referência, nomeadamente, o desempenho da organização no exercício em questão, medido pelo volume de resultados líquidos gerado e pretende correlacionar a componente variável em dinheiro da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular (conforme indicado na política mencionada no ponto 69 deste relatório).

Mais informação relativa aos parâmetros de avaliação e processo de avaliação dos/as administradores/as da NOVABASE poderá ser consultada no ponto 24.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Administrador (disponibilidade)	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades e Atividades
<p>Luis Paulo Cardoso Salvado (Tempo Inteiro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do Conselho de Administração da Celfocus, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A. • Novabase Business Solutions, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente da Pluraldistance, Lda. • Administrador da HNB - S.G.P.S., S.A. • Sócio-gerente da Turtlewalk, Unipessoal, Lda.
<p>Álvaro José da Silva Ferreira (Tempo Inteiro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador das seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Celfocus, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Novabase Neotalent, S.A. • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting, S.G.P.S., S.A. • Novabase Business Solutions, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • TVLAB, S.A. • Novabase Capital, S.C.R., S.A. • NBMSIT, S.A. - Presidente • NBASIT, S.A. - Presidente • Novabase IMS2, S.A. - Presidente • Novabase Neotalent España, S.A. • Novabase Middle East • Binómio, Lda. - Gerente 	<ul style="list-style-type: none"> • Administrador da HNB - S.G.P.S., S.A. • Sócio-gerente da Pragmatic Proton, Unipessoal, Lda.
<p>María del Carmen Gil Marin (Tempo Inteiro)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes Sociedades do Grupo NOVABASE: <ul style="list-style-type: none"> • GLOBALEDA - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A. • Administradora das seguintes sociedades: 	<ul style="list-style-type: none"> • Administradora não executiva independente dos CTT e membro da Comissão de Auditoria • Administradora não executiva

	<ul style="list-style-type: none"> • Celfocus, S.A. • Presidente do Conselho de Administração da Novabase Capital, S.C.R., S.A. • Novabase IMS2, S.A • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Enterprise Applications, S.A. • TVLAB, S.A. 	<p>independente da CGD e membro da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliações Nomeações e Remunerações</p>
<p>José Afonso Oom Ferreira de Sousa (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes Sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Novabase IMS2, S.A. • TV Lab, S.A. • Novabase Neotalent, S.A 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerente da Pluraldistance, Lda. • Administrador da HNB - S.G.P.S., S.A. • Administrador da Fundação Maria Dias Ferreira • Administrador da PROMANUSS - Investimentos e Consultadoria, S.A. • Administrador da Xistroban, S.A. • Administrador da Aprove - Investimentos e Projetos Imobiliários, S.A. • Sócio-gerente da S2i - Sociedade de Investimento Imobiliário, Lda.
<p>Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes Sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • Novabase Serviços, S.A. • Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. • Novabase Business Solutions, S.A. • Novabase Capital, S.C.R., S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades fora do Grupo.
<p>José Sancho García (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades do Grupo 	<ul style="list-style-type: none"> • Chairman de BKOOL • CEO de Investing PROFit Wisely SL
<p>Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira (Tempo Parcial)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades do Grupo 	<ul style="list-style-type: none"> • Professora Auxiliar Convidada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa • Consultora nas Áreas de Bancário e Financeira e Corporate, M&A em

		PLMJ, Sociedade de Advogados, RL <ul style="list-style-type: none"> Investigadora do centro de Investigação de Direito Privado (CIDP) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado (Tempo Parcial)	<ul style="list-style-type: none"> Secretária da Mesa da Assembleia Geral das Sociedades do Grupo NOVABASE Head of Legal do Grupo NOVABASE 	<ul style="list-style-type: none"> Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades fora do Grupo.

- Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores-delegados**

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Conforme referido no ponto 15 deste relatório, face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da NOVABASE, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Não existem atualmente quaisquer comissões criadas no seio do Conselho de Administração da Sociedade, nomeadamente (i) em matéria de avaliação do desempenho dos administradores executivos e do desempenho do Conselho de Administração e (ii) em matéria de reflexão e atuação relativamente ao governo societário.

No que respeita à avaliação da administração, importa salientar que o Conselho de Administração promove anualmente um processo de avaliação do seu desempenho, assim como do desempenho dos administradores/as delegados/as ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, garantindo ainda que a avaliação individual do desempenho de cada um dos membros da Administração é comunicada à Comissão de Vencimentos.

É ainda realizado um acompanhamento contínuo da atividade dos administradores-delegados pelo Conselho de Administração como um todo e, em particular, pelos/as administradores/as não executivos/as, sendo facultada a informação relativa aos negócios da Sociedade necessária para garantir a monitorização da atividade de gestão corrente. Tal acompanhamento dos administradores-delegados ou da Comissão Executiva, conforme aplicável, pelos administradores não executivos correspondia já a uma prática anterior à publicação de recomendações de governo societário no sentido de existirem comissões específicas com competência em matéria de avaliação e continua a ser uma prática efetiva adotada pela NOVABASE.

Acresce que a Comissão de Vencimentos tem responsabilidades no sentido de avaliar o desempenho dos administradores-delegados e da administradora com encargos especiais, designadamente para efeitos de aplicação dos critérios de avaliação descritos no ponto 25.

Mais informações sobre o processo de avaliação anual do Conselho de Administração da NOVABASE poderão ser consultadas no ponto 24 deste relatório.

Por outro lado, tendo em consideração a pouca complexidade da estrutura de governo societário atualmente adotada, não parece ser necessário manter ou reintroduzir uma comissão específica com funções de reflexão em matéria de governo societário sendo, designadamente, a Sociedade auxiliada por consultores externos nesta matéria. De referir ainda que o modelo de governo da NOVABASE é avaliado com regularidade pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização da sua *performance* e para um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders*.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A 31 de dezembro de 2021, eram os seguintes os administradores-delegados:

Luís Paulo Cardoso Salvado

Álvaro José da Silva Ferreira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 o Conselho de Administração deliberou aprovar uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+), cujos traços essenciais foram divulgados ao mercado no dia 25 de julho de 2019.

Na mesma reunião do Conselho de Administração foi deliberado, por proposta da Comissão Executiva, que, dado o enquadramento do Update Estratégico 2019+, deixaria de vigorar a política de remuneração acionista que se encontrava em vigor na NOVABASE de distribuição anual de um montante correspondente a, pelo menos, 30% do resultado líquido consolidado do Grupo NOVABASE apurado em cada exercício social. Com tal alteração pretendeu garantir-se flexibilidade para otimizar a alocação dos recursos financeiros disponíveis ao serviço das iniciativas do Update Estratégico 2019+.

2021 foi o segundo ano de pandemia e mostrou-se um ano de desafios cheio de avanços e recuos. O ano começou debaixo de uma onda de infeções e confinamentos por todo o mundo, melhorou a partir do segundo trimestre e voltou a piorar no final do ano com o aparecimento de uma nova variante.

Na NOVABASE foram tomadas todas as medidas necessárias para proteger a comunidade, não havendo impacto material direto nas condições operacionais durante 2021. Os efeitos com maior complexidade sentiram-se na retenção de talento, atrasos nas iniciativas de M&A e na angariação de novos clientes.

Não obstante, a nível financeiro não foram observados impactos significativos.

O segmento Next-Gen teve um forte desempenho crescendo 20% no negócio internacional, beneficiando do foco em sectores resilientes e em clientes de maior dimensão. Apesar do atraso nas iniciativas de M&A, o segmento continua a demonstrar um bom progresso na estratégia de crescimento orgânico.

O segmento Value Portfolio apesar dos impactos negativos sofridos por causa da Covid-19 em especial no segundo semestre de 2020 (particularmente em Espanha), apresentou melhorias no seu Volume de Negócio ao longo dos trimestres e terminou 2021 ligeiramente acima de 2020. Este segmento está bem posicionado para um crescimento contínuo e para continuar a gerar valor para o financiamento da estratégia Next-Gen.

No que ao desempenho bolsista concerne em 2021 a ação da NOVABASE integrou o PSI20 e valorizou 60%, o que contrasta com a valorização de 14% do PSI20 e de 34% do EuroStoxx Technology, índices de referência para a NOVABASE. O MarketCap no final do ano era de 160,8 M€. O preço médio dos analistas que cobrem o título era de 5,75€/ação.

Em 2021, e dado o sucesso do regime do teletrabalho, a NOVABASE implementou neste contexto um modelo híbrido: os colaboradores da NOVABASE podem optar por trabalhar remotamente 60% do seu tempo.

Pelo 3º ano consecutivo a NOVABASE voltou a ser premiada pela Revista Human Resources Portugal como a empresa mais inovadora em gestão de pessoas. No World Agility Forum Gala 2021, a Celfocus foi premiada com o Agility in Service Design & Delivery award.

Em maio de 2021, na sua Assembleia Geral Anual, foram eleitos os novos órgãos sociais para o triénio 2021-2023, conforme oportunamente divulgado ao mercado. Foi também decidido pelo Conselho de Administração então eleito delegar a gestão corrente da Sociedade em dois administradores-delegados e atribuir encargos especiais a um outro administrador.

Apesar dos enormes desafios que, com certeza, surgirão, o Conselho de Administração da NOVABASE continua confiante na estratégia implementada e na excelência das equipas que a conduzirão.

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado.

A NOVABASE adota o modelo de governo societário latino reforçado, pelo que dispõe de um Conselho Fiscal, para além de um revisor oficial de contas.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº18.

O artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que os membros do Conselho Fiscal são eleitos por períodos de três anos pela Assembleia Geral podendo ser reeleitos uma ou mais vezes e que, no termo

dos respetivos mandatos, tais membros do Conselho Fiscal se mantenham em funções até à designação dos novos membros.

Os Estatutos da NOVABASE estabelecem igualmente que a fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral e composto por, pelo menos, 3 membros efetivos, um dos quais será o seu Presidente e, pelo menos, 1 suplente.

Pelo menos um dos membros do Conselho Fiscal deve ter curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade. Os restantes membros do Conselho Fiscal podem ser Sociedades de advogados, Sociedades de revisores oficiais de contas ou acionistas, sendo que, neste último caso, devem ser pessoas singulares com capacidade jurídica plena e devem ter as qualificações e a experiência profissional adequada ao exercício das suas funções. Os membros do Conselho Fiscal devem ter, no seu conjunto, formação e experiência prévias para o setor em que a NOVABASE atua.

A 31 de dezembro de 2021 a composição do Conselho Fiscal era a seguinte:

Membro Efetivo	Data da primeira designação	Termo do Mandato
Álvaro José Barrigas do Nascimento	10-05-2018	31-12-2023
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	29-04-2015	31-12-2023
Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do CSC) ¹	25-05-2021	31-12-2023

1 - Esclarece-se que o Dr. João Luís Correia Duque foi nomeado como membro efetivo do Conselho Fiscal da NOVABASE na Assembleia Geral de acionistas realizada no dia 25 de maio de 2021, tendo o Dr. Manuel Saldanha Tavares Festas sido nomeado como membro suplente. No entanto, na mesma data, e após comunicação do Dr. João Duque nesse sentido, o Conselho Fiscal da NOVABASE deliberou aprovar a declaração deste membro como temporariamente impedido de iniciar as suas funções enquanto tal, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. Com efeito, em virtude do cargo de vogal do Conselho Geral e de Supervisão que o Dr. João Duque exerce no banco Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., o início das suas funções enquanto membro do Conselho Fiscal da NOVABASE encontra-se sujeito a apreciação e autorização prévia por parte do Banco de Portugal, a qual se encontra atualmente em processo de submissão ao regulador. Neste contexto, o Conselho Fiscal da NOVABASE deliberou substituir este membro no cargo até à emissão da referida decisão do Banco de Portugal pelo Dr. Manuel Saldanha Tavares Festas, membro suplente do Conselho Fiscal eleito na mesma Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. A referida substituição vigorou durante o exercício de 2021 e vigora atualmente.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do Art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº19.

Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Independência ¹
-----------------------------------	----------------------------

Álvaro José Barrigas do Nascimento	Sim
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	Sim
Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do CSC) ²	Sim

¹ Nos termos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

² Sem prejuízo, esclarece-se que o membro efetivo atualmente substituído, Dr. João Luís Correia Duque, é também considerado independente.

Informa-se igualmente que todos os membros do Conselho Fiscal no exercício de 2021 cumpriram com as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, sendo igualmente cumpridas as exigências em matéria de independência previstas na Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, uma vez que a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, incluindo o respetivo Presidente, são independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Acresce que o Presidente e os restantes membros do Conselho Fiscal possuem as competências adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme se pode verificar pela informação curricular constante do ponto seguinte.

Desta forma, considerando a dimensão da NOVABASE em termos comparativos e a complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade, acrescentando ainda o facto de a totalidade dos membros do Conselho Fiscal ser independente, a NOVABASE entende que o número de membros do Conselho Fiscal permite assegurar com eficiência as funções cometidas a este órgão.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.

Conselho Fiscal		
Membro Efetivo	Qualificações Profissionais	Experiência Profissional
Álvaro José Barrigas do Nascimento	<ul style="list-style-type: none"> • PhD in Banking and Finance • Cass Business School, City University Londres, Reino Unido • Master of Science in International Trade and Finance • The Management School, Lancaster University Lancaster, Reino Unido • Licenciatura em ECONOMIA, Faculdade 	<ul style="list-style-type: none"> • Professor Associado em Economia e Finanças - Católica Porto Business School - Universidade Católica Portuguesa • Administrador independente da NORS • Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças da Sonae MC (2018.2020) • Vogal do Conselho Fiscal Unicer

	<p>de Economia do Porto Porto, Portugal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor do (FAE) Fórum de Administrador de Empresas • Presidente do Conselho Consultivo da ERSAR • Diretor Católica Porto Business School (2008 - 13) • Presidente do Conselho de Administração da CGD (2011-13) • Membro da Direção Católica Luanda Business School • Presidente do Conselho Fiscal Banco Carregosa (2017-18) • Administrador Independente Euronext (2016-18) • Diretor do Instituto Português de Corporate Governance (2013-19) • Diretor da Associação Comercial do Porto (2013-17) • Assessor do Ministro da Educação do XIV Governo Constitucional (2002)
<p>Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão • Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretora Financeira do retalho automóvel do Grupo Entrepasto • Diretora Financeira Adjunta do Grupo Entrepasto (2002-2010); • Diretora Financeira da Novabase Capital S.C.R., S.A. (2000-2002); • Diretora Financeira da Novabase Sistemas de Informação e Bases de Dados S.A. (1991-2000).
<p>Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas (membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do CSC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa • Pós-Graduação em Mercados e Activos Financeiros pelo ISCTE/CEMAF • Inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados 	<ul style="list-style-type: none"> • Consultor de PME sector editorial e da restauração (2015-presente) • Administrador da Orey Financial (São Paulo/Brasil) (2012-2014) • Consultor de PME sectores diversos (2010-2011) • Administrador Financeiro da Escom - Investments BV e Escom - Investimentos e

		<p>Participações (Luanda/Angola) 2010</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administrador Executivo da Novabase - S.G.P.S., S.A. (2006-2009) • Administrador Executivo da Novabase Capital S.G.P.S., S.A. e da Novabase Serviços S.A. (2000-2009) • Diretor Financeiro AITEC Tecnologias de Informação S.G.P.S., S.A. e Gestor de Diversas Participadas (1995-2000) • Diretor e Administrador da MIDAS Corretora Valores Mobiliários SA (1990-1995); • Diretor Financeiro e de Investimentos da SGF - Soc. Gestora de Fundos de Pensões SA (1988-1990)
--	--	--

b) Funcionamento

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração da NOVABASE e vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade.

No desempenho das suas atribuições compete ao Conselho Fiscal da NOVABASE:

- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (“SROC”) nos termos legais;
- Fiscalizar a independência do ROC/SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais à NOVABASE ou a Sociedades do seu Grupo;
- Fiscalizar a revisão de contas e os documentos de prestação de contas da Sociedade;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a atividade fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Avaliar, anualmente, o cumprimento do orçamento pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva;
- Tomar as decisões que entender necessárias, dando conhecimento das mesmas ao Presidente do Conselho de Administração e ao administrador com o pelouro financeiro da NOVABASE, relativamente às informações recebidas sobre práticas irregulares comunicadas por acionistas, colaboradores da NOVABASE ou outros ao departamento criado especificamente para esse efeito;
- Emitir parecer prévio e vinculativo sobre o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração; (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem parecer prévio favorável do órgão de fiscalização;
- Emitir parecer prévio relativamente aos negócios com partes relacionadas que lhe sejam submetidos pelo órgão de administração;
- Cumprir com as demais competências e funções previstas na lei e no contrato de Sociedade.

Acresce que, desde 31 de março de 2011, o órgão de fiscalização colegial da Sociedade exerceu

competências em matéria de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários. Tais funções encontram-se descritas no ponto 91 do presente relatório.

Sem prejuízo, e atendendo à entrada em vigor da Lei n.º 50/2020 de 25 de agosto no decorrer do exercício social de 2020, que transpôs para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de Sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo, tendo introduzido os artigos 249.º-A e seguintes (correspondente aos atuais artigos 29.º-S e seguintes) no Código dos Valores Mobiliários que vieram prever um regime de transações com partes relacionados, foi instituído na NOVABASE, no decorrer do exercício de 2021, um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.

O referido regulamento encontra-se melhor descrito no ponto 91 do presente relatório, incluindo a intervenção e as funções do Conselho Fiscal neste contexto, as quais incluem, entre outras, (i) a emissão de parecer prévio por parte do Conselho Fiscal relativamente a determinadas transações da Sociedade com partes relacionadas sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, (ii) a necessidade de o Conselho de Administração verificar e dar conhecimento ao Conselho Fiscal, até ao final do mês subsequente ao termo de cada trimestre, do valor e natureza das transações entre a NOVABASE e qualquer parte relacionada realizadas no trimestre anterior que não tenham sido objeto de deliberação específica por parte destes órgãos nos termos do regulamento.

Adicionalmente, no dia 28 de junho de 2018, o Conselho Fiscal aprovou um novo regulamento interno, o qual pretende incorporar não só as disposições legais aplicáveis a este órgão e à sua atividade, nomeadamente as resultantes da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, como também as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020).

Neste âmbito, foram introduzidas no regulamento disposições destinadas a estabelecer e concretizar os deveres do Conselho Fiscal no âmbito das diversas competências atribuídas a este órgão, em especial relativamente (i) à preparação da informação financeira, (ii) à supervisão dos sistemas de gestão de riscos e controlo, e (iii) à revisão oficial de contas e auditoria externa.

No desempenho das suas competências relativamente à preparação da informação financeira cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração da NOVABASE, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e a sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada; e
- b) Atestar se o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Adicionalmente, no desempenho das suas competências relativamente à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela NOVABASE são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração;
- b) Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, devendo igualmente ser destinatário dos relatórios apresentados por estes serviços quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

Por último, no desempenho das suas competências relativamente à revisão oficial de contas e auditoria externa, cabe ao Conselho Fiscal, designadamente:

- a) Promover, para os efeitos da seleção dos ROCs/SROCs, a propor à Assembleia Geral nos termos da legislação aplicável um processo de seleção organizado. Tal processo de seleção deverá, nomeadamente:
 - (i) Iniciar-se com antecedência suficiente face à data prevista para a Assembleia Geral da NOVABASE que delibere sobre a eleição do ROC/SROC, por forma a permitir ao Conselho Fiscal avaliar adequadamente as propostas recebidas por parte das entidades participantes e selecionar os ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral;
 - (ii) Ser aberto a várias entidades durante um determinado período de tempo, devendo o Conselho Fiscal, previamente ao início do período por si determinado para a apresentação de propostas, selecionar e convidar um conjunto de entidades para participarem no processo;
 - (iii) Observar critérios de seleção de transparência, não discriminação e isenção, devendo o Conselho Fiscal, na análise e valoração de cada uma das propostas recebidas, considerar, nomeadamente, o conhecimento dos setores nos quais a NOVABASE e as Sociedades do Grupo NOVABASE operam, os respetivos recursos e capacidades, assim como as condições financeiras apresentadas por cada entidade.
- b) Selecionar, nos termos da alínea a) anterior, os ROCs/SROCs a propor à Assembleia Geral para eleição e, no âmbito da referida proposta, recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos legais;
- c) Verificar, acompanhar e fiscalizar a independência do ROC/SROC da NOVABASE, devendo para o efeito, nomeadamente:
 - (i) Assegurar a receção da informação e das comunicações previstas no artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (“EOROC”);
 - (ii) Avaliar adequadamente as ameaças à independência do ROC/SROC e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar, debatendo estes temas com o ROC/SROC quando se revele necessário;
 - (iii) Monitorizar os serviços prestados pelo ROC/SROC e assegurar que não são prestados quaisquer serviços distintos de auditoria (elencados no Anexo I ao regulamento) (“Serviços Proibidos”), nos termos previstos no artigo 77.º do EOROC;
 - (iv) Avaliar anualmente o trabalho realizado pelo ROC/SROC, incluindo a sua independência e adequação para o exercício das funções, propondo à Assembleia Geral a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito;
 - (v) Implementar quaisquer outras medidas necessárias para assegurar a independência do ROC/SROC nos termos legais.
- d) Estabelecer canais adequados de comunicação da NOVABASE e, em especial, do Conselho Fiscal como o ROC, nomeadamente:
 - (i) Através da realização de reuniões quando e se necessário entre o ROC/SROC e o Conselho Fiscal e/ou o Conselho de Administração da NOVABASE;
 - (ii) Assumindo-se como principal interlocutor da NOVABASE perante o ROC/SROC.

De referir que, no âmbito das competências previstas na alínea d) acima e enquanto principal interlocutor do revisor oficial de contas na Sociedade, o Conselho Fiscal propõe a remuneração do Revisor Oficial de Contas da NOVABASE e zela para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação de serviços.

Reforçaram-se ainda os poderes do Conselho Fiscal no sentido de permitir a adequada avaliação do desempenho, situação e perspetivas de desenvolvimento da NOVABASE, tendo sido estabelecido no

regulamento deste órgão que o Conselho Fiscal poderá solicitar à Comissão Executiva ou ao Conselho de Administração quaisquer informações que entenda, podendo igualmente solicitar que lhe sejam disponibilizadas as atas das reuniões daqueles órgãos, as respetivas convocatórias e documentação de suporte, bem como o acesso ao arquivo das reuniões.

O Regulamento Interno do Conselho Fiscal detalha ainda alguns deveres e responsabilidades gerais, como os de participar nas reuniões do Conselho de Administração e em encontros com os administradores-delegados ou reuniões da Comissão Executiva, conforme aplicável, onde se apreciem as contas do exercício, e da Assembleia Geral ou de guardar segredo sobre os factos e informações de que os membros do Conselho Fiscal tenham conhecimento em razão das suas funções, sem prejuízo do dever legal de participar os factos delituosos que constituam crimes públicos, nos termos do disposto no artigo 422º número 3 do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho Fiscal efetuou, no ano de 2021, as reuniões estatutariamente previstas e desenvolveu os trabalhos de verificação de contas que entendeu necessários no cumprimento das suas obrigações, tendo procedido às análises e formulado as sugestões que entendeu adequadas.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez em cada trimestre, e sempre que o respetivo Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal convocar e dirigir as reuniões do Conselho Fiscal, dispondo igualmente de voto de qualidade. São ainda elaboradas atas detalhadas das reuniões do Conselho Fiscal da NOVABASE nos termos, designadamente, do número 4 do artigo 6.º do regulamento interno do Conselho Fiscal.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas estando presente a maioria dos membros em exercício e por maioria dos votos expressos. Nos termos do regulamento interno do Conselho Fiscal, nas votações em que um membro deste órgão se encontre numa situação de conflito de interesses deverá informar os restantes membros e abster-se da votação.

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº24.

O regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio de internet da NOVABASE.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº25.

Conselho Fiscal	
Nº de Reuniões: 3¹	
Membro Efetivo	Assiduidade (%)
Álvaro José Barrigas do Nascimento	100
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	100
Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas (membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do CSC)	66,6

¹ O número de reuniões indicado corresponde às que ocorreram após nomeação do Conselho Fiscal na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Até esta data, o anterior Conselho Fiscal realizou 2 reuniões no ano de 2021. Os membros acima referidos Álvaro José Barrigas do Nascimento e Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha, faziam igualmente parte do anterior Conselho Fiscal, tendo igualmente participado em todas as reuniões realizadas em 2021 até à eleição do novo Conselho Fiscal.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº 26.

Conselho Fiscal		
Membro Efetivo (disponibilidade)	Sociedades do Grupo	Outras Sociedades e Atividades
Álvaro José Barrigas do Nascimento (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> Não exerce qualquer atividade em outras Sociedades do Grupo. 	<ul style="list-style-type: none"> Professor de Finanças na Universidade Católica Portuguesa Administrador independente da NORS Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças da Sonae MC Vogal do Conselho Fiscal Unicer Diretor do (FAE) Fórum de Administrador de Empresas Presidente do Conselho Consultivo da ERSAR
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha (tempo parcial)	<ul style="list-style-type: none"> Membro do Conselho Fiscal da Novabase Capital S.C.R., S.A. 	<ul style="list-style-type: none"> Diretora Financeira do retalho automóvel do Grupo Entrepasto Partner na MC Godinho & Associado SROC
Manuel Saldanha Tavares Festas (membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do CSC)		<ul style="list-style-type: none"> Administrador Imorestar Imobiliária SA Administrador Aprove Investimentos e Projectos Imobiliários SA Presidente Conselho Fiscal da Fundação Maria Dias Ferreira.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Nos termos do regulamento interno do Conselho Fiscal, compete a este órgão acompanhar e fiscalizar a independência do ROC/SROC da NOVABASE e, em particular, monitorizar os serviços prestados pelo ROC/SROC e assegurar que não são prestados quaisquer serviços distintos de auditoria. Os serviços distintos de auditoria encontram-se elencados no anexo ao regulamento do Conselho Fiscal, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, encontra-se em vigor um procedimento que sujeita a aprovação prévia pelo Conselho Fiscal de todos os serviços diversos dos serviços de auditoria. O procedimento comporta a apresentação de uma proposta por parte do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal, da contratação dos serviços em causa ao auditor externo com a apresentação dos elementos que justificam a contratação dos serviços em questão ao auditor especificado na proposta, devendo o Conselho Fiscal aprovar tal contratação previamente à celebração do respetivo contrato entre a Sociedade e o auditor externo aprovado.

Na avaliação efetuada pelo Conselho Fiscal sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração são valorados, entre outros aspetos, as garantias de independência apresentadas pelo auditor externo no cumprimento dos seus deveres profissionais e as vantagens funcionais existentes na contratação do auditor externo que seja proposto.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

As competências do Conselho Fiscal encontram-se descritas na secção III.b) do presente relatório.

Para além das funções de fiscalização da revisão de contas e dos documentos de prestação de contas da Sociedade e dos deveres relativos à contratação de serviços ao auditor externo importa salientar, entre outros aspetos mais detalhados na referida secção III.b), as funções exercidas no âmbito dos sistemas de controlo interno e de gestão do risco e do sistema de comunicação de irregularidades.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

Revisor Oficial de Contas (ROC): órgão responsável pelo exame das contas da Sociedade (e, em concreto, exercendo as funções previstas nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais), ao qual cabem igualmente deveres de vigilância relativamente à regular prossecução do objeto social. A 31 de dezembro de 2021 a NOVABASE tinha, como ROC efetivo, a KPMG & Associados - SROC, S.A., representada pela sua sócia Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes e, como ROC suplente, Maria Cristina Santos Ferreira.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo.

O revisor oficial de contas exerce funções de auditoria consecutivamente junto da NOVABASE (Sociedade e Grupo) há mais de 6 anos. Conforme se refere no ponto 43, o sócio que atualmente representa o Revisor Oficial de Contas exerce funções relativamente à NOVABASE desde 22 de dezembro de 2021. Até à referida data a KPMG & Associados - SROC, S.A. era representada pelo sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à Sociedade.

O Revisor Oficial de Contas é igualmente o auditor externo da NOVABASE e, em 2021, não prestou outros serviços profissionais à Sociedade.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do Art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.

A 31 de dezembro de 2021 a NOVABASE tinha como auditor externo efetivo a KPMG & Associados - SROC, S.A., registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) como auditor n.º 20161489 e representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou do grupo.

O auditor externo acima identificado exerce funções consecutivamente junto da NOVABASE (Sociedade e Grupo) há mais de 6 anos. O sócio que atualmente representa o auditor externo e Revisor Oficial de Contas exerce funções relativamente à NOVABASE desde 22 de dezembro de 2021.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

A Lei nº 148/2015, de 9 de setembro, prevê regras imperativas em matéria de auditoria aplicáveis à NOVABASE enquanto “entidade de interesse público”.

Relativamente à rotação do Revisor oficial de contas e Auditor externo e do sócio responsável, a Empresa considera os períodos máximos definidos no Estatuto da Ordem dos ROC.

Considerando a referida política e, bem assim, que a KPMG foi contratada para exercer funções de Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo a partir de 2015, e que o sócio que atualmente representa a KPMG exerce funções desde 22 de dezembro de 2021, a Sociedade encontra-se em cumprimento do período de rotação legal do sócio responsável.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal e esta avaliação é efetuada anualmente.

No âmbito da avaliação do auditor externo conta-se, nomeadamente, a verificação da aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, da eficácia e do funcionamento dos mecanismos de controlo interno, e o reporte de quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da Sociedade.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2021 o auditor externo não prestou outros serviços profissionais à Sociedade.

Nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal este órgão de fiscalização avalia a independência dos revisores oficiais de contas designadamente no que toca à prestação de serviços adicionais (aos de auditoria) à NOVABASE ou a Sociedades do seu Grupo e supervisiona o trabalho desenvolvido pelos auditores externos tendo, nomeadamente, em consideração as recomendações da CMVM nesta matéria.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio):

	€ / %
Pela Sociedade	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	14.500 / 13
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	
Por entidades que integrem o Grupo	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	95.850 / 86
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade ¹ (€)	1.500 / 1
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	

¹ O montante é relativo a pareceres de cisão-fusão exigidos por lei nos termos das disposições legais do Código das Sociedades Comerciais.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade (Art. 29.º-H, n.º 1, al. h).

Quórum constitutivo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos a Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória se estiverem presentes ou representados Acionistas que detenham pelo menos ações correspondentes a um terço do capital social. Em segunda convocatória este requisito não é exigido podendo a Assembleia deliberar sobre qualquer assunto, qualquer que seja o número de Acionistas presentes.

Quórum deliberativo da Assembleia Geral

Quando estejam em causa alterações dos Estatutos da Sociedade a Assembleia Geral delibera por maioria de dois terços dos votos expressos.

No entanto, se na Assembleia Geral reunida em segunda convocatória estiverem presentes ou representados Acionistas detentores de, pelo menos, metade do capital social, a deliberação sobre alterações dos Estatutos pode ser tomada pela maioria absoluta dos votos emitidos, não sendo assim exigida uma maioria de dois terços.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.

Nos termos do número 2 do artigo 3.º do Regulamento do Conselho de Administração, este órgão deve definir um procedimento de comunicação de irregularidades que cumpra os objetivos definidos a este respeito pela Lei ou normas regulamentares aplicáveis ou pela Assembleia Geral.

Tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a NOVABASE adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida ao Conselho Fiscal, o qual designa um responsável pelo SPI para gerir as comunicações recebidas. O Responsável pelo SPI deve atuar com independência e autonomia (sem prejuízo da responsabilidade perante o Conselho Fiscal pelo correto cumprimento das suas funções) e sujeito a deveres de sigilo.

De acordo com o sistema implementado os colaboradores e outros *stakeholders* da NOVABASE têm ao seu alcance um canal, direto e confidencial, para comunicar ao Conselho Fiscal qualquer prática que lhes pareça menos lícita e/ou qualquer pretensa irregularidade, qualquer que seja o teor da mesma, ocorrida no Grupo NOVABASE, independentemente da culpa que possa ser imputada e que possa ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à CMVM, ou causar danos graves à NOVABASE ou aos seus *stakeholders* (colaboradores/as, clientes, parceiros e acionistas).

A comunicação pelos colaboradores/as da NOVABASE das práticas irregulares eventualmente ocorridas no seio do Grupo NOVABASE de que tenham conhecimento constitui um dever, independentemente da fonte e do eventual agente da prática.

A pretensa irregularidade deve ser comunicada, de forma segura e confidencial, ao cuidado do Responsável pelo SPI, membro independente do Conselho Fiscal, Álvaro Nascimento, por duas formas distintas:

- para o endereço privado de e-mail: NB.whistle@gmail.com; e
- por carta endereçada ao cuidado do Prof. Álvaro Nascimento com a menção de "Confidencial" para o endereço: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa.

As comunicações assim recebidas são tratadas pelo/a Responsável do SPI, de acordo com a seguinte tramitação:

- i) receção e análise preliminar da comunicação de prática irregular;
- ii) juízo acerca da consistência da comunicação recebida (com destruição liminar das comunicações inconsistentes, cabendo esta destruição ao Conselho Fiscal, sob proposta do Responsável pelo SPI);
- iii) investigação / relatório / arquivamento; e
- iv) encaminhamento final.

Antes de proceder ao encaminhamento final das comunicações, o/a Responsável pelo SPI contabiliza as comunicações para efeitos estatísticos e mantém um registo das mesmas, o qual abrange exclusivamente os seguintes aspetos: (i) data de receção da comunicação; (ii) essencialidade dos factos comunicados sendo, contudo, eliminadas todas as informações identificativas de quaisquer pessoas físicas; e (iii) data da conclusão da investigação.

Concluída a investigação as comunicações que consubstanciem, com probabilidade, uma prática irregular são encaminhadas pelo Conselho Fiscal ao Conselho de Administração para que este tome as providências consideradas adequadas.

Sempre que da comunicação de práticas irregulares resultar a existência de indícios da prática de um crime ou de grave infração disciplinar, o Conselho Fiscal deve recomendar que a Sociedade remeta o assunto (i) aos órgãos internos da NOVABASE para competente processo e (ii) aos órgãos externos de investigação, nomeadamente a polícia criminal ou o Ministério Público, para apuramento das eventuais responsabilidades.

Aplicam-se as regras gerais de conflitos de interesses nas deliberações a aprovar pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho de Administração, nomeadamente as mencionadas nos pontos 21 e 33 deste relatório, relativamente às comunicações efetuadas no âmbito do SPI.

Em qualquer caso é garantida a confidencialidade da comunicação, caso seja pretendida pelo/a autor/a da comunicação, e a proteção dos dados pessoais das pessoas físicas envolvidas, sendo considerada falta grave qualquer ação contra quem tenha realizado a comunicação da prática irregular.

Esta política encontra-se detalhada no sítio de internet da NOVABASE (www.novabase.com) no espaço reservado a Investidores.

A NOVABASE obedece assim ao previsto no Código das Sociedades Comerciais, tendo o sistema sido aprovado pela CNPD pela autorização nº 4494/2009.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

A entidade responsável pela auditoria interna é o Conselho Fiscal cujas funções se encontram descritas na secção B III.b) do presente relatório. Conforme detalhado na secção referida, para a qual se remete, o regulamento interno deste órgão prevê as funções e deveres do Conselho Fiscal no desempenho das suas competências relativamente à supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna.

Tendo presente a importância para o negócio de um modelo estruturado de gestão de risco, bem como as exigências regulatórias dos mercados, encontra-se atribuída ao Conselho de Administração da Sociedade a responsabilidade pela fixação de objetivos em matéria de assunção de riscos e pela implementação e monitorização de um processo adequado de controlo interno e gestão de risco, zelando ainda pela sua eficácia.

No desempenho das suas funções em matéria de supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, o Conselho Fiscal da NOVABASE avalia anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da Sociedade.

Encontra-se instituído no seio da NOVABASE o cargo de Chief Risk Officer (“CRO”), ao qual os serviços de auditoria interna e os que velam pelo cumprimento das normas aplicadas à Sociedade (serviços de *compliance*) reportam, no que se refere à prevenção e gestão de riscos. O CRO tem a incumbência de reportar ao Presidente do Conselho de Administração, estando estipuladas reuniões regulares entre o CRO e o Presidente do Conselho de Administração, e entre o CRO e o Conselho Fiscal. O cargo de CRO continuou a ser exercido por Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, diretor financeiro da NOVABASE, no decorrer do exercício de 2021.

O Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização, monitoriza a atividade dos auditores externos, podendo avaliar os planos anuais de auditoria interna, tomando conhecimento das ações levadas a cabo por esta equipa e pronunciando-se sobre as conclusões das mesmas.

Neste contexto, este órgão tem igualmente competências de avaliação da existência de mecanismos considerados suficientes de controlo interno por forma a conhecer e gerir o risco inerente às operações da NOVABASE, sugerindo ao Conselho de Administração a adoção de políticas e procedimentos para atingir esses objetivos e aperfeiçoar esses mecanismos.

Compete também ao Conselho Fiscal neste âmbito: (i) avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela NOVABASE são consistentes com os objetivos fixados pelo Conselho de Administração, e (ii) pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, devendo igualmente ser destinatário dos relatórios apresentados por estes serviços quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A NOVABASE articula equipas de Auditoria Interna, seja na área de qualidade ou serviços partilhados, às quais compete a realização de ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de serviços centrais do Grupo, e sempre em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco. São assim desenvolvidas auditorias internas periódicas e focalizadas.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a Sociedade se expõe no exercício da atividade.

Identificam-se de seguida alguns dos riscos analisados pela Empresa que merecem destaque pela sua relevância e impacto nos negócios.

- **RISCOS FINANCEIROS**

A NOVABASE encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez e o Risco de capital. A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

No final de 2021 a incerteza no que toca à pandemia diminuiu, com os últimos dados a apontar para um controlo da infeção na Europa e vários países a aligeirarem as restrições.

Porém, trouxe outras incertezas aos mercados financeiros. Por um lado, a inflação na Zona Euro acelerou significativamente nos últimos meses do ano, principalmente devido ao disparo dos preços da energia e problemas nas cadeias de distribuição, aumentando a incerteza quanto a um possível aumento das taxas de juro direcionadas pelo Banco Central Europeu (BCE). Por outro lado, há mais riscos geopolíticos no horizonte, com as incertezas que daí resultam.

a) Risco de taxa de câmbio

A NOVABASE encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar Americano, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nestas moedas, mas também do Kwanza e da Libra.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e de justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da NOVABASE.

A exposição ao risco de taxa de juro da NOVABASE advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, variações de caixa.

A exposição ao risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da NOVABASE é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio para os montantes em dívida de clientes e, ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros.

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras são apenas aceites entidades com credibilidade no setor. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

d) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, a existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da NOVABASE (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da NOVABASE.

e) Risco de capital

Os objetivos da NOVABASE em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

(i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;

- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital¹, que mede até que ponto a NOVABASE gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

¹ - Determinado pela fórmula: Resultados Operacionais ÷ Total dos Capitais Próprios.

•RISCOS EMERGENTES

Para além dos riscos financeiros inerentes à atividade a NOVABASE está igualmente exposta a riscos de natureza operacional e de negócio, que se podem traduzir em ameaças e oportunidades, e para os quais são desenvolvidas proativamente estratégias adequadas de mitigação. Destacam-se os seguintes:

f) Cyber-Riscos

A crescente sofisticação e integração tecnológicas elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de cyber-riscos (como, p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais. A pandemia de Covid-19 e consequente aumento de teletrabalho na Sociedade em geral traduz-se num aumento considerável da exposição a este risco.

De acordo com o relatório do Fórum Económico Mundial (WEF) divulgado em janeiro de 2022, o cibercrime aumentou 31% em 2021 a nível mundial. Em Portugal, a média semanal de ciberataques a organizações aumentou 81%, face a 2020.

A NOVABASE tem vindo a reforçar as medidas de mitigação deste risco, acompanhadas diretamente pelo Chief Information Security Officer, nomeadamente pelas apostas nos controlos processuais e tecnológicos e na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para cibercrime junto dos seus colaboradores.

g) Risco de Retenção de Talento

A capacidade da NOVABASE para implementar com sucesso a estratégia delineada depende da capacidade de atrair e reter os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função.

O impacto da pandemia, combinado com a aceleração da transformação digital, trouxe e continuará a trazer uma profunda transformação ao mercado de trabalho e à gestão do talento. A tendência de aumento geral nos salários de IT devido à elevada procura e à escassez de talento em tecnologia traduz-se num incremento potencial dos custos do trabalho e consequente dificuldade acrescida de retenção.

As políticas de recursos humanos da NOVABASE estão alinhadas para atingir os objetivos estratégicos, tendo sido adaptadas e reforçadas face à nova realidade. De referir, em 2021, o recrutamento totalmente digital de 700 novos talentos. Destacar ainda o lançamento do Programa de Mobilidade Interna “Move My Talent” e a implementação de um novo modelo laboral híbrido, que compreende 60% de trabalho remoto, políticas que visam diminuir a *attrition rate* e atrair talento de qualidade.

Esta área foi distinguida em 2021, pelo 3.º ano consecutivo, com o prémio “Inovação na Gestão de Pessoas” pela revista Human Resources Portugal

h) Risco de entrega (*delivery*)

As políticas da NOVABASE para endereçar o risco de *delivery* passam, entre outras, pelas seguintes:

- Análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual *overselling*, considerando a capacitação interna disponível;
- Escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega Nearshore Agile que a NOVABASE aperfeiçoou nos últimos anos provou a sua resiliência durante a pandemia, revelando-se adequado no pós-pandemia.

i) Riscos estratégicos e de contexto

A NOVABASE não está imune às contingências dos mercados em que se insere, enfrentando ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”. A pandemia de Covid-19, pelos impactos económicos e sociais sem precedentes a nível mundial que provocou, e pela ainda incerteza associada à sua evolução, traduz-se num aumento da exposição a este risco. Adicionalmente, a turbulência geopolítica tem aumentado gerando uma enorme imprevisibilidade.

A NOVABASE procura gerir e mitigar estes riscos através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam na Sociedade / unidade de negócio. Estas discussões abordam áreas de investimento / desinvestimento, apostas estratégicas e riscos pendentes em cada momento e servem igualmente para discutir a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

j) Riscos associados às alterações climáticas

Embora a NOVABASE não tenha uma pegada de carbono significativa nem esteja diretamente exposta ao risco físico das alterações climáticas, esses fatores são considerados na tomada de decisões de investimento. O desempenho da NOVABASE é crucial no contexto de geração de retorno para os acionistas, bem como no contexto mais amplo do espaço económico e do bem-estar da comunidade onde atua.

Consciente do seu papel, a NOVABASE tem vindo a adotar progressivamente uma abordagem mais rigorosa e robusta no que se refere a:

- Identificar, gerir e mitigar riscos relacionados com o clima;
- Identificar e maximizar as oportunidades geradas pelas alterações climáticas;
- Informar sobre como são geridos os riscos físicos e de transição associados aos riscos climáticos e quais as iniciativas que têm sido desenvolvidas, do ponto de vista da preservação ambiental, em direção a uma economia mais sustentável.

De entre as políticas implementadas, destacar que a NOVABASE possui um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) e uma política com requisitos ambientais relativamente à aquisição / fornecimento de bens e serviços.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

A Sociedade tem em vigor um modelo que, em salvaguarda do valor da empresa e em benefício da transparência do seu governo societário, se baseia na identificação e antecipação dos potenciais riscos e fatores de risco permitindo a sua gestão atempada, mediante processos de delegação de responsabilidades, e canais de comunicação internos adequados que vão de encontro aos objetivos estratégicos da Sociedade em matéria de assunção de riscos definidos no âmbito deste sistema.

No âmbito da sua competência não delegável para definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade, incumbe ao Conselho de Administração definir os objetivos estratégicos da NOVABASE em matéria de assunção de riscos consoante as necessidades e a atividade da Empresa.

De referir ainda que, ao nível do planeamento estratégico de médio e longo prazo, compete ao Conselho de Administração a análise de risco que é efetuada regularmente relativamente ao planeamento das operações anuais e, ainda, sempre que se avaliam potenciais negócios ou mercados, sendo medido o impacto e a probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais.

Por sua vez, compete ao Conselho Fiscal avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração.

Neste âmbito importa ainda referir que, enquanto entidade que atua no mercado das tecnologias de informação e digitalização, um sector que se caracteriza por dinâmicas de constante transformação, inovação e agilidade, a NOVABASE reconhece que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que historicamente tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco. Por este motivo, no dia 13 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a política de risco da NOVABASE, a qual se encontra disponível no sítio da Sociedade. Encontra-se previsto que os princípios constantes desta política venham a ser definidos e concretizados por parte do Conselho de Administração da NOVABASE, nomeadamente no que respeita à definição de níveis de risco considerados aceitáveis.

No exercício de 2019 o Conselho de Administração aprovou, no dia 25 de julho, uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+).

A eficácia deste sistema deve-se ao procedimento interno instituído que reforça os canais de comunicação entre os diversos departamentos e órgãos de decisão do Grupo permitindo assim, por um lado, a comunicação e informação sobre as diversas componentes do sistema e, por outro lado, uma análise de potenciais problemas ao nível de controlo interno, bem como de identificação de potenciais riscos em tempo real.

A NOVABASE realiza ações de monitorização e melhoria de procedimentos de controlo interno essencialmente associados às áreas de serviços centrais do Grupo e sempre em função dos objetivos estratégicos desenhados no modelo integrado de gestão do risco.

Adicionalmente, e conforme melhor explicitado na secção B III.b) do presente relatório e no regulamento interno do Conselho Fiscal, este órgão é responsável pela supervisão dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna da NOVABASE.

No exercício de 2021 o modelo de controlo interno e de gestão de riscos que se encontra implementado permitiu identificar os riscos e fatores de risco acima mencionados, tendo contribuído para a sua prevenção de forma eficaz.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (Art. 29.º-A, n.º 1, al. l).

É responsabilidade do Conselho de Administração garantir a divulgação de informação financeira idónea que represente fielmente a situação do Grupo em cada momento no cumprimento dos normativos emitidos pelas entidades regulatórias aplicáveis em cada momento.

No que concerne à qualidade da informação financeira que é alvo de divulgação pública pelo Departamento de Relação com Investidores, compete referir que esta resulta de um processo de *reporting* financeiro que é assegurado pelas áreas centrais de serviços do Grupo, sujeito ao sistema de controlo interno do mesmo, e sendo monitorizado pelos métodos identificados acima. Não obstante, esta informação é ainda sujeita a análise e aprovação por parte dos órgãos competentes, incluindo o próprio Conselho de Administração.

Adicionalmente, compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo Conselho de Administração.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

A NOVABASE dirige uma especial atenção à sua presença no mercado de capitais. O Gabinete de Relações com Investidores tem a responsabilidade de representar a NOVABASE junto da CMVM e dos investidores promovendo o contacto com os investidores, particulares e institucionais, nacionais e estrangeiros. O Gabinete é composto por María Gil Marín, Amália Parente e Catarina Leitão Afonso.

O Gabinete disponibiliza a informação através do sítio de internet da NOVABASE (www.NOVABASE.com). A NOVABASE tem, desde 2002, no seu sítio institucional de internet, no endereço www.NOVABASE.com, um espaço dedicado ao investidor que dispõe de diversos *links* de interesse contendo a informação relevante atribuída ao seu perfil. A nível de informação financeira tem acesso a Relatórios & Contas de períodos anteriores; ao Calendário Financeiro; à Informação Privilegiada; à informação sobre a composição e competências dos Órgãos Sociais; à indicação dos Analistas que cobrem o título, incluindo os contactos eletrónicos dos mesmos, bem como o *price target*; ao desempenho bolsista das ações da NOVABASE; à estrutura Acionista da NOVABASE; a um espaço reservado às Assembleias Gerais, no qual são divulgadas convocatórias, informação preparatória disponibilizada aos Acionistas para as reuniões da Assembleia Geral, bem como o modelo de voto por correspondência e de voto eletrónico disponível desde 2006; a um espaço de “*Corporate Governance*” no qual a NOVABASE reproduz o presente relatório, o Regulamento da CMVM n.º 4/2013 sobre o Governo das Sociedades e o Código de Governo do Instituto Português de Corporate Governance, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, bem como o procedimento de comunicação de irregularidades; as respostas sobre as questões mais frequentes e o contacto do Gabinete de Apoio aos Acionistas da NOVABASE.

Logo após a Assembleia Geral fica publicado no sítio de internet da NOVABASE, bem como no sistema de difusão de informação da CMVM, um resumo das deliberações tomadas.

A NOVABASE mantém no seu sítio institucional de internet documentos de conteúdo equivalente a extratos de ata com informação acerca do número de presenças e número de Acionistas representados, bem como as ordens de trabalhos das Assembleias Gerais realizadas. Desde o exercício de 2010, são ainda disponibilizados os resultados das votações. A NOVABASE estabeleceu também os mecanismos necessários para garantir a divulgação dos elementos acima descritos no mais curto prazo possível e, em qualquer caso, no prazo máximo de 5 dias após a realização da Assembleia Geral.

A NOVABASE mantém no seu sítio institucional de internet um acervo histórico relativo às reuniões da Assembleia Geral realizadas nos três anos antecedentes, com informação acerca do número de presenças e número de Acionistas representados, ordens de trabalhos, deliberações tomadas e resultados das votações.

A seguinte informação está disponível, de forma atualizada, no sítio de internet da NOVABASE e encontra-se divulgada em português e inglês: a) A firma, a qualidade de Sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas, acessíveis durante 5 anos; f) Calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outra informação, as reuniões da Assembleia Geral e as contas anuais e semestrais.

57. Representante para as relações com o mercado.

Maria Gil Marin

Responsável para as Relações com o Mercado e Investidores

Tel: +351 213 836 300

Fax: +351 213 836 301

Email: investor.relations@novabase.com

Morada: Av. D. João II, nº 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

A NOVABASE não tinha, a 31 de dezembro de 2021, nenhum pedido de informação pendente e o tempo médio de resposta aos pedidos é de 24 horas. Em 2021 foram recebidos 287 pedidos de informação.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s).

O sítio de internet da NOVABASE está disponível no seguinte endereço: www.novabase.com

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de Sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta informação encontra-se disponível na página e *links* relativos aos comunicados à CMVM:

<https://www.novabase.com/pt/investidor/informacao-a-cmvm/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Esta informação encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Estatutos

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/artigos-de-associacao/>

Regulamentos

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/>

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/transacoes-com-partes-relacionadas/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Esta informação, bem como o número de reuniões anuais dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade e das suas comissões internas, encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Titulares dos órgãos sociais e número de reuniões

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/orgaos-sociais/>

Representante para as relações com o mercado e apoio ao Investidor

<https://www.novabase.com/pt/investidor/gabinete-de-relacoes-com-investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Esta informação encontra-se disponível nas seguintes páginas e links:

Prestação de Contas

<https://www.novabase.com/pt/investidor/informacao-financeira/>

Agenda Financeira

<https://www.novabase.com/pt/investidor/agenda-financeira/>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Esta informação encontra-se disponível na seguinte página e *links* sobre as Assembleias Gerais:

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/assembleias-gerais/>

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

A informação sobre as deliberações tomadas encontra-se disponível na seguinte página e *links* sobre as Assembleias Gerais:

<https://www.novabase.com/pt/investidor/governo-da-sociedade/assembleias-gerais/>

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da Sociedade.

O órgão que delibera sobre as condições de remuneração dos membros dos órgãos sociais é a Comissão de Vencimentos, melhor identificada no ponto 67 abaixo.

Importa por outro lado esclarecer que apenas os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da NOVABASE são considerados dirigentes, na aceção prevista na legislação da União Europeia relativa ao abuso de mercado, pelo que não existe informação autónoma a prestar nessa matéria.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A composição da Comissão de Vencimentos para o triénio 2021-2023 foi estabelecida pela Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Preside à Comissão de Vencimentos Francisco Luís Murteira Nabo, fazendo igualmente parte desta Pedro Rebelo de Sousa e João Quadros Saldanha.

Nesta comissão todos os elementos são independentes relativamente aos membros do Conselho de Administração.

A Comissão de Vencimentos atua com total autonomia, podendo nomeadamente decidir livremente a contratação, pela NOVABASE, dos serviços de consultoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções, devendo assegurar que a seleção dos respetivos prestadores de serviços obedeça a critérios de competência e independência e devendo, em particular, assegurar que tais serviços são prestados com independência, por consultores que não prestam outros serviços à NOVABASE ou a outras Sociedades do Grupo. A Comissão de Vencimentos não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para a apoiar no exercício das suas funções.

O Presidente da Comissão de Vencimentos da NOVABASE esteve presente na Assembleia Geral Anual de 2021, realizada através de meios telemáticos, no dia 25 de maio, a fim de prestar informações e esclarecimentos aos acionistas.

68. *Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.*

Comissão de Vencimentos		
Membro	Qualificações Académicas	Experiência Profissional
Francisco Luís Murteira Nabó	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras • Mestre em Gestão pela AESE (Universidade de Barcelona). • Doutor honoris causa pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau 	<p>Membro de diversos Conselhos de Administração, entre os quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente do CA e CEO da Portugal Telecom, S.G.P.S., S.A. • Presidente da Galp Energia • Senior Partner da SaeR - Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco, Lda. • Vice-Presidente do Conselho de Administração da SOREFAME • Vice-Presidente da Companhia PORTUGAL e COLÓNIAS • Presidente da Direção da IMOLEASING, Grupo CGD
Pedro Rebelo de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa • Especialização (pós-graduação) em Direito Comercial e Empresarial pela Universidade Pontifícia Católica, Brasil • Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas - Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil 	<p>Membro do Conselho de Administração de diversas instituições financeiras, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Presidente e CEO do BFB • CitiBank • Banif • Caixa Geral de Depósitos • Cimpor • Intesa SanPaolo Imi Internacional • Presidente do Conselho Geral do IPCG • Managing partner da SRS Advogados <p>entre outras.</p>
João Quadros Saldanha	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado em Engenharia de Minas, Planeamento Mineiro pelo IST • MBA pela Universidade Nova de Lisboa 	<p>Membro do Conselho de Administração de diversas empresas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IAPMEI - I.P. • Empordef, S.G.P.S., S.A. • OGMA - S.A.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

A Comissão de Vencimentos submeteu à apreciação da Assembleia Geral Anual de 25 de maio de 2021 a proposta de Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da NOVABASE (“**Política de Remuneração**”), nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários, a qual foi aprovada na referida Assembleia Geral.

A Política de Remuneração foi elaborada de acordo com o disposto na legislação aplicável, em particular o artigo 26.º-C do Código dos Valores Mobiliários, e com as recomendações aplicáveis, atendendo igualmente às características da NOVABASE, aos setores onde atua e, em especial, ao contexto atual da NOVABASE que se encontra num processo de redefinição e atualização estratégica interna tendente ao reposicionamento da Sociedade em determinados sectores com o objetivo último de criar mais valor para os acionistas da NOVABASE a médio e longo prazo.

Nos termos da Política de Remuneração devem ser seguidos, em termos gerais, os seguintes princípios no que respeita à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da NOVABASE:

- a) Deverá ser promovido o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da Sociedade podendo tal ser realizado através de componentes variáveis da remuneração, incluindo através de planos tendo por base valores mobiliários da Sociedade;
- b) O desempenho individual deverá constituir um critério de determinação da componente variável da remuneração, se aplicável, sem prejuízo de outros critérios que possam ser relevantes em virtude da aplicação da política, incluindo nomeadamente o desempenho da própria Sociedade;
- c) Deverão ser, em todo o caso, considerados os interesses da Sociedade a longo prazo devendo estes ser privilegiados para evitar eventuais conflitos com interesses de curto prazo que possam impactar as remunerações;
- d) O contexto internacional e europeu, em particular nos sectores onde o Grupo NOVABASE opera, deverão ser considerados enquanto parâmetros de comparação para assegurar uma remuneração competitiva dos órgãos sociais da NOVABASE, atendendo em particular à conjuntura do sector tecnológico e à elevada competição pelo talento a todos os níveis, em especial nos quadros executivos;
- e) A Comissão de Vencimentos poderá determinar, em razão das funções exercidas, que a totalidade ou parte de uma remuneração variável de um administrador, se existir, tenha lugar após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato;
- f) Quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

É apresentado como anexo ao presente relatório o relatório do Conselho de Administração sobre remunerações relativa ao exercício de 2021, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários.

A Política de Remuneração da NOVABASE não estabelece quaisquer montantes máximos potenciais, a nível individual ou agregado, relativamente às remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, deixando ao critério da Comissão de Vencimentos, composta exclusivamente por membros independentes relativamente ao Conselho de Administração, o estabelecimento das remunerações em concreto. Com efeito, e conforme referido na Política de Remuneração, o contexto atual em que a NOVABASE se encontra exige igualmente que a Comissão de Vencimentos da Sociedade tenha espaço suficiente para, dentro dos princípios e regras previstas na política e na legislação e recomendações aplicáveis, conformar as práticas remuneratórias da NOVABASE aos objetivos prosseguidos no âmbito do processo de redefinição estratégica que se encontra a decorrer.

Nestes termos, a NOVABASE considera não ser adequado estabelecer tetos máximos potenciais de remuneração a pagar aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Nos termos da Política de Remuneração, a remuneração do Conselho de Administração da NOVABASE compreende:

- (i) **Componente fixa**, que deverá ter em consideração, por um lado, as funções desempenhadas por cada um dos membros e respetivas responsabilidades e, por outro lado, as práticas de mercado para responsabilidades equiparadas, devendo remunerar, entre outros, fatores como o *know-how*, a experiência e a responsabilidade inerente às funções de cada um dos membros do Conselho de Administração, bem como, quando aplicável, as funções de gestão exercidas em concreto e o desempenho de poderes próprios não delegáveis, e
- (ii) se aplicável, **componente variável**, que poderá ser atribuída tendo em conta as funções assumidas por cada membro no seio do Conselho de Administração, cujos termos e condições se encontram melhor descritos no ponto seguinte do presente relatório.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da NOVABASE deverá ser estruturada de modo a permitir o alinhamento dos interesses destes com os da Sociedade, seguindo um modelo rígido na medida em que deverá consistir numa remuneração anual fixa e em linha com a prática de mercado salvo a existência de circunstâncias que justifiquem solução diferente das práticas de mercado, sendo determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos.

Tendo por base o disposto na Política de Remuneração da NOVABASE, a Comissão de Vencimentos, na sua reunião de 2 de junho de 2021, fixou as remunerações dos órgãos sociais para o exercício de 2021, assim como as remunerações variáveis dos administradores relativas ao desempenho dos mesmos durante o exercício de 2020. O conteúdo da deliberação da Comissão de Vencimentos a este respeito poderá ser consultado no Relatório da Comissão de Vencimentos relativo ao Exercício de 2021, anexo ao presente relatório.

A Política de Remuneração da NOVABASE, em linha com a legislação aplicável, regula em detalhe os termos e condições para a determinação e atribuição das remunerações aos membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização da NOVABASE, estabelece ainda os termos e condições de execução de complementos de reforma, bónus e outros benefícios, entre outros aspetos, encontrando-se disponível no website da NOVABASE em:

<https://content.novabase.com/storage/uploads/ktcs1t13dgd-e4872d01-editorfile.pdf>

Refira-se ainda que, durante o exercício social de 2021, a Política de Remuneração não foi derogada em qualquer momento nem se verificou qualquer afastamento relativamente ao estabelecido na Política de Remuneração, tal como aprovada pelos acionistas da NOVABASE em Assembleia Geral.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Nos termos e condições da Política de Remuneração da NOVABASE a remuneração variável dos administradores da NOVABASE pode ser composta pelas seguintes componentes:

- (i) Remuneração variável em numerário associada, entre outros fatores de seguida referidos, ao desempenho da NOVABASE, sendo esta remuneração determinada anualmente;
- (ii) Participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE aprovado na Assembleia Geral da NOVABASE de 26 de setembro de 2019.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos elementos da Administração é determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos no início de cada exercício social por referência ao desempenho da NOVABASE e dos administradores ao longo do exercício social anterior, com base nos seguintes critérios melhor detalhados na Política de Remuneração:

- (a) critérios financeiros: retorno total para os acionistas, crescimento do volume de negócios e evolução do resultado líquido no contexto do plano estratégico; e
- (b) critérios não financeiros: desempenho da Sociedade em indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo, devendo refletir o atingimento de metas nesses indicadores que tenham sido definidas pela Comissão de Vencimentos, avaliação qualitativa por parte da Comissão de Vencimentos da atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração, em especial os administradores executivos, e atribuições de cada administrador.

Tais critérios têm como objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes elementos com o desempenho da organização em cada exercício em questão e de cada administrador/a em particular. Promove-se ainda a estratégia empresarial da NOVABASE, os seus interesses a longo prazo e a sua sustentabilidade.

Uma vez que de acordo com a Política de Remuneração o pagamento de parte do montante total da remuneração variável referente a determinado ano deverá ser diferido, nos termos e condições a definir pela Comissão de Vencimentos devendo, pelo menos, 50% da remuneração variável em dinheiro ser diferida durante um período de três anos e está dependente do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período, encontram-se atendidos os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos, promovendo-se assim os interesses a longo prazo da NOVABASE e a sua sustentabilidade. Pretende-se desta forma desincentivar a adoção de riscos excessivos ou o favorecimento de interesses de curto prazo, defendendo os interesses dos acionistas da NOVABASE e demais *stakeholders*.

A NOVABASE entende, quanto às componentes variáveis em dinheiro da remuneração dos administradores que não são diferidas pelo período completo do mandato, que devem ser igualmente atendidos os interesses de médio prazo da Sociedade, bem como o interesse económico desta em disponibilizar incentivos adequados à otimização do desempenho no que respeita, também, ao cumprimento de obrigações e objetivos de curto prazo nos cargos de administração e em equilibrar e distribuir os custos inerentes à remuneração dos administradores pelos diversos exercícios que compõem cada mandato, não se julgando adequado diferir, sem mais, a efetivação da totalidade do pagamento dos montantes devidos a título de remuneração variável para o final de cada mandato ou para momento posterior.

No que se refere ao Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, e nos termos melhor descritos no ponto 74 do presente relatório, as opções atribuídas ao abrigo do mesmo integrarão um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado

da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.

As opções atribuídas que sejam efetivamente exercidas pelos participantes na Data de Maturidade ou na data do 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição serão liquidadas:

(a) relativamente a 50% das opções objeto de exercício, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*);

(b) relativamente aos remanescentes 50% das referidas opções por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*) ou, alternativamente, em dinheiro (*net cash settlement*), mediante opção do participante.

Nestes termos, a componente variável paga aos membros da Administração em virtude do plano, não atende exclusivamente aos interesses de longo prazo da NOVABASE, na medida em que o início do período de exercício das opções é diferido por um prazo não inferior a três anos.

Não obstante, faz-se notar que as ações da NOVABASE correspondentes às opções que venham a ser exercidas pelo participante nos termos da alínea (a) acima (isto é, 50% das opções objeto de exercício) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

De referir igualmente que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do plano, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes, encontrando-se neste sentido esta componente da remuneração condicionada pela continuação do desempenho positivo da Sociedade.

Nestes termos a NOVABASE considera que se encontram igualmente atendidos nesta componente da remuneração os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.

Por fim, importa referir que a Sociedade não tem conhecimento de qualquer contrato celebrado por membros do órgão de administração, quer com a Sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Sociedade.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Conforme se refere no ponto anterior, existe tanto uma componente variável em dinheiro como uma componente variável em opções na remuneração dos membros da Administração.

Conforme descrito no ponto acima, a componente variável em dinheiro da remuneração dos membros da Administração é determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos com base em critérios financeiros e não financeiros tendo por objetivo, designadamente, alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros com o desempenho da organização em cada exercício em questão, sendo considerados critérios como o retorno total para os acionistas, o crescimento do volume de negócios e a evolução do resultado líquido, bem como a avaliação qualitativa da Comissão de Vencimentos da atividade desenvolvida pelo Conselho de Administração, em especial pelos administradores executivos, entre outros critérios referidos no ponto anterior. Na determinação da remuneração variável a Comissão de Vencimentos deverá considerar o desempenho da NOVABASE com base nos critérios acima referidos, o desempenho coletivo do Conselho de Administração e o desempenho individual de cada um dos administradores, incluindo a forma como contribuíram para o desempenho da Sociedade e do Conselho de Administração nos indicadores financeiros e não financeiros acima indicados. O processo de avaliação por parte da Comissão de Vencimentos dos

critérios aplicáveis será anual, com acompanhamento regular, e deverá basear-se em informações concretas disponibilizadas à Comissão de Vencimentos para a monitorização de tais critérios.

A avaliação do desempenho tem assim impacto nesta componente da remuneração. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Relativamente à componente variável em opções, a atribuição de opções ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, é deliberada pelo órgão competente nos termos do regulamento do Plano, caso a caso e de acordo com critérios a estabelecer pelo mesmo, que será o Conselho de Administração da NOVABASE ou, no caso de atribuição de opções a membros do Conselho de Administração, a respetiva Comissão de Vencimentos.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Conforme acima referido, de acordo com a Política de Remuneração estabelecida, o pagamento de 50% da remuneração variável em dinheiro é diferido por três anos e está dependente do desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

Assim, e sem prejuízo da componente variável correspondente a opções sobre ações da NOVABASE, a remuneração variável paga em dinheiro em 2021 corresponde a 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017, conforme aplicável. Os restantes 50% da parcela atribuída em 2021 referente a 2020 ficam subordinados a diferimento com pagamento nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais (correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano) e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Durante o exercício de 2019 a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, a 1 de outubro, atribuir a Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, à data administrador executivo, a qualidade de participante no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, tendo sido deliberado atribuir a este administrador 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da Sociedade. Estas opções foram atribuídas a um *strike* de € 2,295 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com este participante no dia 1 de outubro de 2019 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de outubro de 2020).

Neste âmbito, e conforme oportunamente divulgado ao mercado no comunicado de transação de dirigentes de 29 de outubro de 2020, no dia 26 de outubro de 2020 a NOVABASE recebeu do referido administrador Paulo Jorge de Barros Pires Trigo notificação do exercício da totalidade das 400.000 opções sobre ações ordinárias da NOVABASE por este detidas ao abrigo do regulamento do Plano, tendo tal exercício ocorrido nas seguintes modalidades:

(i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por net share settlement (atribuição de ações da Sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da NOVABASE ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano; e

(ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por net cash settlement (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano.

Conforme acima referido, nos termos do artigo 14.2 do regulamento do Plano, as ações da NOVABASE correspondentes às opções exercidas referidas acima em (i) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o referido dirigente uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade durante o mesmo, nos termos previstos no regulamento.

Durante o exercício de 2021 a Comissão de Vencimentos, atendendo ao contexto social-económico atual, entendeu que a atribuição de uma remuneração variável, exclusivamente aos administradores com funções executivas da Sociedade, através da participação no Plano, afigura-se como uma forma adequada para remunerar estes membros pelas funções exercidas e responsabilidades inerentes, reforçando ao mesmo tempo o alinhamento dos interesses da gestão com os interesses da Sociedade, a médio e longo prazo, bem como a sua sustentabilidade, atendendo às características do Plano. A Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, a 2 de junho, atribuir aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especial María del Carmen Gil Marín a qualidade de participantes no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, tendo sido deliberado atribuir a estes administradores respetivamente 250.000 (duzentas e cinquenta mil), 200.000 (duzentas mil) e 75.000 (setenta e cinco mil) opções sobre ações da Sociedade. Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de €1,801 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com estes participantes no dia 1 de junho de 2021 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de junho de 2022).

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

A Assembleia Geral da NOVABASE realizada no dia 26 de setembro de 2019 aprovou a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da NOVABASE e a colaboradores/as da NOVABASE ou em outras Sociedades do Grupo NOVABASE, tendo como base a performance das ações da NOVABASE (Plano de Opções de Atribuição de Ações), bem como o regulamento do referido plano. Este plano tem como objetivos, designadamente:

- A fidelização dos colaboradores e colaboradoras da NOVABASE e do Grupo NOVABASE;
- Estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade;
- Favorecer a manutenção e/ou contratação de quadros dirigentes e trabalhadores/as de elevado potencial e valor estratégico fomentando os resultados empresariais.

Ao abrigo do referido plano e do respetivo regulamento poderão ser atribuídas opções sobre ações representativas do capital social da NOVABASE destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes no plano.

As opções são atribuídas mediante deliberação do órgão competente nos termos do regulamento, caso a caso e de acordo com critérios a estabelecer pelo mesmo, que será o Conselho de Administração da NOVABASE ou, no caso de atribuição de opções a membros do Conselho de Administração da NOVABASE, a respetiva Comissão de Vencimentos.

As opções atribuídas integrarão um único lote e poderão ser exercidas de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas.

As opções que integrem o mesmo lote que não sejam integralmente exercidas até à respetiva Data de Maturidade caducarão automaticamente se não forem exercidas nessa data.

As opções atribuídas que sejam efetivamente exercidas pelos participantes na Data de Maturidade ou na data do 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição serão liquidadas:

(a) relativamente a 50% das opções objeto de exercício, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*);

(b) relativamente aos remanescentes 50% das referidas opções, por meio de atribuição de ações da NOVABASE (*net share settlement*) ou, alternativamente, em dinheiro (*net cash settlement*), mediante opção do participante.

As ações da NOVABASE correspondentes às opções que venham a ser exercidas pelo participante nos termos da alínea (a) (isto é, 50% das opções objeto de exercício) serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

O preço de atribuição das opções (*strike*) é definido em momento anterior à data de atribuição, devendo corresponder ao que resultar da média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, nas sessões que tenham lugar nos noventa dias anteriores a 26 de julho de 2019, ajustado pela remuneração acionista distribuída nesse período, ou seja, € 2,295 por ação.

Uma vez que o participante comunique à empresa a sua intenção de exercer as suas opções, o número de ações a atribuir (com arredondamento por defeito) a esse participante, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, é dado pela fórmula:

$$N.º \text{ de Ações} = N.º \text{ de Opções exercidas} \times \left[\frac{\text{Preço de Exercício} - \text{Preço de Atribuição (Strike)}}{\text{Preço de Exercício}} \right]$$

Onde:

Preço de Atribuição (Strike): corresponde à média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tiveram lugar nos noventa dias anteriores a 26 de julho de 2019, ajustado pela remuneração acionista distribuída nesse período, ou seja, € 2,295 por ação; e

Preço de Exercício: corresponde à média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa que tenham lugar nos noventa dias anteriores à data de exercício.

Para os efeitos da opção pela liquidação em dinheiro, as ações apuradas nos termos descritos *supra* serão valorizadas ao valor calculado com base na média aritmética dos preços, ponderada pelos respetivos volumes, das transações das ações da NOVABASE ocorridas na Euronext Lisbon, nas sessões de Bolsa ocorridas durante os noventa dias anteriores à data de exercício das referidas opções.

Não poderá ser atribuído, durante a vigência do plano, um número total de opções tendo por objeto ações representativas de mais de 10% do capital social da NOVABASE.

Desde a aprovação do plano foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o ano 2019, 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da NOVABASE ao então administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, as quais foram objeto de exercício por parte do mesmo no ano de 2020, tendo sido atribuídas em 2021, também ao abrigo do Plano, 525.000 (quinhentas e vinte e cinco mil) opções sobre ações da NOVABASE administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especial María del Carmen Gil Marín, nos termos detalhados no ponto 73.

O regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE encontra-se disponível no site da Sociedade:

<https://content.novabase.com/storage/uploads/z43ddf4scbt-a0a21a2e-editorfile.pdf>

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

Não existe qualquer sistema de prémios anuais. No que respeita a benefícios não pecuniários, conforme referido na Política de Remuneração, poderão ser atribuídos aos membros do órgão de administração da NOVABASE benefícios complementares não pecuniários, nos termos e condições a deliberar pela Comissão de Vencimentos podendo incluir, designadamente, seguros (saúde, vida, D&O e acidentes profissionais, incluindo em viagem), disponibilização de viatura e de telemóvel, entre outros benefícios não pecuniários cuja atribuição venha a ser deliberada pela Comissão de Vencimentos. Em 2021 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2021, um total de 13.384,33 Euros para ajudas de refeição.

Refira-se que os benefícios complementares não pecuniários atualmente atribuídos aos membros do órgão de administração, melhor descritos no Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações em anexo ao presente relatório, não têm um peso relevante na remuneração destes, representando menos de 10% do custo da remuneração total.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Os termos e condições de execução de complementos de reforma, bem como a sua aplicação a benefícios a atribuir e a benefícios contratualizados em conformidade com tais termos e condições, encontram-se previstos na Política de Remuneração da NOVABASE e são os seguintes:

- a) Atribuição a administradores de complementos de reforma que poderão estar associados à componente fixa e/ou à componente variável da remuneração, conforme deliberado pela Comissão de Vencimentos, nomeadamente através da canalização de verbas atribuídas a tais administradores, relativas à remuneração fixa e/ou à remuneração variável, para reforço das

contribuições dos seguros que se encontrem em vigor na NOVABASE em substituição do pagamento de parte daquelas remunerações;

- b) O valor do complemento corresponderá à acumulação do valor das rendas vitalícias adquiridas pelos sucessivos prémios pagos, aumentadas pelas revalorizações atribuídas durante o período de constituição aplicável, de acordo com o que for negociado com a empresa de seguros relevante;
- c) Financiamento através do pagamento pela NOVABASE dos prémios do contrato de seguro relevante, conforme definido pela Comissão de Vencimentos;
- d) Em alternativa ao complemento de pensão acima previsto, o administrador pode optar pela remissão do capital acumulado, nos termos e com os limites previstos na lei;
- e) Nos termos e com os limites previstos na lei, poderão ser designados beneficiários do direito ao reembolso do capital acumulado em caso de morte do administrador antes da passagem à situação de reforma;
- f) Demais termos e condições a definir pela Comissão de Vencimentos em articulação com o Conselho de Administração.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da Sociedade, proveniente da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.

A NOVABASE divulga no presente relatório a remuneração auferida por cada um dos elementos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no exercício de 2021, em conformidade com o Código dos Valores Mobiliários, o Regulamento da CMVM n.º 4/2013 e, bem assim, em linha com as recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018 revisto em 2020) a este respeito.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da NOVABASE em 2021, bem como a remuneração variável anual que estão expressas no quadro abaixo.

Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos nos termos da Política de Remuneração, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores conforme indicado no quadro abaixo, atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da NOVABASE e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos ao abrigo do disposto na Política de Remuneração.

A remuneração dos/as administradores/as não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável, conforme previsto na Política de Remuneração, caso as respetivas funções e responsabilidades assim justifiquem. Com efeito, o desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à NOVABASE contar com um extenso *know-how* adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30

anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos/as administradores/as deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do presente Relatório.

Sem prejuízo, e conforme referido no relatório da Comissão de Vencimentos anexo ao presente Relatório, as deliberações relativas à remuneração variável dos administradores tomadas até à presente data e em especial tomadas pela Comissão de Vencimentos em 2021 respeitam ao desempenho dos administradores ao longo do exercício de 2020, pelo que na sua determinação foi considerada a política remuneratória anteriormente em vigor na Sociedade, em especial a decisão anteriormente tomada pela Assembleia Geral de abril de 2009 que fixou as linhas gerais das condições de remuneração dos administradores e que foi reiterada nas diversas Assembleias Gerais realizadas nos últimos anos.

Não obstante, e atendendo a tais princípios, a fixação da componente variável teve por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e sendo correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações. A remuneração variável em dinheiro paga em 2021 corresponde apenas a 50% da parcela da remuneração variável em dinheiro devida relativamente ao exercício de 2020 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017, conforme aplicável. O pagamento dos restantes 50% da parcela referente a 2021 ficou subordinado a diferimento com pagamento nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais (correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano) e condicionado ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

Administradores ¹	Remuneração fixa anual ² (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2021(€) ^{3,4}	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€) ⁵	Remuneração Variável #opções @1,801
Luís Paulo Cardoso Salvado	311.880,00	324.968,67	636.848,67	51,03	389.673,16	250.000
Álvaro José da Silva Ferreira	242.208,00	182.455,17	424.663,17	42,96	244.195,17	200.000

¹ Os administradores Madalena Perestrelo de Oliveira, José Sancho Garcia e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado foram eleitos na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, sendo que as remunerações aqui apresentadas, relativas a estes administradores, apenas se referem ao período pós-eleição. Refira-se ainda que a administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, auferiu valores em 2021 através de outras Sociedades do Grupo, que são respeitantes à função de Head of Legal do Grupo NOVABASE que continuou a exercer após eleição. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo abordados no ponto 78 do presente Relatório.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 2 de junho de 2021, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (38.880 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (32.400 Euros) e María del Carmen Gil Marín (21.600 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2021 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017. Os restantes 50% do valor atribuído em 2021 referente a 2020 serão pagos nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na empresa.

⁵ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 e atribuídos em 2019 relativos a 2018 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Total Executivos	554.088	507.423,84	1.061.511,84	47,80	633.868,33	450.000
(% total)	63,96	64,81	64,36		64,38	
María del Carmen Gil Marín	165.768,00	145.576,00	311.344,00	46,76	194.836,66	75.000
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000,00	64.992,67	106.992,67	60,74	77.993,50	
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000,00	64.992,67	106.992,67	60,74	77.993,50	
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	
José Sancho García	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	11.999,95	0,00	11.999,95	0,00	0,00	
Total Não Executivos	312.167,95	275.561,34	587.729,29	46,89	350.703,66	75.000
(% total)	36,04	35,19	35,64		35,62	
TOTAL	866.255,95	782.985,18	1.649.241,13	47,48	984.571,99	525.000

Adicionalmente, no que se refere ao Plano de Opções sobre Ações, desde a sua aprovação foram atribuídas ao abrigo do mesmo, durante o exercício de 2019, 400.000 (quatrocentas mil) opções sobre ações da NOVABASE, ao administrador executivo Paulo Jorge de Barros Pires Trigo, conforme deliberação da Comissão de Vencimentos, as quais foram exercidas pelo mesmo durante o exercício social de 2020 nos seguintes termos:

- (i) Relativamente a 50% das opções objeto de exercício (200.000 opções) por *net share settlement* (atribuição de ações da Sociedade), tendo resultado na atribuição de 91.539 ações ordinárias da NOVABASE ao referido administrador, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano; e
- (ii) Relativamente aos remanescentes 50% (correspondente a 200.000 opções) por *net cash settlement* (pagamento em dinheiro), tendo resultado no pagamento ao referido administrador do montante de 304.001,71 EUR por aplicação da fórmula de cálculo prevista no regulamento do Plano.

Durante o exercício de 2021, foram igualmente atribuídas aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especial María del Carmen Gil Marín, respetivamente, 250.000 (duzentas e cinquenta mil), 200.000 (duzentas mil) e 75.000 (setenta e cinco mil) opções sobre ações da Sociedade ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE. Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de € 1,801 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com este participante no dia 1 de junho de 2021 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de junho de 2022).

Em 2021 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2021, um total 13.384,33Euros para subsídios de refeição.

Em termos relativos, a remuneração variável paga em 2021 aos administradores da NOVABASE representou aproximadamente 47,48% da remuneração total auferida pelos administradores relativa ao exercício de 2021, verificando-se assim um equilíbrio razoável entre os montantes de remuneração fixa e variável. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela NOVABASE em 2021, aos administradores da Sociedade que cessaram funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021:

Administradores	Remuneração fixa anual (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2021(€) ¹	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€) ²
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes ³	50.750,00	162.484,33	213.234,33	76,20	194.836,66
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	65.000,00	109.479,94	174.479,94	62,75	118.374,87
João Nuno da Silva Bento	118.295,83	291.152,00	409.447,83	71,11	389.673,16
Marta Isabel dos Reis Graça Rodrigues do Nascimento	16.916,67	0	16.916,67	0	0
Total	250.962,50	563.116,27	814.078,77	69,17	702.884,69

¹ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2021: 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017. Os restantes 50% do valor atribuído em 2021 referente a 2020 serão pagos nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

² Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 e atribuídos em 2019 relativos a 2018 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

³ Foram ainda atribuídas 75.000 opções ao ex-administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, atendendo às funções exercidas e responsabilidades inerentes após cessação de funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, enquanto administrador de diversas sociedades do Grupo NOVABASE e pessoa responsável por diversas áreas relevantes para o negócio do Grupo, entre elas a área financeira.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou durante o exercício de 2021:

- (i) Canalizar 20% (vinte por cento) das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2021 a cada um dos administradores com funções executivas e à administradora com encargos especiais - a saber, respetivamente, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e María del Carmen Gil Marín - para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa, nos termos previstos na Cláusula 5 da Política de Remuneração;
- (ii) Canalizar as verbas atribuídas a título de remuneração variável em numerário relativa ao desempenho dos administradores da NOVABASE no exercício de 2020 (assim como as anteriormente diferidas) para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela remuneração variável.

De referir ainda que não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da NOVABASE. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da NOVABASE, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Os membros do Conselho de Administração da NOVABASE e, bem assim, os membros do Conselho Fiscal, são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a NOVABASE, ou por Sociedade sujeita a domínio comum com o da NOVABASE, com exceção das remunerações indicadas na tabela seguinte.

Nome	Remuneração fixa anual (€)	Remuneração variável anual em dinheiro paga em 2021(€)	Total Parcial (Fixa + Variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 /Total Parcial (%)	Remuneração variável anual diferida (€)
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ¹	0	82.559,13	82.559,13	100	76.256,56
María del Carmen Gil Marín ²	0	67.755,88	67.755,88	100	0
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado ³	104.421,28	0	104.421,28	0	0

¹ Valor a pagar pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. O valor a receber por Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde ao exercício das funções de administrador da empresa entre os anos 2019 e 2020.

² Valor pago pela Novabase Capital, empresa detida a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. O valor recebido por María del Carmen Gil Marín na sequência do exercício de funções de administradora na Novabase Capital, correspondendo ao último 1/6 da remuneração variável atribuída em 2018 e pago em 2021.

³ Valor pago pela Novabase Serviços, S.A., empresa detida diretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. O valor recebido pela administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado correspondente ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo NOVABASE que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.

Em 2021 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2021, para além das legalmente devidas.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade.

A remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização não inclui qualquer componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.

Assim, foram atribuídas as seguintes remunerações fixas anuais aos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 2021:

Presidente do Conselho Fiscal - Álvaro José Barrigas do Nascimento - €10.000 (dez mil Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha - €7.500 (sete mil e quinhentos Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - João Luís Correia Duque¹ - €7.500 (sete mil e quinhentos Euros).

¹ O vogal João Luís Correia Duque foi declarado temporariamente impedido de iniciar as suas funções enquanto tal, na sequência da comunicação enviada por este membro ao Conselho Fiscal, tendo sido substituído no cargo pelo membro suplente Manuel Saldanha Tavares Festa até à cessação do respetivo impedimento. Neste sentido, e nos termos deliberados pela Comissão de Vencimentos, a remuneração deliberada para este membro deverá ser auferida pelo membro suplente, de forma proporcional ao período temporal em que se encontre em funções, devendo a referida remuneração passar a ser auferida pelo vogal João Luís Correia Duque após cessação do seu atual impedimento, igualmente de forma proporcional ao período temporal em que venha a estar efetivamente em funções no Conselho Fiscal da NOVABASE.

Estes valores sofreram uma atualização total de 2.000 EUR (dois mil euros) face ao praticado no exercício anterior, por forma a alinhar os mesmos com as práticas de mercado, nos termos deliberados pela Comissão de Vencimentos.

Nestes termos, o valor global das remunerações atribuídas aos membros do Conselho Fiscal corresponde a € 25.000 (vinte e cinco mil euros).

Sem prejuízo das remunerações atribuídas em 2021, foram pagos um total €23.000 (vinte e três mil Euros) aos membros do Conselho Fiscal (estes valores correspondem a valores base, sem incidência de IVA ou IRS):

Presidente do Conselho Fiscal - Álvaro José Barrigas do Nascimento - €9.000 (nove mil Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha - €7.000 (sete mil Euros);

Vogal do Conselho Fiscal - Miguel Tiago Perestrelo Ribeiro Ferreira - €7.000 (sete mil Euros)¹

¹ correspondente ao mandato até à Assembleia Geral de 25.05.2021 onde deixou de exercer o cargo.

Por outro lado, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais para serviços similares, na sequência da celebração de contrato de prestação de serviços e mediante proposta do Conselho Fiscal da Sociedade.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O presidente da Mesa da Assembleia Geral é pago através de senhas de presença no valor de €3.000 (três mil Euros) por cada Assembleia Geral realizada. No ano de 2022 foram pagas duas senhas de presença, referentes aos anos de 2020 e 2021.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

Não existe qualquer limitação contratual para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador, aplicando-se as regras legais.

Conforme decorre do n.º 5 do artigo 403.º do Código das Sociedades Comerciais, se a destituição não se fundar em justa causa o/a administrador/a tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.

A NOVABASE considera que, sendo o cargo de administração desempenhado de forma remunerada, existindo um limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa e devendo ser observado o princípio da tutela da confiança, não se justifica estabelecer contratualmente limitações que reduzam o montante máximo legal a indemnizar ao/à administrador/a que tenha comprovado, nos termos legais, a existência de danos por si sofridos.

Por outro lado, atendendo ao limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa, não se identifica na prática, em absoluto, qualquer vantagem particular em estabelecer contratualmente limitações ao montante a pagar ao administrador em caso de cessação de funções por acordo.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão de trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição. (Art. 29.º-h, n.º 1, al. k).

Não existem tais acordos.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

A Assembleia Geral da NOVABASE realizada no dia 26 de setembro de 2019 aprovou a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da NOVABASE e a colaboradores e colaboradoras da NOVABASE ou em outras Sociedades do Grupo NOVABASE, tendo como base a performance das ações da NOVABASE, bem como o regulamento do referido plano. Este plano tem como objetivos, designadamente:

- A fidelização dos colaboradores/as da NOVABASE e do grupo NOVABASE;
- Estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade;
- Favorecer a manutenção e/ou contratação de quadros dirigentes e trabalhadores/as de elevado potencial e valor estratégico fomentando os resultados empresariais.

Ao abrigo do referido plano e do regulamento poderão ser atribuídas opções sobre ações representativas do capital social da NOVABASE destinando-se tais opções a integrar um prémio de desempenho a atribuir aos participantes no plano.

Mais informações sobre o Plano e o Regulamento poderão ser consultadas no ponto 74 do presente relatório.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções).

A caracterização do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, incluindo as respetivas condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções, poderá ser consultada no ponto 74 do presente relatório.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

Durante o exercício de 2021 o Conselho de Administração deliberou por unanimidade atribuir a um colaborador da NOVABASE a qualidade de participante no Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE, tendo sido deliberado atribuir a este colaborador 75.000 (setenta e cinco mil) opções sobre ações da Sociedade. Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de € 1,801 por ação.

Nos termos do regulamento do Plano as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com este participante no dia 1 de junho de 2021 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de outubro de 2021 - Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário (isto é, 1 de junho de 2022).

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (Art. 29.º-H, n.º 1, al. e)).

Não existem sistemas específicos de participação dos/as trabalhadores/as no capital em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela Sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

No que respeita ao exercício de 2021, para além das regras previstas no Código das Sociedades Comerciais para a celebração de contratos entre a Sociedade e os membros do Conselho de Administração, a NOVABASE teve em vigor o Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas que instituiu um procedimento interno de verificação e aprovação de transações com partes relacionadas, com intervenção do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal nos termos legais, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal. O referido regulamento encontra-se melhor descrito no ponto 91 do presente relatório e encontra-se disponível no website da NOVABASE.

As restantes transações com partes relacionadas são controladas e divulgadas nos termos das normas e padrões de contabilidade e reporte financeiro, internacionalmente aceites e aplicáveis.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Durante o exercício 2021 a NOVABASE não realizou transações com partes relacionadas sujeitas aos deveres de controlo previstos no Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas ou no Código dos Valores Mobiliários. Com efeito, as transações com partes relacionadas realizadas durante o exercício de 2021 foram realizadas em condições de mercado e entre a NOVABASE e respetivas filiais em relação de domínio com a Sociedade e nenhuma parte relacionada com a NOVABASE tinha interesses nas filiais em causa, encontrando-se portanto tais transações abrangidas pela isenção prevista na alínea a) do artigo 29.º-U do Código dos Valores Mobiliários e no número 2 do artigo terceiro do Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas.

Neste sentido, não foram sujeitas a controlo nos termos acima descritos as quaisquer operações.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

No dia 29 de abril de 2021, nos termos previstos no artigo 249.º-A (correspondente ao atual artigo 29.-S) do Código dos Valores Mobiliários, introduzido pela Lei .º 50/2020 de 25 de agosto, foi aprovado pelo Conselho de Administração, com parecer prévio favorável do Conselho Fiscal, um Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas, nos termos do qual determinadas transações da Sociedade com partes relacionadas devem ser sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer do Conselho Fiscal.

Nos termos do Regulamento Interno, consideram-se Transações com Partes Relacionadas as realizadas por parte da Sociedade ou por entidades com as quais aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo, ou por entidades que integrem o respetivo perímetro de consolidação, com uma parte com

elas relacionada na aceção das normas internacionais de contabilidade adotadas nos termos do Regulamento (CE) n.º 606/2022, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril.

Devem ser sujeitas a deliberação do Conselho de Administração, precedida de parecer não vinculativo do Conselho Fiscal as transações com partes relacionadas: (i) cujo valor total acumulado atinja ou ultrapasse, no mesmo exercício social, semestre ou trimestre, 2,5% do ativo consolidado da NOVABASE tendo como referência as últimas demonstrações financeiras anuais aprovadas nos termos legais, ainda que o valor de cada um desses negócios não ultrapasse esse montante quando tais negócios sejam individualmente considerados; ou (ii) que, excepcionalmente, não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da NOVABASE e em condições de mercado, independentemente do respetivo valor.

Ficaram em qualquer caso excluídos do âmbito deste Regulamento Interno: (a) Transações realizadas entre a NOVABASE e as suas filiais, desde que estas estejam em relação de domínio com a Sociedade e nenhuma parte relacionada com a Sociedade tenha interesses nessa filial; (b) os negócios que correspondam à atribuição de remuneração por exercício de cargos de administração ou de alta direção na Sociedade ou em entidades que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo, ou em entidades que integrem o perímetro de consolidação das contas da Novabase, S.G.P.S, S.A., devendo contudo tal remuneração ser sempre atribuída em condições normais de mercado e de acordo com o modelo de governo societário em vigor; ou (c) transações propostas a todos os acionistas nos mesmos termos em que a igualdade de tratamento de todos os acionistas e a proteção dos interesses da Sociedade são asseguradas.

Nos casos sujeitos ao procedimento estabelecido no Regulamento Interno, a Conselho de Administração da NOVABASE, deverá comunicar ao Conselho Fiscal da Sociedade, com a máxima antecedência possível, e nunca num período inferior a 5 dias seguidos face à data da realização da transação, a sua intenção de aprovar a realização do negócio.

A comunicação ao órgão de fiscalização colegial da NOVABASE deve conter os seguintes elementos: (a) partes da transação; (b) data prevista para a realização da transação; (c) condições económicas e financeiras da transação, bem como o respetivo valor total, o qual deverá ser sempre especificamente indicado, ainda que a título de mera estimativa; (d) razão para a realização da operação por parte do Grupo NOVABASE e da entidade em causa; (e) razão para a realização da operação especificamente com o cliente ou fornecedor em causa; (f) avaliação sobre se o negócio em causa será realizado em condições normais de mercado para operações similares e se será respeitado o princípio de igualdade de tratamento dos clientes e fornecedores do Grupo NOVABASE. Nos casos em que ocorram desvios a estes princípios, as circunstâncias que justificam a realização do negócio, nomeadamente a eventual necessidade de prosseguir um superior interesse social.

Uma vez recebida a comunicação descrita no parágrafo anterior, o órgão de fiscalização colegial deverá pronunciar-se com a máxima brevidade possível, favorável ou desfavoravelmente à realização do negócio em causa.

Na emissão do seu parecer, o órgão de fiscalização colegial deverá ter em consideração se o negócio em causa será realizado em condições normais de mercado para operações similares, se será respeitado o princípio de igualdade de tratamento dos clientes e fornecedores do Grupo NOVABASE, bem como, nos casos em que ocorram desvios a estes princípios, as circunstâncias que justificam a realização do negócio, nomeadamente a eventual necessidade de prosseguir um superior interesse social.

Em qualquer situação, o órgão de fiscalização colegial deverá proceder à comunicação imediata, à administração da NOVABASE, de qualquer parecer prévio por si emitido.

Nos termos do referido procedimento, até ao final do mês subsequente ao termo de cada trimestre o Conselho de Administração da NOVABASE verifica e dá conhecimento ao Conselho Fiscal do valor e natureza das transações entre a NOVABASE e qualquer parte relacionada realizadas no trimestre anterior que não tenham sido objeto de deliberação específica por parte destes órgãos nos termos do referido regulamento.

O Regulamento Interno encontra-se disponível no site da NOVABASE.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

A informação encontra-se disponível nas Contas Consolidadas 2021, parte integrante do Relatório e Contas, na Nota 38 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

PARTE II - AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de governo das Sociedades adotado

Deverá ser identificado o Código de Governo das Sociedades a que a Sociedade se encontre sujeita ou se tenha decidido voluntariamente sujeitar, nos termos e para os efeitos do art. 2.º do presente Regulamento.

Deverá ainda ser indicado o local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das Sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito (Art. 29.º-H, n.º 1, al. o).

No decorrer do exercício de 2018 entrou em vigor, com referência a 1 de janeiro de 2018, o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG), concluindo-se assim em Portugal o processo de transição para um modelo de autorregulação (*soft law*). Tal implicou a revogação do Código de Governo das Sociedades da CMVM (2013) com efeitos na mesma data.

Desta forma, o Código de Governo das Sociedades do IPCG (2018) - subsequentemente revisto em 2020 - passou a representar o único código de governo societário em Portugal para os efeitos do disposto n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento da CMVM n.º 4/2013.

Assim, e em conformidade com a disposição *supra* referida do Regulamento da CMVM n.º 4/2013, a NOVABASE adota o Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (2018 conforme revisto em 2020), que se encontra disponível para consulta em <https://cgov.pt/>.

2. *Análise de cumprimento do Código de Governo das Sociedades adotado nos termos do Art. 29.º-H n.º 1, al. n) deverá ser incluída declaração sobre o acolhimento do código de governo das Sociedades ao qual o emitente se sujeite especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência.*

A informação a apresentar deverá incluir, para cada recomendação:

- a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página);*
- b) Justificação para o eventual não cumprimento ou cumprimento parcial;*
- c) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela Sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

	Recomendação	Cumprimento	Comentário
	Capítulo I. PARTE GERAL		
	<p>Princípio geral:</p> <p><i>O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das Sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das Sociedades.</i></p>		
	I.1. Relação da Sociedade com investidores e informação		
	<p>Princípio:</p> <p>As Sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.</p>		
1	I.1.1. A Sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Sim	Pontos 55 a 65
	I.2. Diversidade na composição e funcionamento dos órgãos da Sociedade		
	<p>Princípio:</p> <p>I.2.A As Sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.</p> <p>I.2.B As Sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões.</p>		

	I.2.C As Sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.		
2	I.2.1. As Sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Sim	Pontos 16 e 19
3	I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros –, divulgados na íntegra no sítio da Internet da Sociedade, devendo ser elaboradas atas das respetivas reuniões.	Sim	Pontos 21, 22, 27, 33 b) e 34
4	I.2.3 A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da Sociedade.	Sim	Pontos 62
5	I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada.	Sim	Ponto 49
	I.3. Relação entre órgãos da Sociedade		
	<p>Princípio:</p> <p>Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da Sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.</p>		
6	I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela Sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da Sociedade para a avaliação do desempenho, da	Sim	Pontos 21, 24 e 33 b)

	situação e das perspectivas de desenvolvimento da Sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.		
7	I.3.2. Cada órgão e comissão da Sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Sim	Pontos 21, 24 e 33 b)
I.4. Conflitos de interesse			
<p>Princípio:</p> <p>Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a Sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.</p>			
8	I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Não	<p>Pontos 21 e 33 b)</p> <p>Os regulamentos internos dos órgãos sociais relevantes da NOVABASE preveem que os mesmos deverão informar o respetivo órgão, no contexto deliberativo, sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social, não podendo em tal caso exercer o respetivo direito de voto. Apesar de este dever não se encontrar previsto de uma forma geral, encontrando-se previsto apenas para o contexto deliberativo, a NOVABASE considera que desta forma se encontram acautelados os interesses protegidos pela recomendação, já que a informação transmitida no contexto deliberativo deverá igualmente relevar para o dia-a-dia da administração da Sociedade caso se verifiquem situações de conflito de interesses, cumprindo igualmente a exigência legal prevista no Código das Sociedades Comerciais.</p>
9	I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e	Sim	Pontos 21 e 33 b)

	esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem.		
	I.5. Transações com partes relacionadas		
	<p>Princípio:</p> <p>Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da Sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.</p>		
10	I.5.1. O órgão de administração deve divulgar, no relatório de governo ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Sim	Pontos 89 e 91
11	I.5.2 O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Sim	<p>Ponto 91</p> <p>Durante o exercício 2021 a NOVABASE não realizou transações com partes relacionadas sujeitas aos deveres de controle previstos no Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas ou no Código dos Valores Mobiliários. Com efeito, as transações com partes relacionadas realizadas durante o exercício de 2021 foram realizadas em condições de mercado e entre a NOVABASE e respetivas filiais em relação de domínio com a Sociedade e nenhuma parte relacionada com a NOVABASE tinha interesses nas filiais em causa, encontrando-se portanto tais transações abrangidas pela isenção prevista na alínea a) do artigo 29.º-U do Código dos Valores Mobiliários e no número 2 do artigo terceiro do Regulamento Interno sobre Transações com Partes Relacionadas.</p>
	Capítulo II. ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL		
	<p>Princípios:</p> <p>II.A O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da Sociedade e para a realização do fim social.</p> <p>II.B A Sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a Sociedade.</p>		

	II.C A Sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.		
12	II.1. A Sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Sim	Ponto 12
13	II.2. A Sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim	Ponto 14
14	II.3. A Sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão.	Sim	Ponto 12 De referir ainda que nas Assembleias Geral Anuais da NOVABASE de 2020 e 2021 foram realizadas exclusivamente por meios telemáticos, tendo sido facultadas aos acionistas não só a possibilidade de votar por correspondência eletrónica ou por meios eletrónicos, como também a possibilidade de participarem por meios telemáticos na Assembleia Geral e de, nesse contexto, alterarem o sentido de voto previamente emitido no decorrer da Assembleia, conforme consta da documentação da referidas Assembleias Gerais oportunamente divulgada e disponível no site da NOVABASE.
15	II.4. A Sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrónica.	Sim	Ponto 12 De referir ainda que as Assembleias Gerais Anuais da NOVABASE de 2020 e 2021 foram realizadas exclusivamente por meios telemáticos, tendo sido facultadas aos acionistas não só a possibilidade de votar por correspondência eletrónica ou por meios eletrónicos, como também a possibilidade de participarem por meios telemáticos na Assembleia Geral e de, nesse contexto, alterarem o sentido de voto previamente emitido no decorrer da Assembleia, conforme consta da documentação das referidas Assembleias Gerais oportunamente divulgada e disponível no site da NOVABASE.
16	II.5. Os estatutos da Sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de	N.A.	Pontos 12 e 13.

	forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		
17	II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Sim	Pontos 4 e 84 Informa-se ainda que não existem quaisquer medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.
Capítulo III. ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO			
<p>Princípios:</p> <p>III.A <i>Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da Sociedade.</i></p> <p>III.B <i>A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à Sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais.</i></p> <p>III.C <i>O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da Sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da Sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a Sociedade.</i></p>			
18	III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (<i>lead independent director</i>) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Não	Pontos 18 e 21 Tendo em conta o modelo de organização societário adotado pela NOVABASE, designadamente a existência de diversos níveis de controlo interno, a Sociedade entende não ser necessária a existência de administradores independentes, conforme melhor explicado nos pontos acima indicados da Parte I. do presente relatório, assim como nos comentários à recomendação III.3 infra. Assim, encontra-se prejudicada a possibilidade de designar um <i>lead independent director</i> conforme indicado nesta recomendação.

			<p>Relativamente à possibilidade de designar um <i>Lead Non Executive Director</i> (na falta de administradores independentes), tendo em consideração a dimensão da Sociedade, do Conselho de Administração e o número de administradores não executivos, a Sociedade considera não ser necessária a existência de tal figura.</p> <p>Com efeito, face à estrutura ágil e flexível que a NOVABASE adotou a partir de 2015, os administradores não executivos têm conseguido coordenar adequadamente as suas funções, sem a necessidade de proceder a reuniões formais cuja convocação e direção estivesse a cargo de um de tais administradores.</p> <p>De referir ainda que nos termos do Regulamento do Conselho de Administração encontram-se implementados diversos mecanismos destinados à eficiente coordenação e desempenho dos trabalhos do Conselho de Administração, e em especial dos membros com funções não executivas, nomeadamente através da promoção do acesso à informação por parte destes membros para que possam desempenhar cabalmente as suas funções.</p>
19	III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Sim	Pontos 18, 21, 31 e 32
20	III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Sim	A NOVABASE conta com dois administradores executivos e seis administradores não executivos.
21	III.4 Cada Sociedade deve incluir um número não inferior a um terço, mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:	Não	<p>Ponto 18</p> <p>Tendo em consideração a dimensão da Sociedade, a necessidade de agilidade e eficiência na gestão, a estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i>, bem como a existência de diversos níveis de controlo interno (incluindo órgãos de fiscalização compostos integralmente por pessoas independentes relativamente à</p>

	<p>i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da Sociedade;</p> <p>ii. Ter sido colaborador da Sociedade ou de Sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a Sociedade ou com Sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela Sociedade ou por Sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>		<p>administração e a titulares de participações qualificadas, importando notar que, já no âmbito do modelo de governo anteriormente em vigor na Sociedade - modelo anglo saxónico - apenas os administradores que exerciam funções na Comissão de Auditoria eram independentes) e, ainda, o conjunto vasto de opções que foram tomadas no sentido de beneficiar a participação acionista e o exercício dos respetivos direitos, a NOVABASE entende não ser necessária a existência de administradores independentes para garantir a proteção dos interesses de todos os <i>stakeholders</i>.</p>
22	<p>III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da Sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).</p>	N.A	<p>O Conselho de Administração da NOVABASE não integra administradores independentes.</p>
23	<p>III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco, previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.</p>	Não	<p>Não se encontra atualmente previsto um procedimento que permita ao Conselho Fiscal pronunciar-se sobre estes temas previamente à sua aprovação final pelo Conselho de Administração.</p> <p>Sem prejuízo, nos termos do Regulamento do Conselho Fiscal, este órgão tem competências para avaliar a gestão de riscos feita pelo Conselho de Administração e pronunciar-se sobre os planos de trabalho e recursos afetos aos serviços de controlo.</p> <p>No que respeita ao acompanhamento, avaliação e pronuncia sobre as linhas estratégicas da Sociedade, a NOVABASE considera que esta função é alcançada através da fiscalização do sistema de gestão de riscos realizada pelo Conselho Fiscal, que abarcará</p>

			necessariamente a fiscalização dos riscos assumidos pela Sociedade em função das linhas estratégicas que sejam definidas. A NOVABASE considera que, atendendo à função de supervisão e fiscalização que o Conselho Fiscal deverá ter, o envolvimento deste órgão em questões relacionadas com as linhas estratégicas da Sociedade deverá ser limitado.
24	III.7. As Sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competência nas referidas matérias.	Sim	Ponto 27
Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA			
<p>Princípios:</p> <p><i>IV.A Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da Sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. A administração executiva compete gerir a Sociedade, prosseguindo os objetivos da Sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.</i></p> <p><i>IV.B Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderadas, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.</i></p>			
25	IV.1 O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Não	<p>Pontos 21 e 26</p> <p>O Conselho de Administração aprovou no dia 25 de maio de 2021 a delegação de poderes a favor dos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira.</p> <p>Os administradores-delegados da NOVABASE atualmente em funções não desempenham quaisquer funções executivas em entidades fora do Grupo pelo que, no entender da NOVABASE, não se revela necessário estabelecer um regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do Grupo, já que esta situação não se verifica na NOVABASE encontrando-se, portanto, acautelados os interesses que a</p>

			<p>recomendação em causa visa proteger.</p> <p>Esclarece-se ainda que, em relação ao quadro incluído no Ponto 26 deste relatório (relativo às atividades desenvolvidas pelos administradores dentro e fora do Grupo), as funções referidas relativas ao administrador-delegado Álvaro José da Silva Ferreira, apesar de se tratarem de funções de administração não são consideradas como funções executivas que afetem a sua total disponibilidade para o exercício do respetivo cargo na NOVABASE.</p>
26	IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Sim	Ponto 21
27	IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da Sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Sim	Ponto 29 e Demonstração Não Financeira relativa ao exercício de 2021
Capítulo V. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES			
V.1 Avaliação Anual de Desempenho			
<p>Princípio:</p> <p>A Sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.</p>			
28	V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da Sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.	Sim	Pontos 24 e 25
V.2 Remunerações			

	<p>Princípio:</p> <p>V.2.A. A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à Sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas – tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela Sociedade, a situação económica e a do mercado – e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de promoção do mérito e de transparência na Sociedade.</p> <p>V.2.B. Os administradores devem receber uma remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da Sociedade; ii) que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da Sociedade; e iii) que premeie o desempenho. 		
29	V.2.1. A Sociedade deve constituir uma comissão de remunerações, cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais.	Sim	Pontos 66 e 67
30	V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.	Sim	Pontos 66 e 67
31	V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da Sociedade em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.	Sim	<p>Pontos 83 e 84</p> <p>Atendendo ao limite máximo legal obrigatório para a indemnização por destituição sem justa causa, não se identifica na prática, em absoluto, qualquer vantagem particular em estabelecer contratualmente limitações ao montante a pagar ao administrador em caso de cessação de funções por acordo.</p> <p>Adicionalmente, não existem na NOVABASE acordos para pagamento de indemnização aos titulares do Conselho de Administração em caso de demissão nem se verificou o pagamento de qualquer compensação a qualquer membro do Conselho de Administração ou comissão da Sociedade em virtude da cessação de funções, para além do legalmente previsto.</p>
32	V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos	Sim	<p>Ponto 67</p> <p>O Presidente da Comissão de Vencimentos da NOVABASE esteve presente na Assembleia Geral Anual de 2021, por meios telemáticos, a</p>

	órgãos e comissões da Sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.		fim de prestar informação e esclarecimentos aos acionistas.
33	V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da Sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela Sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.	Sim	Ponto 67 A Comissão de Vencimentos da NOVABASE atua com total autonomia, podendo nomeadamente decidir livremente a contratação, pela NOVABASE, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de Vencimentos não contratou qualquer pessoa singular ou coletiva para a apoiar no exercício das suas funções.
34	V.2.6 A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria Sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Sim	Ponto 67
35	V.2.7 Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a Sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da Sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Sim	Pontos 70 e 71
36	V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da Sociedade.	Sim	Pontos 70, 72 e 74
37	V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não	Pontos 70 e 74 As opções sobre ações da NOVABASE atribuídas ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações poderão ser exercidas de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º aniversário contado da respetiva data de atribuição na qual será permitido ao participante o exercício da totalidade ou 50% do lote de opções que lhe tenham sido atribuídas. Não obstante, faz-se notar que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do plano, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro,

			<p>encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes, encontrando-se neste sentido esta componente da remuneração condicionada pela continuação do desempenho positivo da NOVABASE.</p> <p>Refira-se também que as ações representativas do capital social da NOVABASE correspondentes a 50% das opções que venham a ser exercidas serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.</p> <p>Nestes termos, a NOVABASE considera que, apesar de o período de exercício das opções não ser diferido por um prazo não inferior a três anos, em geral encontram-se atendidos nesta componente da remuneração os interesses de longo prazo da empresa e desincentivada a assunção excessiva de riscos.</p>
38	V.2.10. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da Sociedade ou do seu valor.	Não	<p>Ponto 77</p> <p>A remuneração dos administradores não executivos poderá incluir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à NOVABASE contar com um extenso <i>know-how</i> adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de mais de 20 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo, pelo que tal remuneração se encontra perfeitamente justificada.</p>
	V.3 Nomeações		
	<p>Princípio:</p> <p>Independentemente do modo de designação, o perfil, conhecimentos e currículo dos membros dos órgãos sociais e dos quadros dirigentes devem adequar-se à função a desempenhar.</p>		
39	V.3.1. A Sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de	Não	Ponto 16

	demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.		As propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais submetidas à Assembleia Geral foram, em termos gerais, acompanhadas do currículo académico e profissional de cada um dos candidatos, evidenciando as suas competências académicas e profissionais, experiência profissional e cargos de relevo exercidos ou em exercício, o que, no entendimento da NOVABASE, demonstra a adequação do perfil, dos conhecimentos e dos currículos às funções em causa. Tais currículos foram ainda disponibilizados permanentemente no site da NOVABASE.
40	V.3.2. A não ser que a dimensão da Sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não	Tendo em conta o número reduzido de administradores (oito), a dimensão da Sociedade e a estrutura acionista, a NOVABASE não previu a existência de uma comissão de nomeações com atribuições de acompanhamento e apoio à designação dos quadros dirigentes. Acresce ainda que, no contexto do modelo de <i>governance</i> da NOVABASE, os seus vários órgãos sociais contribuem para esta função, cabendo ao Conselho de Administração a definição da composição da Comissão Executiva ou delegação de poderes nos administradores-delegados e dos pelouros atribuídos, ao Conselho Fiscal competências no que respeita à contratação do ROC e, finalmente, à Assembleia Geral o crivo final relativamente à eleição dos membros dos órgãos sociais.
41	V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	N.A.	Tendo em conta a inexistência de uma comissão de nomeações tal recomendação não é aplicável à NOVABASE.
42	V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	N.A.	Tendo em conta a inexistência de uma comissão de nomeações esta recomendação não é aplicável à NOVABASE. Ainda assim tendo em conta, por um lado, a importância crescente da igualdade de oportunidades e, por outro, o entendimento corporativo quanto ao papel da diversidade para a contribuição de para um melhor desempenho e maior competitividade da mesma, a NOVABASE aprovou uma política de diversidade nos seus órgãos de administração e fiscalização, de modo a contribuir, entre outros, para uma melhor adequação dos

			candidatos às exigências das respectivas funções bem como para promover uma adequada diversidade no seio dos respetivos órgãos. Mais informação relativa a este aspeto poderá ser consultada no Ponto 16.
	Capítulo VI. CONTROLO INTERNO		
	<p>Princípio:</p> <p>Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a Sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.</p>		
43	VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da Sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Sim	<p>Pontos 50 e 54</p> <p>No dia 13 de dezembro de 2018 o Conselho de Administração da NOVABASE aprovou formalmente a política de risco da Sociedade.</p> <p>Na sequência de um processo de reflexão estratégica profunda sobre o futuro da empresa que se iniciou em 2018, durante o ano de 2019 o Conselho de Administração deliberou aprovar uma atualização à estratégia para os anos 2019 e seguintes (Update Estratégico 2019+), cujos traços essenciais foram divulgados ao mercado no dia 25 de julho de 2019.</p> <p>Encontra-se previsto que os princípios constantes desta política venham a ser definidos e concretizados por parte do Conselho de Administração da NOVABASE, nomeadamente no que respeita à definição de níveis de risco considerados aceitáveis.</p>
44	VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela Sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Sim	Pontos 33 e 51
45	VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Pontos 33, 50, 51 e 54

46	VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Sim	Pontos 33, 50, 51 e 54
47	VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Sim	Ponto 33
48	VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a Sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.	Sim	Pontos 53 e 54
49	VI.7. A Sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Sim	Pontos 50 e 54
Capítulo VII. INFORMAÇÃO FINANCEIRA			
VII.1 Informação financeira			
<p>VII.A. O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.</p> <p>VII.B. O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.</p>			
50	VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Sim	Ponto 33 b)

	VII.2 Revisão legal de contas e fiscalização		
	<p>Princípio:</p> <p>Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes o relacionamento da Sociedade com o revisor oficial de contas, e sobre a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.</p>		
51	VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Sim	Ponto 33 b)
52	VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na Sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Sim	Ponto 33 b)
53	VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim	Ponto 33 b)

3. Outras informações

A Sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

ANEXOS

Anexo I - Relatório do Conselho de Administração sobre remunerações
Anexo II -Relatório da Comissão de Vencimentos

2021

**RELATÓRIO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE REMUNERAÇÕES**

NOVABASE



Relatório do Conselho de Administração da NOVABASE sobre remunerações

O Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. (“**NOVABASE**” ou “**Sociedade**”) aprova e subscreve o presente relatório de remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como do Revisor Oficial de Contas da NOVABASE, nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-G do Código dos Valores Mobiliários e atendendo ao disposto na Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização da NOVABASE aprovada na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021 (“**Política de Remuneração**”). O presente relatório foi preparado com o apoio da Comissão de Vencimentos da Sociedade.

O Conselho de Administração acredita que a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da NOVABASE deve ser clara e compreensiva e contribuir para a estratégia empresarial da NOVABASE, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade.

I. Remuneração total discriminada pelas diferentes componentes, incluindo proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável

A remuneração total auferida pelos elementos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da NOVABASE no exercício social de 2021, discriminada em função das diferentes componentes aplicáveis no caso dos membros do Conselho de Administração, poderá ser consultada, respetivamente, nos pontos 77. e 81. do Relatório sobre o Governo da Sociedade referente a tal exercício, ao qual este relatório se encontra anexo (“**RGS**”).

Conforme referido no mencionado relatório, os administradores Madalena Perestrelo de Oliveira, José Sancho Garcia e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado foram eleitos na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, sendo que as remunerações apresentadas, relativas a estes administradores, apenas se referem ao período pós-eleição.

Remuneração total atribuída em 2021 aos membros do Conselho de Administração eleitos na Assembleia Geral de 2021 (componente fixa + componentes variáveis)	1.649.241,13 €
Remuneração total atribuída em 2021 aos membros do Conselho de Administração que cessaram funções na Assembleia Geral de 2021 (componente fixa + componentes variáveis)	814.078,77 €
Remuneração total paga aos membros do Conselho Fiscal em 2021 (valores base, sem incidência de IVA ou IRS)	23.000,00 €
Total remunerações 2021	2.486.319,90 €

A administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado auferiu valores em 2021 através de outras sociedades do grupo, que são respeitantes à função de Head of Legal do Grupo NOVABASE que continuou a exercer após eleição. Os referidos montantes encontram-se elencados no ponto 78 do RGS e não são considerados na tabela *supra*.

Em termos relativos, a remuneração variável paga em 2021 aos administradores da NOVABASE nomeados na Assembleia Geral de 2021 representou aproximadamente 47,5% da remuneração total anual auferida pelos administradores relativa ao exercício de 2021, verificando-se assim um equilíbrio razoável entre os montantes de remuneração fixa e variável.

Em 2021 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração, em funções durante o ano de 2021, um total de 13.384,33 Euros para ajudas de refeição.

No que respeita a benefícios não pecuniários, conforme referido na Política de Remuneração, poderão ser atribuídos aos membros do órgão de administração da NOVABASE benefícios complementares não pecuniários, nos termos e condições a deliberar pela Comissão de Vencimentos, podendo incluir designadamente seguros (saúde, vida, D&O e acidentes profissionais, incluindo em viagem), disponibilização de viatura e de telemóvel, entre outros benefícios não pecuniários cuja atribuição venha a ser deliberada pela Comissão de Vencimentos.

A Comissão de Vencimentos deliberou no exercício de 2021 atribuir aos membros do Conselho de Administração:

- (i) a disponibilização de viatura por parte da Sociedade, tendo autorizado a possibilidade de utilização de tal viatura não só para fins profissionais como também para fins pessoais, caso o administrador assim o determine, dentro do enquadramento legal e fiscal correspondente;
- (ii) um seguro de saúde adicional como complemento ao seguro de saúde de que já beneficiam e que inclui, em termos gerais, check-ups regulares e tratamentos internacionais com amplas coberturas.

O valor total destes benefícios ao longo do ano de 2021 ascendeu a 43.304,71 EUR. Neste sentido, estes benefícios têm um peso pouco relevante na remuneração destes, representando menos de 10 % do custo da remuneração total.

II. Enquadramento das remunerações no contexto da Política de Remuneração

A estrutura de remunerações dos administradores é composta por uma componente fixa e, quando aplicável, uma componente variável, existindo entre ambas uma proporcionalidade adequada, conforme detalhado *supra*.

Os valores da remuneração fixa dos administradores da NOVABASE foram deliberados pela Comissão de Vencimentos na reunião de 2 de junho de 2021 e são pagos em 12 prestações mensais. Na sua determinação, a Comissão de Vencimentos atendeu, por um lado, ao *know-how* e experiência, à natureza das suas funções e às responsabilidades assumidas por cada administrador e, quando aplicável, às funções

de gestão exercidas e, por outro lado, às práticas de mercado para responsabilidades equiparadas.

Relativamente à componente variável da remuneração em numerário, na determinação da remuneração variável atribuída aos administradores relativa ao desempenho no exercício de 2020 a Comissão de Vencimentos considerou a política remuneratória anteriormente em vigor na Sociedade (que se encontrava vigente no decorrer do exercício de 2021), em especial a decisão anteriormente tomada pela Assembleia Geral de abril de 2009 que fixou as linhas gerais das condições de remuneração dos administradores e que foi reiterada nas diversas Assembleias Gerais realizadas nos últimos anos.

A determinação da remuneração variável em numerário esteve associada ao desempenho dos administradores da NOVABASE e às suas funções e, bem assim, ao desempenho da Sociedade.

Em particular, foi considerado o desempenho da NOVABASE em 2020 que foi marcadamente positivo nas vertentes mais relevantes para o sucesso e a sustentabilidade da sociedade - sobretudo atendendo ao contexto exigente e incerto criado pela pandemia da Covid-19 – tendo sido em especial destacado pela Comissão de Vencimentos os seguintes dados na determinação da remuneração variável.

- **Estratégia**
 - Aquisição da totalidade da participação social na Celfocus permitindo unificar e acelerar a transformação do segmento de negócios Next-Gen, para além das sinergias daí resultantes;
 - Alienação do negócio da Collab com mais-valias;
- **Indicadores Financeiros**
 - Crescimento (orgânico) do Volume de Negócios em 10%, sendo 11% no segmento Next-Gen;
 - Margem EBITDA de 9,5%;
 - Resultado Líquido de 7,5M€ ou 0,24€/ação;
 - Net Cash de 51,5M€;
- **Valorização Acionista**
 - Retorno Acionista Total de +24% (Vs. -6% do PSI20 e +14% do EuroStoxxTech);
 - Aumento da visibilidade e liquidez do título NBA;
- **Governança e Sustentabilidade**
 - Bom funcionamento dos Órgãos Sociais da sociedade, em particular do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, pela sua agilidade e assertividade na prossecução dos interesses da sociedade;
 - Gestão da crise Covid-19 de forma muito eficaz, colocando sempre em primeiro lugar a segurança e a saúde, como confirmam os resultados dos inquéritos internos realizados (98% confiam na liderança da NOVABASE para tomar as decisões certas, sendo que 83% confiam muito ou extremamente);

- Atualização de políticas e regulamentos para melhoria da transparência, dos mecanismos de fiscalização, do governo societário e da criação sustentada de valor;
- Concretização de iniciativas de diversidade e igualdade de género.
- Melhoria de 52% nos indicadores ambientais relevantes (média anual), como consumos, taxa de reciclagem, produção de resíduos e emissões de CO2; A pandemia teve um impacto positivo nesta redução;
- Melhoria no perfil de risco de clientes e geografias.

A remuneração variável dos administradores Dr. José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho justifica-se pela sua disponibilidade e enorme empenho em assuntos críticos para a sociedade. Em especial, destaca-se o envolvimento e contributos na preparação do novo mandato, o qual é particularmente exigente dada a alteração significativa do contexto (Update Estratégico 2019+ da sociedade e situação de pandemia).

Acresce ainda que foi decidido pela Comissão de Vencimentos efetuar no ano de 2021 o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador em funções em 2020, a título de remuneração variável, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes (2022, 2023 e 2024).

No que respeita à remuneração variável atribuída no exercício de 2021 aos administradores-delegados Luis Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especiais María del Carmen Gil Marín através da atribuição de opções sobre ações ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da NOVABASE aprovado na Assembleia Geral da NOVABASE de 26 de setembro de 2019 (“**Plano de Opções sobre Ações**”), esta atendeu às responsabilidades inerentes aos respetivos cargos, exercidos a tempo inteiro, os quais compreendem funções de gestão corrente da Sociedade (no caso dos administradores delegados) e responsabilidades por diversas áreas relevantes para o negócio do grupo NOVABASE (no caso da administradora María del Carmen Gil Marín).

Considerando que o número de ações da NOVABASE a atribuir ao abrigo do Plano de Opções sobre Ações, ou o montante em dinheiro correspondente no caso de opção pela liquidação em dinheiro, encontra-se dependente da cotação das ações da NOVABASE nas datas relevantes de exercício das opções por parte dos participantes no Plano, é de referir que esta componente da remuneração encontra-se condicionada pela continuação do desempenho positivo da Sociedade.

De referir igualmente que as ações representativas do capital social da NOVABASE correspondentes a 50% das opções que venham a ser exercidas pelo participante serão retidas pela NOVABASE durante o prazo de três anos a contar da respetiva data de exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da NOVABASE durante o mesmo.

Os principais termos e condições do Plano de Opções sobre Ações encontram-se descritos no ponto 70. e 74. do RGS.

Relativamente ao Conselho Fiscal, a remuneração dos seus membros segue um modelo rígido na medida em que consiste numa remuneração anual fixa, não se encontrando prevista qualquer forma de remuneração variável, nos termos legalmente previstos.

O Revisor Oficial de Contas é remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais de mercado para o tipo de serviços em causa, em conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado com o mesmo na sequência de proposta para o efeito do Conselho Fiscal da Sociedade.

Nestes termos, considera-se que a remuneração total cumpre a Política de Remuneração da NOVABASE, contribuindo para o desempenho da Sociedade a longo prazo, atendendo aos critérios de determinação acima referidos, bem como aos mecanismos de diferimento da remuneração.

III. Variações anuais da remuneração, do desempenho da Sociedade e da remuneração média dos trabalhadores

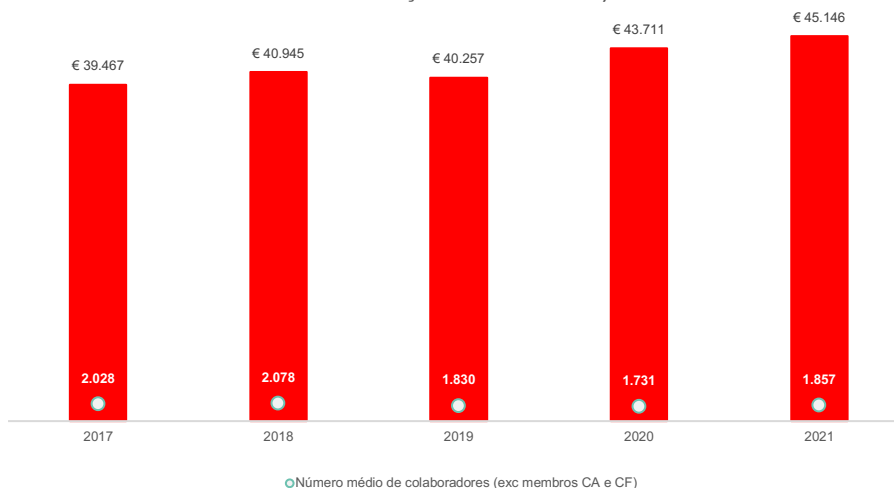
A evolução da compensação dos Órgãos Sociais comparativamente com a dos restantes colaboradores apresenta-se nos gráficos abaixo. As variações apresentadas refletem a Política de Remuneração, elaborada de acordo com o disposto na legislação aplicável, nomeadamente o artigo 26.º-C do Código dos Valores Mobiliários, e as características da NOVABASE, os setores onde atua e, em especial, ao contexto atual da NOVABASE, que se encontra num processo de redefinição e atualização estratégica interna tendente ao reposicionamento da Sociedade em determinados sectores com o objetivo último de criar mais valor para os acionistas da NOVABASE a médio e longo prazo.

Tanto as variações nas compensações dos membros do Conselho de Administração como a dos colaboradores apresentam uma tendência crescente ao longo do período em análise, que por sua vez apresenta uma correlação positiva com a evolução do Volume de Negócios e Resultado Líquido da Sociedade (exceção na variação anual do volume de negócios de 2019, devido à venda do negócio de Governo, Transporte e Energia (GTE), conforme comunicado ao mercado em novembro de 2019). Já o valor médio dos membros do Conselho Fiscal mantém-se estável desde 2017.



*Remuneração total refere-se às remunerações fixa e variável processadas em cada ano.

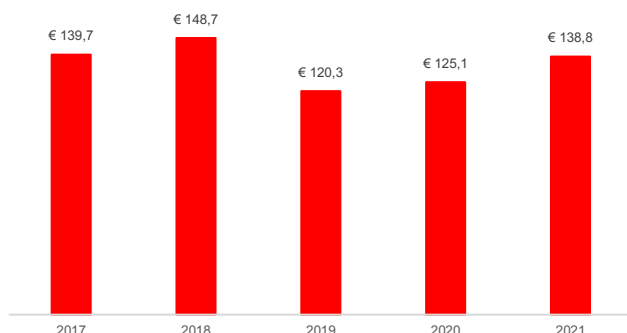
Remuneração total* média colaboradores (excluindo membros Conselho de Administração e Conselho Fiscal)



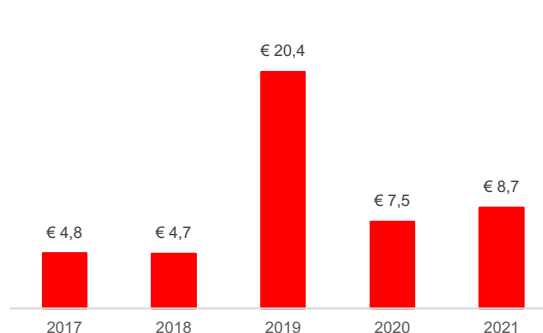
○ Número médio de colaboradores (exc membros CA e CF)

*Remuneração total refere-se às remunerações fixa e variável. Para o cálculo da remuneração média dos colaboradores considerou-se os custos com pessoal em cada ano, aos quais foram retirados os custos referentes aos órgãos sociais (Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

Volume de Negócios (milhões de Euros)



Resultado líquido (milhões de Euros)



IV. Remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo, na aceção da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 158/2009, de 13 de julho

Em geral, os administradores da NOVABASE e, bem assim, os membros do Conselho Fiscal, são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a NOVABASE, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da NOVABASE, com exceção da remuneração paga pela Novabase Serviços, S.A., empresa detida indiretamente pela NOVABASE, à administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado correspondente ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo NOVABASE, durante o exercício de 2021, antes e após a respetiva nomeação como administradora, que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços, remuneração que se encontra detalhada no ponto 78. do RGS.

V. Número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições

Nos termos e condições da Política de Remuneração da NOVABASE, a remuneração variável dos administradores da NOVABASE pode ser composta pelas seguintes componentes: (i) remuneração variável em numerário associada, entre outros fatores de seguida referidos, ao desempenho da NOVABASE, sendo esta remuneração determinada anualmente; e (ii) participação no Plano de Opções sobre Ações.

Os principais termos e condições do Plano de Opções encontram-se descritos no ponto 70. e 74. do RGS.

Durante o exercício de 2021, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade, a 2 de junho, atribuir aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especiais María del Carmen Gil Marín a qualidade de participantes no Plano de Opções, tendo sido deliberado atribuir a estes administradores respetivamente 250.000 (duzentas e cinquenta mil), 200.000 (duzentas mil) e 75.000 (setenta e cinco mil) opções sobre ações da Sociedade. Estas opções foram atribuídas a um *strike* ajustado de € 1,801 por ação.

Nos termos do regulamento do referido Plano, as opções atribuídas ao abrigo do contrato de adesão celebrado com estes participantes no dia 1 de junho de 2021 integravam um único lote, sendo passíveis de exercício de uma vez na data do 2º aniversário contado da respetiva data de atribuição (isto é, 1 de junho de 2023) (Data de Maturidade), sem prejuízo da opção de exercício no 1.º Aniversário (isto é, 1 de junho de 2022).

VI. Possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável

A Política de Remuneração não prevê mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da NOVABASE. Sem prejuízo, e conforme previsto na referida política, na medida em que o desempenho da NOVABASE constitui um dos critérios de determinação da remuneração variável dos membros do órgão de administração, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração, nos termos e condições a deliberar pela Comissão de Vencimentos.

VII. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração e sobre as derrogações aplicadas, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação

Durante o exercício de 2021 e desde a entrada em vigor da Política de Remuneração não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da Política de Remuneração ou quaisquer derrogações relativamente à referida política.

27 de abril de 2022

O Conselho de Administração da NOVABASE,

2021

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

NOVABASE



Relatório da Comissão de Vencimentos Relativo ao Exercício de 2021

A Comissão de Vencimentos da Novabase SGPS (CV) reuniu, no exercício de 2021, duas vezes, através de meios telemáticos em 23 de abril de 2021 e na sede da sociedade, em 2 de junho de 2021.

Esta Comissão de Vencimentos (CV) é constituída pelo Dr. Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente) e pelos vogais Dr. Pedro Rebelo de Sousa e Eng.º João Quadros Saldanha. Todos os membros estiveram presentes nas reuniões acima referidas.

O trabalho da CV foi enquadrado neste exercício pelo estipulado nas políticas de remunerações dos órgãos sociais aprovadas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral (AG).

O presente relatório resume as decisões da comissão de vencimentos tomadas durante o exercício de 2021.

A CV faz ainda constar que, durante o exercício de 2021 e desde a entrada em vigor da Política de Remuneração (conforme definida abaixo), não se verificou qualquer afastamento do procedimento de aplicação da Política de Remuneração ou quaisquer derrogações relativamente à referida política.

Nota prévia:

A comissão de vencimentos começa por esclarecer, como habitualmente, que as decisões sobre remunerações variáveis que estão vertidas neste relatório dizem respeito a decisões tomadas pela CV em 2021 e que, portanto, são relativas ao desempenho dos administradores no exercício de 2020.

Após esta nota prévia, segue-se o resumo das deliberações tomadas pela CV.


NA REUNIÃO DE 23 DE ABRIL DE 2021:

Sobre a política de remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, conforme alterado pela Lei nº 50/2020, de 25 de agosto, a propor à Assembleia Geral.

Foi deliberado aprovar, por unanimidade, a proposta de política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da NOVABASE SGPS preparada pelos membros da CV e propor a referida política de remuneração à Assembleia Geral Anual de acionistas da Novabase SGPS que se realizou no dia 25 de maio de 2021. Foi ainda deliberado por unanimidade que considerando que a referida Assembleia Geral deveria também deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais da Novabase SGPS para o triénio 2021-2023, incluindo a Comissão de Vencimentos, a proposta aprovada deveria encontrar-se sujeita à condição suspensiva de os membros da CV serem eleitos para exercer os referidos cargos para o mandato correspondente ao triénio 2021-2023 na referida Assembleia Geral.

NA REUNIÃO DE 2 DE JUNHO DE 2021:

Nesta reunião, antes de dar entrada na Ordem de Trabalhos, foi referido pelo Presidente da Comissão de Vencimentos, como nota introdutória, que na Assembleia Geral da Novabase SGPS realizada no dia 25 de maio de 2021 foi aprovada a Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização da Novabase SGPS (“**Política de Remuneração**”), nos termos e para os efeitos do artigo 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários, conforme alterado pela Lei n.º 50/2020,


de 25 de agosto, conforme proposta por esta Comissão de Vencimentos nos termos da proposta de deliberação com data de 29 de abril de 2021.

A Política de Remuneração, que se encontra disponível no site da Sociedade, entrou em vigor na data da respetiva aprovação pela Assembleia Geral da Novabase SGPS, competindo à Comissão de Vencimentos determinar, desde a respetiva entrada em vigor, as remunerações dos membros dos órgãos sociais da Novabase de acordo com o disposto na referida política, bem como supervisionar e fiscalizar a aplicação e cumprimento da mesma.

Neste sentido, as deliberações tomadas respeitantes à remuneração a auferir no exercício de 2021 pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Novabase SGPS observam o disposto na Política de Remuneração aprovada.

Sobre a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia-Geral da Novabase SGPS para o exercício de 2021.

Na Assembleia-Geral da Novabase SGPS realizada no dia 25 de maio de 2021 foram eleitos para os cargos, respetivamente, de Presidente e Secretária da Mesa da Assembleia-Geral, o Professor Dr. António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro e a Dra. Catarina Maria Marante Granadeiro.

Foi deliberado atribuir aos membros da Mesa uma remuneração em senhas de presença por cada reunião de Assembleia-Geral. Para o Presidente o montante definido é 3.000 EUR (três mil euros) e para a Secretária de 2.000 EUR (dois mil euros). Estes valores não sofreram atualizações face ao praticado no exercício anterior. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.

Sobre a remuneração fixa dos Administradores da Novabase SGPS para o exercício 2021.

Na Assembleia-Geral da Novabase SGPS realizada no dia 25 de maio de 2021 foram eleitos para os cargos de administração da sociedade: (i) Luís Paulo Cardoso Salvado como Presidente (Chairman), (ii) Álvaro José da Silva Ferreira, (iii) María del Carmen Gil Marín, (iv) Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, (v) José Afonso Oom Ferreira de Sousa, (vi) HNB - S.G.P.S., S.A., que indicou para exercer o cargo em nome próprio, nos termos e para os efeitos do número 4 do artigo 390.º do Código das Sociedades Comerciais, Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, (vii) Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho, e (viii) José Sancho Garcia, todos como vogais.

Posteriormente, em Conselho de Administração realizado no mesmo dia – 25 de maio de 2021 – deliberou-se delegar a gestão corrente da Novabase SGPS nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira. Na mesma reunião, foi igualmente deliberado conferir à administradora María Del Carmen Gil Marín determinados encargos especiais, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo sido deliberado que esta administradora fique encarregue da responsabilidade pela área de negócios relacionada com a Novabase Capital e pelas áreas de relações com investidores, marketing e comunicação e tecnologias da informação (IT).

Assim, atendendo ao exposto, foi deliberado por unanimidade fixar os seguintes valores anuais brutos por cada membro do Conselho de Administração, a serem pagos em 12 prestações mensais, os quais atendem, por um lado, ao seu *know-how* e experiência, à natureza das suas funções e respetivas responsabilidades e, quando aplicável, às funções de gestão exercidas e, por outro lado, às práticas de mercado para responsabilidades equiparadas, bem como ao contexto supra descrito:

- A
19
Fuj
)
- Engº Luís Paulo Cardoso Salvado (Presidente do Conselho de Administração / CEO / administrador-delegado) – 324 000 EUR (trezentos e vinte e quatro mil euros);
 - Engº Álvaro José da Silva Ferreira (administrador-delegado) – 270 000 EUR (duzentos e setenta mil euros);
 - Engª María del Carmen Gil Marín (administradora com encargos especiais) – 180 000 EUR (cento e oitenta mil euros);
 - Drª Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado (administradora não-executiva) – 20 000 EUR (vinte mil euros);
 - Engº José Afonso Oom Ferreira de Sousa (administrador não-executivo) – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros);
 - Drª Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira (administradora não-executiva) – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros);
 - Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho (administrador não-executivo) – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros);
 - Engº José Sancho Garcia (administrador não-executivo) – 42 000 EUR (quarenta e dois mil euros).

Mais foi referido que, conforme declarado na Assembleia Geral Anual da Novabase acima referida, a administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado continuará a exercer funções jurídicas numa participada do grupo, mantendo os termos e condições.

O total de remuneração fixa anual dos Administradores da Novabase SGPS agora definida é de 962 000 EUR, o que compara com 1 340 340 EUR em 2020.

Sobre a remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2020 findo.

Foi referido pelo Presidente da CV que as deliberações relativas à remuneração variável dos administradores constantes do presente ponto respeitam ao desempenho dos mesmos ao longo do exercício de 2020, pelo que na sua determinação foi considerada a política remuneratória anteriormente em vigor na Sociedade, em especial a decisão anteriormente tomada pela Assembleia Geral de abril de 2009 que fixou as linhas gerais das condições de remuneração dos administradores e que foi reiterada nas diversas Assembleias Gerais realizadas nos últimos anos.

O desempenho em 2020 foi marcadamente positivo nas vertentes mais relevantes para o sucesso e a sustentabilidade da sociedade - sobretudo atendendo ao contexto exigente e incerto criado pela pandemia da Covid-19 – sendo a destacar:

- Estratégia
 - Aquisição da totalidade da participação social na Celfocus permitindo unificar e acelerar a transformação do segmento de negócios Next-Gen, para além das sinergias daí resultantes;
 - Alienação do negócio da Collab com mais-valias;
- Indicadores Financeiros
 - Crescimento (orgânico) do Volume de Negócio em 10%, sendo 11% no segmento Next-Gen;
 - EBITDA de 9,5%;

8
19
Fey

- Resultado Líquido de 7,5M€ ou 0,24€/ação;
- Net Cash de 51,5M€;
- Valorização Acionista
 - Retorno Acionista Total de +24% (Vs. -6% do PSI20 e +14% do EuroStoxxTech);
 - Aumento da visibilidade e liquidez do título NBA;
- Governança e Sustentabilidade
 - Bom funcionamento dos órgãos sociais da sociedade, em particular do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, pela sua agilidade e assertividade na prossecução dos interesses da sociedade;
 - Gestão da crise Covid-19 de forma muito eficaz, colocando sempre em primeiro lugar a segurança e a saúde, como confirmam os resultados dos inquéritos internos realizados (98% confiam na liderança da Novabase para tomar as decisões certas, sendo que 83% confiam muito ou extremamente);
 - Atualização de políticas e regulamentos para melhoria da transparência, dos mecanismos de fiscalização, do governo societário e da criação sustentada de valor;
 - Concretização de iniciativas de diversidade e igualdade de género.
 - Melhoria de 52% nos indicadores ambientais relevantes (média anual), como consumos, taxa de reciclagem, produção de resíduos e emissões de CO2; A pandemia teve um impacto positivo nesta redução;
 - Melhoria no perfil de risco de clientes e geografias.

Assim, deliberou a CV por unanimidade atribuir a cada um dos seguintes administradores em funções em 2020, e sem prejuízo do disposto no ponto quarto e quinto infra, os valores seguintes:

•Engº Luís Paulo Cardoso Salvado (Presidente do Conselho de Administração a tempo inteiro / full-time Chairman) – 318 160 EUR (trezentos e dezoito mil e cento e sessenta euros);

•Engº João Nuno da Silva Bento (Presidente da Comissão Executiva / CEO) – 318 160 EUR (trezentos e dezoito mil e cento e sessenta euros);

•Engº Alvaro José da Silva Ferreira (administrador executivo) – 199 380 EUR (cento e noventa e nove mil e trezentos e oitenta euros);

•Engª María del Carmen Gil Marín (administradora executiva) – 159 080 EUR (cento e cinquenta e nove mil e oitenta euros);

•Dr. Francisco Figueiredo Morais Antunes (administrador executivo) – 159 080 EUR (cento e cinquenta e nove mil e oitenta euros);

•Engº Paulo Jorge de Barros Pires Trigo (administrador executivo) – 201 170 EUR (duzentos e um mil e cento e setenta euros);

•Engº José Afonso Oom Ferreira de Sousa – 63 630 EUR (sessenta e três mil e seiscentos e trinta euros);

•Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho – 63 630 EUR (sessenta e três mil e seiscentos e trinta euros);

O total de remuneração variável dos Administradores da Novabase SGPS relativa ao desempenho no exercício de 2020 é assim de 1 482 290 EUR (um milhão e quatrocentos

e oitenta e dois mil e duzentos e noventa euros), o que compara com 2 596 679 EUR relativo ao desempenho no exercício de 2019.

A remuneração variável dos administradores Dr. José Afonso Oom Ferreira de Sousa e Dr. Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho justifica-se pela sua disponibilidade e enorme empenho em assuntos críticos para a sociedade. Em especial, destaca-se o envolvimento e contributos na preparação do novo mandato, o qual é particularmente exigente dada a alteração significativo do contexto (Update Estratégico 2019+ da sociedade e situação de pandemia).

Sobre o diferimento do pagamento de parte dos valores atribuídos a título de remuneração variável

Foi ainda deliberado por unanimidade efetuar no ano de 2021 o pagamento de apenas metade do montante atribuído a cada administrador em funções em 2020, a título de remuneração variável, diferindo os restantes 50% para pagamento nos três anos seguintes (2022, 2023 e 2024). Assim, em cada um destes anos será pago 1/3 desta segunda metade do valor neste contexto atribuído, condicionado ao desempenho positivo da sociedade ao longo desses períodos na linha do que já foi deliberado e aplicado nos anos de 2011 a 2020.

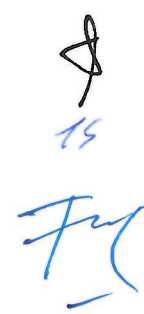
Sobre complementos de reforma de administradores que auferem remuneração variável

Em face do enquadramento macroeconómico atual e previsível de futuro a médio e longo prazo para a economia nacional, em que se manterão grandes dificuldades resultantes do peso da dívida externa, seja pública ou privada, ao qual se acrescentará a breve prazo uma pressão demográfica muito significativa que irá acentuar o risco de viabilidade e sustentabilidade dos sistemas de pensões (nacionais ou europeus), será prática prudente, e por isso nesse sentido se delibera por unanimidade:

- (i) Canalizar 20% (vinte por cento) das verbas atribuídas a título de remuneração fixa no ponto segundo acima a cada um dos administradores com funções executivas – a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e María del Carmen Gil Marín – para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa, nos termos previstos na Cláusula 5 da Política de Remuneração;
- (ii) Canalizar as verbas atribuídas no ponto terceiro acima a título de remuneração variável (assim como as anteriormente diferidas) para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na sociedade em substituição do pagamento daquela remuneração variável.

Sobre a atribuição de opções sobre ações da sociedade, nos termos e de acordo com o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações aprovado na Assembleia Geral da Sociedade realizada em 26 de setembro de 2019

Conforme previsto na Política de Remuneração, a remuneração variável dos membros do órgão de administração da Novabase SGPS poderá ser composta, designadamente, por planos tendo por base valores mobiliários da Novabase SGPS, nomeadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 2019 (“Plano”) bem como o regulamento do referido plano (“Regulamento”) atualmente em vigor.



8
14
15

Todos os termos iniciados por maiúscula e não definidos que sejam utilizados de seguida deverão ter o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Atendendo ao contexto social-económico atual, a Comissão de Vencimentos entende que a atribuição de uma remuneração variável, aos dois administradores-delegados e à administradora com encargos especiais, através da participação no Plano, afigura-se como uma forma adequada para remunerar estes membros pelas funções exercidas e responsabilidades inerentes, reforçando ao mesmo tempo o alinhamento dos interesses da gestão com os interesses da Sociedade, a médio e longo prazo, bem como a sua sustentabilidade, atendendo às características do Plano.

Nestes termos, e atendendo às funções a exercer por Luís Paulo Cardoso Salvado, Presidente do Conselho de Administração, CEO e administrador-delegado e, por Álvaro José da Silva Ferreira, administrador-delegado, ficando ambos encarregues da gestão corrente da Sociedade, com a responsabilidade inerente a tais cargos a exercer a tempo inteiro, bem como às funções e responsabilidades atribuídas à administradora María del Carmen Gil Marín, que é responsável por diversas áreas relevantes para o negócio do grupo Novabase, foi deliberado por unanimidade atribuir aos referidos administradores as seguintes Opções sobre Ações da Sociedade ao abrigo do Regulamento:

- Luís Paulo Cardoso Salvado – 250 000 Opções sobre Ações;
- Álvaro José da Silva Ferreira – 200 000 Opções sobre Ações;
- María del Carmen Gil Marín – 75 000 Opções sobre Ações.

A adesão dos referidos administradores ao Plano deverá ser efetivada mediante a celebração de um contrato entre os mesmos e a Sociedade, nos termos da Cláusula 5.1 do Regulamento, devendo a sua participação no Plano reger-se pelo disposto no referido Regulamento.

A “Data de Atribuição” a considerar para as Opções agora atribuídas (525 000) é 1 de junho de 2021.

Remete-se para data futura eventuais atribuições adicionais de Opções aos mesmo administradores, em função do seu desempenho na execução do Update Estratégico 2019+ da sociedade, bem como a outros administradores, conforme aplicável e nos termos previstos no Regulamento de Opções de Atribuição de Ações.

Sobre a atribuição de benefícios complementares não pecuniários (*fringe benefits*) aos membros do Conselho de Administração

Para além dos benefícios complementares não pecuniários atribuídos aos membros do Conselho de Administração ao abrigo das práticas remuneratórias em vigor no grupo Novabase e aplicáveis aos seus trabalhadores (incluindo, seguro de saúde e subsídio de alimentação), foi deliberado pela Comissão de Vencimentos atribuir aos membros do Conselho de Administração, enquanto benefício complementar não pecuniário, a disponibilização de viatura por parte da Sociedade, autorizando desde já a possibilidade de utilização de tal viatura não só para fins profissionais como também para fins pessoais, caso o administrador assim o determine, dentro do enquadramento legal e fiscal correspondente.

Mais foi deliberado atribuir aos membros do Conselho de Administração um seguro de saúde adicional como complemento ao seguro de saúde de que já beneficiam e que inclua, em termos gerais, check-ups regulares e tratamentos internacionais com amplas coberturas. Mais foi deliberado autorizar o Conselho de Administração para, dentro do enquadramento e limites ora expostos, proceder à análise, seleção e contratação do

referido seguro de saúde junto de uma seguradora, nacional ou internacional, com comprovada reputação no setor.

Sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Novabase SGPS para o exercício de 2021

Na Assembleia-Geral da Novabase SGPS realizada no dia 25 de maio de 2021 foram eleitos para o Conselho Fiscal: Álvaro José Barrigas do Nascimento como Presidente e Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha e João Luís Correia Duque como vogais.

Dando entrada no ponto sexto da ordem de trabalhos foi referido que, em conformidade com o artigo 422.ºA do Código das Sociedades Comerciais e com a Política de Remuneração, a remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização deve consistir numa quantia fixa e em linha com a prática de mercado. Nestes termos, são atribuídas as seguintes remunerações fixas para o exercício de 2021:

- Álvaro José Barrigas do Nascimento (Presidente) – 10 000 EUR (dez mil euros);
- Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – 7 500 EUR (sete mil e quinhentos euros);
- João Luís Correia Duque – 7 500 EUR (sete mil e quinhentos euros).

Estes valores sofreram uma atualização total de 2 000 EUR (mil euros) face ao praticado no exercício anterior, por forma a alinhar os mesmos com as práticas de mercado.

Mais foi referido que, conforme comunicado a esta CV pelo Presidente do Conselho Fiscal da Novabase, o vogal João Luís Correia Duque foi declarado temporariamente impedido de iniciar as suas funções enquanto tal, na sequência da comunicação enviada por este membro ao Conselho Fiscal, tendo sido substituído no cargo pelo membro suplente Manuel Saldanha Tavares Festas até à cessação do respetivo impedimento. Neste sentido, a remuneração deliberada para este membro deverá ser auferida pelo membro suplente, de forma proporcional ao período temporal em que se encontre em funções, devendo a referida remuneração passar a ser auferida pelo vogal João Luís Duque Correia após cessação do seu atual impedimento, igualmente de forma proporcional ao período temporal em que venha a estar efetivamente em funções no Conselho Fiscal da Novabase.

Sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas para o exercício 2021

Nos termos da Política de Remuneração, foi deliberado por unanimidade que o Revisor Oficial de Contas seja remunerado de acordo com as práticas e condições remuneratórias normais de mercado para o tipo de serviços em causa, em conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado com o Revisor Oficial de Contas na sequência de proposta para o efeito do Conselho Fiscal da Sociedade.

Sobre a exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores

Neste âmbito, uma vez que a matéria em questão já se encontra devidamente prevista e regulada na lei, foi deliberado por unanimidade não atribuir aos administradores da Sociedade qualquer direito a receber indemnizações ou compensações para além do previsto nos termos legais, nem estabelecer qualquer proibição genérica de a Sociedade vir a estabelecer tais compensações no futuro, se e quando entender conveniente.

A
15
[assinatura]

Lisboa, 28 de março de 2022

A Comissão de Vencimentos



Francisco Luís Murteira Nabo (Presidente)



Pedro Rebelo de Sousa (Vogal)



João Quadros Saldanha (Vogal)

2021

CONTAS 2021

Versão pdf das demonstrações financeiras.
Havendo divergências entre esta versão e a versão ESEF, prevalece esta última.

NOVABASE



CONTAS 2021

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2021	5
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	7
• Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2021	8
• Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	9
• Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	10
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	11
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	12
• Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	13
Nota 1. Informação geral	13
Nota 2. Principais políticas contábilísticas	13
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	26
Nota 4. Estimativas e julgamentos contábilísticos mais relevantes	31
Nota 5. Atividade por segmentos	32
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	34
Nota 7. Ativos fixos tangíveis	36
Nota 8. Ativos intangíveis	37
Nota 9. Investimentos em empresas associadas	39
Nota 10. Ativos financ. ao justo valor através de resultados	39
Nota 11. Ativos por impostos diferidos	40
Nota 12. Outros ativos não correntes	41
Nota 13. Instrumentos financeiros por categoria	41
Nota 14. Clientes e outras contas a receber	42
Nota 15. Acréscimos de proveitos	43
Nota 16. Instrumentos financeiros derivados	43
Nota 17. Outros ativos correntes	43
Nota 18. Caixa e equivalentes a caixa	43
Nota 19. Capital Social, prêmios de emissão e ações próprias e opções sobre ações	44
Nota 20. Reservas e resultados acumulados	45
Nota 21. Interesses que não controlam	46
Nota 22. Empréstimos	46
Nota 23. Provisões	48
Nota 24. Outros passivos não correntes	48
Nota 25. Fornecedores e outras contas a pagar	49
Nota 26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	49
Nota 27. Fornecimentos e serviços externos	50
Nota 28. Gastos com o pessoal	50
Nota 29. Outros ganhos e perdas líquidos	50
Nota 30. Amortizações e depreciações	51
Nota 31. Rendimentos financeiros	51
Nota 32. Gastos financeiros	51
Nota 33. Perdas em associadas	51
Nota 34. Imposto sobre o rendimento	52
Nota 35. Resultados por ação	53
Nota 36. Dividendos por ação	53
Nota 37. Compromissos	53
Nota 38. Partes relacionadas	54
Nota 39. Operações descontinuadas	58
Nota 40. Mensurações do justo valor de instrumentos financeiros	59
Nota 41. Contingências	61
Nota 42. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	62
Nota 43. Eventos subsequentes ao fim do exercício	62
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM	63
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Consolidadas	65
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas	69
III. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS SOCIAIS	77
• Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase S.G.P.S. tem relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase S.G.P.S.	79

PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2021	81
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	83
• Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2021	84
• Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	85
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021	86
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	87
• Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021	88
Nota 1. Informação geral	88
Nota 2. Principais políticas contábilísticas	88
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	95
Nota 4. Estimativas e julgamentos contábilísticos mais relevantes	97
Nota 5. Ativos fixos tangíveis	98
Nota 6. Investimentos financeiros	99
Nota 7. Instrumentos financeiros por categoria	99
Nota 8. Clientes e outras contas a receber	100
Nota 9. Caixa e equivalentes a caixa	100
Nota 10. Capital Social, prêmios de emissão e ações próprias e opções sobre ações	101
Nota 11. Reservas e resultados acumulados	102
Nota 12. Empréstimos	103
Nota 13. Provisões	104
Nota 14. Fornecedores e outras contas a pagar	104
Nota 15. Fornecimentos e serviços externos	105
Nota 16. Gastos com o pessoal	105
Nota 17. Outros ganhos e perdas líquidos	105
Nota 18. Depreciações	105
Nota 19. Rendimentos financeiros	105
Nota 20. Gastos financeiros	105
Nota 21. Imposto sobre o rendimento	106
Nota 22. Dividendos por ação	106
Nota 23. Compromissos	107
Nota 24. Partes relacionadas	108
Nota 25. Contingências	112
Nota 26. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	112
Nota 27. Eventos subsequentes ao fim do exercício	112
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM	113
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Individuais	115
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Individuais	119
PARTE III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	125
• Declaração do Conselho de Administração e pessoas responsáveis da Novabase	127
• Declarações dos membros do Conselho Fiscal	129

CONTAS CONSOLIDADAS 2021

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.21	31.12.20
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	7	6.840	9.095
Ativos intangíveis	8	11.873	12.063
Investimentos em empresas associadas	9	160	223
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	10	13.615	12.601
Ativos por impostos diferidos	11	9.443	7.947
Outros ativos não correntes	12	1.997	2.025
Total de Ativos Não Correntes		43.928	43.954
Ativos Correntes			
Inventários		7	10
Clientes e outras contas a receber	14	42.634	42.660
Acréscimos de proveitos	15	4.691	3.556
Imposto sobre o rendimento a receber		1.236	2.988
Instrumentos financeiros derivados	16	16	64
Outros ativos correntes	17	4.105	4.290
Caixa e equivalentes a caixa	18	68.431	71.929
Total de Ativos Correntes		121.120	125.497
Ativos das operações descontinuadas	39	396	342
Total do Ativo		165.444	169.793
Capitais Próprios e Passivo			
Capitais Próprios			
Capital social	19	54.638	54.638
Ações próprias	19	(1.217)	(1.177)
Prémios de emissão	19	226	226
Reservas e resultados acumulados	20	3.235	(4.124)
Resultado líquido		8.706	7.486
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		65.588	57.049
Interesses que não controlam	21	10.361	10.047
Total dos Capitais Próprios		75.949	67.096
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	22	12.417	21.493
Provisões	23	3.391	5.233
Outros passivos não correntes	24	2.120	3.705
Total de Passivos Não Correntes		17.928	30.431
Passivos Correntes			
Empréstimos	22	9.583	9.432
Fornecedores e outras contas a pagar	25	37.775	40.313
Imposto sobre o rendimento a pagar		96	53
Instrumentos financeiros derivados	16	71	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	26	19.711	16.148
Total de Passivos Correntes		67.236	65.955
Passivos das operações descontinuadas	39	4.331	6.311
Total do Passivo		89.495	102.697
Total dos Capitais Próprios e Passivo		165.444	169.793

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas às demonstrações financeiras consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.21	31.12.20
Operações em continuação			
Prestação de serviços	5	138.788	125.080
Fornecimentos e serviços externos	27	(41.518)	(37.379)
Gastos com o pessoal	28	(85.913)	(80.176)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	14	(272)	(72)
Outros ganhos e perdas líquidos	29	1.582	4.378
Amortizações e depreciações	30	(3.521)	(4.356)
Resultados Operacionais		9.146	7.475
Rendimentos financeiros	31	1.945	1.240
Gastos financeiros	32	(1.816)	(2.928)
Perdas em associadas	33	(66)	(58)
Resultados Antes de Impostos		9.209	5.729
Imposto sobre o rendimento	34	(293)	(1.912)
Resultados das operações em continuação		<u>8.916</u>	<u>3.817</u>
Operações descontinuadas			
Resultados das operações descontinuadas	39	1.060	4.509
Resultado Líquido		9.976	8.326
Resultado líquido atribuível a:			
Acionistas		8.706	7.486
Interesses que não controlam	21	1.270	840
		<u>9.976</u>	<u>8.326</u>
Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos acionistas (Euros por ação):			
Resultado por ação básico			
Das operações em continuação	35	0,25 Euros	0,10 Euros
Das operações descontinuadas	35	0,03 Euros	0,15 Euros
Do resultado líquido	35	0,28 Euros	0,24 Euros
Resultado por ação diluído			
Das operações em continuação	35	0,25 Euros	0,10 Euros
Das operações descontinuadas	35	0,03 Euros	0,15 Euros
Do resultado líquido	35	0,28 Euros	0,24 Euros

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	12 M *	
	31.12.21	31.12.20
Resultado Líquido	9.976	8.326
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	162	22
Outro rendimento integral	162	22
Rendimento integral total no exercício	10.138	8.348
Rendimento integral atribuível a:		
Acionistas	8.456	6.948
Interesses que não controlam	1.682	1.400
	10.138	8.348

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos acionistas							Interesses que não controlam	Total dos Capitais Próprios
	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Reservas conversão cambial	Outras res. e result. acumul.		
Saldo em 1 de janeiro de 2020	54.638	(655)	226	3.140	7	(4.521)	16.456	18.329	87.620
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	7.486	840	8.326
Outro rendimento integral no exercício	20, 21	-	-	-	-	(538)	-	560	22
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	(538)	7.486	1.400	8.348
Transações com acionistas									
Pagamento de dividendos	20, 21	-	-	-	-	-	-	-	-
Compra e venda de ações próprias	19, 20	-	(522)	-	-	-	(368)	-	(890)
Pagamentos baseados em ações	19	-	-	-	34	-	-	-	34
Variação do perímetro de consolidação	21, 39	-	-	-	-	-	-	(672)	(672)
Transações com acionistas		-	(522)	-	34	-	(368)	(672)	(1.528)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo									
Transações com interesses que não controlam	20, 21	-	-	-	-	145	(18.479)	(9.010)	(27.344)
Saldo em 31 de dezembro de 2020		54.638	(1.177)	226	3.140	41	(4.914)	5.095	10.047
Saldo em 1 de janeiro de 2021		54.638	(1.177)	226	3.140	41	(4.914)	5.095	10.047
Resultado líquido		-	-	-	-	-	8.706	1.270	9.976
Outro rendimento integral no exercício	20, 21	-	-	-	-	(250)	-	412	162
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	(250)	8.706	1.682	10.138
Transações com acionistas									
Pagamento de dividendos	20, 21	-	-	-	-	-	-	(309)	(309)
Compra e venda de ações próprias	19, 20	-	(40)	-	-	-	(71)	-	(111)
Pagamentos baseados em ações	19	-	-	-	175	-	-	-	175
Variação do perímetro de consolidação	21, 39	-	-	-	-	-	-	-	-
Transações com acionistas		-	(40)	-	175	-	(71)	(309)	(245)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo									
Transações com interesses que não controlam	20, 21	-	-	-	-	-	19	(1.059)	(1.040)
Saldo em 31 de dezembro de 2021		54.638	(1.217)	226	3.140	216	(5.164)	13.749	75.949

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas às demonstrações financeiras consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

		12 M *	
		31.12.21	31.12.20
	Nota		
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		133.846	126.845
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(126.651)	(116.340)
Fluxo gerado pelas operações		7.195	10.505
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento		714	(2.628)
Outros recebimentos / (pagamentos) operacionais		583	(1.933)
		1.297	(4.561)
Fluxo das Atividades Operacionais		8.492	5.944
Atividades de Investimento			
<i>Recebimentos:</i>			
Venda de subsidiárias	39	215	42.823
Venda de associadas e outras participadas		96	9
Alienação de títulos		-	2.467
Alienação de ativos fixos tangíveis		13	212
Juros e proveitos similares		3	92
Dividendos	31	90	43
		417	45.646
<i>Pagamentos:</i>			
Aquisição de subsidiárias	39	(215)	(3.456)
Compra de ativos fixos tangíveis		(791)	(663)
Compra de ativos intangíveis		(67)	(253)
		(1.073)	(4.372)
Fluxo das Atividades de Investimento		(656)	41.274
Atividades de Financiamento			
<i>Recebimentos:</i>			
Empréstimos obtidos	22	-	10.000
		-	10.000
<i>Pagamentos:</i>			
Empréstimos obtidos	22	(6.400)	(6.194)
Dividendos e reduções de capital	21	(222)	-
Transações com interesses que não controlam	20	(1.040)	(20.000)
Rendas de locação	22	(2.756)	(3.785)
Juros e custos similares		(800)	(1.115)
Aquisição de ações próprias	19, 20	(111)	(890)
		(11.329)	(31.984)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(11.329)	(21.984)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	18	71.948	48.782
Variação de caixa e seus equivalentes		(3.493)	25.234
Efeito em caixa e seus equivalentes das var. de perímetro		-	(1.857)
Efeito em caixa e seus equivalentes das diferenças de câmbio		(22)	(211)
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	18	68.433	71.948

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas às demonstrações financeiras consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada por Novabase, Grupo Novabase ou Grupo), com sede na Avenida D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal, foi constituída em 11 de maio de 1989 em Portugal e tem como objeto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica, sendo a “Holding” do Grupo Novabase.

A atividade da Novabase está organizada em 2 segmentos operacionais:

(i) Next-Gen (NG) - Esta área, que opera sob a marca comercial Celfocus de acordo com a nova arquitetura de marca Novabase, desenvolve uma atividade de consultoria e prestação de serviços de Tecnologias de Informação com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e direcionadas maioritariamente para as indústrias de Serviços Financeiros (Bancos, Seguradoras e Mercados de Capitais) e de Telecomunicações (Operadores) e para os mercados mais competitivos (Europa e Médio Oriente);

(ii) Value Portfolio (VP) - Esta área da Novabase, ocupada pela marca comercial Neotalent, desenvolve uma atividade de consultoria e prestação de serviços de *IT Staffing*. Desenvolve ainda uma atividade de capital de risco através da Novabase Capital, S.C.R., S.A..

Após um exercício de 2020 marcado pelo sucesso de algumas operações de M&A relevantes para a estratégia do Grupo, nomeadamente a aquisição da remanescente participação na Celfocus (o ativo *core* da Estratégia 2019+ da Novabase de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”), o acerto à contrapartida obtida na venda do Negócio GTE e a alienação da Collab, o ano de 2021 foi caracterizado por atividade operacional intensa e um forte desempenho ao nível dos negócios, não tendo ocorrido alterações na composição do Grupo ou dos segmentos nem o registo de operações ou itens considerados não usuais:

- O Next-Gen apresentou um forte desempenho em 2021, tendo crescido a dois dígitos, +15% em comparação com igual período do ano passado, sendo este crescimento 100% orgânico e impulsionado pelas operações internacionais (+20%). Nas geografias-alvo - Europa e Médio Oriente - o Next-Gen cresceu 22%, passando o negócio internacional a representar quase 2/3 do seu Volume de Negócios. A rentabilidade do Next-Gen também melhorou, com os Resultados Operacionais excluindo Amortizações e depreciações (EBITDA) a subirem 3% em termos homólogos;

- O Value Portfolio regressou ao crescimento e melhorou a rentabilidade em 2021, recuperando dos efeitos-Covid experienciados sobretudo na segunda metade de 2020, no mercado espanhol de *IT Staffing*. O Volume de Negócios deste segmento ficou 1% acima do registado em 2020 e a margem EBITDA subiu 160 pontos base em termos homólogos, para 12,6%, confirmando a performance resiliente do negócio de *IT Staffing*.

O ano de 2021 continuou a ser marcado pela crise sanitária da Covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus, declarada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020 (ver nota 2.2.).

A Assembleia Geral de Acionistas de 2021, realizada em 25 de maio, designou novos órgãos sociais para o triénio 2021/2023. Importa destacar que a nova direção é agora composta por Luís Paulo Salvado e Álvaro Ferreira como administradores com poderes delegados, e María Gil Marín como administradora com encargos especiais.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon.

O capital social é composto por 31.401.394 ações (2020: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 1,74 Euros (2020: 1,74 Euros).

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de forma a dar uma imagem apropriada das operações do Grupo Novabase, bem como da sua posição e performance financeiras e fluxos de caixa. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2022.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 24 de maio de 2022.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2021.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e Standard Interpretations Committee (“SIC”). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros (m€), arredondado ao milhar mais próximo, exceto quando expressamente indicado em contrário.

Novas normas, alterações a normas existentes e interpretações que se tornaram efetivas em 2021

- **Alteração à IFRS 16**, ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19’ (efetiva para períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020, tendo sido permitida a adoção antecipada). Esta alteração à IFRS 16 surge no contexto de pandemia global provocada pelo novo coronavírus e veio introduzir um expediente prático para os locatários, isentando-os de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da Covid-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16**, ‘Reforma das taxas de juro de referência - fase 2’. As alterações às normas introduzidas pelo IASB, nesta segunda fase, tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, e preveem a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma das taxas de juro de referência, situação que também se aplica aos passivos de locação que se encontram indexados a uma taxa de juro de referência.

- **Alteração à IFRS 16**, ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a adoção antecipada, contingente da adoção da primeira alteração à IFRS 16). Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 - ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19’ de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: i) caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. A alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pelo Grupo pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas à data de relato, a sua aplicação apenas é obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente

- **Alteração à IAS 16**, ‘Ativos fixos tangíveis - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de testes dos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados.

- **Alteração à IFRS 3**, ‘Concentrações de atividades empresariais - Referência à Estrutura Conceptual’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz igualmente parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem atualizar as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de atividades empresariais. Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura Conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais.

- **Alteração à IAS 37**, ‘Contratos onerosos - custos de cumprir com um contrato’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020, e especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

- **Ciclo anual de melhorias 2018 - 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias afeta as seguintes normas (temas): IFRS 1 - ‘Primeira adoção das IFRS’ (subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez), IFRS 9 - ‘Instrumentos financeiros’ (desreconhecimento de passivos financeiros - custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento” de variação), IFRS 16 - ‘Locações’ (incentivos de locação) e IAS 41 - ‘Agricultura’ (tributação e mensuração de justo valor).

- **Alteração à IAS 1**, ‘Apresentação das demonstrações financeiras - Divulgação de políticas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração requer que as entidades passem a divulgar as suas políticas contabilísticas com base na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2 - ‘Making Materiality Judgements’ foi também alterado pelo IASB, para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- **Alteração à IAS 8**, ‘Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Divulgação de estimativas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração introduz a definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **Alteração à IAS 1**, ‘Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes ou não correntes’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia e introduz uma clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade, ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “covenant”. É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

- **Alteração à IAS 12**, ‘Impostos sobre o rendimento - Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia e clarifica como devem as entidades contabilizar imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados do período comparativo mais antigo apresentado.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações (ver também nota 2.2.), tomando por base o princípio do custo histórico exceto no que respeita aos ‘Ativos financ. ao justo valor através de resultados’ e ‘Instrumentos financeiros derivados’, que se encontram registados pelo seu justo valor (notas 10 e 16).

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados reais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19

De seguida é efetuado um *update* das principais informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19 no Grupo Novabase no ano de 2021.

O segundo ano da pandemia provou ser um ano de desafios, com avanços e recuos. 2021 iniciou-se sob uma nova vaga de infeções e novos *lockdowns* a nível global, mas a partir de meados do segundo trimestre as perspetivas começaram a melhorar. No final do ano, a situação pandémica voltou a agravar-se, devido ao surgimento de uma nova variante.

A *Pandemic Task Force* do Grupo continuou a apoiar as operações, tomando todas as medidas sanitárias necessárias para proteger a sua comunidade. A evolução da pandemia foi monitorizada em permanência e novas medidas foram implementadas sempre que justificado.

Não houve impacto material direto nas condições operacionais durante o ano de 2021. O *Nearshore Agile Delivery Model* possibilitou um crescimento sólido e permitiu que as operações nos clientes continuassem a decorrer ininterruptamente e sem sobressaltos.

A experiência bem sucedida do teletrabalho imposta pela pandemia foi decisiva para a implementação de um novo modelo laboral híbrido: os colaboradores da Novabase podem trabalhar remotamente 60% do tempo. A nova política introduz a flexibilidade que a Novabase considera um imperativo estratégico para a captação e retenção de talento.

Em termos financeiros, também não foram registados impactos relevantes da Covid-19. Os principais indicadores da atividade tiveram um bom desempenho, com o crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios e a mais do que duplicação do Resultado Líquido das operações em continuação a merecerem destaque. O Next-Gen prosperou no seu crescimento orgânico, crescendo 15% graças à forte expansão da atividade internacional em 20%. Foram conquistados novos clientes de referência e adicionados 16% de novos talentos à equipa de especialistas. O Value Portfolio regressou ao crescimento e melhorou a rentabilidade, recuperando dos impactos da Covid-19 em 2020, sobretudo na segunda metade do ano.

Outros efeitos da pandemia incluem a maior complexidade na retenção de talento, atrasos nas iniciativas de M&A e desafios na aquisição de novos clientes, porém as vitórias comerciais alcançadas no ano são encorajadoras.

Apesar do contexto incerto em torno da evolução da pandemia, estes resultados e a situação sólida de liquidez reforçam a confiança da Novabase no seu *roadmap*.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade da Novabase, portanto o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras. Neste contexto, o Conselho de Administração decidiu que irá propor na próxima Assembleia Geral de Acionistas a remuneração de 0,43 Euros por ação (nota 43).

A Novabase irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

Por último, referir que apesar da situação pandémica da Covid-19, não se verificaram alterações materiais que afetem de forma significativa a avaliação dos riscos a que a Novabase se encontra exposta. Da mesma forma, as principais fontes de incerteza associadas às estimativas e julgamentos mais relevantes, utilizados na preparação destas demonstrações financeiras, não sofreram alterações significativas fruto da incorporação do contexto de pandemia, nomeadamente no que respeita a imparidade do goodwill, justo valor dos instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros, recuperabilidade de impostos diferidos e provisões.

2.3. Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2021, incluem os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da Novabase e das suas subsidiárias e associadas, as quais são apresentadas na nota 6.

(1) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (entidades estruturadas incluídas) sobre as quais o Grupo tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposto a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método integral, desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de subsidiárias pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos ativos entregues, ações emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, e ao justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo e do valor de interesses que não controlam, sobre o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição de controlo e do valor de interesses que não controlam, for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do exercício.

Os preços contingentes de eventos futuros são considerados ao justo valor à data da aquisição, independentemente da probabilidade de ocorrência. As remensurações subsequentes, não afetam goodwill.

As transações intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(2) Transações com interesses que não controlam

Interesses que não controlam correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à Novabase. As transações com interesses que não controlam são tratadas como transações com detentores dos Capitais Próprios do Grupo.

Os interesses que não controlam reconhecidos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser inicialmente mensurados quer pelo seu justo valor quer pela proporção do justo valor dos ativos líquidos identificáveis da subsidiária adquirida. Esta opção é efetuada separadamente para cada transação.

Em qualquer aquisição de Interesses que não controlam, a diferença entre o valor pago e o valor contabilístico das ações adquiridas é reconhecido nos Capitais Próprios. Os ganhos ou perdas nas vendas a interesses que não controlam que não resultam em perda de controlo são reconhecidos nos Capitais Próprios.

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, qualquer participação residual nos Capitais Próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas em resultados do exercício. O justo valor é o valor contabilístico inicial para efeitos de subsequente tratamento contabilístico dessa participação como ativo financeiro.

(3) Empresas associadas

As empresas associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não pode exercer o seu controlo, geralmente acompanhado com uma quota-parte entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial e são inicialmente reconhecidos ao custo. O investimento do Grupo em associadas inclui o goodwill (líquido de perdas por imparidade) apurado na data de aquisição.

A quota-parte do Grupo nos resultados da sua associada após a aquisição é reconhecida como resultado do exercício. A sua quota-parte nos movimentos em reservas após aquisição é reconhecida em reservas. Os movimentos cumulativos após aquisição anteriormente descritos são ajustados por contrapartida do valor líquido do investimento em associadas. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Grupo não reconhece perdas adicionais, exceto se tiver incorrido em responsabilidades adicionais ou tiver efetuado pagamentos em benefício da associada.

Os ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados até ao grau da quota-parte do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das associadas são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

2.4. Informação por segmentos

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato apresentada à Gestão.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma atividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela Gestão e para o qual existe informação financeira distinta.

A Novabase efetua o acompanhamento do desempenho das suas operações de acordo com as principais linhas orientadoras do plano estratégico para o horizonte 2019-2023, comunicado ao mercado em julho de 2019, com base no qual identificou os seguintes segmentos operacionais relatáveis: o Next-Gen, segmento de aposta da Novabase, que tem a ambição de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”, e o Value Portfolio, segmento que tem como objetivo gerar os fundos necessários para financiar o crescimento e a transformação do Next-Gen, não tendo agregado segmentos operacionais.

Detalhes sobre a identificação dos segmentos relatáveis da Novabase, incluindo a base de organização, atividades desenvolvidas por cada segmento, bem como o tipo de serviços ou produtos a partir dos quais a cada segmento relatável obtém os seus réditos, são apresentados na nota 5.

2.5. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda funcional e de relato

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em milhares de euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato da Empresa-Mãe.

As subsidiárias incluídas na consolidação que têm moeda funcional diferente da moeda de relato do Grupo são as que operam em Angola, Moçambique, Turquia e Reino Unido, conforme se pode ver na tabela incluída na nota 6.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da conversão na data de relato dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em ativos financeiros não monetários que constituem instrumentos de capital mensurados ao justo valor são incluídas no resultado do período e relatadas na demonstração dos resultados como parte de um ganho ou perda da flutuação de justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários são incluídas em outro rendimento integral e relatadas na demonstração do rendimento integral.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

Taxas de câmbio de referência do Euro (x de moeda estrangeira por 1 Euro)	Taxa em		Taxa média	
	31.12.21	31.12.20	2021	2020
• Kwanza de Angola (AOA)	638,8172	820,7955	742,9051	636,3932
• Metical de Moçambique (MZN)	73,0074	92,8056	72,6746	73,9044
• Lira turca (TRY)	15,2335	9,1131	11,0266	9,5343
• Dólar dos Estados Unidos da América (USD)	1,1326	1,2271	1,1877	1,1397
• Libra Esterlina do Reino Unido (GBP)	0,8403	0,8990	0,8623	0,8860

Com exceção do AOA e do MZN, todas as taxas de câmbio utilizadas são o câmbio oficial do EUR a 31.12.21 publicado no site do Banco de Portugal. Relativamente ao AOA e ao MZN, foi usado o câmbio mais aproximado da realidade caso as transações fossem liquidadas na data de reporte, conforme previsto na IAS 21.26. Para informação sobre as variações mais relevantes observadas após a data de relato nas taxas de câmbio a que o Grupo tem maior exposição, ver nota 3 a).

(3) Empresas do grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato e que não é a moeda de uma economia hiperinflacionária, são transpostos para a moeda de relato como se segue:

- (i) ativos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (exceto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transação, nesse caso os rendimentos e gastos são transpostos às datas de transação); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas na demonstração do rendimento integral.

Se a entidade operar numa economia hiperinflacionária, antes de se efetuar a transposição da moeda funcional para a moeda de relato conforme acima descrito, os valores relativos aos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos dessa entidade devem ser, primeiramente, atualizados monetariamente, com base num índice geral de preços que reflita as alterações no poder geral de compra da moeda do país no qual as operações são geradas, como se segue:

- (i) os itens monetários não são reexpressos porque já estão expressos em termos da unidade monetária corrente à data de relato;
- (ii) os ativos e passivos ligados por acordo às alterações de preços são ajustados nos termos do acordo a fim de determinar a quantia em aberto à data da demonstração da posição financeira;
- (iii) todos os outros ativos e passivos são não monetários e são reexpressos (com exceção de alguns itens que estejam registados pelas quantias correntes à data de relato, tais como o valor realizável líquido e o valor de mercado);
- (iv) todos os itens da demonstração dos resultados são reexpressos pela aplicação da alteração no índice geral de preços a partir das datas em que os itens de rendimentos e gastos foram inicialmente registados nas demonstrações financeiras.

O ganho ou a perda na posição monetária líquida apurado é incluído nos resultados e divulgado separadamente.

Quando uma economia cesse de ser hiperinflacionária e uma entidade interrompe a preparação e apresentação de demonstrações financeiras preparadas de acordo com a IAS 29 - 'Relato financeiro em economias hiperinflacionárias', deve tratar as quantias expressas na unidade de medida corrente no fim do período anterior de relato como base para as quantias escrituradas nas suas demonstrações financeiras subsequentes.

O Grupo avalia anualmente se alguma das economias dos países emergentes onde tem subsidiárias cumpre os principais critérios para ser considerada hiperinflacionária, no âmbito da IAS 29 - 'Relato financeiro em economias hiperinflacionárias'. Fruto deste *assessment*, Angola foi qualificada como economia hiperinflacionária nos anos de 2017 e 2018, tendo em 2019 deixado de cumprir os critérios, pelo que o Grupo cessou a aplicação da IAS 29 nas contas da sua subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. para o exercício que terminou a 31 de dezembro de 2019.

Em 2021, a Novabase procedeu à reavaliação das economias onde opera no âmbito desta norma, com especial atenção à economia angolana que teve uma inflação de 27% no ano e uma inflação acumulada nos últimos três anos em torno dos 86%, e concluiu que não estavam reunidas as condições necessárias para nenhuma dessas economias ser considerada uma economia hiperinflacionária.

Os empréstimos entre empresas do Grupo e ganhos ou perdas cambiais relacionados são eliminados na consolidação. No entanto, quando o empréstimo é entre empresas do Grupo que têm moedas funcionais diferentes, o ganho ou perda cambial não pode ser eliminado por completo e é reconhecido no resultado consolidado, a menos que a liquidação do empréstimo não esteja planeada nem seja provável que ocorra num futuro previsível ("foreseeable future") e, portanto, é em substância uma extensão do investimento líquido numa operação estrangeira.

Nesse caso, as diferenças cambiais - sejam elas provenientes da transposição de investimentos líquidos em operações estrangeiras (i.e., da conversão de itens monetários a taxas diferentes daquelas a que foram convertidos no reconhecimento inicial ou em demonstrações financeiras anteriores) ou do reembolso antecipado de itens monetários que façam parte do investimento líquido numa entidade estrangeira - são reconhecidas em outro rendimento integral, na rubrica 'Diferença cambial de operações estrangeiras', permanecendo em reservas até à venda ou liquidação de tais entidades estrangeiras.

A partir do momento em que se deixe de verificar os critérios para a continuidade da classificação do valor a receber (em parte ou todo) como extensão líquida ao investimento ("ELI"), os ganhos e perdas cambiais futuros com ele relacionados passam a ser registados em resultados, sendo que os ganhos e perdas históricos registados até esse momento não são reclassificados para resultados.

Quando uma entidade estrangeira é vendida ou liquidada, as diferenças de câmbio acumuladas são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda. Na alienação parcial de uma subsidiária sem perda de controlo, a parcela correspondente das diferenças de câmbio acumuladas é reclassificada para interesses que não controlam, dentro dos capitais próprios.

Os ajustamentos ao goodwill e ao justo valor de uma aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos e passivos da entidade estrangeira e são transpostos à taxa de câmbio de fecho à data de relato.

Em 2020, o Grupo procedeu a uma avaliação da perspectiva de recebimento dos empréstimos e saldos concedidos às suas subsidiárias estrangeiras, tendo re-designado parte dos saldos a receber da subsidiária angolana (aqueles cuja liquidação não se perspectiva no "foreseeable future") como parte da extensão líquida, devido às incertezas económicas resultantes da pandemia, e considerando ainda o atual contexto político-económico desta geografia e o facto da subsidiária ter alienado todos os investimentos em Obrigações do Tesouro que detinha em carteira a 31 de dezembro de 2019 para liquidação de determinados saldos.

2.6. Ativos fixos tangíveis

Para o Grupo Novabase, os ativos fixos tangíveis compreendem ativos próprios e ativos sob direito de uso (ver também nota 2.21.).

Os ativos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções, equipamento básico e de transporte. Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

2.7. Ativos intangíveis

(1) Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos ativos líquidos identificados da subsidiária/associada na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de subsidiárias é incluído na rubrica de 'Ativos intangíveis'. O goodwill apurado nas aquisições de associadas é incluído na rubrica de 'Investimentos em empresas associadas'.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas cumulativas por imparidade, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. É reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico do goodwill excede o seu valor recuperável, sendo que as perdas por imparidade não são reversíveis. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa (UGC). As unidades geradoras de caixa representam o nível mais baixo no seio de uma entidade ao qual o goodwill é monitorizado para finalidades de gestão interna e não deve ser maior do que um segmento operacional antes da agregação.

As unidades geradoras de caixa identificadas pela Novabase representam a forma como a entidade monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações: Next-Gen e Neotalent, não existindo goodwill não afeto a estas unidades geradoras de caixa. Na nota 8, é apresentada a decomposição do goodwill por UGC.

(2) Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um ativo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos ativos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra direta ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-parte de custos fixos imputáveis à produção destes ativos.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis em curso desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade a cada data de relato.

(3) Propriedade industrial e outros direitos

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período entre 3 e 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

(4) Imobilizações em curso

Trata-se, essencialmente, de ativos intangíveis relativos a projetos de desenvolvimento interno de software.

2.8. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira consolidada na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. A mensuração subsequente depende da categoria em que o instrumento financeiro se insere, Nível 1, Nível 2 ou Nível 3, os quais se encontram descritos na nota 40.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) o Grupo tenha transferido o controle sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros ("*business model test*") e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro ("*SPPI test*").

A Gestão determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação em cada data de relato. No que respeita a alterações da mensuração pelo justo valor de período para período, o Grupo considera se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os fluxos de caixa contratuais, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da captura dos fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Enquadram-se nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado na categoria (ii). Integram-se também aqui todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não representem exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Os ativos financeiros do Grupo estão, na sua maioria, classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem clientes e outras contas a receber, outros ativos, acréscimos de proveitos e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

O Grupo tem ainda ativos financeiros classificados ao justo valor através de resultados, como são os instrumentos financeiros derivados e algumas participações em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, NB Capital Inovação e Internacionalização e NB Capital +Inovação. Nesta categoria, o justo valor é calculado através do método de fluxos de caixa descontados, exceto nos casos em que o justo valor é observável no mercado, sendo as variações de justo valor entre exercícios incluídas em resultados no período em que ocorrem.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros do Grupo incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar, instrumentos financeiros derivados passivos e outros passivos. São classificados na demonstração da posição financeira como passivos não correntes se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses.

2.9. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os ativos são alocados ao nível das unidades geradoras de caixa em que se encontram, dado ser este o nível a que a Administração efetua a monitorização do seu investimento.

2.10. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Títulos de dívida, depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

Relativamente à demonstração dos resultados, o Grupo Novabase exerceu julgamento na determinação de uma apresentação adequada das perdas de imparidade de acordo com a IFRS 9, tendo em atenção os requisitos específicos para apresentar o efeito de alguns eventos ou circunstâncias como um único valor na demonstração dos resultados, assegurando que a apresentação escolhida é a mais relevante para o entendimento das demonstrações financeiras. Consequentemente, o Grupo desagregou as perdas de imparidade como segue:

- Imparidade relacionada com clientes e outras contas a receber, a qual é apresentada separadamente na demonstração dos resultados na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'; e
- Imparidade relacionada com títulos de dívida e depósitos e aplicações financeiras, a qual é incluída em 'Gastos financeiros' ou 'Rendimentos financeiros' (no caso das reversões) devido à materialidade.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Novabase mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Estando os valores a receber registados pelas várias empresas do Grupo Novabase no âmbito da IFRS 15, essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de matrizes de perdas esperadas por empresa baseadas na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante e representativo das características específicas do risco de crédito subjacente. Estas matrizes são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, o Grupo considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em *default* se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de *default* estabelecida na IFRS 9, o Grupo Novabase considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e devido à experiência de perdas reais antes deste prazo serem reduzidas, para além do facto de não existirem vendas com componentes significativas de financiamento à luz da IFRS 15. Importa salientar que o Grupo, com base em saldos e eventos passados específicos e tendo em conta a informação histórica das contrapartes, o seu perfil de risco e outros dados observáveis, afere se existem indicadores objetivos de imparidade, procedendo ao registo da imparidade em conformidade. Adicionalmente, o Grupo avaliou o impacto de considerar 360 dias de *default* em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam significativamente.

As perdas esperadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. O Grupo não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'.

(2) Títulos de dívida, depósitos e aplicações financeiras a prazo

Relativamente aos investimentos em títulos e em depósitos e aplicações financeiras a prazo, as imparidades são calculadas atribuindo i) uma Probabilidade de Default (PD) que deriva do rating do emitente ou contraparte, e ii) uma Loss Given Default (LGD) que resulta de parâmetros de mercado. Uma vez que as PD disponíveis no mercado correspondem às perdas esperadas no período de 12 meses, a Novabase aplicou ao valor dos investimentos em títulos e depósitos a prazo uma PD ajustada para a maturidade do instrumento numa base 'pro rata'. Em 2021, a LGD usada correspondeu a 60% para Portugal (2020: 60% para Portugal e 60% para Angola).

Para estes ativos é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses), desde que o risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial.

O Grupo considera que os títulos de dívida e os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos *ratings* de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para os investimentos em títulos e depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição do Grupo ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.11. Clientes e devedores

O saldo de clientes e outros devedores respeita a valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pelo Grupo, no curso normal das suas atividades. São reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidos de perdas de imparidade.

2.12. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.13. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas subsidiárias adquirem ações próprias da Empresa-Mãe, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas, e apresentadas de acordo com parágrafo seguinte, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

A rubrica 'Ações próprias' apresenta as ações próprias pelo seu valor nominal e o prémio/desconto para o custo de aquisição é apresentado como um ajustamento em outras reservas ou resultados transitados.

2.14. Empréstimos

Para o Grupo Novabase, os empréstimos compreendem as dívidas a instituições de crédito e os passivos relativos a locações (ver também nota 2.21.).

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados do exercício.

2.15. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

2.16. Benefícios a empregados

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos colaboradores, independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a alguns dos benefícios:

Bónus

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado no desempenho individual dos colaboradores e no desempenho financeiro da Empresa.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

De acordo com a Lei n.º 70/2013 e Portaria n.º 294-A/2013, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para os Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) - 0,925% - e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) - 0,075%, com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo, a Novabase considera o seguinte:

- as entregas mensais para o FGCT são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;
- as entregas mensais para o FCT são reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de acionistas realizada em 26 de setembro de 2019 foi deliberada a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e a colaboradores da Novabase, tendo por base a performance das ações da Novabase. De acordo com esta deliberação, a Novabase poderá aprovar planos de atribuição de opções sobre ações, liquidados em instrumentos de capital próprio (equity settled) e em dinheiro (cash settled), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos Órgãos de Administração e colaboradores com os interesses da Sociedade e a estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela equity settled) ou passivo (parcela cash settled), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Novabase revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.17. Provisões

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos futuros seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) o seu valor é razoavelmente estimável. Provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade. A nota 23 dá informação sobre o tipo de provisões.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

Contratos onerosos

O Grupo reconhece uma provisão para contratos onerosos, na data em que se determine que o custo a incorrer para satisfazer a obrigação assumida excede os benefícios económicos estimados. Esta análise é efetuada numa base individual.

Processos em contencioso

As provisões para processos judiciais em curso são constituídas para os montantes que se estima poderem representar desembolsos futuros de acordo com as avaliações de risco efetuadas pela Gestão apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos), baseados em taxas de sucesso.

Para os processos em contencioso em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável, o Grupo não regista provisões, procedendo à sua divulgação na nota 41, a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não se divulga. Para cada processo divulgado é dada uma breve descrição do mesmo, bem como uma estimativa do seu efeito financeiro, e quando praticável uma indicação das incertezas que se relacionam com o momento de ocorrência de qualquer exfluxo. Caso exista possibilidade de qualquer reembolso, essa informação é igualmente incluída na nota das 'Contingências'.

2.18. Fornecedores e credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.19. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transações intra-grupo.

O reconhecimento do rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

De acordo com este modelo, o reconhecimento do rédito depende se as obrigações de performance são satisfeitas ao longo do tempo ("over time") ou se, pelo contrário, o controlo sobre os bens ou serviços são transferidos num determinado momento ("point in time"), sendo mensurados pela consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Novabase utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida:

(a) Prestação de serviços

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; iii) a fase do cumprimento da obrigação de performance à data de relato pode ser fiavelmente mensurada; e iv) os custos incorridos e a incorrer com a prestação de serviços podem ser mensurados com fiabilidade. Para o Grupo Novabase, este rédito diz respeito a projetos em regime de 'time and materials', projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') e projetos de outsourcing ou manutenção.

O rédito de projetos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços, uma vez que é esse o momento em que os benefícios da obrigação de desempenho são transferidos para o cliente (o cliente recebe e consome simultaneamente os bens e serviços fornecidos). Nos casos em que se comprova que o cliente não recebeu nem consumiu os bens e serviços ao longo do tempo, a Novabase não reconhece qualquer rédito, reconhecendo apenas aquando da satisfação da obrigação de performance.

Os réditos dos serviços prestados nos projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') são reconhecidos, em cada exercício, de acordo com a obrigação de performance a que respeitam, em função da percentagem de acabamento dos mesmos. Ou seja, no que respeita a cada obrigação de desempenho, o Grupo reconhece o rédito ao longo do tempo através da mensuração do progresso no sentido do cumprimento total de tal obrigação de performance. A avaliação do grau de cumprimento de cada obrigação de desempenho é revista periodicamente tendo em consideração os mais recentes indicadores dos responsáveis técnicos de cada projeto e sujeita a revisão adicional por parte dos respetivos controllers. O montante da transação cujo recebimento se encontra condicionado à conclusão do serviço passa a ser reconhecido como um ativo contratual (incluído em acréscimos de proveitos) em detrimento de contas a receber.

Sempre que as obrigações de performance à data de relato tenham uma duração inicial estimada de 1 ano ou menos, o Grupo não divulga informação adicional acerca das mesmas, conforme permitido pela IFRS 15.

O rédito de projetos de outsourcing ou manutenção é reconhecido como uma única obrigação de desempenho de forma linear pelo período do contrato.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.20. Subsídios

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de desenvolvimento estão registados no passivo à data de relato, na rubrica 'Outros passivos não correntes' se a maturidade remanescente for superior a 12 meses ou na rubrica 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' se a maturidade for inferior a 12 meses, e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos ativos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional e projetos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

2.21. Locações

Um contrato é, ou contém, uma locação se o contrato prevê o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma consideração. No âmbito da IFRS 16, o Grupo reconhece 'ativos sob direito de uso' e 'passivos de locação' para a maioria das locações - ou seja, essas locações são registadas na sua demonstração da posição financeira - com exceção das 'Locações de curto prazo e de baixo valor', para as quais aplica a isenção prevista na norma.

As locações do Grupo referem-se principalmente ao contrato de arrendamento do edifício onde a Novabase tem a sua sede e a contratos de arrendamento de outras instalações onde o Grupo desenvolve a sua atividade, com prazos iniciais entre 1 e 5 anos, que podem ter períodos de extensão. As rendas são atualizadas anualmente refletindo os valores da inflação e/ou de mercado.

- Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso na data de início da locação (i.e., na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O ativo sob direito de uso é inicialmente mensurado ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado de quaisquer pagamentos efetuados antes ou na data de início da locação, adicionado dos custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos de desmontar ou remover o ativo subjacente ou de restaurar o ativo subjacente ou o local em que se situa, e deduzido de quaisquer incentivos à locação recebidos.

O ativo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de início até ao menor entre o final da vida útil do ativo sob direito de uso e o termo da locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base dos ativos fixos tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por certas remensurações do passivo de locação.

- Passivos de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação. Os pagamentos de locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância) deduzidos de quaisquer incentivos à locação recebidos, pagamentos variáveis da locação que dependem de um índice ou taxa, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido. Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa a sua taxa incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável. Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação.

Adicionalmente, os passivos de locação são remensurados quando existe uma alteração nos pagamentos futuros da locação derivados de uma variação de um índice ou uma taxa, se existir uma alteração na estimativa do valor que se espera pagar como valor residual garantido, ou se o Grupo alterar a sua avaliação sobre se irá exercer uma opção de compra, renovação ou rescisão. Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, os pagamentos de locação revistos são descontados à taxa incremental de financiamento inicial, e um ajustamento correspondente é feito no valor contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, a Novabase procede à remensuração do passivo (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

- Locações de curto prazo e de baixo valor

A Novabase aplica isenções ao reconhecimento de locações de curto prazo para arrendamentos de instalações com um termo igual ou inferior a 12 meses. O Grupo reconhece os pagamentos de locação associados a essas locações como gasto em resultados pelo método linear ao longo do prazo da locação. O Grupo não possui locações de ativos de baixo valor.

2.22. Instrumentos financeiros derivados

A Novabase utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de câmbio a que está exposta. Os instrumentos financeiros utilizados são contratos "forwards". A Novabase não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento financeiro, obedecendo a normas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo. Os instrumentos financeiros derivados são mensurados inicial e subsequentemente pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

(1) Instrumentos de cobertura

Conforme previsto na IFRS 9, o Grupo Novabase está a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39. Assim, a possibilidade de designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às disposições da IAS 39, nomeadamente, quanto à respetiva documentação e avaliação de efetividade, que é efetuada no início da designação e avaliada numa base contínua.

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidas em outro rendimento integral na demonstração do rendimento integral. A componente ineficaz daquelas variações é reconhecida de imediato como resultado financeiro do período.

Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento líquido e à respetiva operação de cobertura registada em outro rendimento integral são transferidos para resultados do exercício no momento da venda, liquidação ou descontinuação da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para serem designados como de cobertura, as variações de justo valor do derivado passam a ser reconhecidas em resultados.

(2) Instrumentos de negociação

Relativamente aos instrumentos financeiros derivados que, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não cumpram todas as disposições da IAS 39 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração dos resultados, em resultados financeiros do período em que ocorrem.

2.23. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.24. Operações descontinuadas

Uma operação descontinuada é uma componente do negócio do Grupo que compreende unidades operacionais e fluxos de caixa que possam ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto do Grupo, e que:

- represente uma importante linha de negócios separada ou uma área geográfica operacional;
- seja parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios separada ou área geográfica operacional; ou
- seja uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

A classificação como operação descontinuada acontece quando a operação é alienada ou quando cumpre os critérios para ser classificada como detida para venda, o que se verificar primeiro.

Quando uma operação é classificada como operação descontinuada, os comparativos da demonstração dos resultados e da demonstração do rendimento integral são reapresentados como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do exercício comparativo.

Ao nível da demonstração dos resultados, os resultados são relevados na rubrica "Resultados das operações descontinuadas" e, ao nível da demonstração da posição financeira, nas rubricas denominadas "Ativos das operações descontinuadas" e "Passivos das operações descontinuadas".

2.25. Comparativos

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de dezembro de 2021 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o ano de 2020, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

O Grupo Novabase encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

No final de 2021, a incerteza no que toca à pandemia diminuiu, com os últimos dados a apontar para um controlo da infeção na Europa e vários países a aligeirarem as restrições. Porém, trouxe outras incertezas aos mercados financeiros, com a inflação na Zona Euro a acelerar significativamente nos últimos meses do ano, principalmente devido ao disparo dos preços da energia e problemas nas cadeias de distribuição, e mais riscos geopolíticos no horizonte, com as incertezas que daí resultam.

Não obstante o contexto incerto, a Novabase acredita que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza, a Novabase continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano (USD), dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também do Kwanza (AOA) e da Libra (GBP).

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 16). Estes instrumentos financeiros não cumprem com os requisitos da contabilidade de cobertura, pelo que são contabilizados como instrumentos de negociação, com as variações no justo valor registadas em resultados.

Em 2020 verificou-se um acentuar da volatilidade no mercado cambial em resultado do contexto pandémico da Covid-19, com as moedas nos mercados emergentes a sofrerem uma depreciação significativa. No final do ano de 2021, a incerteza diminuiu no que toca à pandemia, porém, a gradual recuperação económica da crise da Covid-19 é de novo ameaçada com o aumento de tensões geopolíticas na Europa, trazendo outras incertezas aos mercados financeiros, nomeadamente o disparo das taxas de inflação na Zona Euro e no Reino Unido, o que poderá traduzir-se numa maior volatilidade no mercado de divisas de acordo com o princípio da paridade do poder de compra.

Historicamente a economia britânica tem registado uma taxa de inflação superior à da Zona Euro, também porque o mercado de trabalho é substancialmente diferente. No Reino Unido é visível uma pressão elevada nos salários por causa da “escassez de trabalhadores”, o que poderá estar relacionado também com o fenómeno do Brexit.

Apesar disso, a Novabase não espera ver o seu risco cambial significativamente agravado em resultado das referidas incertezas. Por um lado, o Grupo tem como política manter um nível elevado de cobertura do risco de exposição ao Dólar norte-americano, e por outro lado, a sua exposição a moedas de países emergentes e à Libra é atualmente bastante reduzida, conforme decorre da leitura da próxima tabela.

Com referência às taxas divulgadas na nota 2.5. (2) Transações e saldos, a variação mais relevante observada após a data de relato foi na taxa de câmbio EUR/AOA. Desde a data de relato e até 31 de março, o Kwanza apresentou uma valorização face ao Euro de 27,57%, atirando esta moeda para níveis similares ao de outubro de 2019. Já a taxa de câmbio EUR/USD apresentou o segundo valor mais baixo desde abril de 2020, naquilo que parece ser um reflexo da diferença de ritmo nas alterações à política monetária, com a Reserva Federal norte-americana a ter um comportamento menos acomodaticio que o Banco Central Europeu, face à inflação, na retirada de estímulos monetários e nos planos de subidas das taxas de juro, o que tem favorecido a valorização do Dólar norte-americano que apreciou 2,03% face ao Euro, desde a data de relato e até 31 de março. Por último, referir que a taxa de câmbio EUR/GBP apresentou uma variação quase nula, com a Libra Esterlina a apreciar face ao Euro apenas 0,67%, desde a data de relato e até 31 de março, o que confirma a tendência de valorização desta moeda face ao Euro apesar do ritmo baixo dessa evolução.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de dezembro com base nos montantes da Demonstração da Posição Financeira Consolidada dos ativos e passivos financeiros das operações em continuação do Grupo é como segue:

Em 31 de dezembro de 2020	Euro	Dólar	Kwanza	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	12.601	-	-	-	-	12.601
Outros ativos não correntes	2.016	9	-	-	-	2.025
Clientes e outras contas a receber	34.995	1.510	124	(43)	24	36.610
Acréscimos de proveitos	3.555	-	1	-	-	3.556
Instrumentos financeiros derivados	64	-	-	-	-	64
Caixa e equivalentes a caixa	70.843	214	503	92	277	71.929
	<u>124.074</u>	<u>1.733</u>	<u>628</u>	<u>49</u>	<u>301</u>	<u>126.785</u>
Passivos						
Empréstimos	30.925	-	-	-	-	30.925
Outros passivos não correntes	3.705	-	-	-	-	3.705
Fornecedores e outras contas a pagar	39.802	141	142	186	42	40.313
Instrumentos financeiros derivados	9	-	-	-	-	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	16.148	-	-	-	-	16.148
	<u>90.589</u>	<u>141</u>	<u>142</u>	<u>186</u>	<u>42</u>	<u>91.100</u>

Em 31 de dezembro de 2021	Euro	Dólar	Kwanza	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	13.615	-	-	-	-	13.615
Outros ativos não correntes	1.988	9	-	-	-	1.997
Clientes e outras contas a receber	34.858	3.311	355	(50)	41	38.515
Acréscimos de proveitos	4.691	-	-	-	-	4.691
Instrumentos financeiros derivados	16	-	-	-	-	16
Caixa e equivalentes a caixa	67.316	105	744	65	201	68.431
	<u>122.484</u>	<u>3.425</u>	<u>1.099</u>	<u>15</u>	<u>242</u>	<u>127.265</u>
Passivos						
Empréstimos	21.896	-	-	-	104	22.000
Outros passivos não correntes	2.120	-	-	-	-	2.120
Fornecedores e outras contas a pagar	37.140	157	235	188	55	37.775
Instrumentos financeiros derivados	71	-	-	-	-	71
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	19.711	-	-	-	-	19.711
	<u>80.938</u>	<u>157</u>	<u>235</u>	<u>188</u>	<u>159</u>	<u>81.677</u>

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento do Euro versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2021 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento de 10% do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos (e por inerência dos capitais) teriam aumentado ou diminuído, respetivamente, 404m€ em 2021 e 220m€ em 2020. Não existem impactos diretos em capitais próprios uma vez que o Grupo não detém instrumentos financeiros com variações do justo valor registadas em capital próprio nem se encontra a aplicar a contabilidade de cobertura.

b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados do Grupo.

A exposição ao risco da taxa de juro da Novabase advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, variações de caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Nos últimos meses de 2021 a inflação na Zona Euro acelerou significativamente - principalmente devido ao disparo dos preços da energia (gás, petróleo e eletricidade) e problemas nas cadeias de distribuição - atingindo em janeiro de 2022 um novo recorde de 5,1%, segundo a *flash estimate* da Eurostat divulgada em fevereiro de 2022, e com tendência de subida. Adicionalmente, a turbulência geopolítica aumentou significativamente. Estes fatores aumentam a incerteza quanto a um possível aumento das taxas de juro diretoras pelo Banco Central Europeu (BCE) ainda em 2022, que poderá traduzir-se em custos acrescidos no acesso a financiamento em períodos futuros. No entanto, não se esperam impactos relevantes uma vez que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente bastante reduzida, dada a sua posição de excedente de caixa.

A 31 de dezembro de 2021, cerca de 19% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2020: 18%). Contudo, fruto das taxas de referência terem sido negativas durante o ano, esse valor sobe para 100% tendo em atenção que os restantes empréstimos estão negociados a taxa variável com condições mínimas de indexante. Todos os empréstimos estavam denominados em Euros.

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2021 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 276m€ em 2021, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 267m€ em 2020. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

c) *Risco de crédito*

A gestão de risco de crédito da Novabase é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. Ao nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente. A nota 14 apresenta a exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase, por intervalos de maturidade, a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

No contexto desafiante como o que resulta da ainda pandemia de Covid-19 e das tensões geopolíticas na Europa, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e conseqüentemente no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes em todo o mundo poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase.

Apesar deste contexto, a Novabase não antecipa a esta data impactos relevantes, continuando a monitorizar a evolução deste risco. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que o Grupo já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco, uma das menos afetadas pelo contexto de pandemia, e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2021, os 60 clientes com maiores saldos devedores do Grupo representavam 92,6% do saldo total (2020: 92,5%).

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	31.12.21	31.12.20
Portugal	28%	40%
Europa	57%	45%
Médio Oriente	10%	4%
África	5%	10%
Resto do mundo	-	1%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por sector de atividade:

	31.12.21	31.12.20
Telecomunicações	73%	69%
Serviços Financeiros	16%	15%
Energia	2%	2%
Administração Pública	2%	3%
Tecnologias de Informação	1%	3%
Outros	6%	8%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários (nota 18) a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 são analisados de seguida. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.21	31.12.20
A1	5.764	7.909
A3	41.777	8.056
Baa1	-	32.815
Baa2	18.145	-
Baa3	-	14.199
B2	1.237	5.363
	<u>66.923</u>	<u>68.342</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

d) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez do Grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e a data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos instrumentos financeiros derivados passivos e dos empréstimos e obrigações do Grupo. As notas 16 e 22 apresentam essas responsabilidades da Novabase, respetivamente, por intervalos de maturidade residual contratual a 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

De seguida, detalham-se os saldos dos empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pelo Grupo Novabase, por instituição financeira:

	Euro	
	31.12.21	31.12.20
Banco BPI (BPI)	10.600	12.800
Bankinter	7.500	9.500
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
Novo Banco	3.000	4.000
Banco Comercial Português (BCP)	2.600	3.800
ABanca (*)	1.000	1.000
	<u>29.700</u>	<u>36.100</u>

(*) Desde 30 de novembro de 2021, o Novo Banco em Espanha foi comprado e integrado na Abanca.

Conforme expresso na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, o Grupo Novabase financia-se através dos cashflows gerados pela sua atividade. Adicionalmente, como decorre da análise do quadro acima, o Grupo mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 13.500m€ em 31 de dezembro de 2021 (31.12.20: 13.500m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2021 um saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' de 68.431m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 81.931m€.

No âmbito da situação geopolítica atual e pandemia de Covid-19, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Novabase espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes. A Novabase entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

e) *Risco de capital*

Os objetivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvaguardar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total dos Capitais Próprios', que mede até que ponto a Novabase gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.21	31.12.20
Resultados Operacionais	9.146	7.475
Total dos Capitais Próprios	75.949	67.096
Return on Capital	12,0 %	11,1 %

O Grupo tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo, situou-se em torno dos 7,6% (2020: 8,9%). Em 2021, o objetivo foi alcançado.

Referir ainda que, considerando que no último par de anos não foram libertados quaisquer montantes aos acionistas de forma a manter a estrutura de capital e apoiar o desenvolvimento do negócio durante a pandemia de Covid-19, e tendo em atenção a robustez do balanço e os compromissos de remuneração acionista assumidos no Plano Estratégico 2019-2023, o Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral de Acionistas de 2022 uma remuneração acionista de 43 cêntimos por ação (ver nota 43).

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, conseqüentemente os resultados reais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Análise de imparidade do goodwill*

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2.7.. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

b) *Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor*

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas (ver nota 40). Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

c) *Imposto sobre o rendimento e Imposto diferido*

O Grupo Novabase é sujeito à tributação em vários territórios, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos ativos e passivos por impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

O Grupo reconhece ativos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes contabilizados de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 2.437m€ (2020: 862m€), sendo provável a aprovação dos mesmos.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

d) *Rédito*

O reconhecimento do rédito pelo Grupo Novabase proveniente da prestação de serviços de projetos em regime de 'turn key' requer o uso de julgamentos, desde logo na aplicação do modelo das cinco etapas estabelecido na IFRS 15, nomeadamente na identificação das obrigações de performance e na alocação do preço da transação às obrigações de performance definidas, com base nos "stand-alone prices". Adicionalmente, a Gestão procede a análises e estimativas no que concerne ao desenvolvimento atual e futuro dos projetos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projeto.

Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestação de serviços' na demonstração dos resultados, contudo, historicamente, não se têm verificado desvios materiais nas estimativas de custos a incorrer nos projetos em curso que transitam de ano (e que representam cerca de 3% em 2021 e 3% em 2020) nem no desfecho da transação.

e) *Perdas por imparidade de ativos financeiros*

As perdas por imparidade de saldos de clientes e devedores são baseadas em pressupostos sobre o risco de *default* e taxas esperadas de perda. O Grupo utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados. No que respeita a imparidade para títulos de dívida e depósitos e aplicações financeiras a prazo, o Grupo avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

f) *Provisões para processos em contencioso*

O Grupo exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desenlace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável - a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não é necessária a divulgação. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

O Grupo divulga na sua nota ‘Contingências’ (nota 41), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não são reconhecidos. Para estes processos, a Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, que a defesa contra as referidas ações será bem-sucedida.

g) Bónus

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objetivos e a situação geral dos negócios da Empresa. A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efetuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de ‘Fornecedores e outras contas a pagar’, é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a política de remuneração da Novabase e remunerações auferidas pelos Administradores no exercício, pode ser encontrada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

h) Locações

O Grupo exerce julgamento na determinação do prazo da locação para alguns contratos que têm opções de renovação, ou seja, considera todos os fatores relevantes que constituem um incentivo económico ao exercício da opção de renovação. A avaliação sobre se é razoavelmente certo que o Grupo exerça essas opções tem impacto no prazo da locação, o que afeta significativamente o montante de passivos de locação e ativos sob direito de uso reconhecidos. Após a data inicial, o Grupo reavalia o prazo da locação se existir um evento significativo ou alteração de circunstâncias que estão no seu controlo e que afetam a sua capacidade de exercer (ou não) as opções de renovação.

O Grupo exerce ainda julgamento na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar a cada carteira de locações identificada e na determinação do valor residual garantido, componente dos pagamentos de locação. Neste último caso, de acordo com a IFRS 16, a Gestão considera no cálculo do passivo de locação o valor que estima vir a pagar.

5. Atividade por segmentos

A atividade da Novabase está organizada em dois segmentos operacionais:

- Next-Gen
- Value Portfolio

O segmento Next-Gen é constituído pelos ativos detidos em Serviços Financeiros e Telecomunicações. Este segmento pretende atingir um crescimento acelerado através do foco nas Tecnologias de Informação de Nova-Geração (Design & UX, Insights através de Dados, Cloud nativa & escalável, Arquitetura Digital, Exposição a API's, AI / Analytics, Automação de Testes, Engenharia, Delivery Contínuo e Operações Inteligentes) para as indústrias de Telco e Serviços Financeiros e geografias Europa e Médio Oriente. Os seus réditos advêm de projetos de consultoria em regime de ‘time and materials’, de projetos em regime de contrato fechado (‘turn key’) e de projetos de outsourcing ou manutenção, podendo também incluir uma pequena componente de vendas.

O segmento Value Portfolio agrega as atividades de *IT Staffing* e de capital de risco, desenvolvidas pela Neotalent e Novabase Capital, respetivamente. O Value Portfolio tem como objetivo a maximização da eficiência operacional de modo a gerar os fundos necessários à aposta no crescimento do Next-Gen. Os réditos deste segmento advêm sobretudo de projetos de consultoria em regime de ‘time and materials’. No caso da atividade de capital de risco, os rendimentos deste segmento advêm ainda da valorização e de resultados na alienação de participadas e da prestação de serviços de assessoria em processos de compra e venda e de M&A.

Os segmentos são apresentados de forma consistente com o reporting interno produzido e disponibilizado à Gestão, com base no qual esta procede à avaliação do desempenho de cada segmento e à alocação dos recursos disponíveis.

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de relato por segmentos, a Novabase S.G.P.S., S.A. e a Novabase Serviços, S.A. (empresas que incluem a gestão de topo do Grupo e os serviços partilhados do Grupo, respetivamente) são consideradas como parte integrante do segmento Value Portfolio.

Os réditos por segmentos operacionais, bem como outras mensurações dos lucros ou prejuízos e de itens materiais da demonstração consolidada dos resultados, podem ser analisados como segue:

	Value		
	Portfolio	Next-Gen	Novabase
Em 31 de dezembro de 2020			
Réditos totais do segmento ¹	44.256	91.613	135.869
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	9.888	901	10.789
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	34.368	90.712	125.080
Resultados Operacionais	1.081	6.394	7.475
Custo líquido de financiamento	(762)	(926)	(1.688)
Perdas em associadas (nota 33)	(58)	-	(58)
Imposto sobre o rendimento	(115)	(1.797)	(1.912)
Resultado das operações em continuação	146	3.671	3.817
Resultado das operações descontinuadas (nota 39)	4.509	-	4.509
Outras informações:			
Amortizações e depreciações	(2.687)	(1.669)	(4.356)
(Provisões) / anulação de provisões	755	2.462	3.217
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(24)	(48)	(72)
Em 31 de dezembro de 2021			
Réditos totais do segmento ¹	43.909	104.365	148.274
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	9.232	254	9.486
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	34.677	104.111	138.788
Resultados Operacionais	2.180	6.966	9.146
Custo líquido de financiamento	290	(161)	129
Perdas em associadas (nota 33)	(66)	-	(66)
Imposto sobre o rendimento	1.096	(1.389)	(293)
Resultado das operações em continuação	3.500	5.416	8.916
Resultado das operações descontinuadas (nota 39)	1.060	-	1.060
Outras informações:			
Amortizações e depreciações	(2.190)	(1.331)	(3.521)
(Provisões) / anulação de provisões	892	950	1.842
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	(19)	(253)	(272)

¹Líquido de réditos intra-segmento (em 2020: 18.589m€, dos quais 7.270m€ no Value Portfolio e 11.319m€ no Next-Gen, e em 2021: 13.210m€, dos quais 4.993m€ no Value Portfolio e 8.217m€ no Next-Gen).

A Novabase não divulga informação sobre ativos e passivos por segmentos operacionais uma vez que não fornece essa informação aos responsáveis pela tomada de decisões operacionais.

No âmbito do acompanhamento da execução do plano estratégico, a Gestão monitoriza o Volume de Negócios por geografia, com base na localização do cliente onde o projeto é entregue, sendo este critério geográfico também usado para desagregação do rédito nas apresentações para investidores.

As vendas e prestação de serviços por geografia em 2020 e 2021 são analisados como segue:

	Value			
	Portfolio	Next-Gen	Novabase	Total %
Em 31 de dezembro de 2020				
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	34.368	90.712	125.080	100,0%
Portugal	20.686	35.376	56.062	44,8%
Europa e Médio Oriente	12.315	48.840	61.155	48,9%
Resto do Mundo	1.367	6.496	7.863	6,3%
Em 31 de dezembro de 2021				
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	34.677	104.111	138.788	100,0%
Portugal	21.114	37.960	59.074	42,6%
Europa e Médio Oriente	12.224	59.641	71.865	51,8%
Resto do Mundo	1.339	6.510	7.849	5,7%

A Novabase não divulga informações geográficas de ativos não correntes pois o custo da elaboração dessa informação, que não é utilizada pela Gestão, seria excessivo. Consultar nota 6 - A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam para alguma informação sobre os ativos não correntes na geografia de Angola.

6. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de dezembro de 2021, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Subsidiárias	Principal local de negócios	Capital social 31.12.21	% participação do Grupo	
			31.12.21	31.12.20
Empresa-Mãe:				
Novabase S.G.P.S., S.A.	Portugal	54.638.426 €	-	-
Next-Gen:				
Novabase E.A., S.A.	Portugal	150.000 €	100,0%	100,0%
(ii) Celfocus, S.A.	Portugal	101.000 €	100,0%	100,0%
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	EAU	699.670 €	100,0%	100,0%
Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş. *	Turquia	100.000 TRY	100,0%	100,0%
Celfocus LTD	Reino Unido	15.000 GBP	100,0%	100,0%
Celfocus B.V.	Países Baixos	20.000 €	100,0%	100,0%
(i) Novabase Business Solutions, S.A.	Portugal	3.365.000 €	100,0%	100,0%
(iv) Binómio, Lda.	Portugal	2.626 €	100,0%	100,0%
Value Portfolio:				
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. **	Moçambique	8.235.000 MZN	74,0%	74,0%
Novabase Neotalent, S.A.	Portugal	52.630 €	95,0%	95,0%
Novabase Neotalent España S.A.U	Espanha	1.000.000 €	95,0%	95,0%
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. ***	Angola	47.500.000 AOA	49,4%	49,4%
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	2.500.000 €	100,0%	100,0%
(iii) FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Portugal	9.260.000 €	51,8%	51,6%
FCR Novabase Capital +Inovação	Portugal	6.450.142 €	57,8%	57,8%
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	Portugal	11.629.475 €	100,0%	100,0%
NOVABASE IMS 2, S.A.	Portugal	220.500 €	100,0%	100,0%
TVLab, S.A.	Portugal	52.517 €	70,0%	70,0%
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	1.220.800 €	100,0%	100,0%
Serviços Partilhados Novabase:				
(v) Novabase Serviços, S.A.	Portugal	50.000 €	100,0%	100,0%

(*) Subsidiária em processo de liquidação.

(**) A Novabase descontinuou a atividade nesta subsidiária desde finais de 2019, na sequência do acordo de venda do seu Negócio GTE à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. (nota 39).

(***) A Novabase tem o controlo desta empresa, de acordo com o referido na nota 2.3., pelo que ela é consolidada pelo método integral.

No ano de 2021, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

- No âmbito da reorganização societária do negócio de Next-Gen, realizou-se uma operação de cisão-fusão, tendo parte dos ativos e passivos da Novabase Business Solutions, S.A. sido destacados e incorporados na subsidiária Celfocus, S.A., com referência a 1 de janeiro de 2021.
- A 20 de janeiro de 2021, esta subsidiária alterou a sua denominação social, de Celfocus - Soluções Informáticas para Telecomunicações, S.A. para Celfocus, S.A..
- A 8 de fevereiro de 2021, o Grupo aumentou a sua participação na subsidiária FCR NB Capital Inovação e Internacionalização em 0,2%, na sequência de uma devolução de capital social do referido Fundo aos seus Participantes (ver notas 20 e 21).
- A 17 de setembro de 2021, a subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. vendeu a sua participação de 100% na Binómio, Lda. à Celfocus S.A., no âmbito da reorganização societária do negócio de Next-Gen.
- A 31 de dezembro de 2021, a Novabase S.G.P.S., S.A. vendeu a sua participação de 100% na Novabase Serviços, S.A. à Celfocus S.A., no âmbito da reorganização societária do negócio de Next-Gen.

A empresa incluída na consolidação pelo método de equivalência patrimonial, à data de 31 de dezembro de 2021, do segmento Value Portfolio, era a seguinte:

Empresas associadas (ver notas 9 e 33)	Principal local de negócios	Capital social 31.12.21	% participação do Grupo		Cap. Próprios 31.12.21	Res. Líquido 31.12.21
			31.12.21	31.12.20		
Novabase Capital Fundo Capital Risco *	Portugal	7.142.857 €	30,0%	30,0%	573	(207)

(*) A 22 de junho de 2021 a Novabase Capital, enquanto entidade gestora da Novabase Capital Fundo Capital Risco, deu início ao processo de liquidação deste fundo, sendo previsível a sua conclusão durante o primeiro semestre de 2022.

A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam

A Novabase considera que as principais subsidiárias com valor material de interesses que não controlam são as apresentadas a seguir, as quais representam agregadamente 99% do valor de 'Interesses que não controlam' de resultados relativo a subsidiárias que têm INC à data de 31.12.21 (2020: 99%). O capital social destas subsidiárias é composto unicamente por ações ordinárias que são detidas diretamente pelo Grupo, sendo a proporção de participações detidas pelo Grupo igual aos direitos de voto. O país de incorporação é o principal local de negócios.

<u>Subsidiária</u>	<u>Principal atividade</u>
Novabase Neotalent, S.A.	Consultoria, formação e desenvolvimento de tecnologias de informação, operando nas áreas de negócio de cedência de recursos e outsourcing aplicacional
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	Produção, comercialização, importação e exportação de produtos e serviços informáticos e atividades conexas e sistemas de informação
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial
FCR Novabase Capital +Inovação	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial

Informação financeira resumida sobre as subsidiárias com valor material de Interesses que não controlam (montantes antes das eliminações intra-grupo):

	<u>Novabase Neotalent, S.A.</u>		<u>NBASIT (Angola)</u>		<u>FCR NB Capital II</u>		<u>FCR NB Capital +Inovação</u>	
	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<i>Posição financeira:</i>								
Ativos Não Correntes	3.453	3.469	-	1	12.964	12.259	728	577
Ativos Correntes	8.885	12.892	1.155	737	5.004	7.260	4.941	4.912
Passivos Não Correntes	(1.453)	(1.395)	-	(2)	-	-	-	-
Passivos Correntes	(7.891)	(7.479)	(3.293)	(2.798)	(314)	(313)	(4)	(20)
Ativo líquido	<u>2.994</u>	<u>7.487</u>	<u>(2.138)</u>	<u>(2.062)</u>	<u>17.654</u>	<u>19.206</u>	<u>5.665</u>	<u>5.469</u>
Ativo líquido atrib. a INC	200	424	617	(610)	8.504	9.292	2.389	2.306
<i>Resultados e rendimento integral:</i>								
Vendas e Prestação de serviços	28.392	27.010	999	1.077	-	-	-	-
Resultado líquido	<u>1.694</u>	<u>2.739</u>	<u>416</u>	<u>(211)</u>	<u>547</u>	<u>335</u>	<u>196</u>	<u>(423)</u>
Rendimento integral total	<u>1.694</u>	<u>2.739</u>	<u>416</u>	<u>(211)</u>	<u>547</u>	<u>335</u>	<u>196</u>	<u>(423)</u>
Rendimento integral atrib. a INC	85	137	814	326	270	168	83	(198)
<i>Fluxos de caixa:</i>								
Caixa e equiv. a 1 de janeiro	6.653	2.978	550	346	7.251	7.435	205	344
Caixa e equiv. a 31 de dezembro	<u>1.968</u>	<u>6.653</u>	<u>787</u>	<u>550</u>	<u>4.994</u>	<u>7.251</u>	<u>228</u>	<u>205</u>
Variação de caixa e equivalentes	<u>(4.685)</u>	<u>3.675</u>	<u>237</u>	<u>204</u>	<u>(2.257)</u>	<u>(184)</u>	<u>23</u>	<u>(139)</u>
Dividendos pagos a INC (nota 21)	222	-	-	-	-	-	-	-

B. Associadas que configuram um interesse material

A Novabase considera que a sua participação de 30% na Novabase Capital Fundo Capital Risco não configura um interesse material (ver nota 9). No entanto, tendo em vista fornecer informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras, abaixo é divulgada alguma informação financeira relativa a esta associada, complementar à apresentada no quadro das empresas incluídas na consolidação pelo método de equivalência patrimonial.

A Novabase Capital Fundo Capital Risco apresenta, nas suas demonstrações financeiras à data de 31 de dezembro de 2021, um Total de Ativos, todos Correntes, de 635m€, e um Total de Passivos, todos Correntes, de 62m€, para um Ativo Líquido Total de 573m€. Dada a atividade desenvolvida por esta associada, de capital de risco, o Volume de Negócios é inexistente, sendo os Resultados Líquidos do ano iguais aos Resultados Antes de Impostos, no montante de -207m€. Em 2021, a variação de Caixa e seus equivalentes foi de -198m€, para um saldo no final do período de 570m€. Esta associada não atribuiu nem pagou dividendos em nenhum dos períodos deste relatório.

7. Ativos fixos tangíveis

	31.12.21			31.12.20		
	Custo	Depreciações	Valor	Custo	Depreciações	Valor
		acumuladas	líquido		acumuladas	líquido
Edifícios e outras construções	27.380	22.894	4.486	28.660	21.699	6.961
Equipamento básico	8.120	6.616	1.504	7.442	6.111	1.331
Equipamento de transporte	1.767	1.102	665	1.864	1.297	567
Equipamento administrativo	1.731	1.546	185	1.731	1.496	235
Outros ativos tangíveis	12	12	-	12	11	1
	<u>39.010</u>	<u>32.170</u>	<u>6.840</u>	<u>39.709</u>	<u>30.614</u>	<u>9.095</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	Abates	Transferências	Variação de	Diferenças	Saldo em
	01.01.20	/ dotações			perímetro	cambiais	31.12.20
<i>Custo:</i>							
Edifícios e outras construções	31.090	1.337	(3.881)	114	-	-	28.660
Equipamento básico	7.661	576	(744)	-	(44)	(7)	7.442
Equipamento de transporte	2.728	308	(1.138)	-	-	(34)	1.864
Equipamento administrativo	1.771	39	(99)	28	(5)	(3)	1.731
Outros ativos tangíveis	11	1	-	-	-	-	12
	<u>43.261</u>	<u>2.261</u>	<u>(5.862)</u>	<u>142</u>	<u>(49)</u>	<u>(44)</u>	<u>39.709</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>							
Edifícios e outras construções	22.064	2.752	(3.117)	-	-	-	21.699
Equipamento básico	6.083	634	(556)	-	(44)	(6)	6.111
Equipamento de transporte	1.624	553	(846)	-	-	(34)	1.297
Equipamento administrativo	1.514	65	(79)	-	(2)	(2)	1.496
Outros ativos tangíveis	11	-	-	-	-	-	11
	<u>31.296</u>	<u>4.004</u>	<u>(4.598)</u>	<u>-</u>	<u>(46)</u>	<u>(42)</u>	<u>30.614</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2021, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	Abates	Transferências	Variação de	Diferenças	Saldo em
	01.01.21	/ dotações			perímetro	cambiais	31.12.21
<i>Custo:</i>							
Edifícios e outras construções	28.660	557	(1.837)	-	-	-	27.380
Equipamento básico	7.442	787	(112)	-	-	3	8.120
Equipamento de transporte	1.864	576	(686)	-	-	13	1.767
Equipamento administrativo	1.731	4	(7)	-	-	3	1.731
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>39.709</u>	<u>1.924</u>	<u>(2.642)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>19</u>	<u>39.010</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>							
Edifícios e outras construções	21.699	2.165	(970)	-	-	-	22.894
Equipamento básico	6.111	600	(98)	-	-	3	6.616
Equipamento de transporte	1.297	443	(651)	-	-	13	1.102
Equipamento administrativo	1.496	55	(7)	-	-	2	1.546
Outros ativos tangíveis	11	1	-	-	-	-	12
	<u>30.614</u>	<u>3.264</u>	<u>(1.726)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18</u>	<u>32.170</u>

As dotações de ativos fixos tangíveis ocorridas em 2021 referem-se essencialmente a 'Equipamento básico' para as operações, maioritariamente portáteis, e a ativos sob direito de uso de 'Edifícios e outras construções' e 'Equipamento de transporte' (ver detalhe abaixo).

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2020, o efeito da alienação da subsidiária Collab (ver nota 39).

Em 2021, não foram identificados quaisquer eventos ou circunstâncias que indicassem que o valor pelo qual os ativos fixos tangíveis estão registados pudesse não ser recuperável, pelo que não foram efetuados testes de imparidade.

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Amortizações e depreciações' em resultados do exercício (nota 30).

Os ativos sob direito de uso incluídos nos 'Ativos fixos tangíveis', por classe de ativo, são detalhados como segue:

	31.12.21			31.12.20		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Custo	24.063	1.703	25.766	25.343	1.814	27.157
Depreciações acumuladas	(19.884)	(1.038)	(20.922)	(18.778)	(1.247)	(20.025)
	<u>4.179</u>	<u>665</u>	<u>4.844</u>	<u>6.565</u>	<u>567</u>	<u>7.132</u>

Os movimentos ocorridos nos ativos sob direito de uso são como segue:

	31.12.21			31.12.20		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Saldo em 1 de janeiro	6.565	567	7.132	8.681	1.104	9.785
Aquisições / dotações	557	576	1.133	1.290	308	1.598
Abates	(867)	(35)	(902)	(764)	(292)	(1.056)
Depreciações do exercício ⁽ⁱ⁾	(2.076)	(443)	(2.519)	(2.642)	(553)	(3.195)
Saldo em 31 de dezembro	<u>4.179</u>	<u>665</u>	<u>4.844</u>	<u>6.565</u>	<u>567</u>	<u>7.132</u>

⁽ⁱ⁾ Incluídas em 'Amortizações e depreciações'.

As dotações de ativos de direito de uso de 'Edifícios e outras construções' incluem (i) a relevação contábilística de um novo contrato de arrendamento, com duração estimada de 24 meses, no valor de 104m€, (ii) a extensão do prazo de dois contratos de arrendamento existentes no valor de 437m€, e (iii) a remensuração de contratos existentes, dependentes de um índice ou taxa, no valor de 16m€. Os abates de ativos sob direito de uso de 'Edifícios e outras construções' estão relacionados com o término sem penalidades de dois contratos de arrendamento antes do prazo de vigência.

As aquisições e abates de ativos sob direito de uso de 'Equipamento de transporte' estão no âmbito da renovação normal da frota ao serviço do Grupo.

Informação sobre os movimentos ocorridos durante o exercício nos passivos de locação relacionados com estes ativos sob direito de uso, nomeadamente, gasto de juros e pagamentos de locações, pode ser encontrada na nota 22.

Para as locações de curto prazo consideradas na isenção ao reconhecimento prevista na IFRS 16, o Grupo reconheceu neste exercício, o montante de 170m€ (2020: 178m€) na rubrica de 'Fornecimentos e serviços externos'.

8. Ativos intangíveis

	31.12.21			31.12.20		
	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Intangíveis desenvolvidos internamente	10.568	10.476	92	10.549	10.325	224
Propriedade industrial e outros direitos	9.884	9.844	40	9.882	9.738	144
Intangíveis em curso	240	-	240	194	-	194
Goodwill	11.501	-	11.501	11.501	-	11.501
	<u>32.193</u>	<u>20.320</u>	<u>11.873</u>	<u>32.126</u>	<u>20.063</u>	<u>12.063</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2020, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em	Aquisições	P. Imparidade	Transferências	Varição de	Saldo em
	01.01.20	/ dotações	/ abates		perímetro	31.12.20
Custo:						
Intangíveis desenvolvidos internamente	13.622	-	-	-	(3.073)	10.549
Propriedade industrial e outros direitos	11.439	-	(1.563)	6	-	9.882
Intangíveis em curso	272	253	-	(148)	(183)	194
Goodwill	11.501	-	-	-	-	11.501
	<u>36.834</u>	<u>253</u>	<u>(1.563)</u>	<u>(142)</u>	<u>(3.256)</u>	<u>32.126</u>
Amortizações acumuladas:						
Intangíveis desenvolvidos internamente	12.790	179	-	-	(2.644)	10.325
Propriedade industrial e outros direitos	11.077	224	(1.563)	-	-	9.738
	<u>23.867</u>	<u>403</u>	<u>(1.563)</u>	<u>-</u>	<u>(2.644)</u>	<u>20.063</u>

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2021, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.21	Aquisições / dotações	P. Imparidade / abates	Transferências	Variação de perímetro	Saldo em 31.12.21
<i>Custo:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	10.549	19	-	-	-	10.568
Propriedade industrial e outros direitos	9.882	2	-	-	-	9.884
Intangíveis em curso	194	46	-	-	-	240
Goodwill	11.501	-	-	-	-	11.501
	<u>32.126</u>	<u>67</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>32.193</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>						
Intangíveis desenvolvidos internamente	10.325	151	-	-	-	10.476
Propriedade industrial e outros direitos	9.738	106	-	-	-	9.844
	<u>20.063</u>	<u>257</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>20.320</u>

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2020, o efeito da alienação da subsidiária Collab (ver nota 39).

O valor das dotações de amortizações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 257m€ (2020: 352m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2020: 51m€).

Na rubrica de 'Intangíveis desenvolvidos internamente' e 'Intangíveis em curso' encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito de projetos de desenvolvimento de programas informáticos.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projetos ascendeu a cerca de 3,0M€ (2020: 3,0M€), e respeita essencialmente a horas-homem com colaboradores alocados a projetos registadas em 'Gastos com o pessoal'.

O movimento no **goodwill bruto** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	11.501	11.501
Saldo em 31 de dezembro	<u>11.501</u>	<u>11.501</u>

O movimento na **imparidade do goodwill** pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>-</u>	<u>-</u>

Testes de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGC), identificadas de acordo com a forma como a Novabase monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, conforme segue:

	31.12.21	31.12.20
Next-Gen	8.115	8.115
Neotalent (Value Portfolio)	3.386	3.386
	<u>11.501</u>	<u>11.501</u>

Os testes de imparidade ao goodwill foram efetuados com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

	31.12.21		31.12.20	
	Next-Gen	Neotalent	Next-Gen	Neotalent
Taxa de atualização (depois de imposto)	7,6%	7,6%	8,9%	8,9%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	9,1%	11,5%	14,7%	7,5%

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável (determinado pelo valor de uso) dos ativos superior ao valor dos ativos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos ativos do Grupo alocados às Unidades Geradoras de Caixa. Um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. na WACC não tornaria o Equity Value da UGC Next-Gen e da UGC Neotalent, em nenhum dos casos, inferior ao valor contabilístico dos ativos.

9. Investimentos em empresas associadas

	% de participação direta		Valor	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Novabase Capital Fundo Capital Risco (notas 6 e 33)	30,0%	30,0%	160	223
			160	223

10. Ativos financ. ao justo valor através de resultados

	% de participação direta		Valor	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
(i) Feedzai, S.A.	1,4%	1,7%	11.323	10.564
(ii) Globaleda, S.A.	25,1%	25,1%	624	598
(iii) FCR IStart I	11,6%	11,6%	382	391
(iv) CB Talents Global, S.A.	-	13,3%	-	-
(v) Aixel Technologies, S.A.	5,7%	5,7%	419	408
(vi) Probely, Lda.	3,3%	3,3%	159	63
(vii) Bright Innovation, Lda.	90,0%	90,0%	-	-
(viii) Powergrid, Lda.	88,9%	88,9%	-	-
(ix) Powerdata, Lda.	80,0%	80,0%	-	-
(x) Radical Innovation, Lda.	80,0%	80,0%	-	-
(xi) Glarevision, S.A.	5,7%	5,7%	15	-
(xii) Habit Analytics PT, Lda.	4,6%	4,6%	3	-
(xiii) Outras			690	577
			13.615	12.601

- (i) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedicada ao desenvolvimento de soluções para processamento de grandes volumes de dados em tempo real, que aplica modelos avançados de *machine learning* e inteligência artificial no combate à fraude em serviços financeiros e *e-commerce*.
- (ii) Detida pela Novabase Business Solutions S.A., é uma empresa de base tecnológica, na área da engenharia dos sistemas de informação e das telecomunicações.
- (iii) Fundo de Capital de Risco constituído em 2011 e detido pela Novabase Capital S.C.R., S.A., com o objetivo de apoiar provas de conceito tecnológico, prototipagem, valorização da propriedade intelectual e desenvolvimento de planos de negócio. É gerido pela Armilar Venture Partners SCR.
- (iv) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, especializada no recrutamento internacional de profissionais de TI. Foi alienada a 27 de setembro de 2021.
- (v) Empresa, detida pelos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, que desenvolveu a FIBERCLOUD, uma plataforma de gestão de redes para o mercado global.
- (vi) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, focada na área de *cybersecurity*.
- (vii) Esta empresa tem por objeto a incubação de projetos na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas destinadas a PMEs TIC, suportados por uma plataforma multi-canal. É detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização.
- (viii) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedica-se ao desenvolvimento de uma plataforma aplicacional para *Smart Grids*.
- (ix) Empresa, detida pelos fundos Novabase Capital Fundo Capital Risco e FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedica-se a soluções de *business intelligence* para *utilities* (eletricidade, gás e água) em mercados liberalizados ou em vias de liberalização.
- (x) Empresa, detida pelos fundos Novabase Capital Fundo Capital Risco e FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, tem por objeto a incubação de projetos na área das TIC e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas, destinados a PMEs TIC da Região de Lisboa.
- (xi) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de soluções baseadas em realidade aumentada para manutenção industrial.
- (xii) Empresa, detida pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma de inteligência de dados em tempo real ("Internet of Things").
- (xiii) Em 2021 e 2020, o valor respeita integralmente ao FCT - Fundo de compensação do Trabalho.

A Novabase não tem o controlo das empresas participadas pelos seus fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação, o qual é entendido como o poder de gerir as atividades relevantes de uma entidade, estando exposto aos riscos de variação do retorno obtido pela entidade e tendo a capacidade de afetar o retorno do investidor, pelo que estas não foram consideradas subsidiárias ou associadas.

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Saldo em 1 de janeiro	12.601	12.175
Aquisições / aumento de capital	55	90
Variações líquidas do justo valor (ver notas 31 e 32)	959	356
Variação de perímetro (nota 39)	-	(20)
Saldo em 31 de dezembro	<u>13.615</u>	<u>12.601</u>

As aquisições em 2021 e 2020 dizem respeito às contribuições para o FCT - Fundo de compensação do Trabalho.

Em 2021 verificou-se ainda a alienação das ações detidas pelo Fundo de Capital de Risco Novabase Capital +Inovação na sociedade CB Talents Global, S.A. pelo montante de 50m€. Esta participada tinha justo valor nulo nas contas pelo que a mais-valia obtida igualou o valor de venda (ver nota 31), integralmente recebido no ano.

As variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 1 na hierarquia de justo valor registadas no exercício totalizaram 58m€, enquanto as variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 3 ascenderam a 901m€ (ver nota 40).

Por último, importa mencionar que, no seguimento de uma nova ronda de investimento da Feedzai, S.A. em março de 2021, o FCR NB Capital Inovação e Internacionalização diluiu a sua participação na referida sociedade para 1,4% (antes: 1,7%).

A nota 40 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos financeiros, metodologias de valorização, inputs dos modelos e análises de sensibilidade e processos de valorização.

11. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação de impostos correntes ativos e passivos, e os impostos diferidos ativos e passivos são relativos à mesma entidade fiscal.

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Saldo em 1 de janeiro	7.947	9.585
Efeito registado em resultados (nota 34)	1.474	(458)
Efeito registado em outro rendimento integral	22	-
Variação de perímetro (nota 39)	-	(1.180)
Saldo em 31 de dezembro	<u>9.443</u>	<u>7.947</u>

O efeito registado em resultados e incluído em 'Imposto sobre o rendimento' é de 1.474m€ (2020: -451m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é nulo em 2021 (2020: -7m€).

Para o Grupo, o movimento nos ativos por impostos diferidos antes de compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	<u>Benefícios Fiscais</u>	<u>Provisões / Ajustamentos</u>	<u>Prej. Fiscais / Outros</u>	<u>Total</u>
Em 1 de janeiro de 2020	8.068	1.521	(4)	9.585
Dotações Resultado Líquido	44	(506)	4	(458)
Variação de perímetro	(1.059)	(121)	-	(1.180)
Em 31 de dezembro de 2020	7.053	894	-	7.947
Dotações Resultado Líquido	1.729	(233)	(22)	1.474
Dotações Outro Rendimento Integral	-	-	22	22
Em 31 de dezembro de 2021	<u>8.782</u>	<u>661</u>	<u>-</u>	<u>9.443</u>

Os ativos por impostos diferidos relativos a Benefícios Fiscais resultam dos projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	<u>Benefícios Fiscais</u>	<u>Provisões / Ajustamentos</u>	<u>Prej. Fiscais / Outros</u>	<u>Total</u>
De 2 a 3 anos	1.246	-	-	1.246
De 3 a 4 anos	791	-	-	791
De 4 a 5 anos	1.189	-	-	1.189
De 5 a 6 anos	1.246	-	-	1.246
Mais de 6 anos	4.310	-	-	4.310
Sem prazo definido	-	661	-	661
	<u>8.782</u>	<u>661</u>	<u>-</u>	<u>9.443</u>

12. Outros ativos não correntes

	31.12.21	31.12.20
Empréstimos a partes relacionadas (nota 38 iii)	5.033	5.033
Alienação de participações financeiras (nota 39)	215	215
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 38 iii)	(3.251)	(3.223)
	<u>1.997</u>	<u>2.025</u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas são analisados como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	3.223	3.125
Imparidade (nota 32)	57	98
Reversão de imparidade (nota 31)	(29)	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>3.251</u>	<u>3.223</u>

13. Instrumentos financeiros por categoria

	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/ passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/ passivos não financeiros	Total
Em 31 de dezembro de 2020					
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	12.601	-	-	12.601
Outros ativos não correntes	2.025	-	-	-	2.025
Clientes e outras contas a receber	36.610	-	-	6.050	42.660
Acréscimos de proveitos	3.556	-	-	-	3.556
Instrumentos financeiros derivados	-	64	-	-	64
Outros ativos correntes	-	-	-	4.290	4.290
Caixa e equivalentes a caixa	71.929	-	-	-	71.929
	<u>114.120</u>	<u>12.665</u>	<u>-</u>	<u>10.340</u>	<u>137.125</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	30.925	-	30.925
Outros passivos não correntes	-	-	3.705	-	3.705
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	40.313	-	40.313
Instrumentos financeiros derivados	-	9	-	-	9
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	16.148	-	16.148
	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>91.091</u>	<u>-</u>	<u>91.100</u>
Em 31 de dezembro de 2021					
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	13.615	-	-	13.615
Outros ativos não correntes	1.997	-	-	-	1.997
Clientes e outras contas a receber	38.515	-	-	4.119	42.634
Acréscimos de proveitos	4.691	-	-	-	4.691
Instrumentos financeiros derivados	-	16	-	-	16
Outros ativos correntes	-	-	-	4.105	4.105
Caixa e equivalentes a caixa	68.431	-	-	-	68.431
	<u>113.634</u>	<u>13.631</u>	<u>-</u>	<u>8.224</u>	<u>135.489</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	22.000	-	22.000
Outros passivos não correntes	-	-	2.120	-	2.120
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	37.775	-	37.775
Instrumentos financeiros derivados	-	71	-	-	71
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	19.711	-	19.711
	<u>-</u>	<u>71</u>	<u>81.606</u>	<u>-</u>	<u>81.677</u>

Informação sobre cada uma das categorias de ativos e passivos financeiros pode ser encontrada na política na nota 2.8..

14. Clientes e outras contas a receber

	31.12.21	31.12.20
Clientes	38.666	36.200
Ajustamento por imparidade de clientes	(901)	(876)
	<u>37.765</u>	<u>35.324</u>
Alienação de participações financeiras (nota 39)	-	215
Subscritores de capital do FCR Novabase Capital +Inovação	1.898	1.898
Imposto sobre o valor acrescentado	2.144	3.990
Saldos a receber relativos a projetos financiados (nota 26)	1.402	1.491
Adiantamentos a fornecedores	71	156
Pessoal	6	6
Outros saldos a receber	406	684
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(1.058)	(1.104)
	<u>4.869</u>	<u>7.336</u>
	<u><u>42.634</u></u>	<u><u>42.660</u></u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 15) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase à data 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 é analisada como segue.

<u>Em 31 de dezembro de 2020</u>	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por Imparidade	Ativo em Default
Saldos não vencidos	1,04%	25.725	49	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	4,08%	8.473	19	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	27,33%	433	18	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	89,83%	1.569	790	Sim
		<u>36.200</u>	<u>876</u>	
<hr/>				
<u>Em 31 de dezembro de 2021</u>	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por Imparidade	Ativo em Default
Saldos não vencidos	0,39%	22.780	92	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	3,12%	13.908	117	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	17,94%	813	78	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	78,40%	1.165	614	Sim
		<u>38.666</u>	<u>901</u>	

A revisão das matrizes de perdas esperadas em 2021 resultou numa diminuição das % ECL's, sobretudo nos intervalos de saldos vencidos a mais de 181 dias, reflexo do foco da Novabase em clientes de grande dimensão, em setores resilientes no atual contexto como é o das Telco, e em geografias menos voláteis.

Detalhes sobre a concentração do saldo de clientes do Grupo e sobre a distribuição dos clientes com maiores saldos por mercado geográfico e por sector de atividade são dados na nota 3 c).

Os movimentos de imparidade de clientes e outros devedores são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	876	1.154	1.104	1.061	1.980	2.215
Imparidade	437	146	-	51	437	197
Reversão de imparidade	(119)	(125)	(46)	(8)	(165)	(133)
Diferenças cambiais	39	(64)	-	-	39	(64)
Abates	(332)	(206)	-	-	(332)	(206)
Varição de perímetro	-	(29)	-	-	-	(29)
Saldo em 31 de dezembro	<u>901</u>	<u>876</u>	<u>1.058</u>	<u>1.104</u>	<u>1.959</u>	<u>1.980</u>

O valor de imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores reconhecido em resultados e incluído em 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber' é de -272m€ (31.12.20: -72m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (31.12.20: 8m€).

15. Acréscimos de proveitos

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
- Projetos em curso	4.621	3.537
- Outros acréscimos de proveitos	70	19
	<u>4.691</u>	<u>3.556</u>

Os saldos com projetos em curso referem-se a diferenças de andamento dos projetos e dos tempos de faturação contratualizados. Tal enquadramento é típico desta indústria.

16. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	<u>Ativos</u>		<u>Passivos</u>	
	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Forward de taxa de câmbio	16	64	71	9
	<u>16</u>	<u>64</u>	<u>71</u>	<u>9</u>

O Grupo encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio, em especial relativamente ao Dólar norte-americano, dado que algumas das suas subsidiárias efetuam transações nesta moeda. A exposição da Novabase ao risco cambial advém também da presença em diversos mercados, nomeadamente Angola, muito embora a exposição a esta geografia tenha diminuído significativamente nos últimos dois anos.

Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os forwards cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transações tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como ativo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como ativo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2021, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como ativos e passivos correntes. Embora contratados com o objetivo de cobertura económica, de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados foram reconhecidas em resultados (ver nota 2.22. (2)). A nota 40 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos e passivos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo detinha contratos de venda de moeda a prazo com valor nominal de 12.535.514 USD e contratos de compra de moeda a prazo com valor nominal de 680.504 USD.

17. Outros ativos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
- Consultoria	3.235	2.531
- Seguros	380	318
- Manutenção de software	145	1.136
- Outros serviços especializados	253	204
- Aluguer de instalações	92	86
- Licenças software	-	15
	<u>4.105</u>	<u>4.290</u>

Para o correto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos que serão refletidos nos resultados do próximo período.

18. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
- Numerário	19	28
- Depósitos bancários a curto prazo	68.414	71.920
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	<u>68.433</u>	<u>71.948</u>
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(2)	(19)
Caixa e equivalentes a caixa	<u>68.431</u>	<u>71.929</u>

A evolução do saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' em 2021 inclui o pagamento a interesses que não controlam de dividendos e importâncias libertadas na sequência de uma redução de capital, no montante agregado de 1.262m€ (ver notas 20 e 21).

87% do saldo de caixa e equivalentes (líquido de imparidades) diz respeito a subsidiárias detidas pelo Grupo em 100%. Do remanescente valor, 21% é relativo a subsidiárias localizadas fora de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes, considerando o referido a seguir sobre Angola. Desde 2019, tem-se verificado uma diminuição nas restrições quanto às transferências para fora do País, tendo a Novabase diminuído significativamente a sua exposição a esta geografia. Com efeito, na rubrica 'Depósitos bancários a curto prazo' estão incluídos apenas 787m€ da subsidiária da Novabase sediada em Angola.

Os ratings atribuídos às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 c).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de imparidade de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Saldo em 1 de janeiro	19	27
Imparidade (nota 32)	-	5
Reversão de imparidade (nota 31)	(17)	(13)
Saldo em 31 de dezembro	<u>2</u>	<u>19</u>

19. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações

O capital social em 31 de dezembro de 2021 é de 54.638.425,56 Euros, representado por 31.401.394 ações de valor nominal de 1,74 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, 70,73% do capital social da Novabase (22.208.941 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual.

	<u>N.º Ações (milhares)</u>	<u>Capital social</u>	<u>Ações próprias</u>	<u>Prémios de emissão</u>	<u>Total</u>
Em 1 de janeiro de 2020	31.401	54.638	(655)	226	54.209
Aquisição de ações próprias	-	-	(522)	-	(522)
Em 31 de dezembro de 2020	<u>31.401</u>	<u>54.638</u>	<u>(1.177)</u>	<u>226</u>	<u>53.687</u>
Aquisição de ações próprias	-	-	(40)	-	(40)
Em 31 de dezembro de 2021	<u>31.401</u>	<u>54.638</u>	<u>(1.217)</u>	<u>226</u>	<u>53.647</u>

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pelo Grupo ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de 2,15% do seu capital social.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 22 de julho de 2021, relativamente à atribuição de opções sobre ações da Novabase ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade (ver secção seguinte), a Novabase deu início, no dia 29 de setembro de 2021, à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas da Novabase realizada no dia 25 de maio de 2021. O número máximo de ações a adquirir previstas no âmbito deste Programa de Recompra é de 270.000 ações, correspondente ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas.

Durante o ano de 2021, a Novabase adquiriu em bolsa, no âmbito deste programa, 22.869 ações próprias a um preço líquido médio de 4,85 Euros (valor total de 111m€ - ver também nota 20).

Em 31 de dezembro de 2021, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 699.480 ações próprias, representativas de cerca de 2,23% do seu capital social.

Importa mencionar, das referidas 699.480 ações próprias, 91.539 ações foram atribuídas a Paulo Jorge de Barros Trigo, à data administrador executivo, durante o ano de 2020, na sequência do exercício das opções sobre ações da Novabase por si detidas. As referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Em 31 de dezembro de 2021 está em vigor o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações (“Regulamento”), aprovado na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019. Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

A liquidação das opções exercidas processa-se, nos termos do Regulamento, em: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante) e que o período de retenção (período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase) corresponde a três anos a contar da data de exercício.

No ano de 2021 foram atribuídas 600 mil opções, nos termos e de acordo com o Regulamento do Plano de opções de Atribuição de Ações, com um valor total estimado do plano de 1.512m€.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 2,4585€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

- (i) Spot: 4,27€
- (ii) Preço de exercício: 1,801€
- (iii) Volatilidade: 27,547% - obtida com base numa média amostral de uma série histórica de volatilidades baseadas em 180 cotações de fecho diárias
- (iv) Tempo para a maturidade das opções: 2 anos
- (v) Taxa de juro sem risco: -0,471537% (a 2 anos)

De acordo com o Regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

Na demonstração dos resultados, foi registado em 2021 um custo de 618m€ em 'Gastos com o pessoal' (ver nota 28), por contrapartida de reservas relativas a opções sobre ações, no montante de 175m€ (ver nota 20), e de um passivo de 443m€ (ver nota 25).

20. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica 'Reservas e resultados acumulados' são analisados como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Saldo em 1 de janeiro	(4.124)	(5.318)
Resultados do ano anterior	7.486	20.400
Diferença cambial de operações estrangeiras	(250)	(538)
Aquisição e venda de ações próprias (nota 19)	(71)	(368)
Pagamentos baseados em ações (nota 19)	175	34
Transações com interesses que não controlam	19	(18.334)
Saldo em 31 de dezembro	<u>3.235</u>	<u>(4.124)</u>

Em 2021 e 2020, não foram distribuídos montantes aos acionistas, devido ao contexto de elevada incerteza face ao surgimento da pandemia Covid-19 e como medida de prevenção para garantir a resiliência financeira da Novabase e a sua competitividade.

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias (31.12.21: 2.028m€).

Em 2020 e 2021, o Grupo realizou operações com interesses que não controlam (INC) com o seguinte impacto:

	Consideração total na aquisição / redução ativos	(Diminuição) / aumento dos INC (nota 21)	Efeito nos Cap. Próprios atrib. aos acionistas
Em 31 de dezembro de 2020			
(i) Aquisição de 45,003% da Celfocus, S.A.	27.450	(9.162)	(18.288)
(ii) Aumento da participação em 4,70% no FCR Novabase Capital +Inovação	571	(525)	(46)
(iii) NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	-	677	-
	<u>28.021</u>	<u>(9.010)</u>	<u>(18.334)</u>
Em 31 de dezembro de 2021			
(iv) Aumento da participação no FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	1.040	(1.059)	19
	<u>1.040</u>	<u>(1.059)</u>	<u>19</u>
(i) Aquisição de 45% da Celfocus, S.A. à Vodafone Portugal, S.A. e, conseqüentemente, da participação remanescente na Celfocus B. T. T. H. T. Limited Ş., Celfocus LTD e Celfocus B.V.. Da consideração total na aquisição, foram pagos no exercício de 2020 20 Milhões de Euros, correspondentes à consideração inicial do negócio (ver também notas 24 e 25).			
(ii) Na sequência da redução de dotação do FCR Novabase Capital +Inovação por parte do Fundo Capital e Quase Capital (FC&QC), o Grupo aumentou a sua participação no referido Fundo em 4,70%.			
(iii) Absorção das perdas da subsidiária de Angola em função do acordo de repartição dos lucros em vigor.			
(iv) Na sequência de uma devolução de capital social do FCR NB Capital Inovação e Internacionalização aos seus Participantes (distribuição de liquidez em excesso), o Grupo aumentou a sua participação no referido Fundo em 0,2% (ver notas 6 e 21). O correspondente pagamento a INC está incluído na rubrica 'Transações com interesses que não controlam', em Atividades de Financiamento da Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.			

21. Interesses que não controlam

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	10.047	18.329
Transações com interesses que não controlam (notas 6 e 20)	(1.059)	(9.010)
(*) Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	(309)	-
Diferença cambial de operações estrangeiras	412	560
Atribuição de resultados	1.270	840
Variação do perímetro de consolidação	-	(672)
Saldo em 31 de dezembro	<u>10.361</u>	<u>10.047</u>

(*) Em 2021, a Novabase Neotalent, S.A. atribuiu dividendos aos seus acionistas. Do montante total, 222m€ foram pagos no exercício (ver nota 6 - A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam), estando o remanescente valor em dívida à data de 31.12.21 (ver nota 25).

22. Empréstimos

	31.12.21	31.12.20
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	9.400	16.200
Passivos de locação	3.017	5.293
	<u>12.417</u>	<u>21.493</u>
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	6.800	6.400
Passivos de locação	2.783	3.032
	<u>9.583</u>	<u>9.432</u>
Total dos empréstimos	<u>22.000</u>	<u>30.925</u>

A análise da maturidade das dívidas reconhecidas em 'Empréstimos' é como segue:

	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Dívidas a instituições de crédito	3.200	3.200	6.800	9.400	-	22.600
Passivos de locação	1.452	1.580	2.511	2.782	-	8.325
Em 31 de dezembro de 2020	4.652	4.780	9.311	12.182	-	30.925
Dívidas a instituições de crédito	2.700	4.100	4.200	5.200	-	16.200
Passivos de locação	1.381	1.402	2.331	686	-	5.800
Em 31 de dezembro de 2021	4.081	5.502	6.531	5.886	-	22.000

A média ponderada das taxas de juro efetivas das dívidas a instituições de crédito à data de relato é de 1,457% (31.12.20: 1,485%). O Grupo usa a sua taxa de financiamento incremental no cálculo do valor presente dos pagamentos futuros das locações, determinada tendo em consideração as características do contrato (ativo subjacente, garantias do contrato e prazo). A taxa média ponderada aplicada à data de relato é de 2,466% (31.12.20: 2,484%). Nesta nota, os passivos de locação são apresentados já descontados dos futuros resultados financeiros não realizados, os quais ascendem a 446m€ à data de 31 de dezembro de 2021 (31.12.20: 606m€).

Durante o ano de 2021, as amortizações de empréstimos com instituições bancárias ascenderam a 6,4M€ (31.12.20: 6,2M€). Não foram contratados novos empréstimos no período, nem renegociadas as condições ou covenants relativamente aos empréstimos existentes a 31 de dezembro de 2020.

Os movimentos ocorridos nos passivos de locação são como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	8.325	11.568
Aumentos ⁽ⁱ⁾	1.133	1.598
Cancelamento contratos	(902)	(1.056)
Gasto de juros ⁽ⁱⁱ⁾	327	491
Pagamentos de locações ⁽ⁱⁱⁱ⁾	(3.083)	(4.276)
Saldo em 31 de dezembro	5.800	8.325

⁽ⁱ⁾ Inclui novos contratos, remensuração de contratos que estão dependentes de um índice ou taxa e modificação de contratos que não qualificam como uma locação separada (termo).

⁽ⁱⁱ⁾ Incluídos em 'Gastos financeiros' (ver nota 32).

⁽ⁱⁱⁱ⁾ Classificados como 'Fluxos das Atividades de Financiamento' na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.

Informação sobre os ativos sob direito de uso relacionados com estes passivos de locação pode ser encontrada na nota 7.

Os empréstimos do Grupo têm os seguintes tipos de covenants:

Covenants

- Dívida líquida / EBITDA \leq 3
- Dívida líquida / EBITDA \leq 3,5
- Autonomia financeira \geq 35%; Dívida líquida / EBITDA \leq 4
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo estava a cumprir todos os covenants assumidos contratualmente. De referir que, em 2020, o rácio de autonomia financeira superior a 40% associado a um dos contratos de financiamento com o BPI não foi atingido, tendo o banco concedido um waiver quanto à sua aplicabilidade naquele ano. O financiamento foi liquidado na sua maturidade em outubro de 2021.

(a) Reconciliação da dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	31.12.21	31.12.20
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	68.433	71.948
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(9.583)	(9.432)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(12.417)	(21.493)
Dívida líquida	46.433	41.023

	Caixa e equivalentes a caixa	Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano	Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano	Passivos de locação reemb. <1 ano	Passivos de locação reemb. >1 ano	Dívida líquida
Em 1 de janeiro de 2020	48.782	(5.194)	(13.600)	(3.887)	(7.681)	18.420
Cash flows	25.234	6.194	(10.000)	3.785	-	25.213
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(1.598)	(1.598)
Efeito das diferenças de câmbio	(211)	-	-	-	-	(211)
Efeito da variação de perímetro	(1.857)	-	-	-	-	(1.857)
Outros movimentos non-cash	-	(7.400)	7.400	(2.930)	3.986	1.056
Em 31 de dezembro de 2020	71.948	(6.400)	(16.200)	(3.032)	(5.293)	41.023
Cash flows	(3.493)	6.400	-	2.756	-	5.663
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(1.133)	(1.133)
Efeito das diferenças de câmbio	(22)	-	-	-	-	(22)
Outros movimentos non-cash	-	(6.800)	6.800	(2.507)	3.409	902
Em 31 de dezembro de 2021	68.433	(6.800)	(9.400)	(2.783)	(3.017)	46.433

23. Provisões

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	5.233	8.623
Dotação do exercício (nota 29)	318	475
Reversões / utilizações (nota 29)	(2.160)	(3.692)
Variação de perímetro (nota 39)	-	(173)
Saldo em 31 de dezembro	3.391	5.233

O saldo da rubrica de 'Provisões' destina-se a fazer face a riscos e encargos diversos, nomeadamente, às situações abaixo elencadas, das quais da sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa e outros passivos prováveis, não sendo possível estimar com fiabilidade o momento da concretização da despesa:

- Responsabilidades com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projetos em curso;
- Outros riscos relacionados com eventos / diferendos de natureza diversa, que incluem, entre outras, contingências de natureza fiscal ou laboral e envolvem clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores ou outros.

24. Outros passivos não correntes

	31.12.21	31.12.20
Aquisição de participações financeiras	1.698	3.165
Subsídios para investigação e desenvolvimento	422	540
	2.120	3.705

A evolução da rubrica 'Aquisição de participações financeiras' em 2021 reflete a atualização da consideração contingente pela aquisição da Celfocus S.A. no montante de +33m€ (ver nota 32) e a relevação como corrente de uma parcela desta consideração, -1.500m€ (ver nota 25), tendo em atenção a maturidade contratual. A 31 de dezembro de 2021 esta rubrica compreende as parcelas com maturidade superior a 12 meses relativas a (i) consideração contingente associada a garantias de contratação de serviços pela aquisição da Celfocus, S.A., no montante de 1.483m€, e (ii) consideração pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. - que precedeu a alienação de 100% do Negócio GTE em 2019 - no valor de 215m€ (ver nota 39).

Os 'Outros passivos não correntes' incluem ainda o valor de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade superior a 12 meses. A parcela de subsídios para investigação e desenvolvimento com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' (nota 26).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destes passivos é a seguinte:

	31.12.21	31.12.20
De 1 a 2 anos	1.829	1.943
De 2 a 5 anos	291	1.762
	2.120	3.705

25. Fornecedores e outras contas a pagar

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Fornecedores	4.508	5.621
Remunerações, férias e subsídios de férias	9.705	7.842
Bónus	11.617	11.546
Aquisição de participações financeiras	1.500	4.715
Projetos em curso	2.480	2.463
Imposto sobre o valor acrescentado	1.305	2.542
Contribuições para a segurança social	2.371	2.090
Retenção de impostos sobre o rendimento	1.551	1.389
Colaboradores	66	82
Plano de opções sobre ações (nota 19)	443	-
Montante a pagar a interesses que não controlam (nota 21)	88	1
Adiantamentos de clientes	2	2
Outros acréscimos de custos	1.911	1.869
Outros credores	228	151
	<u>37.775</u>	<u>40.313</u>

Para o decréscimo de 'Fornecedores e outras contas a pagar' em 2021, merecem destaque o settlement de 4.500m€ relativos a consideração contingente associada a garantias de contratação de serviços pela aquisição da Celfocus, S.A. e o pagamento de 215m€ pela aquisição dos interesses que não controlam da Novabase Digital, S.A. que precedeu a alienação do Negócio GTE. Adicionalmente, a evolução da rubrica de 'Aquisição de participações financeiras' reflete a relevação como corrente - isto é, com maturidade de até 12 meses à data de relato - de 1.500m€ classificados como não correntes no período homólogo (ver nota 24), relativos à aquisição da Celfocus, S.A..

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Até 1 ano	37.775	40.313
	<u>37.775</u>	<u>40.313</u>

26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Projetos de consultoria	19.442	15.884
Subsídios para investigação e desenvolvimento	269	242
Subsídios à formação	-	22
	<u>19.711</u>	<u>16.148</u>

Os saldos com projetos de consultoria referem-se a diferenças de andamento dos projetos e dos tempos de faturação contratualizados. Tal enquadramento é típico desta indústria.

Na tabela abaixo são apresentados os incentivos financeiros à investigação e desenvolvimento em aberto à data de 31 de dezembro de 2021, por tipo de programa de incentivos. Os saldos por receber são apresentados na nota 14.

	<u>Valor contratado</u>	<u>Valor acum. recebido</u>
Subsídios:		
- FAI - Fundo de Apoio à Inovação	1.706	718
- P2020 - Portugal 2020	995	581
	<u>2.701</u>	<u>1.299</u>

27. Fornecimentos e serviços externos

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Subcontratos	32.370	29.237
Comissões e honorários	2.016	1.960
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	1.224	1.495
Trabalhos especializados e rendas	3.163	2.026
Publicidade e propaganda	390	270
Água, eletricidade e combustíveis	410	395
Comunicações	264	318
Seguros	372	385
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	756	593
Outros fornecimentos e serviços	553	700
	<u>41.518</u>	<u>37.379</u>

Os subcontratos referem-se na sua maioria a valores incorridos por serviços prestados por entidades externas usadas pelo Grupo para suportar os projetos a clientes.

A evolução dos 'Fornecimentos e serviços externos' em 2021 está em linha com o crescimento do Volume de Negócios.

28. Gastos com o pessoal

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Remuneração / benefícios dos órgãos sociais (nota 38 i)	1.539	4.835
Remuneração do pessoal	67.819	58.821
Encargos sobre remunerações do pessoal	12.366	11.284
Stock options atribuídas (notas 19 e 38 i)	618	322
Outros custos com o pessoal	3.571	4.914
	<u>85.913</u>	<u>80.176</u>

Os outros custos com o pessoal englobam seguros de acidentes de trabalho, ação social, formação e indemnizações.

O aumento dos 'Gastos com o pessoal' em 2021 compreende dois efeitos: por um lado, uma diminuição dos gastos com órgãos sociais, sobretudo relacionados com remuneração variável devido à reversão de acréscimo de bónus do período anterior, e por outro lado, um incremento significativo dos gastos com a equipa de especialistas de TI, motivado pelo aumento da base de talento, que cresceu 7% em termos homólogos, e dos gastos com iniciativas de gestão de talento focadas na sua retenção.

O número médio de colaboradores é analisado como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
(*) Value Portfolio	741	772
Next-Gen	1.125	968
	<u>1.866</u>	<u>1.740</u>

(*) Inclui holding / serviços partilhados com 76 colaboradores em 2021 (82 em 2020).

À data de 31 de dezembro de 2021, o número de colaboradores da Novabase era 2011 (2020: 1775), 31% dos quais são mulheres (2020: 32%).

29. Outros ganhos e perdas líquidos

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Imparidade e reversão de imparidade de inventários	(3)	(19)
Provisões para outros riscos e encargos (nota 23)	1.842	3.217
(*) Outros ganhos e perdas operacionais	(257)	1.180
	<u>1.582</u>	<u>4.378</u>

(*) Em 2020, inclui proveitos suplementares acrescidos, referentes a serviços de *backoffice* que continuaram a ser assegurados durante parte do ano nas subsidiárias alienadas Novabase Digital, S.A. e Collab, e um recebimento de carácter não regular, no montante de 409m€, relativo ao desfecho de um processo judicial de reclamação de créditos antigo.

30. Amortizações e depreciações

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 7):</i>		
Edifícios e outras construções	2.165	2.752
Equipamento básico	600	634
Equipamento de transporte	443	553
Equipamento administrativo	55	65
Outros ativos tangíveis	1	-
	<u>3.264</u>	<u>4.004</u>
<i>Ativos intangíveis (nota 8):</i>		
Intangíveis desenvolvidos internamente	151	128
Propriedade industrial e outros direitos	106	224
	<u>257</u>	<u>352</u>
	<u>3.521</u>	<u>4.356</u>

31. Rendimentos financeiros

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Juros obtidos	11	108
Diferenças de câmbio favoráveis	780	141
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 10)	968	797
(*) Dividendos de ativos financeiros	90	43
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 12)	29	-
(**) Mais-valia na alienação de ativos financeiros	50	-
Reversão de imparidade depósitos e aplicações financeiras (nota 18)	17	13
Reversão de imparidade de títulos	-	138
	<u>1.945</u>	<u>1.240</u>

(*) Valor recebido relativo ao investimento na Globaleda, S.A..

(**) Investimento na CB Talents Global, S.A. (ver também nota 10).

32. Gastos financeiros

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Juros pagos		
- empréstimos	(306)	(416)
- contratos de locação (nota 22)	(327)	(491)
- outros	(2)	(10)
Despesas com garantias bancárias	(23)	(28)
Serviços e comissões bancárias	(97)	(118)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(962)	(1.305)
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 10)	(9)	(441)
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 12)	(57)	(98)
Atualização de contraprestação contingente (nota 24)	(33)	-
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 18)	-	(5)
Outras perdas financeiras	-	(16)
	<u>(1.816)</u>	<u>(2.928)</u>

33. Perdas em associadas

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Novabase Capital Fundo Capital Risco (notas 6 e 9)	(66)	(58)
	<u>(66)</u>	<u>(58)</u>

34. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As restantes empresas subsidiárias, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Novabase, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de impostos aplicáveis.

Os resultados gerados em subsidiárias estrangeiras são tributados às taxas de imposto sobre o rendimento local aplicáveis com base nas respetivas matérias coletáveis, nomeadamente, os resultados gerados em Espanha, Angola, Moçambique, Países Baixos, Reino Unido e Turquia são tributados, respetivamente, a 25%, 25%, 32%, 15%, 19% e 25%.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal, esse período é de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2018 a 2021 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2021

Relativamente à Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), as alterações fiscais mostraram-se cirúrgicas. Digno de menção é que passaram a beneficiar das taxas reduzidas de tributação autónoma (5%, 10% e 17,5%) apenas os veículos ligeiros de passageiros híbridos *plug-in*, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO₂/Km.

Esta alteração não teve impacto ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo Novabase.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	31.12.21	31.12.20
Impostos correntes	1.767	1.461
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 11)	(1.474)	451
	<u>293</u>	<u>1.912</u>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da Empresa-Mãe devido ao seguinte:

	31.12.21	31.12.20
Resultado antes de impostos	9.209	5.729
Imposto à taxa nominal (21% em 2021 e 2020)	1.934	1.203
Reduções de provisões	(146)	(106)
Dividendos	(19)	(9)
Tributação autónoma	319	370
Resultados em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	(112)	176
Despesas não aceites para efeitos fiscais	211	209
Diferencial de taxa de imposto em empresas localizadas no estrangeiro	40	(2)
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(2.446)	(310)
Derrama	252	241
Imparidade do PEC, prejuízos fiscais e retenções de não residentes	95	128
Outros	165	12
Imposto sobre o rendimento	<u>293</u>	<u>1.912</u>
Taxa efetiva de imposto	3,2%	33,4%

A variação da taxa efetiva deve-se sobretudo ao registo no ano de 2021 de um maior volume de benefícios fiscais associados a projetos de Investigação e Desenvolvimento no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

35. Resultados por ação**Básico**

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias (nota 19).

Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o nº médio ponderado de ações ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias dilutivas. Em termos teóricos, a Novabase tem apenas um tipo de potenciais ações ordinárias dilutivas: as stock options.

Para o cálculo do 'Ajustamento relativo às stock options', determina-se o número de ações que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das ações da Novabase), o qual é depois comparado com o número de ações que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções, a não ser nos casos em que as opções já foram exercidas (mas a sua titularidade não foi transferida para o participante do plano) tendo sido apurado o número de ações correspondente a essas opções, situações em que este número prevalece.

Os resultados por ação são analisados como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Nº médio ponderado de ações ordinárias	30.721.008	30.815.777
Ajustamento relativo às stock options	429.466	91.539
Nº médio ponderado de ações ordinárias ajustado	<u>31.150.474</u>	<u>30.907.316</u>
Resultado total atribuível aos acionistas ordinários	8.706	7.486
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,28 Euros	0,24 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,28 Euros</u>	<u>0,24 Euros</u>
Resultado das operações em continuação atribuível aos acionistas ordinários	7.646	2.977
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,25 Euros	0,10 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,25 Euros</u>	<u>0,10 Euros</u>
Resultado das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários	1.060	4.509
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,03 Euros	0,15 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	<u>0,03 Euros</u>	<u>0,15 Euros</u>

36. Dividendos por ação

Em 2021 e 2020 não foram distribuídos montantes aos acionistas (ver também nota 20).

37. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	<u>Banco</u>	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
(*) Novabase S.G.P.S., S.A.	Santander	2.500	2.500
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	1.935	3.870
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	2.114	2.253
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	233	299
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	20	48
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	216	33
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	42	75
Novabase Neotalent, S.A.	BPI	8	-
Novabase Serviços, S.A.	BPI	-	135
Novabase Serviços, S.A.	Novo Banco	410	410
Celfocus, S.A.	Santander	50	50
Novabase Neotalent España S.A.U	Abanca (**)	90	132
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	BIM	-	136
		<u>7.618</u>	<u>9.941</u>

(*) Garantia bancária prestada no âmbito dos compromissos assumidos com a alienação do Negócio IMS no final de 2016 cujo prazo terminou a 5 de janeiro de 2022, tendo a garantia sido cancelada após essa data.

(**) Desde 30 de novembro de 2021, o Novo Banco em Espanha foi comprado e integrado na Abanca.

No âmbito da alienação da COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do 'Holdback'), durante 3 anos após conclusão da Transação, ou seja, até 19 de março de 2023;
- CAP de responsabilidade para todas as outras garantias prestadas pelos Vendedores de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- O CAP máximo agregado de responsabilidade nos termos acima referidos corresponde a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do 'Holdback');
- Constituição de um *basket deductible* de 100m€, sem *minimis*;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a COLLAB e a Novabase nas suas *core business areas*, ou seja, até 19 de março de 2023.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 3,87M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 9 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, reduzida para 1,935M€ entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um *basket deductible* para correções posteriores no montante de 306m€, *minimis* de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. e a Novabase nas suas *core business areas*, ou seja, até 9 de janeiro de 2023.

No ano de 2021, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase S.G.P.S.; NB Business Solutions, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Serviços, S.A.; Novabase Neotalent, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

38. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas (identificadas na nota 6), participadas da Novabase classificadas com ativos financeiros ao justo valor através de resultados (identificadas na nota 10), acionistas e elementos-chave na gestão do Grupo.

i) Remuneração / Benefícios dos principais elementos da Gestão

As remunerações atribuídas aos membros da administração e outros gestores-chave do Grupo, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, são como segue:

	31.12.21	31.12.20
Benefícios / remunerações de curto prazo	1.112	3.389
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	427	1.446
Stock options atribuídas (nota 19)	618	322
	<u>2.157</u>	<u>5.157</u>

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos - ver nota 4 g)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S. e a outros elementos-chave na gestão do Grupo, independentemente do ano de atribuição, cujo pagamento está diferido, ascende a 1.997m€ (31.12.20: 2.104m€).

À data de 31 de dezembro de 2021, existem saldos de contas correntes a pagar aos elementos-chave da gestão totalizando 4m€ e saldos de contas correntes a receber dos elementos-chave da gestão de igual montante, 4m€ (31.12.20: 10m€ a pagar).

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da Empresa-Mãe do Grupo, Novabase S.G.P.S., encontra-se detalhada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, parte integrante do Relatório Financeiro Anual, que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2021, bem como a remuneração variável anual. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do Relatório sobre o Governo da Sociedade. Sem prejuízo, as deliberações relativas à remuneração variável dos administradores tomadas até à presente data e em especial tomadas pela Comissão de Vencimentos em 2021 respeitam ao desempenho dos administradores ao longo do exercício de 2020, pelo que na sua determinação foi considerada a política remuneratória anteriormente em vigor na Sociedade. Atendendo a tais princípios, a fixação da componente variável teve por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e sendo correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Adicionalmente, durante o exercício de 2021, foram atribuídas 525.000 opções sobre ações da Novabase, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações, aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especial María del Carmen Gil Marín, conforme expresso no quadro abaixo. Notar que foram ainda atribuídas 75.000 opções, para um total de 600.000 opções atribuídas no exercício de 2021 (ver nota 19), ao ex-administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, atendendo às funções exercidas e responsabilidades inerentes após cessação de funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, enquanto administrador de diversas sociedades do Grupo Novabase e pessoa responsável por diversas áreas relevantes para o negócio do Grupo, entre elas a área financeira.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou durante o exercício de 2021:

- Canalizar 20% das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2021 a cada um dos administradores com funções executivas e à administradora com encargos especiais para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa;
- Canalizar as verbas atribuídas a título de remuneração variável em numerário relativa ao desempenho dos administradores da Novabase no exercício de 2020 (assim como as anteriormente diferidas) para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela remuneração variável.

As remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2021 aos administradores da Sociedade em funções a 31 de dezembro de 2021 são como segue:

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€) ²	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2021 (€) ^{3, 4}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁵	Remuner. variável Número opções @ 1,801
Luís Paulo Cardoso Salvado	311.880	324.969	636.849	51,03	389.673	250.000
Alvaro José da Silva Ferreira	242.208	182.455	424.663	42,96	244.195	200.000
Total Executivos	554.088	507.424	1.061.512	47,80	633.868	450.000
(% total)	63,96	64,81	64,36		64,38	
María del Carmen Gil Marín	165.768	145.576	311.344	46,76	194.837	75.000
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000	64.993	106.993	60,74	77.934	-
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000	64.993	106.993	60,74	77.934	-
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	25.200	-	25.200	-	-	-
José Sancho García	25.200	-	25.200	-	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	12.000	-	12.000	-	-	-
Total Não Executivos	312.168	275.561	587.729	46,89	350.704	75.000
(% total)	36,04	35,19	35,64		35,62	
TOTAL	866.256	782.985	1.649.241	47,48	984.572	525.000

¹ Os administradores Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, José Sancho García e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado foram eleitos na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, sendo que as remunerações aqui apresentadas, relativas a estes administradores, apenas se referem ao período pós-eleição. Refira-se ainda que a administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, auferiu valores em 2021 através de outras sociedades do Grupo, que são respeitantes à função de Head of Legal do Grupo Novabase que continuou a exercer após eleição. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 2 de junho de 2021, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (38.880 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (32.400 Euros) e María del Carmen Gil Marín (21.600 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2021 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017. Os restantes 50% do valor atribuído em 2021 referente a 2020 serão pagos nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Novabase.

⁵ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 e atribuídos em 2019 relativos a 2018 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2021, aos administradores da Sociedade que cessaram funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2021 (€) ⁶	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁷
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	50.750	162.484	213.234	76,20	194.837
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	65.000	109.480	174.480	62,75	118.375
João Nuno da Silva Bento	118.296	291.152	409.448	71,11	389.673
Marta Isabel dos Reis G. R. do Nascimento	16.917	-	16.917	-	-
TOTAL	250.963	563.116	814.079	69,17	702.885

⁶ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2021: 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017. Os restantes 50% do valor atribuído em 2021 referente a 2020 serão pagos nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

⁷ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 e atribuídos em 2019 relativos a 2018 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Em 2021 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.384,43 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2021, a administradora María del Carmen Gil Marín e o administrador cessante Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiram / irão auferir os valores apresentados na tabela abaixo, respetivamente pela Novabase Capital S.C.R., S.A. e pela Celfocus, S.A., empresas detidas direta ou indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a remunerações auferidas até à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração. Também em relação à administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, os valores abaixo foram liquidados na Novabase Serviços, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A., e respeitam ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase.

Administradores	Remuner. fixa anual (€) ⁸	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2021 (€) ⁹	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ¹⁰
María del Carmen Gil Marín	-	67.756	67.756	100,00	-
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	-	82.559	82.559	100,00	76.257
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	104.421	-	104.421	-	-

⁸ O valor pago à administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado respeita ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase, que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

⁹ Os valores indicados correspondem ao último 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, e a 1/6 do valor total atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 no caso do administrador cessante Paulo Jorge de Barros Pires Trigo.

¹⁰ A remuneração variável anual diferida ao administrador cessante Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 2/6 do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018.

Em 2021 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2021, para além das legalmente devidas.

ii) Saldos e transações com partes relacionadas

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Nos procedimentos de consolidação estas transações com empresas do Grupo são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os saldos e transações com partes relacionadas ascenderam aos seguintes montantes:

	Clientes e outras contas a receber		Fornecedores e outras contas a pagar	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Empresas associadas	47	47	-	-
Outras participadas	1	40	-	-
	<u>48</u>	<u>87</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Ajustamento por imparidade de clientes e outros devedores	-	-		
	<u>48</u>	<u>87</u>		

	Prestação de serviços		Proveitos suplementares		Juros obtidos	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Empresas associadas	182	182	-	-	-	-
Outras participadas	140	144	5	4	5	5
	<u>322</u>	<u>326</u>	<u>5</u>	<u>4</u>	<u>5</u>	<u>5</u>

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas serão liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias.

iii) Outros saldos com partes relacionadas

	Não corrente (nota 12)	
	31.12.21	31.12.20
Empresas associadas	-	-
Outras participadas		
Empréstimo à Powergrid, Lda.	2.050	2.050
Empréstimo à Bright Innovation, Lda.	1.477	1.477
Empréstimo à Radical Innovation, Lda.	994	994
Empréstimo à Power Data, Lda.	248	248
Empréstimo à Glarevision, S.A.	180	180
Empréstimo à Probe.ly, Lda.	75	75
Empréstimo à Habit Analytics, Inc.	9	9
	<u>5.033</u>	<u>5.033</u>
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas	(3.251)	(3.223)
	<u>1.782</u>	<u>1.810</u>

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares quase-capital.

Para além dos valores mencionados nos quadros apresentados acima, não existem quaisquer outros saldos ou transações mantidas com partes relacionadas do Grupo.

39. Operações descontinuadas

A informação financeira das operações descontinuadas por subsidiária / negócio alienado pode ser apresentada como segue:

	31.12.20			
	COLLAB	GTE	IMS	Novabase
<i>Resultados das operações descontinuadas:</i>				
Resultados das atividades operacionais, líquidos de imposto	20	1.215	-	1.235
Mais-valia na alienação do Negócio	335	2.939	-	3.274
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-
	<u>355</u>	<u>4.154</u>	<u>-</u>	<u>4.509</u>
<i>Ativos e passivos das operações descontinuadas:</i>				
Ativos das operações descontinuadas	-	342	-	342
Passivos das operações descontinuadas	(1.128)	(5.151)	(32)	(6.311)
	<u>(1.128)</u>	<u>(4.809)</u>	<u>(32)</u>	<u>(5.969)</u>
<i>Fluxos de caixa das operações descontinuadas:</i>				
Fluxo das Atividades Operacionais	(467)	(2.206)	-	(2.673)
Fluxo das Atividades de Investimento	4.001	35.366	-	39.367
Fluxo das Atividades de Financiamento	(1)	(45)	(16)	(62)
	<u>3.533</u>	<u>33.115</u>	<u>(16)</u>	<u>36.632</u>
	31.12.21			
	COLLAB	GTE	IMS	Novabase
<i>Resultados das operações descontinuadas:</i>				
Resultados das atividades operacionais, líquidos de imposto	260	742	9	1.011
Mais-valia na alienação do Negócio	49	-	-	49
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-
	<u>309</u>	<u>742</u>	<u>9</u>	<u>1.060</u>
<i>Ativos e passivos das operações descontinuadas:</i>				
Ativos das operações descontinuadas	-	396	-	396
Passivos das operações descontinuadas	(817)	(3.497)	(17)	(4.331)
	<u>(817)</u>	<u>(3.101)</u>	<u>(17)</u>	<u>(3.935)</u>
<i>Fluxos de caixa das operações descontinuadas:</i>				
Fluxo das Atividades Operacionais	(5)	(882)	9	(878)
Fluxo das Atividades de Investimento	-	-	-	-
Fluxo das Atividades de Financiamento	-	(16)	(15)	(31)
	<u>(5)</u>	<u>(898)</u>	<u>(6)</u>	<u>(909)</u>

COLLAB

Em março de 2020, o Grupo alienou a sua participação de 72,45% na COLLAB, S.A. à sueca Netadmin System i Sverige AB, detida pela subsidiária Novabase Business Solutions, S.A. (sendo também detida em 17,75% pela associada do Grupo Novabase Capital Fundo Capital Risco) por um preço inicial de 6.000m€, ao qual poderia acrescer um *earn-out* anual aplicável até ao máximo de três períodos anuais, dependente da performance da COLLAB, S.A.. A subsidiária foi reportada nas demonstrações financeiras do referido exercício como operação descontinuada, tendo a Novabase reconhecido resultados relativos aos primeiros dois meses até ao momento da alienação de 20m€ e registado uma mais-valia no valor de 335m€. Do preço inicial acordado, 1.500m€ foram temporariamente retidos pela compradora a título de 'Holdback Amount', tendo em novembro de 2020 ocorrido o pagamento de 1.022m€ desse montante.

Os detalhes da venda da COLLAB, S.A. são como segue:

	<u>31.12.20</u>
Consideração recebida ou a receber:	
Cash recebido	4.001
Justo valor da consideração contingente	-
Consideração total	<u>4.001</u>
Ativos líquidos alienados	(2.197)
Provisão para R&W	(1.580)
Ganho na alienação da participação detida via Novabase Capital Fundo Capital Risco	<u>111</u>
Mais-valia na alienação antes de imposto sobre o rendimento	<u>335</u>
Imposto sobre a mais-valia na alienação	-
Mais-valia na alienação depois de imposto sobre o rendimento	<u>335</u>

Em junho de 2021, a Novabase foi informada pela compradora do apuramento do Primeiro Preço de Compra Adicional (earn-out do primeiro ano) totalizando 63m€, valor integralmente recebido no ano. Dado que não tinha sido considerado qualquer montante para a consideração contingente neste negócio à data da venda, de acordo com a melhor estimativa da Gestão a essa data, o Grupo reconheceu, no exercício de 2021, um acerto à mais-valia no valor de 49m€. Durante 2021 foram ainda utilizadas provisões de R&W no montante de 51m€ (2020: 452m€), e revertidas provisões de 260m€, tendo em atenção o efeito temporal sobre o período de garantias decorrido.

Continua em curso o processo de arbitragem voluntária entre as partes, iniciado em 2020, relativamente ao 'Holdback Amount' pago pela compradora. A 20 de dezembro de 2021 foi apresentado o Statement of Claim pelas requerentes da arbitragem (Novabase Capital Fundo Capital Risco e Novabase Business Solutions, S.A.), estando a decorrer o prazo para a resposta por parte da Netadmin System i Sverige AB.

NEGÓCIO GTE

Em 2020 o Grupo reconheceu 2.939m€ de acerto à mais-valia pela alienação de 100% da Novabase Digital S.A. à VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. ocorrida em dezembro de 2019, na sequência da verificação do *earn-out* e do apuramento final das cláusulas de preço habituais neste tipo de negócio, conforme estabelecido no contrato, elevando a contrapartida relativa à alienação do Negócio para 39.252m€. Recordar-se que fruto desta venda, o Grupo abandonou o seu Negócio GTE, desenvolvido na subsidiária alienada mas também na subsidiária moçambicana NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A., relativamente à qual o Grupo iniciou os procedimentos tendentes à cessação de atividade.

Durante 2021 foram utilizadas provisões de R&W, constituídas com a alienação do Negócio GTE, no montante de 885m€ (2020: 2.194m€) e revertidas provisões no valor líquido de 776m€ (2020: 1.215m€), considerando o período de garantias entretanto já decorrido. A 31 de dezembro de 2021, o saldo de provisões para responsabilidades ainda em aberto, reconhecido em 'Passivos de operações descontinuadas', ascende a 3.213m€.

O encerramento da subsidiária moçambicana depende da conclusão dos contratos vigentes à data da venda, dado que a NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. deverá assegurar a relação entre o cliente final e o comprador do Negócio GTE, conforme definido aquando da alienação. A 31 de dezembro de 2021, esta subsidiária apresenta ativos no montante de 396m€ (2020: 342m€) e passivos de 284m€ (2020: 277m€).

Nota final para referir que durante o exercício de 2021 foram recebidos e liquidados 215m€ (ver notas 14 e 25), correspondentes a 50% do montante retido pela VINCI Energies Portugal, S.A. e indexado à aquisição de 9,9% da Novabase Digital, S.A. a minoritários pela Novabase (condição precedente ao negócio), conforme termos previstos no contrato. A 31 de dezembro de 2021, estão ainda em aberto saldos a receber e a pagar de 215m€, relevados em 'Outros ativos não correntes' (nota 12) e 'Outros passivos não correntes' (nota 24), tendo por base a maturidade contratual do passivo.

NEGÓCIO IMS

Durante 2021 foram utilizadas provisões de 15m€ (2020: 16m€) e reconhecida uma recuperação de dívidas consideradas incobráveis, no valor de 9m€. As responsabilidades com o Negócio IMS ocorreram dentro dos limites da provisão criada, com 31 de dezembro de 2021 a apresentar um saldo residual de 17m€ em 'Passivos de operações descontinuadas'. De referir que, o período de garantias / responsabilidades relativamente à venda do Negócio IMS, descontinuado no final de 2016, terminou a 5 de janeiro de 2022.

40. Mensurações do justo valor de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros do Grupo registados pelo justo valor são os seguintes:

- Instrumentos financeiros derivados (ativos e passivos) - Referem-se aos forwards de taxa de câmbio contratados com o objetivo de mitigar a exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio (ver nota 16). Embora contratados com o objetivo de cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados são reconhecidas em resultados (ver nota 2.22).
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - Nesta categoria encontram-se as participações do Grupo em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação, e as unidades de participação no FCT - Fundo de compensação do Trabalho (ver nota 10).

O Grupo classifica os seus instrumentos financeiros de acordo com os 3 Níveis de hierarquia do justo valor preconizados nas Normas:

- Nível 1: o justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço.
- Nível 2: o justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais inputs dos modelos utilizados são observáveis no mercado.
- Nível 3: o justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

A 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os ativos e passivos financeiros do Grupo mensurados e reconhecidos ao justo valor numa base recorrente são como segue:

	31.12.21			31.12.20		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos mensurados ao justo valor						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	690	-	12.925	577	-	12.024
Instrumentos financeiros derivados	-	16	-	-	64	-
	<u>690</u>	<u>16</u>	<u>12.925</u>	<u>577</u>	<u>64</u>	<u>12.024</u>
Passivos mensurados ao justo valor						
Instrumentos financeiros derivados	-	71	-	-	9	-
	<u>-</u>	<u>71</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>-</u>

O Grupo possui igualmente uma série de instrumentos financeiros que não são mensurados pelo seu justo valor na demonstração da posição financeira. A 31 de dezembro de 2021, os justos valores desses instrumentos não diferem materialmente dos seus valores contabilísticos, uma vez que os juros a receber / a pagar se aproximam das taxas atuais de mercado ou os instrumentos são de curto prazo.

A. Metodologias de valorização

Metodologias específicas usadas na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros incluem:

- Para as unidades de participação no FCT - o justo valor é calculado com referência ao valor das Unidades de Participação (UP's) à data de relato observável no mercado (Nível 1 na hierarquia do justo valor).
- Para os instrumentos financeiros derivados (nomeadamente os *forwards* cambiais) - o justo valor é calculado utilizando as cotações *Market-to-Market* (MtM) disponibilizadas pelos intermediários financeiros onde essas transações foram efetuadas. Essas avaliações representam a estimativa atual dos intermediários do valor da transação ou instrumento na data especificada (Nível 2 na hierarquia do justo valor).
- Para outros instrumentos financeiros (onde se incluem as participadas do FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação) - o justo valor é determinado com recurso a modelos de avaliação e teorias financeiras, cujos principais inputs não são observáveis no mercado (Nível 3 na hierarquia do justo valor). É utilizado o método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão.

B. Mensurações do justo valor usando inputs não observáveis significativos (Nível 3)

A tabela seguinte apresenta a movimentação nos instrumentos de Nível 3 para os exercícios de 2021 e 2020:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	12.024	11.681
Efeito registado em resultados	901	343
Saldo em 31 de dezembro	<u>12.925</u>	<u>12.024</u>

As variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 3 registadas no exercício refletem essencialmente a valorização dos investimentos na Feedzai, S.A. (759m€) e na Probely, Lda. (96m€). As variações positivas do justo valor foram reconhecidas em resultados e incluídas em 'Rendimentos financeiros' (ver nota 31), enquanto que as variações negativas foram reconhecidas em resultados e incluídas em 'Gastos financeiros' (ver nota 32).

Durante o ano de 2021 não houve transferências entre os Níveis 3 e 2 para a mensuração do justo valor. Também não foram efetuadas alterações às metodologias de valorização aplicadas desde 31 de dezembro de 2020.

Apresentam-se, de seguida, as informações quantitativas sobre os inputs não observáveis significativos usados na mensuração de justo valor de Nível 3 da Feedzai, S.A., o principal ativo nesta categoria representando aproximadamente 88% do valor destes instrumentos a 31 de dezembro de 2021, bem como a relação de alguns desses inputs com o justo valor.

	Feedzai	
	31.12.21	31.12.20
Taxa de atualização (depois de imposto)	12,9%	16,0%
Taxa de crescimento na perpetuidade	0,5%	0,5%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	46,9%	50,9%

De acordo com as análises de sensibilidade efetuadas, um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. na WACC resultaria numa variação do justo valor da Feedzai, S.A. de cerca de -1.088m€ e +1.292m€, respetivamente. Já um possível aumento ou diminuição de 0,5 p.p. na taxa de crescimento implícita no cálculo do Valor Terminal (“Terminal Value”) da avaliação, com todas as outras variáveis constantes, resultaria numa variação do justo valor de cerca de +414m€ e -382m€, respetivamente. Estas análises de sensibilidade têm apenas fins ilustrativos.

O Grupo possui uma equipa responsável pelas mensurações de justo valor de Nível 3 das participadas do FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR Novabase Capital +Inovação, que reporta diretamente ao diretor financeiro. As discussões dos processos e resultados das valorizações são realizadas entre o diretor financeiro e a equipa de avaliação pelo menos uma vez a cada seis meses, de acordo com os períodos semestrais de relato do Grupo ao mercado.

Os principais inputs de Nível 3 usados pelo Grupo na mensuração do justo valor de instrumentos financeiros são determinados e avaliados como segue:

- Taxas de atualização: São determinadas através do cálculo do custo médio ponderado do capital (*Weighted Averaged Cost of Capital*, “WACC”) para cada participada em cada Fundo. Para o cálculo do custo de capital do WACC, o retorno do ativo isento de risco corresponde ao rendimento médio das Obrigações de Portugal a 10 anos nos últimos 12 meses à avaliação (*risk-free*), acrescido do prémio de risco de Portugal (*Market Risk Premium*) aquando da avaliação, onde o fator de risco referente à participada (*beta*) é obtido através da média de empresas comparáveis cotadas nos mercados acionistas. Por fim, é ainda adicionado ao custo de capital um prémio de risco conservador (*alfa*). Para o cálculo do custo da dívida financeira de cada participada, é utilizado o *risk-free* do custo de capital, ao qual é adicionado um *spread* consoante o *rating* de risco da participada a avaliar, sendo posteriormente deduzido o valor da taxa de imposto corporativa a pagar.
- Taxas de crescimento do Volume de Negócios: A evolução deste indicador é feita de forma individual para cada participada após uma análise profunda da evolução do negócio de cada empresa bem como das suas perspetivas de crescimento. As perspetivas de crescimento do mercado como um todo onde a participada atua são também tidas em conta, tendo em consideração não só o crescimento do próprio mercado mas também a evolução do produto da participada e o seu *fit* no mercado e perspetivas de expansão para novos mercados.
- Taxas de crescimento na perpetuidade: Em todas as participadas a taxa de crescimento na perpetuidade é +0,5%.
- Ajustamentos de risco específicos para as contrapartes (incluindo pressupostos sobre a probabilidade de *default*): Os ajustamentos de riscos específicos são maioritariamente refletidos nas taxas de desconto calculadas para cada participada. A equipa de avaliação da Novabase analisa os diversos riscos de cada participada de forma individualizada refletindo os necessários ajustamentos no WACC, sempre que se justifique.

Quaisquer alterações no justo valor dos instrumentos financeiros dos Níveis 2 e 3 são analisadas no final de cada período de relato durante a discussão de avaliação semestral entre o diretor financeiro e a equipa de avaliação. No âmbito dessa discussão, é tido em consideração se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

41. Contingências

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo era interveniente no seguinte processo:

- Encontra-se em curso no Ghana High Circuit Court - Commercial Division, ação intentada pela Rhema Systems Associates Ltd, parceiro da Novabase no Gana, para pagamento de valores que considera serem devidos em sede de partilha de proveitos no âmbito de alguns contratos celebrados com clientes, no valor global de 1.568.801,76 USD. De acordo com as alegações da Rhema a distribuição não foi feita nos termos acordados no contrato de parceria existindo à data divergências quanto aos termos executados. A fase do processo judicial encontra-se suspensa pois as partes optaram por iniciar um procedimento de mediação, envolvendo um mediador externo da Faculdade de Direito da Universidade do Gana. Foram apresentados argumentos por todas as partes, estando para ser agendada nova data para reunião de mediação com todos. Existem provisões (incluídas na nota 23) para prováveis responsabilidades associadas ao processo, não se não se esperando custos adicionais aos já contemplados nestas contas.

Adicionalmente, no decurso da sua atividade, a Novabase encontra-se exposta a riscos de natureza civil, laboral, contratual, entre outros, cuja probabilidade de desfecho é avaliada com recurso a assessores legais, sempre que aplicável. Com referência a 31 de dezembro de 2021, as contingências graduadas como possíveis ascendiam a cerca de 7,6M€. As contingências prováveis encontram-se registadas na rubrica de 'Provisões' (nota 23) ou na rubrica de 'Passivos das operações descontinuadas' (nota 39).

42. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 508.º-F do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2021, foi de 110.350 Euros (2020: 110.350 Euros), que corresponde na totalidade aos serviços de revisão legal de contas, ao qual acresceram 1.500 Euros, relativos a pareceres de cisão-fusão exigidos por lei nos termos das disposições legais do Código das Sociedades Comerciais;
- (iii) A nota 38 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

43. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2022, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Proposta de remuneração acionista**

A 17 de fevereiro de 2022, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2022 a distribuição de 13,5 Milhões de Euros aos acionistas. Este pagamento, que corresponde a um montante equivalente a 155% do resultado líquido consolidado, representa uma remuneração de 43 cêntimos de Euro por ação.

- **Novabase sai do PSI20, que passa a designar-se PSI**

A Euronext anunciou, em notícia de 9 de março de 2022, que a Novabase deixará o principal índice da bolsa de Lisboa, o PSI20 (onde negociava desde 23 de março de 2020), após o fecho dos mercados do dia 18 de março. Esta saída acontece no quadro das novas regras do índice, em que o requisito do limite inferior do *free float* de capitalização bolsista das empresas constituintes passa a ser de 100 Milhões de Euros. A partir dessa data também o nome do índice deixa de conter a referência 20 e passa a ser simplesmente PSI.

- **Situação na Ucrânia**

A 24 de fevereiro de 2022, teve início a invasão militar russa à Ucrânia, um acontecimento que alterou significativamente, para pior, as expectativas para o crescimento e a inflação na Zona Euro. Desde então, os mercados de capitais mergulharam num ambiente de grande incerteza, o preço do petróleo escalou acima dos 100 dólares, a cotação de outras matérias-primas também disparou e, nas bolsas, as ações tiveram quebras significativas. A incerteza da guerra traz ainda o risco de recessão, com o receio de que a inflação elevada se alie a uma estagnação do crescimento económico. A Comissão Europeia admite designadamente que a guerra e possíveis retaliações da Rússia às sanções impostas pela UE tenham *“um impacto negativo no crescimento, com repercussões nos mercados financeiros, novas pressões sobre os preços da energia, estrangulamentos mais persistentes da cadeia de abastecimento e efeitos na confiança”*.

A Novabase considera a situação na Ucrânia como um evento subsequente não ajustável. Apesar de não ter relações económicas com a Rússia, a Novabase não está imune ao contexto económico em que se insere, pelo que a invasão militar da Ucrânia pela Rússia poderá vir a ter impactos no desempenho económico futuro. Face à incerteza excecional nesta fase, não é possível quantificar a magnitude dos impactos, nomeadamente sobre a atividade e a rentabilidade da Novabase durante o exercício económico de 2022.

- **Transações de pessoa estreitamente relacionada com dirigente**

A Novabase recebeu comunicações por parte da sociedade IBI - Information Business Integration, A.G., pessoa coletiva estreitamente relacionada com o administrador José Sancho García, respeitante a aquisições pela IBI de 60.000 ações ordinárias da Novabase, representativas de 0,191% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarecem os comunicados que estas aquisições por parte da IBI não estão associadas ao exercício de programas de opções sobre ações.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO



Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

De referir ainda que na data da Assembleia Geral de acionistas de 25 de maio de 2021, após comunicação do Dr. João Duque nesse sentido, o Conselho Fiscal da Novabase deliberou aprovar a declaração deste membro como temporariamente impedido de iniciar as suas funções enquanto tal, nos termos e para os efeitos do número 3 do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. Com efeito, em virtude do cargo de vogal do Conselho Geral e de Supervisão que o Dr. João Duque exerce no banco Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., o início das suas funções enquanto membro do Conselho Fiscal da Novabase encontra-se sujeito a apreciação e autorização prévia por parte do Banco de Portugal, a qual se encontra atualmente em processo de submissão ao regulador. Neste contexto, o Conselho Fiscal da Novabase deliberou substituir este membro no cargo, até à emissão da referida decisão do Banco de Portugal, pelo Dr. Manuel Saldanha Tavares Festas, membro suplente do Conselho Fiscal eleito na mesma Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. A referida substituição vigorou durante o exercício de 2021 e vigora atualmente.


1/3


Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu cinco vezes tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para a vogal Fátima Farinha, e de 66,6% para o vogal suplente Manuel Tavares Festas; o número de reuniões indicado corresponde às que ocorreram após nomeação do Conselho Fiscal na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Até esta data, o anterior Conselho Fiscal realizou 2 reuniões no ano de 2021. O Presidente a vogal Fátima Farinha faziam parte do anterior Conselho Fiscal, tendo igualmente participado em todas as reuniões realizadas em 2021 até à eleição do novo Conselho Fiscal.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2021.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2021 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2021 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força do disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2021, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2021, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.



Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2021.

Lisboa, 27 de abril de 2022

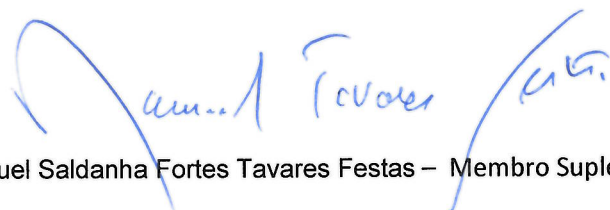
O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente



Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal



Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas – Membro Suplente¹

¹ Membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais.



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (o Grupo), que compreendem a demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 165.444 milhares de euros e um total de capital próprio de 75.949 milhares de euros, incluindo interesses que não controlam de 10.361 milhares de euros e um resultado líquido de 8.706 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios consolidados e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Reconhecimento do rédito (138.788 milhares de euros)

Ver nota 5 das demonstrações financeiras consolidadas.

O Risco

A política de reconhecimento do rédito de projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“*turn key*”), os quais representam uma parte significativa do negócio do Grupo, requer julgamento conforme divulgado na nota 4 (d) das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas.

O reconhecimento dos referidos projetos “*over time*” de acordo com a política contabilística aplicável descrita na nota 2.19 (a), envolve um conjunto de fatores qualitativos, tais como a estimativa de faturação, custos a incorrer, incluindo valores de contingências em matéria de riscos contratuais, que justificam que o reconhecimento do rédito tenha sido considerado uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Analisámos a política de reconhecimento do rédito adotada pelo Grupo por referência às normas contabilísticas aplicáveis;
 - Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos controlos relevantes, incluindo controlos aplicativos e controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito;
 - Analisámos de forma crítica as estimativas e pressupostos efetuados pelo órgão de gestão, nomeadamente ao nível da estimativa de faturação, dos custos a incorrer e das contingências;
 - Efetuámos procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe aos registos contabilísticos por forma a identificar e testar o risco de fraude e de eventual derrogação aos controlos implementados; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Recuperabilidade do *goodwill* (11.501 milhares de euros)

Ver nota 8 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o valor líquido contabilístico do *goodwill* das áreas de negócio Next-Gen e NeoTalent.

O Risco

A determinação do valor recuperável do referido ativo é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, o Grupo realiza testes de imparidade do *goodwill*, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a 5 anos estimado pela gestão, conforme referido nas notas 2.7 (1), 4 (a) e 8.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade do *goodwill* tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
 - Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
 - Efetuámos análises de sensibilidade à robustez dos pressupostos e previsões utilizados;
 - Envolvermos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-



Recuperabilidade de ativos por impostos diferidos (9.443 milhares de euros)

Ver nota 11 das demonstrações financeiras consolidadas que descreve o montante de ativos por impostos diferidos, dos quais 8.782 milhares de euros relativos a benefícios fiscais decorrentes de projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

O Risco

Os ativos por impostos diferidos registados pela gestão são baseados na sua melhor estimativa sobre a tempestividade e montantes futuros necessários para a sua recuperação, usando pressupostos que requerem julgamento, conforme referido nas notas 2.15 e 4 (c).

O nível de incerteza associado e o grau de julgamento inerente justificam que a recuperabilidade de ativos por impostos diferidos tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos principais controlos implementados pelo Grupo relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;
 - Analisámos os pressupostos e metodologia seguida pela gestão para avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, nomeadamente as projeções de lucro tributável; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

8.



- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório consolidado de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.



8

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório consolidado de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo preparou um relatório sobre remunerações que inclui as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase, S.G.P.S, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e,
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

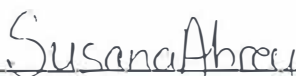
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.



- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 27 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

27 de abril de 2022



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes
(ROC n.º 1232 e registado na CMVM com o n.º 20160843)

III. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS SOCIAIS

(Página intencionalmente deixada em branco)

VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE S.G.P.S. TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO, DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE S.G.P.S.

	Capital social	N.º total de ações / quotas	N.º ações / quotas detidas pelos órgãos sociais em 31.12.20	Transações	N.º ações / quotas detidas pelos órgãos sociais em 31.12.21	% detida pelos órgãos sociais em 31.12.21
Novabase S.G.P.S., S.A.	54.638.426 €	31.401.394	12.727.528	2.135.937	17.556.114	55,9%
HNB - S.G.P.S., S.A. ^(a)			9.134.829	1.675.994	10.810.823	34,4%
IBI - Information Business Integration, A.G. ^(b)			N/A	459.943	4.549.188	14,5%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.097.613	0	2.097.613	6,7%
Manuel Saldanha Tavares Festas			74.986	0	74.986	0,2%
María del Carmen Gil Marín			23.001	0	23.001	0,1%
João Luís Correia Duque ^(c)			N/A	0	500	0,0%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1	0	1	0,0%
Álvaro José da Silva Ferreira			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
José Sancho García ^(c)			N/A	0	0	0,0%
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado ^(c)			N/A	0	0	0,0%
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira ^(c)			N/A	0	0	0,0%
Álvaro José Barrigas do Nascimento			0	0	0	0,0%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha			0	0	0	0,0%
KPMG & Associados - S.R.O.C., representada por Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes ^(d)			0	0	0	0,0%
Maria Cristina Santos Ferreira			0	0	0	0,0%
João Nuno da Silva Bento ^(e)			1.366.761	0	N/A	-
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes ^(e)			30.335	0	N/A	-
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ^(e)			0	0	N/A	-
Marta Isabel dos Reis da Graça Rodrigues do Nascimento ^(e)			0	0	N/A	-
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira ^(e)			0	0	N/A	-
NBASIT - Sist. Inf e Telecomunicações, S.A.	47.500.000 AOA	100.000	800	0	600	0,6%
Álvaro José da Silva Ferreira			400	0	400	0,4%
Luís Paulo Cardoso Salvado			200	0	200	0,2%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes ^(e)			200	0	N/A	-

^(a) Os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

^(b) O administrador da Novabase José Sancho García é acionista controlador da IBI - Information Business Integration, A.G., pelo que a referida participação e direitos de voto lhe são imputáveis.

^(c) Passou a pertencer aos órgãos sociais da Sociedade a partir de 25 de maio de 2021.

^(d) Até 22 de dezembro de 2021 era representada pelo sócio Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão.

^(e) Deixou de pertencer aos órgãos sociais da Sociedade a partir de 25 de maio de 2021.

A Novabase reporta neste mapa os valores mobiliários detidos diretamente por parte das pessoas com responsabilidades de direção e fiscalização da Sociedade ou pessoas estreitamente relacionadas com elas.

(Página intencionalmente deixada em branco)

CONTAS INDIVIDUAIS 2021

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.21	31.12.20
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	5	110	116
Investimentos financeiros	6	26.127	28.400
Ativos por impostos diferidos		-	1
Total de Ativos Não Correntes		26.237	28.517
Ativos Correntes			
Clientes e outras contas a receber	8	4.627	6.462
Imposto sobre o rendimento a receber		-	975
Outros ativos correntes		12	22
Caixa e equivalentes a caixa	9	37.868	36.623
Total de Ativos Correntes		42.507	44.082
Total do Ativo		68.744	72.599
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital social	10	54.638	54.638
Ações próprias	10	(1.217)	(1.177)
Prêmios de emissão	10	226	226
Reservas e resultados acumulados	11	(1.271)	2.000
Resultado líquido		1.026	(3.375)
Total do Capital Próprio		53.402	52.312
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	12	4.400	9.200
Provisões	13	2.562	2.196
Total de Passivos Não Correntes		6.962	11.396
Passivos Correntes			
Empréstimos	12	4.800	4.400
Fornecedores e outras contas a pagar	14	3.507	4.490
Imposto sobre o rendimento a pagar		71	-
Proveitos diferidos e outros passivos correntes		2	1
Total de Passivos Correntes		8.380	8.891
Total do Passivo		15.342	20.287
Total do Capital Próprio e do Passivo		68.744	72.599

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.21	31.12.20
Prestação de serviços	24	1.870	1.954
Fornecimentos e serviços externos	15	(622)	(543)
Gastos com o pessoal	16	(2.077)	(4.512)
Outros ganhos e perdas líquidos	17	2.077	(469)
		<u>1.248</u>	<u>(3.570)</u>
Depreciações	18	(6)	(6)
Resultados Operacionais		1.242	(3.576)
Rendimentos financeiros	19	5	-
Gastos financeiros	20	(242)	(361)
Resultados Antes de Impostos		1.005	(3.937)
Imposto sobre o rendimento	21	21	562
Resultado Líquido		1.026	(3.375)
Outro rendimento integral no exercício		-	-
Rendimento integral total no exercício		1.026	(3.375)

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Outras res. e result. acumul.	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 1 de janeiro de 2020		54.638	(655)	226	3.140	7	(813)	56.543
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	-	(3.375)	(3.375)
Compra e venda de ações próprias	10, 11	-	(522)	-	-	-	(368)	(890)
Pagamentos baseados em ações	10, 11	-	-	-	-	34	-	34
Saldo em 31 de dezembro de 2020		54.638	(1.177)	226	3.140	41	(4.556)	52.312
Saldos em 1 de janeiro de 2021		54.638	(1.177)	226	3.140	41	(4.556)	52.312
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	-	1.026	1.026
Compra e venda de ações próprias	10, 11	-	(40)	-	-	-	(71)	(111)
Pagamentos baseados em ações	10, 11	-	-	-	-	175	-	175
Saldos em 31 de dezembro de 2021		54.638	(1.217)	226	3.140	216	(3.601)	53.402

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas às demonstrações financeiras individuais

NOVABASE S.G.P.S., S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.21	31.12.20
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		2.737	3.219
Pagamentos a fornecedores		(636)	(617)
Pagamentos ao pessoal		(2.882)	(3.673)
Fluxo gerado pelas operações		(781)	(1.071)
Recebimentos / (pagamentos) de imposto sobre o rendimento		1.424	(1.545)
Outros pagamentos operacionais		(457)	(518)
		967	(2.063)
Fluxo das Atividades Operacionais		186	(3.134)
Atividades de Investimento			
<i>Recebimentos:</i>			
Alienação de subsidiárias e outros investimentos	24	-	7.251
Financiamento de filiais	24	3.746	28.311
Juros e proveitos similares		1	1
Dividendos	24	2.075	-
		5.822	35.563
<i>Pagamentos:</i>			
Financiamento de filiais	24	-	(3.676)
Fluxo das Atividades de Investimento		5.822	31.887
Atividades de Financiamento			
<i>Pagamentos:</i>			
Empréstimos obtidos	12	(4.400)	(4.800)
Juros e custos similares		(253)	(355)
Aquisição de ações próprias	10	(111)	(890)
		(4.764)	(6.045)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(4.764)	(6.045)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	9	36.626	13.918
Variação de caixa e seus equivalentes		1.244	22.708
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	9	37.870	36.626

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada por Novabase S.G.P.S., Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase - Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de maio de 1989 em Portugal, teve como atividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objeto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon. O capital social é composto por 31.401.394 ações (2020: 31.401.394 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 1,74 Euros (2020: 1,74 Euros).

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de forma a dar uma imagem apropriada das operações da Empresa, bem como da sua posição e performance financeiras e fluxos de caixa. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2022.

Estas demonstrações financeiras individuais serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 24 de maio de 2022.

2. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras, à exceção das seguintes alterações:

- **Alteração em linhas apresentadas da Demonstração de Posição Financeira Individual** - Com referência a 31 de dezembro de 2021, a Empresa inclui em “Investimentos financeiros” a anterior linha de “Empréstimos a empresas subsidiárias”. Para efeitos de comparabilidade, foi efetuada a devida alteração no período homólogo apresentado.
- **Alteração em linhas apresentadas da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais** - Com referência a 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresenta as linhas de recebimentos de “Financiamento de filiais” e pagamentos de “Financiamento de filiais” em atividades de Investimento. Para efeitos de comparabilidade, foi efetuada a devida alteração no período homólogo apresentado.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2021.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e Standard Interpretations Committee (“SIC”). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros (m€), arredondado ao milhar mais próximo, exceto quando expressamente indicado em contrário.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2021

- **Alteração à IFRS 16, ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19’** (efetiva para períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020, tendo sido permitida a adoção antecipada). Esta alteração à IFRS 16 surge no contexto de pandemia global provocada pelo novo coronavírus e veio introduzir um expediente prático para os locatários, isentando-os de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da Covid-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre. O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16**, ‘Reforma das taxas de juro de referência - fase 2’. As alterações às normas introduzidas pelo IASB, nesta segunda fase, tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, e preveem a aplicação de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma das taxas de juro de referência, situação que também se aplica aos passivos de locação que se encontram indexados a uma taxa de juro de referência.

- **Alteração à IFRS 16**, ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19 após 30 de junho de 2021’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021, sendo permitida a adoção antecipada, contingente da adoção da primeira alteração à IFRS 16). Esta alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 - ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19’ de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: i) caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. A alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pela Empresa pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas à data de relato, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente

- **Alteração à IAS 16**, ‘Ativos fixos tangíveis - Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de testes dos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos. A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados.

- **Alteração à IFRS 3**, ‘Concentrações de atividades empresariais - Referência à Estrutura Conceptual’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz igualmente parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020, e vem atualizar as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de atividades empresariais. Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura Conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais.

- **Alteração à IAS 37**, ‘Contratos onerosos - Custos de cumprir com um contrato’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020, e especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: i) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e ii) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluem obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados, nessa mesma data.

- **Ciclo anual de melhorias 2018 - 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias afeta as seguintes normas (temas): IFRS 1 - ‘Primeira adoção das IFRS’ (subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez), IFRS 9 - ‘Instrumentos financeiros’ (desreconhecimento de passivos financeiros - custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento” de variação), IFRS 16 - ‘Locações’ (incentivos de locação) e IAS 41 - ‘Agricultura’ (tributação e mensuração de justo valor).

- **Alteração à IAS 1**, ‘Apresentação das demonstrações financeiras - Divulgação de políticas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração requer que as entidades passem a divulgar as suas políticas contabilísticas com base na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O IFRS Practice Statement 2 - ‘Making Materiality Judgements’ foi também alterado pelo IASB, para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

- **Alteração à IAS 8**, ‘Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros - Divulgação de estimativas contabilísticas’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração introduz a definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- **Alteração à IAS 1**, ‘Apresentação das demonstrações financeiras - Classificação de passivos como correntes ou não correntes’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia e introduz uma clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade, ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado “covenant”. É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

- **Alteração à IAS 12**, ‘Impostos sobre o rendimento - Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). A alteração a esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia e clarifica como devem as entidades contabilizar imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados do período comparativo mais antigo apresentado.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa.

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações (ver também nota 2.2), tomando por base o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados reais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19

De seguida é efetuado um *update* das principais informações quantitativas e qualitativas sobre os impactos da Covid-19 no Grupo Novabase (adiante designado por Grupo) - e, indiretamente, na Empresa - no ano de 2021.

O segundo ano da pandemia provou ser um ano de desafios, com avanços e recuos. 2021 iniciou-se sob uma nova vaga de infeções e novos *lockdowns* a nível global, mas a partir de meados do segundo trimestre as perspetivas começaram a melhorar. No final do ano, a situação pandémica voltou a agravar-se, devido ao surgimento de uma nova variante.

A *Pandemic Task Force* do Grupo continuou a apoiar as operações, tomando todas as medidas sanitárias necessárias para proteger a sua comunidade. A evolução da pandemia foi monitorizada em permanência e novas medidas foram implementadas sempre que justificado.

Não houve impacto material direto nas condições operacionais durante o ano de 2021. O *Nearshore Agile Delivery Model* possibilitou um crescimento sólido e permitiu que as operações nos clientes continuassem a decorrer ininterruptamente e sem sobressaltos.

A experiência bem sucedida do teletrabalho imposta pela pandemia foi decisiva para a implementação de um novo modelo laboral híbrido: os colaboradores da Novabase podem trabalhar remotamente 60% do tempo. A nova política introduz a flexibilidade que a Novabase considera um imperativo estratégico para a captação e retenção de talento.

Em termos financeiros, também não foram registados impactos relevantes da Covid-19. Os principais indicadores da atividade tiveram um bom desempenho, com o crescimento a dois dígitos no Volume de Negócios e a mais do que duplicação do Resultado Líquido das operações em continuação a merecerem destaque. O Next-Gen prosperou no seu crescimento orgânico, crescendo 15% graças à forte expansão da atividade internacional em 20%. Foram conquistados novos clientes de referência e adicionados 16% de novos talentos à equipa de especialistas. O Value Portfolio regressou ao crescimento e melhorou a rentabilidade, recuperando dos impactos da Covid-19 em 2020, sobretudo na segunda metade do ano. Os valores aqui apresentados são referentes às contas consolidadas.

Outros efeitos da pandemia incluem a maior complexidade na retenção de talento, atrasos nas iniciativas de M&A e desafios na aquisição de novos clientes, porém as vitórias comerciais alcançadas no ano são encorajadoras.

Apesar do contexto incerto em torno da evolução da pandemia, estes resultados e a situação sólida de liquidez reforçam a confiança da Novabase no seu *roadmap*.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade da Novabase, portanto o princípio da continuidade é aplicado na preparação destas demonstrações financeiras. Neste contexto, o Conselho de Administração decidiu que irá propor na próxima Assembleia Geral de Acionistas a remuneração de 0,43 Euros por ação.

A Novabase irá continuar a monitorizar a evolução da pandemia e a dar prioridade à implementação de todas as medidas consideradas adequadas para mitigar os efeitos negativos nas operações, em linha com as recomendações das autoridades e na defesa do melhor interesse de todos os *stakeholders*.

Por último, referir que apesar da situação pandémica da Covid-19, não se verificaram alterações materiais que afetem de forma significativa a avaliação dos riscos a que a Novabase se encontra exposta. Da mesma forma, as principais fontes de incerteza associadas às estimativas e julgamentos mais relevantes, utilizados na preparação destas demonstrações financeiras, não sofreram alterações significativas fruto da incorporação do contexto de pandemia, nomeadamente no que respeita a imparidade do goodwill, justo valor dos instrumentos financeiros, imparidade de ativos financeiros, recuperabilidade de impostos diferidos e provisões.

2.3. Investimentos em empresas subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Novabase tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposta a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas. Normalmente está associado ao controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando aplicável.

Os testes de imparidade dos investimentos em subsidiárias (incluindo saldos de prestações suplementares) são realizados por unidades geradoras de caixa, as quais a Novabase considera serem os segmentos operacionais reportáveis do Grupo, baseado na substância operacional da atividade desenvolvida, independentemente da forma legal de cada subsidiária.

Para além do reconhecimento da imparidade do investimento na subsidiária, a Novabase reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou se tiver efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

2.4. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S.G.P.S. são apresentadas em milhares de Euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da conversão na data de relato dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

Taxas de câmbio de referência do Euro (x de moeda estrangeira por 1 Euro)	Taxa em		Taxa média	
	31.12.21	31.12.20	2021	2020
• Dólar dos Estados Unidos da América (USD)	1,1326	1,2271	1,1877	1,1397

2.5. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos por edifícios e outras construções. Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição, líquido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Considera-se, como custo de aquisição, os custos diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos (soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta ou indiretamente para o colocar no seu estado atual e local de uso).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do ativo ou são reconhecidos como um ativo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas em resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
Edifícios e outras construções	20 a 50

O valor residual de um ativo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de relato.

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

Os ganhos e as perdas gerados nas alienações de ativos são determinados pela comparação do valor de venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do exercício.

2.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira individual na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os fluxos de caixa contratuais, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

São aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da captura dos fluxos de caixa contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes cashflows contratuais são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Enquadram-se nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que a Empresa não tenha classificado na categoria (ii). Integram-se também aqui todos os instrumentos financeiros cujos cashflows contratuais não representem exclusivamente pagamentos de capital e juros.

Todos os ativos financeiros da Empresa estão classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem prestações suplementares concedidas a subsidiárias, clientes e outras contas a receber e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da Empresa incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar e outros passivos correntes.

2.7. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações, mas são sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos que são sujeitos a amortização são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida nos resultados do exercício pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

As perdas por imparidade são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de depreciações ou amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida, e são registados na mesma rubrica da Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral.

2.8. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Empresa mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de uma matriz de perdas esperadas baseada na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante. A matriz é atualizada sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na Empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, a Empresa considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em *default* se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de *default* estabelecida na IFRS 9, a Empresa considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e tendo em conta que a maioria dos clientes da Empresa pertencem ao mesmo grupo e não existem eventos históricos de perdas. Adicionalmente, a Empresa avaliou o impacto de considerar 360 dias de *default* em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam.

As perdas esperadas para clientes e outras contas a receber são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Outros ganhos e perdas líquidos'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. A Empresa não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos'.

Para os saldos a receber de empresas do grupo, a Empresa prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, são considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes ativos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos.

No caso das prestações suplementares concedidas a empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S., quando as mesmas subsidiárias apresentam capitais próprios negativos, a Empresa regista um ajustamento para fazer face ao risco de imparidade destes ativos de forma a reduzir o valor destes ativos pelo valor negativo dos capitais próprios da subsidiária, considerando-se que este é o risco máximo, desde que a Empresa não tenha assumido outras responsabilidades.

(2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

No caso dos depósitos e aplicações financeiras a prazo para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses).

A Empresa considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos *ratings* de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição da Empresa ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.9. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.10. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S.G.P.S. adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total do capital próprio, e apresentadas de acordo com parágrafo seguinte, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído no capital próprio.

A rubrica 'Ações próprias' apresenta as ações próprias pelo seu valor nominal e o prémio/desconto para o custo de aquisição é apresentado como um ajustamento em outras reservas ou resultados transitados.

2.11. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados.

2.12. *Impostos correntes e diferidos*

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

2.13. *Benefícios a empregados*

Bónus

A Novabase S.G.P.S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de ajustamentos.

Opções sobre ações

Na Assembleia Geral de acionistas realizada em 26 de setembro de 2019 foi deliberada a implementação de um plano de médio ou longo prazo de atribuição de uma remuneração variável aos membros do Conselho de Administração da Sociedade e a colaboradores da Novabase, tendo por base a performance das ações da Novabase. De acordo com esta deliberação, a Empresa poderá aprovar planos de atribuição de opções sobre ações, liquidados em instrumentos de capital próprio ('equity settled') e em dinheiro ('cash settled'), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos Órgãos de Administração e colaboradores com os interesses da Sociedade e a estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela 'equity settled') ou passivo (parcela 'cash settled'), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Empresa revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.14. *Provisões*

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S.G.P.S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) o seu valor é razoavelmente estimável. As provisões para reestruturação incluem todas as responsabilidades a pagar, nomeadamente pagamentos de indemnizações a colaboradores. Estas provisões não incluem quaisquer perdas operacionais futuras estimadas ou ganhos estimados a obter na alienação de ativos.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

2.15. *Fornecedores e outros credores*

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.16. *Reconhecimento do rédito*

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

O reconhecimento do rédito da Empresa é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

Assim, no início de cada contrato, a Empresa avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Empresa utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase S.G.P.S. provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida.

(a) Prestação de serviços

Os proveitos da prestação dos serviços compreendem débitos de serviços de gestão e outros serviços de gestão centralizada desempenhados pela Novabase enquanto sociedade que gere atividades administrativas transversais ao Grupo Novabase.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados na data da prestação dos serviços.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S.G.P.S. reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.17. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.18. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de dezembro de 2021 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o período findo em 31 de dezembro de 2020, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas à exceção das mencionadas na parte introdutória da nota 2, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

A Novabase S.G.P.S. encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase S.G.P.S., de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

No final de 2021, a incerteza no que toca à pandemia diminuiu, com os últimos dados a apontar para um controlo da infeção na Europa e vários países a aligeirarem as restrições. Porém, trouxe outras incertezas aos mercados financeiros, com a inflação na Zona Euro a acelerar significativamente nos últimos meses do ano, principalmente devido ao disparo dos preços da energia e problemas nas cadeias de distribuição, e mais riscos geopolíticos no horizonte, com as incertezas que daí resultam.

Não obstante o contexto incerto, a Novabase acredita que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, não tendo sido necessária a sua reformulação. Contudo, devido ao contexto de grande incerteza, a Novabase continua a monitorizar os riscos em permanência, procurando antecipar e gerir eventuais impactos não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pela Novabase está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Empresa.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S.G.P.S. advém de deter aplicações em instituições financeiras e empréstimos contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, a Empresa enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, conseqüentemente, um risco de variação dos fluxos caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Nos últimos meses de 2021 a inflação na Zona Euro acelerou significativamente - principalmente devido ao disparo dos preços da energia (gás, petróleo e eletricidade) e problemas nas cadeias de distribuição - atingindo em janeiro de 2022 um novo recorde de 5,1%, segundo a *flash estimate* da Eurostat divulgada em fevereiro de 2022, e com tendência de subida. Adicionalmente, a turbulência geopolítica aumentou significativamente. Estes fatores aumentam a incerteza quanto a um possível aumento das taxas de juro diretoras pelo Banco Central Europeu (BCE) ainda em 2022, que poderá traduzir-se em custos acrescidos no acesso a financiamento em períodos futuros. No entanto, não se esperam impactos relevantes uma vez que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente bastante reduzida, dada a sua posição de excedente de caixa.

A 31 de dezembro de 2021, 33% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas fixas (2020: 29%). Contudo, fruto das taxas de referência terem sido negativas durante o ano, esse valor sobe para 100% tendo em atenção que alguns empréstimos estão negociados a taxa variável com condições mínimas de indexante. Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase S.G.P.S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2021 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 158m€ em 2021, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 135m€ em 2020. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

b) Risco de crédito

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transações já acordadas.

No contexto desafiante como o que resulta da pandemia de Covid-19 e das tensões geopolíticas na Europa, existe uma maior incerteza nos mercados financeiros que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e conseqüentemente no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes em todo o mundo poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase, e indiretamente afetar o risco de crédito a que a Empresa se encontra exposta.

Apesar deste contexto, a Novabase não antecipa a esta data impactos relevantes, continuando a monitorizar a evolução deste risco. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que a Empresa já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco, uma das menos afetadas pelo contexto de pandemia, e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2021, 99,8% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (2020: 99,9%) - ver nota 8.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S.G.P.S. tem o maior saldo a 31 de dezembro de 2021. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.21	31.12.20
A1	5.397	5.229
A3	21.969	7.531
Baa1	-	21.946
Baa2	10.222	-
	<u>37.588</u>	<u>34.706</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

c) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Empresa (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S.G.P.S. (ver notas 12 e 14).

De seguida, detalham-se os saldos de empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pela Empresa, por instituição financeira:

	Euro	
	31.12.21	31.12.20
Banco BPI (BPI)	10.600	12.800
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
Novo Banco	3.000	4.000
Banco Comercial Português (BCP)	2.600	3.800
	<u>21.200</u>	<u>25.600</u>

Conforme decorre da análise do quadro acima, a Empresa mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2021, os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados ascendem a cerca de 12.000m€ - ver nota 23 (31.12.20: 12.000m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Individual a 31 de dezembro de 2021, a Novabase tem um saldo de 37.868m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 49.868m€.

No âmbito da situação geopolítica atual e pandemia de Covid-19, a Empresa avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Empresa espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes. A Empresa entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

d) *Risco de capital*

Os objetivos da Novabase S.G.P.S. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira individual, são:

- (i) Salvar a capacidade da Empresa de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que a Empresa define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total do Capital Próprio', que mede até que ponto a empresa gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.21	31.12.20
Resultados Operacionais	1.242	(3.576)
Capital Próprio	53.402	52.312
Return on Capital	2,3 %	-6,8 %

A Novabase S.G.P.S. tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite à Empresa criar valor. O WACC da Novabase, situou-se em torno dos 7,6% (2020: 8,9%). Em 2021, o objetivo não foi alcançado, tendo para isso contribuído o facto das suas subsidiárias não terem procedido a uma distribuição de dividendos significativa no ano de 2021 - ver nota 17 (sendo que em 2020 também não subiram dividendos à Holding do Grupo).

Não obstante, considerando que no último par de anos não foram libertados quaisquer montantes aos acionistas de forma a manter a estrutura de capital e apoiar o desenvolvimento do negócio durante a pandemia de Covid-19, e tendo em atenção a robustez do balanço e os compromissos de remuneração acionista assumidos no Plano Estratégico 2019-2023, o Conselho de Administração decidiu propor à Assembleia Geral de Acionistas de 2022 uma remuneração acionista de 43 cêntimos por ação (ver nota 27).

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados reais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Imparidade de investimentos financeiros*

Os investimentos em subsidiárias são sujeitos a teste de imparidade sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor. No sentido de determinar se a imparidade existe, a Novabase S.G.P.S. exerce julgamento, tendo em conta fatores externos e internos, nomeadamente sobre a sua capacidade e intenção de deter o investimento, os resultados esperados da subsidiária, o enquadramento económico e o estado do sector. Os pressupostos utilizados nos testes de imparidade são definidos com base em informações do mercado e na melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência à data da preparação das demonstrações financeiras.

b) *Bónus*

A remuneração variável dos membros do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos com base na avaliação efetuada à performance do ano anterior. Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a política de remuneração da Novabase e remunerações auferidas pelos Administradores no exercício, pode ser encontrada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

5. Ativos fixos tangíveis

	31.12.21			31.12.20		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	306	196	110	306	190	116
	306	196	110	306	190	116

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2020, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.20	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.20
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
	306	-	306
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	184	6	190
	184	6	190

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2021, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.21	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.21
<i>Custo:</i>			
Edifícios e outras construções	306	-	306
	306	-	306
<i>Depreciações acumuladas:</i>			
Edifícios e outras construções	190	6	196
	190	6	196

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Depreciações' em resultados do exercício (nota 18).

6. Investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe dos investimentos financeiros da Novabase S.G.P.S. era o seguinte:

Em 31 de dezembro de 2020	Principal local de negócios	% participação	Custo de aquisição	Prestações suplementares	Perdas por imparidade	Total
Novabase Serviços, S.A.	Portugal	100,0%	50	2.150	-	2.200
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	259	9.247	(8.907)	599
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	1.058	376	-	1.434
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	4.704	7.600	-	12.304
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	172	-	(172)	-
Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	11.863	-	-	11.863
			18.106	19.373	(9.079)	28.400

Em 31 de dezembro de 2021	Principal local de negócios	% participação	Custo de aquisição	Prestações suplementares	Perdas por imparidade	Total
(*) Novabase Serviços, S.A.	Portugal	-	-	-	-	-
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	259	9.247	(8.910)	596
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	1.058	306	-	1.364
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	4.704	7.600	-	12.304
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	172	-	(172)	-
Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	11.863	-	-	11.863
			18.056	17.153	(9.082)	26.127

(*) Com referência a 31 de dezembro de 2021, a Novabase Serviços, S.A. foi alienada à subsidiária Celfocus, S.A. (ver notas 17 e 24, alínea v)).

Os movimentos de ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros são analisados como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	9.079	9.075
Imparidade (nota 17)	3	4
Reversão de imparidade (nota 17)	-	-
Saldo em 31 de dezembro	9.082	9.079

Para informação sobre dividendos atribuídos pelas subsidiárias, ver nota 24, alínea ii).

7. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de dezembro de 2020	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total
Ativos					
Investimentos financeiros	10.725	-	-	-	10.725
Clientes e outras contas a receber	6.462	-	-	-	6.462
Outros ativos correntes	-	-	-	22	22
Caixa e equivalentes a caixa	36.623	-	-	-	36.623
	53.810	-	-	22	53.832
Passivos					
Empréstimos	-	-	13.600	-	13.600
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	4.310	180	4.490
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	1	-	1
	-	-	17.911	180	18.091

Em 31 de dezembro de 2021	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos ao justo valor através Result.	Outros passivos financeiros	Ativos/passivos não financeiros	Total
Ativos					
Investimentos financeiros	8.502	-	-	-	8.502
Clientes e outras contas a receber	4.623	-	-	4	4.627
Outros ativos correntes	-	-	-	12	12
Caixa e equivalentes a caixa	37.868	-	-	-	37.868
	<u>50.993</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>16</u>	<u>51.009</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	9.200	-	9.200
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	3.385	122	3.507
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	2	-	2
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>12.587</u>	<u>122</u>	<u>12.709</u>

Para informação sobre as categorias de ativos e passivos financeiros, ver política na nota 2.6..

8. Clientes e outras contas a receber

	31.12.21	31.12.20
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 24, alínea iii)	196	196
- Outros	4	5
Clientes de cobrança duvidosa	-	-
Ajustamento por imparidade de clientes	-	-
	<u>200</u>	<u>201</u>
Partes relacionadas - nota 24, alínea iv)	2.173	6.261
Alienação de participações financeiras - nota 24, alínea v)	2.250	-
Pessoal - nota 24, alínea i)	4	-
Ajustamento por imparidade de outros devedores - nota 24, alíneas iv) e v)	-	-
	<u>4.427</u>	<u>6.261</u>
	<u>4.627</u>	<u>6.462</u>

A Novabase S.G.P.S. não reconheceu no período qualquer perda por imparidade de saldos com empresas do Grupo e outros devedores, tal como em 2020 - nota 17.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldos não vencidos	200	196
Saldos sem imparidade		
Saldos vencidos 1-180 dias	-	3
Saldos vencidos 181-360 dias	-	2
Saldos vencidos e sem imparidade	<u>-</u>	<u>5</u>

9. Caixa e equivalentes a caixa

Com referência à demonstração dos fluxos de caixa, para efeitos de determinação e discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes, esta rubrica é analisada como segue:

	31.12.21	31.12.20
- Numerário	1	-
- Depósitos bancários a curto prazo	37.869	36.626
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	<u>37.870</u>	<u>36.626</u>
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(2)	(3)
Caixa e equivalentes a caixa	<u>37.868</u>	<u>36.623</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes.

Os *ratings* atribuídos às instituições financeiras com as quais a Empresa tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 b).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	3	-
Imparidade (nota 20)	-	3
Reversão de imparidade (nota 19)	(1)	-
Saldo em 31 de dezembro	2	3

10. Capital Social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações

O capital social em 31 de dezembro de 2021 é de 54.638.425,56 Euros, representado por 31.401.394 ações de valor nominal de 1,74 Euros cada uma, e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2021, 70,73% do capital social da Novabase (22.208.941 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual.

	N.º Ações (milhares)	Capital social	Ações próprias	Prémios de emissão	Total
Em 1 de janeiro de 2020	31.401	54.638	(655)	226	54.209
Aquisição de ações próprias	-	-	(522)	-	(522)
Em 31 de dezembro de 2020	31.401	54.638	(1.177)	226	53.687
Aquisição de ações próprias	-	-	(40)	-	(40)
Em 31 de dezembro de 2021	31.401	54.638	(1.217)	226	53.647

A rubrica 'Ações próprias' reflete o número de ações detidas em carteira pela Empresa ao valor nominal.

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2020, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 676.611 ações próprias, representativas de 2,15% do seu capital social.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 22 de julho de 2021, relativamente à atribuição de opções sobre ações da Novabase ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade (ver secção seguinte), a Novabase deu início, no dia 29 de setembro de 2021, à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas da Novabase realizada no dia 25 de maio de 2021. O número máximo de ações a adquirir previstas no âmbito deste Programa de Recompra é de 270.000 ações, correspondente ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas.

Durante o ano de 2021, a Novabase adquiriu em bolsa, no âmbito deste programa, 22.869 ações próprias a um preço líquido médio de 4,85 Euros (valor total de 111m€ - ver também nota 11).

Em 31 de dezembro de 2021, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 699.480 ações próprias, representativas de cerca de 2,23% do seu capital social.

Importa mencionar, das referidas 699.480 ações próprias, 91.539 ações foram atribuídas a Paulo Jorge de Barros Trigo, à data administrador executivo, durante o ano de 2020, na sequência do exercício das opções sobre ações da Novabase por si detidas. As referidas ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase durante o período de três anos a contar do respetivo exercício, apenas sendo transmitida a titularidade das mesmas uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da sociedade durante o mesmo.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Em 31 de dezembro de 2021 está em vigor o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações (“Regulamento”), aprovado na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019. Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo.

A liquidação das opções exercidas processa-se, nos termos do Regulamento, em: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante) e que o período de retenção (período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase) corresponde a três anos a contar da data de exercício.

No ano de 2021 foram atribuídas 600 mil opções, nos termos e de acordo com o Regulamento do Plano de opções de Atribuição de Ações, com um valor total estimado do plano de 1.512m€.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 2,4585€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

- (i) Spot: 4,27€
- (ii) Preço de exercício: 1,801€
- (iii) Volatilidade: 27,547% - obtida com base numa média amostral de uma série histórica de volatilidades baseadas em 180 cotações de fecho diárias
- (iv) Tempo para a maturidade das opções: 2 anos
- (v) Taxa de juro sem risco: -0,471537% (a 2 anos)

De acordo com o Regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

Na Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, foi registado em 2021 um custo de 618m€ em 'Gastos com o pessoal' (ver nota 16), por contrapartida de reservas relativas a opções sobre ações, no montante de 175m€ (ver nota 11), e de um passivo de 443m€ (ver nota 14).

11. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica reservas e resultados acumulados são analisados como segue:

	31.12.21	31.12.20
Saldo em 1 de janeiro	2.000	4.096
Resultados do ano anterior	(3.375)	(1.762)
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	-	-
Aquisição e venda de ações próprias (nota 10)	(71)	(368)
Pagamentos baseados em ações (nota 10)	175	34
Saldo em 31 de dezembro	(1.271)	2.000

Em 2021 e 2020, não foram distribuídos montantes aos acionistas, devido ao contexto de elevada incerteza face ao surgimento da pandemia Covid-19 e como medida de prevenção para garantir a resiliência financeira da Novabase e a sua competitividade.

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S.G.P.S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase S.G.P.S. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias (31.12.21: 2.028m€).

Atendendo a que as contas individuais da Empresa a 31 de dezembro de 2021 apresentam resultados transitados negativos no montante de 5.844m€, a proposta de aplicação dos resultados determina, nos termos das disposições legais e estatutárias, que o resultado líquido de 1.026m€ seja transferido na sua totalidade para a rubrica de resultados transitados, destinando-se a cobrir parte dos prejuízos transitados existentes.

12. Empréstimos

	31.12.21	31.12.20
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	4.400	9.200
	4.400	9.200
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	4.800	4.400
	4.800	4.400
Total dos empréstimos	9.200	13.600

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas são os seguintes:

	31.12.21	31.12.20
6 meses ou menos	1.700	2.200
6 a 12 meses	3.100	2.200
	4.800	4.400

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	31.12.21	31.12.20
De 1 a 2 anos	2.200	4.800
De 2 a 5 anos	2.200	4.400
	4.400	9.200

As taxas de juro efetivas à data de relato eram as seguintes:

	31.12.21	31.12.20
Dívidas a instituições de crédito	1,470%	1,515%

Os empréstimos da Empresa têm os seguintes tipos de covenants:

Covenants

- Dívida líquida / EBITDA \leq 3
- Dívida líquida / EBITDA \leq 3,5
- Autonomia financeira \geq 35%; Dívida líquida / EBITDA \leq 4
- Graduação pari passu das obrigações
- Cross Default
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa estava a cumprir todos os covenants assumidos contratualmente. De referir que, em 2020, o rácio de autonomia financeira superior a 40% associado a um dos contratos de financiamento com o BPI não foi atingido, tendo o banco concedido um waiver quanto à sua aplicabilidade naquele ano. O financiamento foi liquidado na sua maturidade em outubro de 2021.

(a) Reconciliação da Dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	31.12.21	31.12.20
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	37.870	36.626
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(4.800)	(4.400)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(4.400)	(9.200)
Dívida líquida	28.670	23.026

	Caixa e equivalentes a caixa	Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano	Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano	Dívida líquida
Em 1 de janeiro de 2020	13.918	(4.800)	(13.600)	(4.482)
Cash flows	22.708	4.800	-	27.508
Outros movimentos non-cash	-	(4.400)	4.400	-
Em 31 de dezembro de 2020	36.626	(4.400)	(9.200)	23.026
Cash flows	1.244	4.400	-	5.644
Outros movimentos non-cash	-	(4.800)	4.800	-
Em 31 de dezembro de 2021	37.870	(4.800)	(4.400)	28.670

13. Provisões

Os movimentos das provisões são analisados como segue:

	Perdas adicionais em subsid.	Out. Riscos e Encargos	Total
Em 1 de janeiro de 2020	1.379	55	1.434
Dotação do exercício (nota 17)	755	29	784
Reversão no exercício (nota 17)	-	(22)	(22)
Em 31 de dezembro de 2020	2.134	62	2.196
Dotação do exercício (nota 17)	355	18	373
Reversão no exercício (nota 17)	-	(7)	(7)
Em 31 de dezembro de 2021	2.489	73	2.562

Em 31 de dezembro de 2021, a 'Dotação do exercício' refere-se sobretudo ao reforço da provisão para perdas adicionais relativa à exposição da subsidiária angolana, NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A..

14. Fornecedores e outras contas a pagar

	31.12.21	31.12.20
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 24, alínea iii)	3	9
- Outros	6	8
Acréscimos de custos		
- Pessoal	2.614	3.951
- Plano de opções sobre ações - nota 10	443	-
- Outros acréscimos de custos	55	68
Estado e outros entes públicos	122	179
Adiantamentos de clientes	2	2
Pessoal - nota 24, alínea i)	-	1
Partes relacionadas - nota 24, alínea iv)	232	241
Outros credores	30	31
	3.507	4.490

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	31.12.21	31.12.20
Até 1 ano	3.507	4.490
	3.507	4.490

15. Fornecimentos e serviços externos

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Água, eletricidade e combustíveis	4	7
Seguros	170	163
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	57	89
Trabalhos especializados e rendas	318	252
Outros fornecimentos e serviços	73	32
	<u>622</u>	<u>543</u>

16. Gastos com o pessoal

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Remuneração dos órgãos sociais	1.147	3.779
Encargos sobre remunerações	239	322
Stock options atribuídas (nota 10)	618	322
Outros custos com o pessoal	73	89
	<u>2.077</u>	<u>4.512</u>

A diminuição dos 'Gastos com o pessoal' em 2021 deve-se sobretudo aos gastos com remuneração variável.

O número médio de colaboradores foi de 15 (2020: 16). Este número compreende os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e demais Órgãos Sociais. À data 31 de dezembro de 2021, 43% dos colaboradores não são remunerados e 29% são do género feminino.

17. Outros ganhos e perdas líquidos

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Dividendos atribuídos pelas subsidiárias (nota 24, alínea ii))	2.075	-
Ganhos na alienação de participações financeiras	50	-
Imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores (nota 8)	-	-
Imparidade e reversão de imparidade de investimentos financeiros (nota 6)	(3)	(4)
Provisões para perdas em subsidiárias (nota 13)	(355)	(755)
Provisões para outros riscos e encargos (nota 13)	(11)	(7)
Outros ganhos e perdas operacionais	321	297
	<u>2.077</u>	<u>(469)</u>

18. Depreciações

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
<i>Ativos fixos tangíveis (nota 5):</i>		
Edifícios e outras construções	6	6
	<u>6</u>	<u>6</u>

19. Rendimentos financeiros

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Juros obtidos	4	-
Reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 9)	1	-
	<u>5</u>	<u>-</u>

20. Gastos financeiros

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Juros suportados	(181)	(271)
Despesas com garantias bancárias	(29)	(56)
Serviços e comissões bancárias	(32)	(31)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 9)	-	(3)
	<u>(242)</u>	<u>(361)</u>

21. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2018 a 2021 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2021

Relativamente à Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020), as alterações fiscais mostraram-se cirúrgicas. Digno de menção é que passaram a beneficiar das taxas reduzidas de tributação autónoma (5%, 10% e 17,5%) apenas os veículos ligeiros de passageiros híbridos *plug-in*, cuja bateria possa ser carregada através de ligação à rede elétrica e que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 50 km e emissões oficiais inferiores a 50 gCO₂/Km.

Esta alteração não teve impacto ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Impostos correntes	(21)	(561)
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias	-	(1)
	<u>(21)</u>	<u>(562)</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Resultado antes de impostos	1.005	(3.937)
Imposto à taxa nominal (21% em 2021 e 2020)	211	(827)
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	(6)	-
Menos-valia não tributada obtida na dissolução / alienação de participações financeiras	(11)	-
Dividendos	(436)	-
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	79	165
Despesas não aceites para efeitos fiscais	131	69
Reduções de provisões	(1)	(5)
Tributação autónoma	12	36
Imposto sobre o rendimento	<u>(21)</u>	<u>(562)</u>
Taxa efetiva de imposto	-2,1%	14,3%

22. Dividendos por ação

Em 2021 e 2020 não foram distribuídos montantes aos acionistas (ver também nota 11).

23. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Individual, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	Banco	31.12.21	31.12.20
(*) Novabase S.G.P.S., S.A.	Santander	2.500	2.500
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	1.935	3.870
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	2.114	2.253
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	233	299
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	20	48
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	216	33
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	42	75
Novabase Neotalent, S.A.	BPI	8	-
Novabase Serviços, S.A.	BPI	-	135
Novabase Serviços, S.A.	Novo Banco	410	410
Celfocus, S.A.	Santander	50	50
Novabase Neotalent España S.A.U	Abanca (**)	90	132
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	BIM	-	136
		7.618	9.941

(*) Garantia bancária prestada no âmbito dos compromissos assumidos com a alienação do Negócio IMS no final de 2016 cujo prazo terminou a 5 de janeiro de 2022, tendo a garantia sido cancelada após essa data.

(**) Desde 30 de novembro de 2021, o Novo Banco em Espanha foi comprado e integrado na Abanca.

No âmbito da alienação da COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do 'Holdback'), durante 3 anos após conclusão da Transação, ou seja, até 19 de março de 2023;
- CAP de responsabilidade para todas as outras garantias prestadas pelos Vendedores de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- O CAP máximo agregado de responsabilidade nos termos acima referidos corresponde a 100% do preço inicial recebido (4,5M€ recebidos em março com a conclusão da transação + 1,022M€ recebidos em novembro do 'Holdback');
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a COLLAB e a Novabase nas suas core business areas, ou seja, até 19 de março de 2023.

No âmbito da alienação do Negócio GTE no final de 2019, a Novabase assumiu os seguintes compromissos:

- CAP de responsabilidade de 3,87M€ assegurado por garantia bancária irrevogável da Novabase de igual valor durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 9 de janeiro de 2020 e 9 de julho de 2021, reduzida para 1,935M€ entre 18 meses e 5 anos (caducidade das garantias fiscais e da Segurança Social), ou seja, entre 10 de julho de 2021 e 9 de janeiro de 2025;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 306m€, minimis de 30,6m€, até final do período, i.e., 9 de janeiro de 2025;
- Obrigação de não concorrência durante 3 anos entre a VINCI Energies Portugal, S.G.P.S., S.A. e a Novabase nas suas core business areas, ou seja, até 9 de janeiro de 2023.

No ano de 2021, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond (nota 3 c)
Novabase S.G.P.S.; NB Business Solutions, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Novabase Serviços, S.A.; Novabase Neotalent, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

24. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias e associadas do Grupo Novabase (as quais são apresentadas na nota 6 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas), acionistas com influência na gestão do Grupo, elementos-chave na gestão do Grupo e entidades que prestam serviços de gestão ao Grupo.

As transações realizadas com a subsidiária COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. até à data da sua alienação, em 19 de março de 2020, foram consideradas na informação sobre transações com partes relacionadas (alínea ii)).

i) Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

	<u>31.12.21</u>	<u>31.12.20</u>
Benefícios / remunerações de curto prazo	1.088	2.990
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	371	1.200
Stock options atribuídas (nota 10)	618	322
	<u>2.077</u>	<u>4.512</u>

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício (sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos - ver nota 4 b)), cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato.

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S., independentemente do ano de atribuição ou da sociedade do Grupo onde auferiram essa remuneração, cujo pagamento está diferido, ascende a 1.688m€ (31.12.20: 1.778m€).

Em 31 de dezembro de 2021, existem ainda saldos de contas correntes a receber aos administradores da Empresa que totalizam 4m€ (31.12.20: 1m€ a pagar) - ver notas 8 e 14.

A política de remuneração dos Órgãos Sociais encontra-se detalhada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, parte integrante do Relatório Financeiro Anual, que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2021, bem como a remuneração variável anual. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável. O desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 30 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do Relatório sobre o Governo da Sociedade. Sem prejuízo, as deliberações relativas à remuneração variável dos administradores tomadas até à presente data e em especial tomadas pela Comissão de Vencimentos em 2021 respeitam ao desempenho dos administradores ao longo do exercício de 2020, pelo que na sua determinação foi considerada a política remuneratória anteriormente em vigor na Sociedade. Atendendo a tais princípios, a fixação da componente variável teve por objetivo alinhar a parte da componente variável da remuneração destes membros da Administração com o desempenho da organização no exercício em questão medido pelo volume de resultados líquidos gerado e sendo correlacionada com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular. Garante-se ainda a existência de um equilíbrio adequado entre as componentes fixa e variável daquelas remunerações.

Adicionalmente, durante o exercício de 2021, foram atribuídas 525.000 opções sobre ações da Novabase, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações, aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e à administradora com encargos especial María del Carmen Gil Marín, conforme expresso no quadro abaixo. Notar que foram ainda atribuídas 75.000 opções, para um total de 600.000 opções atribuídas no exercício de 2021 (ver nota 10), ao ex-administrador Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, atendendo às funções exercidas e responsabilidades inerentes após cessação de funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, enquanto administrador de diversas sociedades do Grupo Novabase e pessoa responsável por diversas áreas relevantes para o negócio do Grupo, entre elas a área financeira.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou durante o exercício de 2021:

- Canalizar 20% das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2021 a cada um dos administradores com funções executivas e à administradora com encargos especiais para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa;
- Canalizar as verbas atribuídas a título de remuneração variável em numerário relativa ao desempenho dos administradores da Novabase no exercício de 2020 (assim como as anteriormente diferidas) para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela remuneração variável.

As remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2021 aos administradores da Sociedade em funções a 31 de dezembro de 2021 são como segue:

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€) ²	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2021 (€) ^{3, 4}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁵	Remuner. variável Número opções @ 1,801
Luís Paulo Cardoso Salvado	311.880	324.969	636.849	51,03	389.673	250.000
Álvaro José da Silva Ferreira	242.208	182.455	424.663	42,96	244.195	200.000
Total Executivos	554.088	507.424	1.061.512	47,80	633.868	450.000
(% total)	63,96	64,81	64,36		64,38	
María del Carmen Gil Marín	165.768	145.576	311.344	46,76	194.837	75.000
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	42.000	64.993	106.993	60,74	77.934	-
Pedro Miguel Quinteiro de Marques Carvalho	42.000	64.993	106.993	60,74	77.934	-
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	25.200	-	25.200	-	-	-
José Sancho García	25.200	-	25.200	-	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	12.000	-	12.000	-	-	-
Total Não Executivos	312.168	275.561	587.729	46,89	350.704	75.000
(% total)	36,04	35,19	35,64		35,62	
TOTAL	866.256	782.985	1.649.241	47,48	984.572	525.000

¹ Os administradores Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira, José Sancho García e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado foram eleitos na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021, sendo que as remunerações aqui apresentadas, relativas a estes administradores, apenas se referem ao período pós-eleição. Refira-se ainda que a administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, auferiu valores em 2021 através de outras sociedades do Grupo, que são respeitantes à função de Head of Legal do Grupo Novabase que continuou a exercer após eleição. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 2 de junho de 2021, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (38.880 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (32.400 Euros) e María del Carmen Gil Marín (21.600 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2021 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável): 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020 e ainda, no caso de administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017. Os restantes 50% do valor atribuído em 2021 referente a 2020 serão pagos nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Novabase.

⁵ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 e atribuídos em 2019 relativos a 2018 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2021, aos administradores da Sociedade que cessaram funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2021 (€) ⁶	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ⁷
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	50.750	162.484	213.234	76,20	194.837
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	65.000	109.480	174.480	62,75	118.375
João Nuno da Silva Bento	118.296	291.152	409.448	71,11	389.673
Marta Isabel dos Reis G. R. do Nascimento	16.917	-	16.917	-	-
TOTAL	250.963	563.116	814.079	69,17	702.885

⁶ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2021: 50% do valor total atribuído em 2021 referente a 2020, 1/6 do valor atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017. Os restantes 50% do valor atribuído em 2021 referente a 2020 serão pagos nos 3 anos seguintes (2022, 2023 e 2024) em parcelas iguais, correspondentes a 1/6 do valor total em cada ano, e estarão condicionados ao desempenho positivo da Sociedade ao longo desse período.

⁷ Valores atribuídos em 2021 referentes a 2020 mas diferidos para os 3 anos seguintes. Relativamente aos administradores que se encontravam em funções em tais anos e aos quais foi deliberado atribuir remuneração variável em dinheiro nos termos oportunamente divulgados, existem adicionalmente valores diferidos referentes a valores atribuídos em 2020 relativos a 2019 e atribuídos em 2019 relativos a 2018 de acordo com os critérios divulgados nos Relatórios de Governo da Sociedade dos respetivos anos.

Em 2021 foi pago adicionalmente aos membros do Conselho de Administração um total de 13.384,43 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas no parágrafo seguinte.

No ano de 2021, a administradora María del Carmen Gil Marín e o administrador cessante Paulo Jorge de Barros Pires Trigo auferiram / irão auferir os valores apresentados na tabela abaixo, respetivamente pela Novabase Capital S.C.R., S.A. e pela Celfocus, S.A., empresas detidas direta ou indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A.. Estes valores respeitam a remunerações auferidas até à data da sua eleição como membros do Conselho de Administração. Também em relação à administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado, os valores abaixo foram liquidados na Novabase Serviços, S.A., empresa detida indiretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A., e respeitam ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase.

Administradores	Remuner. fixa anual (€) ⁸	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2021 (€) ⁹	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2021) (€)	Variável em dinheiro pago em 2021 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€) ¹⁰
María del Carmen Gil Marín	-	67.756	67.756	100,00	-
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo	-	82.559	82.559	100,00	76.257
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	104.421	-	104.421	-	-

⁸ O valor pago à administradora Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado respeita ao exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase, que exerce ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

⁹ Os valores indicados correspondem ao último 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 no caso da administradora María del Carmen Gil Marín, e a 1/6 do valor total atribuído em 2020 referente a 2019, 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018 e 1/6 do valor atribuído em 2018 referente a 2017 no caso do administrador cessante Paulo Jorge de Barros Pires Trigo.

¹⁰ A remuneração variável anual diferida ao administrador cessante Paulo Jorge de Barros Pires Trigo corresponde a 2/6 do valor total atribuído em 2020 referente a 2019 e ainda 1/6 do valor atribuído em 2019 referente a 2018.

Em 2021 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2021, para além das legalmente devidas.

ii) As transações realizadas com partes relacionadas são detalhadas como segue:

Parte relacionada	Rendimentos				Gastos	
	Prestação de serviços		Proveitos suplementares		Compras	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Novabase Capital S.C.R., S.A.	-	250	-	-	-	-
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	22	19	-	-
Novabase Serviços, S.A.	1.100	975	151	118	68	100
Novabase Business Solutions, S.A.	20	233	12	13	-	5
Celfocus, S.A.	750	521	123	96	-	-
Novabase Neotalent España S.A.U	-	-	7	6	-	-
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	-	(17)	-	-	-	(21)
NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A.	-	(8)	-	-	-	(2)
COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A.	-	-	-	-	-	1
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	29	42	-	-
	1.870	1.954	344	294	68	83

Parte relacionada	Rendimentos			
	Dividendos (nota 17)		Juros	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
(*) Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	2.075	-	-	-
	2.075	-	-	-

Em 2021, a subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. deliberou a distribuição de dividendos, no montante 2.075m€. Os dividendos foram integralmente recebidos no ano.

iii) Os saldos líquidos de clientes e fornecedores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Clientes (nota 8)		Fornecedores (nota 14)	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Novabase Business Solutions, S.A.	-	24	-	-
Celfocus, S.A.	79	55	-	-
Novabase Serviços, S.A.	117	91	3	9
Novabase Capital S.C.R., S.A.	-	26	-	-
	<u>196</u>	<u>196</u>	<u>3</u>	<u>9</u>

iv) Os saldos de prestações suplementares e saldos líquidos de outros devedores e outros credores com partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	P. Suplementares (nota 6)		O. Devedores (nota 8)		O. Credores (nota 14)	
	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20	31.12.21	31.12.20
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	1.293	1.258	-	59
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	531	904	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	-	-	24	123	-	-
Novabase E.A., S.A.	-	-	-	3.676	8	-
Celfocus, S.A.	-	-	1	-	-	-
(*) Novabase Serviços, S.A.	-	2.150	1	9	224	129
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	-	58	-	-	53
Nbase International Investments B.V.	306	376	-	-	-	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	7.600	7.600	84	51	-	-
(**) TVLab, S.A.	9.247	9.247	-	-	-	-
Binómio, Lda.	-	-	181	240	-	-
	<u>17.153</u>	<u>19.373</u>	<u>2.173</u>	<u>6.261</u>	<u>232</u>	<u>241</u>
(**) Ajustamentos por imparidade	(8.651)	(8.648)	-	-	-	-
	<u>8.502</u>	<u>10.725</u>	<u>2.173</u>	<u>6.261</u>		

(*) A variação das prestações suplementares enquadra-se no âmbito da venda da participação desta subsidiária à Celfocus, S.A. (ver alínea seguinte).

(**) Estão incluídos 7.443m€ relativos a cedência de créditos da TV Lab.

Em 2021, a subsidiária Nbase International Investments B.V. devolveu prestações à Novabase S.G.P.S. no montante de 70m€ (em 2020 a devolução de prestações ascendeu a 28.311m€). Adicionalmente, a subsidiária Novabase E.A., S.A. efetuou a liquidação de saldos de operações de tesouraria, no montante de 3.676m€. Estes recebimentos, no valor total de 3.746m€, estão incluídos na rubrica 'Financiamento de Filiais' da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

v) Os saldos relativos à alienação de participações financeiras em partes relacionadas podem ser apresentados como segue:

Parte relacionada	Corrente (nota 8)	
	31.12.21	31.12.20
Celfocus, S.A. (alienação da Novabase Serviços, S.A.)	2.250	-
	<u>2.250</u>	<u>-</u>
Ajustamento por imparidade de outros devedores	-	-
	<u>2.250</u>	<u>-</u>

O saldo indicado acima inclui o preço relativo à venda da integralidade do capital social da Novabase Serviços, S.A. e das prestações suplementares detidas nesta subsidiária pelo seu valor contabilístico (ver alínea anterior e também nota 6), respetivamente 100m€ e 2.150m€.

Em 2020, a Novabase S.G.P.S. recebeu um total de 7.251m€ relativo à alienação de partes de capital em subsidiárias, no caso, da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. e da Novabase Digital TV, S.A., operações que tiveram lugar em 2015. Estes recebimentos estão incluídos na rubrica 'Alienação de subsidiárias, associadas e outros investimentos' da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

25. Contingências

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa não tem contingências a divulgar.

26. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira ou descritas nas suas notas;
- (ii) O total das remunerações do Revisor Oficial de Contas, no ano de 2021, foi de 14.500 Euros (2020: 17.250 Euros), correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 24 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

27. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2022, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

▪ Proposta de remuneração acionista

A 17 de fevereiro de 2022, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2022 a distribuição de 13,5 Milhões de Euros aos acionistas. Este pagamento, que corresponde a um montante equivalente a 155% do resultado líquido consolidado, representa uma remuneração de 43 cêntimos de Euro por ação.

▪ Novabase sai do PSI20, que passa a designar-se PSI

A Euronext anunciou, em notícia de 9 de março de 2022, que a Novabase deixará o principal índice da bolsa de Lisboa, o PSI20 (onde negociava desde 23 de março de 2020), após o fecho dos mercados do dia 18 de março. Esta saída acontece no quadro das novas regras do índice, em que o requisito do limite inferior do *free float* de capitalização bolsista das empresas constituintes passa a ser de 100 Milhões de Euros. A partir dessa data também o nome do índice deixa de conter a referência 20 e passa a ser simplesmente PSI.

▪ Situação na Ucrânia

A 24 de fevereiro de 2022, teve início a invasão militar russa à Ucrânia, um acontecimento que alterou significativamente, para pior, as expectativas para o crescimento e a inflação na Zona Euro. Desde então, os mercados de capitais mergulharam num ambiente de grande incerteza, o preço do petróleo escalou acima dos 100 dólares, a cotação de outras matérias-primas também disparou e, nas bolsas, as ações tiveram quebras significativas. A incerteza da guerra traz ainda o risco de recessão, com o receio de que a inflação elevada se alie a uma estagnação do crescimento económico. A Comissão Europeia admite designadamente que a guerra e possíveis retaliações da Rússia às sanções impostas pela UE tenham *“um impacto negativo no crescimento, com repercussões nos mercados financeiros, novas pressões sobre os preços da energia, estrangulamentos mais persistentes da cadeia de abastecimento e efeitos na confiança”*.

A Novabase considera a situação na Ucrânia como um evento subsequente não ajustável. Apesar de não ter relações económicas com a Rússia, a Novabase não está imune ao contexto económico em que se insere, pelo que a invasão militar da Ucrânia pela Rússia poderá vir a ter impactos no desempenho económico futuro. Face à incerteza excepcional nesta fase, não é possível quantificar a magnitude dos impactos, nomeadamente sobre a atividade e a rentabilidade da Novabase durante o exercício económico de 2022.

▪ Transações de pessoa estreitamente relacionada com dirigente

A Novabase recebeu comunicações por parte da sociedade IBI - Information Business Integration, A.G., pessoa coletiva estreitamente relacionada com o administrador José Sancho García, respeitante a aquisições pela IBI de 60.000 ações ordinárias da Novabase, representativas de 0,191% do respetivo capital social e direitos de voto. Mais esclarecem os comunicados que estas aquisições por parte da IBI não estão associadas ao exercício de programas de opções sobre ações.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade à Assembleia Geral.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património individual, dos seus resultados e fluxos de caixa individuais.

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa individuais.

De referir ainda que na data da Assembleia Geral de acionistas de 25 de maio de 2021, após comunicação do Dr. João Duque nesse sentido, o Conselho Fiscal da Novabase deliberou aprovar a declaração deste membro como temporariamente impedido de iniciar as suas funções enquanto tal, nos termos e para os



efeitos do número 3 do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. Com efeito, em virtude do cargo de vogal do Conselho Geral e de Supervisão que o Dr. João Duque exerce no banco Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., o início das suas funções enquanto membro do Conselho Fiscal da Novabase encontra-se sujeito a apreciação e autorização prévia por parte do Banco de Portugal, a qual se encontra atualmente em processo de submissão ao regulador. Neste contexto, o Conselho Fiscal da Novabase deliberou substituir este membro no cargo, até à emissão da referida decisão do Banco de Portugal, pelo Dr. Manuel Saldanha Tavares Festas, membro suplente do Conselho Fiscal eleito na mesma Assembleia Geral, nos termos e para os efeitos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais. A referida substituição vigorou durante o exercício de 2021 e vigora atualmente.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2021.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2021 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2021 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários aplicável por força dos disposto no artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (Deveres de Informação), declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício de 2021, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2021, a Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual relativa ao exercício de 2021, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.



Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2021, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2021;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2021;
- nada obsta à aprovação da proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 27 de abril de 2022

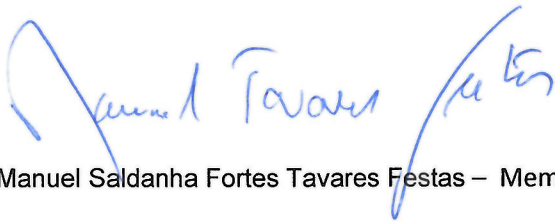
O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente



Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha - Vogal



Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas – Membro Suplente¹

¹ Membro suplente que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais.



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 68.744 milhares de euros e um total de capital próprio de 53.402 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 1.026 milhares de euros), a demonstração dos resultados e outro rendimento integral, a demonstração de alterações aos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Novabase, S.G.P.S, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Investimentos financeiros (26.127 milhares de euros)

Ver nota 6 das demonstrações financeiras.

O Risco

Conforme referido nas notas 2.3, 2.8, 4 (a) e 6 das notas às demonstrações financeiras, os investimentos financeiros estão mensurados ao custo deduzido de imparidade. A avaliação da imparidade dos referidos investimentos efetuada pelo órgão de gestão é subjetiva, devido à incerteza inerente às projeções financeiras e ao desconto dos fluxos de caixa futuros, uma vez que muitos dos pressupostos chave são baseados em expectativas da gestão, não observáveis no mercado.

Anualmente, a Entidade realiza testes de imparidade dos investimentos, com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios a cinco anos estimado pela gestão.

A complexidade e o grau de julgamento inerente justificam que a imparidade dos investimentos financeiros tenha sido considerada uma matéria relevante para a auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, implementação e eficácia operacional dos principais controlos implementados pela Entidade relacionados com esta matéria e analisámos os procedimentos de orçamentação em que as projeções se baseiam, por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores, e a integridade do modelo de fluxos de caixa descontados;
 - Avaliámos os pressupostos internos e externos utilizados e a razoabilidade dos mesmos tais como as tendências atuais do negócio, o desempenho do mercado, inflação, crescimento económico projetado e taxas de desconto;
 - Envolvemos os nossos especialistas na aferição da taxa de custo médio de capital; e,
 - Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.
-

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, o relatório de governo societário e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que o relatório de remunerações foi apresentado.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade preparou um relatório sobre remunerações que inclui as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre o Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Novabase, S.G.P.S, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.



A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de maio de 2021 para um terceiro mandato compreendido entre 2021 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 27 de abril de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

27 de abril de 2022

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por

Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes
(ROC n.º 1232 e registado na CMVM com o n.º 20160843)

(Página intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Conselho de Administração e pessoas responsáveis da Novabase

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 29.º - G do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração e pessoas responsáveis da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso, nomeadamente no seio do Conselho de Administração:

(i) a informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase S.G.P.S., S.A. e das demais empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação; e

(ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 27 de abril de 2022

Luís Paulo Cardoso Salvado
Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado (CEO)

Álvaro José da Silva Ferreira
Administrador-Delegado

María del Carmen Gil Marin
Administradora com encargos especiais

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

José Sancho Garcia
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
Diretor Financeiro e Administrador de diversas sociedades do Grupo Novabase

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declarações dos membros do Conselho Fiscal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 29.º - G do Código dos Valores Mobiliários

Álvaro José Barrigas do Nascimento, presidente do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 27 de abril de 2022




Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 27 de abril de 2022



Manuel Saldanha Fortes Tavares Festas, membro suplente do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. que se encontra a substituir no cargo o membro efetivo João Luís Correia Duque, nos termos do artigo 415.º do Código das Sociedades Comerciais declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2021 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 27 de abril de 2022



(Página intencionalmente deixada em branco)

www.novabase.com

NOVABASE